JOSE GLAUBER MAIA SANTOS:74412850200 Assinado de forma digital por JOSE GLAUBER MAIA SANTOS:74412850200 Dados: 2021.06.17 22:50:18 -05'00'
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Sexta-feira, 18 de junho de 2021 | www.diario.ac.gov.br | Ano LIV - nº 13.066 | 111 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 6
SECRETARIAS DE ESTADO 6
AUTARQUIAS 30
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 33
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 34
MUNICIPALIDADE 34
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 110
DIVERSOS 111

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.079, DE 28 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, VILSEU FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.162, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JOSE FERREIRA REGO do Cargo de Chefe de Departamento, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, nomeado através do Decreto nº 482, de 31 de janeiro de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.163, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ABERSON CARVALHO DE SOUSA para exercer o cargo de Chefe de Departamento, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.166, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-7, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, nomeada através do Decreto nº 3.772, de 15 de agosto de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.167, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar CLICIA MARIA ARAÚJO DA SILVA SOUZA do Cargo em Comissão, referência CEC-7, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, nomeada através do Decreto nº 973, de 22 de fevereiro de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.168, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar MARIA MISLLANE CORDEIRO DE ALEIXO do Cargo em Comissão, referência CEC-7, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, nomeada através do Decreto nº 1.347, de 18 de março de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.169, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar KENNEDY COSTA DE LIMA do Cargo em Comissão, referência CEC-7, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, nomeada através do Decreto nº 3.294, de 16 de julho de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.170, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, ERICK PINHEIRO CANISO para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.171, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, RENATO BATISTA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.172, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, MARCOS VENICIO DE OLIVEIRA HOLANDA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.173, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, HEZIO RIK BATISTA DE FIGUEIRO para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.175, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, GERFFYRSON JHON DE SOUZA SOARES do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, nomeado através do Decreto nº 4.040, de 11 de setembro de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.176, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, MÁRCIA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º junho de 2021.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.177, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar NARAIANE SILVA GALVÃO do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, nomeado através do Decreto nº 3.521, de 30 de julho de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2021.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.178, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, ANA CAROLINA LOPES DO CARMO para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.198, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar NICOLLE DE OLIVEIRA LOBÃO VIGA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada através do Decreto nº 295, de 24 de janeiro de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 16 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.201, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alíneas "d" e "i", §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e
Considerando os documentos acostados ao Processo n° 0044.011984.00271/2021-27 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o CAPITÃO PM RG 2007 JOSE DA SILVA SOUZA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de MAJOR PM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de maio de 2021.
Rio Branco-Acre, 17 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60° do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.202, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alíneas "d" e "i", §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e
Considerando os documentos acostados ao Processo n° 0044.011984.00280/2021-18 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o CAPITÃO PM RG 1609 FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA SILVA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de MAJOR PM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de junho de 2021.
Rio Branco-Acre, 17 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60° do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.203, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alíneas "d" e "i", §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e
Considerando os documentos acostados ao Processo n° 0044.011984.00272/2021-71 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o SUBTENENTE PM RG 1929 RUILAN DE CASTRO E SILVA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de 2º TENENTE PM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de maio de 2021.
Rio Branco-Acre, 17 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60° do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.208, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto nº 4.735, de 17 de maio de 2016, que dispõe sobre os procedimentos para licitação e acompanhamento dos contratos de serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pelo Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 78 da Constituição Estadual,
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 4.735, de 17 de maio de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"ANEXO IV
...
"1. .....
1.1 .....
1.1.1 .....
.....

III – multa sobre o FGTS para as rescisões sem justa causa; e
....." (NR)
"

...	PERCENTUAL DE ENCARGOS		
...	...		
...	...		
Multa sobre FGTS para as rescisões sem justa causa	4,00 % (quatro por cento)		
...	24,43% (vinte e quatro vírgula quarenta e três por cento)		
...	...	...	...
...	31,82% (trinta e um vírgula oitenta e dois por cento)	32,03% (trinta e dois vírgula zero três por cento)	32,25% (trinta e dois vírgula vinte e cinco por cento)

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 17 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.209, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear em substituição os membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, de que trata o Decreto nº 6.406, de 21 de julho de 2020, para o biênio 2020/2022, conforme discriminado abaixo:
I - Representantes de Organização da Sociedade Civil:
a) Centro de Integração Empresa Escola – CIEE:
1. Titular: Daniel Carneiro Alves, em substituição a Luiz André Oliveira da Silva;
2. Suplente: Regina Almeida de S. Moura, em substituição a Hellen Karyne Aguiar dos Santos.
b) Associação Cristã Alfa -ACALFA:
1. Titular: Marinete Fernandes Batista Soares, em substituição a Francisco Oliveira da Cruz;
2. Suplente: Elisangela Terres, em substituição a Jardelly Ferreira da Silva Braga.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 17 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.210, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos autos do Processo Sei nº 0014.000217.00059/2020-29,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora MAURICEIA CHAVES LINO, do Cargo de Apoio Administrativo, matrícula n° 9483233-1 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esportes - SEE.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2020.
Rio Branco-Acre, 17 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.211, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos autos do Processo Sei nº 0014.004770.01141/2021-08
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora LARA LARISSA DE OLIVEIRA MENDES DA CRUZ, do Cargo de Professora, matrícula n° 9425489-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2° Declarar a vacância do Cargo de Professora, ocupado pela servidora nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de abril de 2021.
Rio Branco-Acre, 17 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.214, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JARIS DE SOUZA CARVALHO do cargo de Diretor, nomeado através do Decreto nº 2.761, de 10 de junho de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 17 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.215, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ARTHUR LIBORINIO DOS SANTOS LIMA NETO para exercer o cargo de Diretor, na Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos – SEAE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 17 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.216, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JÚLIO CÉSAR PAIVA DE MOURA do cargo de Chefe de Departamento, da Secretária de Estado da Saúde - SESACRE, nomeado através do Decreto nº 6.107, de 4 de junho de 2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 17 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 9.165, DE 11 DE JUNHO DE 2021

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.065, de 17 de junho de 2021, página 32)
No art. 1º:
- onde se lê: "... JOÃO SEBASTIÃO FLORES DE LIMA"
- leia-se: "...JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA"

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato
Espécie: Cessão Gratuita de Licença de Uso
Processo: SEI nº 0056.012387.00165/2021-51
Cedente: Daniel Gurgel Linard
Cessionário: Estado do Acre, por meio de seu Procurador-Geral João Paulo Setti Aguiar
Objeto: Cessão de uso do programa intitulado "Calculadora da Conta Vinculada" para a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Acre.

Assinam: em 25/05/2021, Daniel Gurgel Linard, e João Paulo Setti Aguiar, Procurador-Geral do Estado, pelo Estado do Acre.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA PCAC Nº 166, DE 08 DE JUNHO DE 2021
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.
Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção do servidor ANTÔNIO BISPO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 9246983-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00190/2021-11, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe V, com retroativos a contar de 01/04/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 204, DE 16 DE JUNHO DE 2021
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.
Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção do servidor JULIO MENESES DOS SANTOS, matrícula 9166548-3, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00234/2021-11, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe V, com retroativos a contar de 04/04/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 205, DE 16 DE JUNHO DE 2021
O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.
Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.
Considerando que a Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 01 (um) período de licença-prêmio ao servidor RENATO SOUZA SANTOS, referente ao período aquisitivo de 29/10/2013 a 28/10/2018, a ser gozado a partir de 01/07/2021.
Registre-se e Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

P O R T A R I A Nº 74, de 17 de JUNHO de 2021.
O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 08/2019, datada de 22/11/2019;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 17/06/2021, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 155 de 08 de dezembro de 2020 – CORREGEPOL;
DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08/2019, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 17 de junho de 2021.

Fabrízzio Leonard da Silva Sobreira
Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

P O R T A R I A Nº 75, de 17 de JUNHO de 2021.
O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 09/2020, datada de 01/04/2020;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 17/06/2021, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 135 de 13 de novembro de 2020 – CORREGEPOL;
DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 09/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 17 de junho de 2021.

Fabrízzio Leonard da Silva Sobreira
Corregedor Geral da Polícia Civil

P O R T A R I A Nº 76, de 17 de JUNHO de 2021.
O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 10/2020, datada de 01/04/2020;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 17/06/2021, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 136 de 13 de novembro de 2020 – CORREGEPOL;
DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 10/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 17 de junho de 2021.

Fabrízzio Leonard da Silva Sobreira
Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

P O R T A R I A Nº 77, de 17 de JUNHO de 2021.
O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 16/2020, datada de 26/05/2020;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 17/06/2021, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 150 de 30 de novembro de 2020 – CORREGEPOL;
DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 16/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 17 de junho de 2021.

Fabrízzio Leonard da Silva Sobreira
Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

P O R T A R I A Nº 78, de 17 de JUNHO de 2021.
O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2020, datada de 28/01/2020;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 17/06/2021, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 129 de 13 de novembro de 2020 – CORREGEPOL;
DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 17 de junho de 2021.

Fabrízzio Leonard da Silva Sobreira
Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

P O R T A R I A Nº 79, de 17 de JUNHO de 2021.
O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 05/2020, datada de 14/02/2020;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 17/06/2021, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 59 de 17 de setembro de 2020 – CORREGEPOL;
DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 05/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 17 de junho de 2021.

Fabrízzio Leonard da Silva Sobreira
Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 80, de 17 de JUNHO de 2021.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 26/2020, datada de 04/11/2020;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 17/06/2021, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 117 de 03 de novembro de 2020 – CORREGEPOL;
DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 26/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 17 de junho de 2021.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL

PORTARIA CBMAC Nº 189, DE 11 DE JUNHO DE 2021
O Comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 079, de 04 de janeiro de 2019, e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC.
Considerando os artigos 66, § 1°, letra "b", 68, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.° 164, de 03 de julho de 2006;
Considerando o Processo SEI n.° 0609.012039.00291/2021-26;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a contar de 09 de junho de 2021, 730 (setecentos e trinta) dias de Licença para Tratar de Interesse Particular, ao Cabo BM matrícula n.° 9378898-1 Lívio Veras Junior, devendo apresentar-se em 09 de junho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Carlos Batista da Costa – CEL QOBMEC
Comandante Geral do CBMAC

POLÍCIA MILITAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a aquisição de munições .40, para atender as demandas da Policia Militar do Estado do Acre, visando a necessidade de investir na capacitação dos Policiais Militares, no que tange a instrução da pratica de tiro policial, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, observadas as determinações da Orientação Normativa nº 002/2013 da Procuradoria Geral do Estado – PGE.
O contrato será firmado junto à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC, CNPJ nº 57.494.031/0001-63, com vigência contada a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021 e com valor total de R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais).
Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 4285.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.05; Fonte de Recursos: 100 (Emenda Parlamentar) e 100 (RP).
Rio Branco - Ac, 25 de maio de 2021.

Paulo César Gomes da Silva - CEL PM
Comandante Geral da PMAC

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

PORTARIA CASA CIVIL Nº 83, DE 10 DE JUNHO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.694, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 12.958, de 12 de janeiro de 2021,
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder função gratificada, referência FG-10, ao servidor MARLON DENIS CALIXTO LUNA, matrícula nº 9339590-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, para desempenhar as suas atividades laborais na Divisão de Licitações e Contratos desta Secretaria.
Art. 2º. Revogar a Portaria nº 91, de 01 de março de 2019, que concedeu função gratificada, referência FG-09 ao servidor MARLON DENIS CALIXTO LUNA.
Art. 3. Revogar a Portaria nº 59, de 12 de maio de 2020, que designou o servidor MARLON DENIS CALIXTO LUNA, para responder pela Divisão de Atendimento ao Usuário do Departamento do Diário Oficial do Estado.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, Acre, 11 de junho de 2021.

Flávio Pereira da Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

SEASDHM

PORTARIA Nº 087/2021-GAB-SEASDHM, DE 17 DE JUNHO DE 2021.
A Secretária de Estado de Assistência social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 5.889, de 05 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado n° 12.793, de 07 de maio de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor André Gustavo Crespo da Silva Lopes, matrícula 9561862-1, para responder cumulativamente pela Diretoria de Políticas de Direitos Humanos desta Secretaria.
Art. 2º - REVOGAR a Portaria n° 077/2020 de 25 de agosto de 2020;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA PAULA LOPES LIMA
Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres
Decreto n° 5.889/2020

SEDUR

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS Nº 057/2021-SEDUR
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.999, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.983 de 17 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, conforme Nota de Empenho nº 7440010205/2021, cadastrado sob SEI nº 0844.013400.00006/2021-72, conforme especificação do Termo de Referência, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR e a empresa I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.361.899/0001-29, que tem como objeto a aquisição de 02 (dois) HD´s externo, destinados à sala do servidor, localizada no Departamento de Tecnologia de Informação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR, no Município de Rio Branco – Acre.
I – Gestor: Jair Roberto Guedes Gutierrez - matrícula: 52175, e-mail: jair.gutierrez@ac.gov.br;
II – Fiscal: Roney da Silva Sales- Matrícula: 9111271, e-mail: roney.sales@ac.gov.br;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pela Ata de Registro de Preço firmada;
II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de contratos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.
Rio Branco Acre – 11 de junho de 2021

Luiz Felipe Aragão Werklaenhg
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional
Decreto nº 7.999/2021

SECRETARIA DE ESSTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PORTARIA N° 059/2021
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 7.999, de 15 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Natália Menezes Carlos Matrícula-9511504 para responder pela Assessoria de Comunicação, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional.
Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Luiz Felipe Aragão Werklaenhg
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional
Decreto nº 7.999/2021 de 15/02/2021

SEE

GOVERNO DO ESTDO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 959, DE 21 DE MAIO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE VANUSCKA BATISTA DE ARAÚJO, mat. nº 9095543-4, para responder pela Divisão de Gestão de Contratos do Departamento de Terceirização da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2021.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SOCORRO NERI
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTDO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 978, DE 26 DE MAIO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º DESTITUIR a servidora MARIA HELENA FREIRE CABRAL, matrícula nº 9437894-1, da função de chefe da Divisão de Gestão de Contratos do Departamento de Licitações e Contratos desta Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2021.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SOCORRO NERI
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 1043, DE 11 DE JUNHO DE 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado através do Despacho nº 22/2021/SEE - NJUR -CZS, recebido em 11 de junho de 2021, oriundo da Escola Craveiro Costa.
RESOLVE:
Art. 1º DESTITUIR a servidora MARIA JOSE CAETANO LIMA, matrícula n° 328421 - 4, da função de Diretora interina da Escola Craveiro Costa, Tipificação C, no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2021.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Socorro Neri
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADODO ACRE
SECRETARIA DEESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA

RESOLUÇÃO Nº 01/C.E BRASIL BOLÍVIA /2021
A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma comissão permanente de licitação de acordo com o Art. 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, composta pelos membros abaixo discriminados:
- Maria de Jesus Minervina de Souza – Presidente
- Raimunda de Moura dos Anjos
- Selma Maria Ferreira Lima
- Lindalva Ribeiro Ferreira
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Brasil Bolívia , nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004- Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Epitaciolândia-Acre, 17 de junho de 2021.

Arlene Martins Ferreira
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO ANTONIO DE OLIVEIRA DANTAS

RESOLUÇÃO Nº 01/CEAOD/2021
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO ANTONIO DE OLIVEIRA DANTAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art.1º- Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• Rita de Carcia Silva Wolter - Presidente
• Sergio da Silva Lebre
• Elson Correia de Oliveira Filho
Art. 2º- Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Antonio de Oliveira Dantas, nos termos da Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004-Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Mâncio Lima - Ac, 17 de junho de 2021.

Dienes do Nascimento Lima
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 453/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 388/2016 CPL 04 – ADESÃO SESACRE
(PROCESSO Nº 0007456-4/2016)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE 453/2016, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, necessários para execução dos serviços em todas as unidades pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, localizados no Estado do Acre atendendo a Regional do Juruá (refere-se aos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo), na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Rio Branco, no Estado do Acre, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 168/2021/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de junho de 2021, com término em 07 de dezembro de 2021.
DO VALOR: Dá-se a este aditivo o valor total de R$ 2.021.357,63 (dois milhões, vinte e um mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e três centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4469.0000 – Manutenção dos Espaços Administrativos; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.4472.0000 – Manutenção e Serviços Gerais Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 300 (FUNDEB); 717.001.4346.0000 – Salário Educação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 07 de junho de 2021.

ASSINAM: Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pelo Contratante
Zequias Ferreira Arruda - Gama Construções, Com. e Representações LTDA - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 454/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 387/2016 – CPL 04 - ADESÃO SESACRE
(PROCESSO Nº 0007445-2/2016)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 454/2016, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, necessários para execução dos serviços em todas as unidades pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, localizados no Estado do Acre atendendo a Regional do Purus (refere-se aos municípios de Sena Madureira, Manuel Urbano e Santa Rosa do Purus), na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Rio Branco, no Estado do Acre, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 170/2021/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO: A vigência contratual fica prorrogada pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de junho de 2021, com término em 07 de dezembro de 2021.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R$ 1.460.549,45 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4469.0000 – Manutenção dos Espaços Administrativos; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.4472.0000 – Manutenção e Serviços Gerais Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 300 (FUNDEB); 717.001.4346.0000 – Salário Educação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 07 de junho de 2021.

ASSINAM: Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Zequias Ferreira Arruda - Gama Construções Com. e Representações Ltda - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES por meio do Departamento de Licitações e Contratos, considerando os princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, CONVIDA todos os fornecedores Pessoa Jurídica (PJ) do ramo do objeto abaixo, para apresentarem cotações de preços visando a elaboração de Estimativa de Preços para DISPENSA EMERGENCIAL, SEI N°0014.010850.00295/2021-41, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.965/2010, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo.
O fornecedor poderá fazer o download da proposta de preços no formato digital editável (xls. doc, docx), no site http://see.acre.gov.br/convite/ e deverá encaminhá-la devidamente carimbada e assinada para o seguinte e-mail: licitacao.see@gmail.com, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, conforme Decreto Estadual nº 3.753 de 13.08.2019.

FORNECEDOR:							
FANTASIA:							
ENDEREÇO:							
TELEFONE:							
EMAIL:							
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional (Agente de Portaria Noturno), para dar continuidade ao atendimento ao público, identificação e informação acerca dos serviços prestados pela instituição, recepção de alunos, público em geral e comerciantes portando mercadorias, direcionamento destes no interior dos locais de atendimento, zelo pela segurança e organização do fluxo interno, inspeção das dependências dos prédios escolares, além de coibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no interior das escolas da Rede Estadual de Ensino, prédios e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.							
Item (1)	Descrição dos Serviços (2)	Und. (3)	Quant. Posto mensal (4)	Quant. Posto p/ Registro 6 meses (5)	Valor Unit. R$ (6)	Valor Mensal R$ (7)	Valor Total R$ P/ 6 meses (8)
1	Prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional (Agente de Portaria Noturno), para dar continuidade nos serviços de atendimento ao público nas escolas da Rede Estadual de Ensino, prédios e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes localizados na regional do Juruá (Cruzeiro do Sul, Porto Walter, Mâncio Lima e Marechal Thaumaturgo), no Estado do Acre.	Postos	60				
VALOR TOTAL R$							
CONDIÇÕES ESPECIAIS:							
A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, planilha orçamentária de custo com base no Acordo/ Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria vigente, acompanhada das respectivas planilhas de encargos sociais, custos administrativos, renumeração da empresa e despesas fixas que serviram de base para elaboração da mesma. A apresentação em desacordo com a forma solicitada acarretará a desclassificação da proposta. A proposta de preços deverá conter a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, demonstrando todos os custos e encargos envolvidos na prestação dos serviços.							
Tipo de licitação: Menor Preço por Item							
FORMA DE PAGAMENTO:							
30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor responsável.							
VALIDADE DA PROPOSTA:							
90 (noventa) dias							
Data da Proposta: ...../...../2021.							
Carimbo e Assinatura do Fornecedor:							

Rio Branco - AC, 17 de Junho de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto n° 8.821 de 03 de Maio -2021.
Rio Branco - AC, 17 de Junho de 2021.

SEFAZ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 160 DE 11 DE JUNHO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020;
Considerando a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 113/2021/SEFAZ - DIAF, (SEI: 1701266), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 12 de 2021, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 258/2021 - SEICT - celebrado entre a SEFAZ e a empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA, assinado em 01 de junho de 2021, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em outsourcing de impressão sustentável com equipamentos reprográficos, impressão, digitalização, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, com reposição de peças, software para gerenciamento, software de reflorestamento ambiental, mão de obra e fornecimento de suprimentos originais necessários (incluindo papel A4, A3, Rolos de plotter A0 e A1), a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC.
I – Gestora Titular: Albetiza Rodrigues Vieira – Matrícula: 69434-1;
II – Gestor Substituto: Ed Duarte Lopes – Matrícula: 9510176-1;
III – Fiscal: Cléber Arão Gomes Filho - Matrícula nº 9415955-2;
IV – Fiscal Substituto: José Eloy da Costa Júnior - Matrícula nº 211508-3.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretária da Fazenda quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretária da Fazenda a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretária da Fazenda para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretária da Fazenda questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEFAZ.
Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2021.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

SEICT

PORTARIA SEICT Nº 78, DE 11 DE JUNHO DE 2021
O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n° 014, publicado no Diário Oficial nº 12.462 - A, de 02 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora Maria Elizete de Araújo Pereira – Matricula – 9508040-1, para responder pela Divisão de Gabinete no período de 16 a 25 de junho de 2021, em razão das férias da titular Luma André Maia Lameira, Matrícula: 9368434-3.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 11 de junho de 2021.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 149/2021 – PROCON
Objeto: Aquisição de material permanente (ar condicionado), para atender as demandas do Instituto te Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC.
Fonte de Recursos: 200.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 30 de Junho de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.
Edital e Informações: O edital está à disposição, através dos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 17 de Junho de 2021.

ASS Saluana Bonfim do Nascimento
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 150/2021 – SEPLAG
Objeto: Aquisição de material para TI e material de logística destinados para Organização em Centros de Atendimentos – OCA/Rio Branco.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios)
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 01 de Julho de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição a partir do dia 21 de Junho de 2021, através dos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 17 de Junho de 2021.

ASS Saluana Bonfim do Nascimento
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 154/2021 – BIRD/SESACRE
Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares para atender as demandas da Fundação Hospitalar Estadual do Acre - FUNDHACRE.
Fonte de Recursos: 500 (BIRD).
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 30 de Junho de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.
Edital e Informações: O edital está à disposição, através dos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 17 de Junho de 2021.

ASS José Alexandre Monteiro de Castro
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 164/2021 – IEPTEC
Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em gastronomia para elaboração e implementação de Plano de Desenvolvimento para 10 colaboradores da equipe da Escola de Gastronomia e Hospitalidade do Acre, Miriam Assis Felício, para fortalecimento na execução de cursos de curta duração e oficinas gastronômicas, cujo serviços e bens se enquadrem na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei l n° 14.133/2021, a fim de atender de forma compartilhada as necessidades do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC DOM MO-ACYR e o Centro de Educação Profissional e Tecnológico de Gastronomia e Hospitalidade, no município de Rio Branco.
Fonte de Recursos: 200 (Convênio).
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 30 de Junho de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.
Edital e Informações: O edital está à disposição, através dos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 17 de Junho de 2021.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 165/2021 – SECC
Objeto: Contratação sob demanda de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem em apartamentos simples, duplo, triplo e casal, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e Gabinete do Governador.
Fonte de Recursos: O Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há a obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência do recurso. Essa comprovação só é exigida para se efetivar a contratação, quando da efetivação da compra.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 30 de Junho de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.
Edital e Informações: O edital está à disposição, através dos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 17 de Junho de 2021.

ASS Fabiano de Oliveira Silva
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N 007/2021 – SEINFRA/BIRD
Objeto: Contratação de empresa para execução de estações de tratamento de esgoto individuais, leito secante, sinalização viária e estabilização do canal de drenagem no município de Marechal Thaumaturgo – AC.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 05/07/2021 às 08h30min, publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3, no Jornal Opinião e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br.
Rio Branco-AC, 17 de Junho de 2021.

ASS Bruna Souza de Almeida Monnerat
CAR Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 062/2021 – SEET
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de forma indireta e contínua, através dos cargos de Servente de Limpeza, motorista em serviços terceirizáveis (Categoria D), Artífice em Serviços Gerais, Porteiro de Edifício Diurno (12x36), Porteiro de Edifício Noturno (12x36), Administrador, Atendente, Auxiliar Administrativo, Técnico de Suporte em Informática e Analista de Desenvolvimento de Sistemas.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 01/07/2021 às 09h00min, publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal Opinião e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br, em função de retificação no edital (Planilha de Custos).
Rio Branco-AC, 17 de Junho de 2021.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO
A Comissão Especial de Licitação 01 comunica aos participantes da SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS n.º 040/2021, cujo objeto é a Contratação de Consultor Individual na área de Engenharia Civil, para realizar monitoramento e acompanhamento de obras e serviços dos Subprojetos Escolares, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER em 30 (trinta) Escolas – Regional Tarauacá/Envira, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Acordo de Empréstimo nº 8442-BR; para o referido sistema, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação - SEE, no âmbito do Programa BIRD/PROSER, que em conformidade com o Relatório de Avaliação de Consultor Individual: 1) JOSÉ GOMES ALVES, pontuação 81,00; 1º Colocado, 2) OGINEY RIPARTO DA ROCHA, pontuação 80,00; 2º Colocado, 3) YAN SILVA DA CUNHA, pontuação 76,00; 3º Colocado, 4) THALIA PINTO DE NEGREIROS, pontuação 66,00; 5) VICTOR DE FREITAS RODRIGUES, DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM VI (DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÀO), LETRA (D) DO EDITAL N"/40/2O21-BIRD.
Os consultores classificados terão um prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação da pontuação da Avaliação da Qualificação Técnica, para realizar qualquer questionamento junto à Comissão Julgadora da SEPLAG, sob pena de preclusão.
Rio Branco-AC, 17 de Junho de 2021.

ASS Bruna Souza de Almeida Monnerat
CAR Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO
A Comissão Especial de Licitação 01 comunica aos participantes da SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS n.º 042/2021, cujo objeto é a Contratação de Consultor Individual na área de Engenharia Civil, para realizar monitoramento e acompanhamento de obras e serviços dos Subprojetos Escolares, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER em 09 (nove) Escolas Regional Alto Acre pelo período de 06 (seis) meses, conforme Acordo de Empréstimo nº 8442-BR., para o referido sistema, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação - SEE, no âmbito do Programa BIRD/PROSER, que em conformidade com o Relatório de Avaliação de Consultor Individual: 1) JOSÉ GOMES ALVES, pontuação 81,00; 1º Colocado, 2) THALIA PINTO DE NEGREIROS, pontuação 66,00; 2º Colocado, 3) YASMIN DE OLIVEIRA GROHS, pontuação 54,00; 3º Colocado, 4) MILENA DAMASCENO PESSOA, pontuação 53,00; 5) VICTOR DE FREITAS RODRIGUES, DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM VI (DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÀO), LETRA (D) DO EDITAL N"/40/2O21-BIRD.
Os consultores classificados terão um prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação da pontuação da Avaliação da Qualificação Técnica, para realizar qualquer questionamento junto à Comissão Julgadora da SEPLAG, sob pena de preclusão.
Rio Branco-AC, 17 de Junho de 2021.

ASS Bruna Souza de Almeida Monnerat
CAR Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 - SEPLAG
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos com vistas a atender demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica Suspenso o Processo Licitatório acima referido, previamente marcado para o dia 17/06/2021 às 10h30min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, por ausência de resposta de esclarecimento/impugnação do órgão demandante.
Rio Branco-AC, 17 de Junho de 2021.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N°088/2021
Para que produza seus efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO todos os atos praticados pela comissão e pela equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 088/2021,,cujo objeto da licitação é aquisição de equipamento (AUTOCLAVE), visando atender as necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC no âmbito do Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT Bambu., em favor de: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI CNPJ: 18.255.981/0001-83
Rio Branco, 17 de junho de 2021

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT

SEINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 154/2009, para atividade de OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE URBANO DE SENA MADUREIRA, localizado na Avenida Orleir Cameli, S/N, Ana Vieira no Município de Sena Madureira - AC.

SEMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº. 047/2021
PROC. Nº. 0820.013312.00128/2021-17 - CEL 01
Para que produzam os efeitos necessários à regular tramitação do certame, remetemos o presente termo de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto licitado através da COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº. 047/2021 – CEL 01, para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para executar a reforma, ampliação e obras de construção civil e de infraestrutura, do Centro Integrado de Meio

Ambiente – CIMA de Cruzeiro do Sul de gestão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre/PDSA/FASE II/BID, em favor da empresa: SOLU'S ENGENHARIA - EIRELI, com o valor total de R$ 992.183,54 (novecentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), já somados todos os custos operacionais e quaisquer outras despesas diretas e indiretas, adjudicando e homologando todos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação – CEL 01.
Rio Branco/AC, 17 de junho de 2021.

GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente – SEMA
Decreto nº 010/2019

SEPLAG

PORTARIA SEPLAG Nº 517, DE 09 DE JUNHO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020:
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir comissão para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Serviço de apoio as micro e pequenas empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, assinado em 11/03/2021, com vigência até 31/12/2021, tem como objeto a capacitação dos servidores nas áreas de gestão executiva da administração pública estadual, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 4010.02272.00005/2021-96.
Marisete Alves Paiva - Presidente
Luiz Carlos Feitosa Franco – Membro
Genilson Freitas da Silva - Membro
Art. 2º- A Comissão de que trata esta Portaria será atribuída de validar o Plano de Trabalho da Contratada, aplicar, registrar e validar as avaliações do curso, analisar o Relatório de Conclusão das Atividades, emitir aceite do serviço, manifestar-se sobre qualquer alteração do planejamento da capacitação e atesto da nota fiscal.
Art. 3º Fica revogada a Portaria SEPLAG nº 502, de 02 de junho de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Decreto Estadual nº 5.462/2020

SESACRE

PORTARIA N° 632 DE 10 DE MAIO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 1.177 de 07 de outubro de 2020
Art.2ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 574/2017, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 184/2017 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ACQUALIMP PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME , cujo objeto é Contratação de empresa para locação de equipamento hospitalar de máquinas de hemodiálise com manutenção preventiva e corretiva para tratamento de insuficiência renal crônica e diálise aguda, a fim de atender as necessidades do Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança (SASMC)..
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Jamayla Mendonça da Silva - Matricula/CPF:9561501
II- Fiscal do Contrato:
b) Titular: Gleber Cardoso da Mota - Matricula/ CPF: 273481-2
c) Substituto: Francisco Pereira Lima Filho - Matricula/CPF:9219188-3
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index .php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de maio de 2021.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 617 DE 01 DE JUNHO DE 2021.
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na PORTARIA nº 107 de 05/05/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art.1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 456/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 204/2020- CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, T. LEITE SILVA - ME, cujo o objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Alto Acre.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Waltevi Alves de Sena - Matricula/CPF:302-1
b) Substituto: Marcelo Nery Viturino - Matricula/CPF: 9238727
II- Fiscal do Contrato:
c) Titular:
Raimunda da Conceição - Matricula/CPF:676.963.332-91 (HOSPITAL EPAMINONDAS JÁCOME)
Janildo Morais Bezerra- Matricula/ CPF:9216375-6 (HOSPITAL DE CLINICAS RAIMUNDO CHAAR)
Francisca das Chagas Oliveira da Silva - Matricula/CPF:9531327 (HEMO-CENTRO DE BRASILEIA)
Valéria Nascimento de Moraes Brasil - Matricula/CPF:9415823 (UNIDADE MISTA ASSIS BRASIL)
d) Substituto:
Jonathan Matheus Rodrigues Pinheiro - Matricula/CPF:9520759 (HOSP. EPAMINONDAS JÁCOME)
Eliseu Soares Moreira - Matricula/CPF:350.898.732-91 (HOSPITAL DE CLINICA RAIMUNDO CHAAR).
Joseanne Nascimento Figueiredo - Matricula/ CPF:9468188 (UNIDADE MISTA ASSIS BRASIL)
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index .php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 041 DE 17 DE JUNHO DE 2021
A Diretora Presidente, do Instituto de Gestão de Saúde do Acre, nomeada por meio da Portaria C.A. n°. 01/2020, de 14/09/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 023/2021, oriundo (s) do CONVOCAÇÃO GERAL Nº 011/2021, celebrado entre este Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC e a Empresa Estação VIP Segurança Privada LTDA, CNPJ n°: 09.228.233/0001-10, cujo objeto contempla a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de Vigilância Eletrônica através de SISTEMA DIGITAL DE MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO (CFTV) E SISTEMA DE ALARMES, Monitorado 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação e configuração do sistema de alarme, mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física do prédio, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências do Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC.
I – Gestor do Contrato:
a) Titular: Alexandre de Mesquita Silva
CPF n°: 603.234.852-00
II – Fiscal:
b) Titular: Maria Taisa Nascimento Pussi
CPF n°740.063.042-34
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a assinatura desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares, se for o caso.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao empregado designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à gestão deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Izanelda Batista de Magalhães
Diretora Presidente
Portaria C.A. nº 01/2020 de 14/09/2020

PORTARIA N° 641 DE 09 DE JUNHO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 463/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2020 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo o objeto Aquisição de material médico hospitalar (consumo Geral I), para atender as demandas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matricula/CPF:3228711-3
b) Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matricula/CPF:9563903
II- Fiscal do Contrato:
c) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matricula / CPF: 9562494-1
d) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula / CPF:9110801-2
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index .php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2021.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 642 DE 09 DE JUNHO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 464/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2020 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, cujo o objeto Aquisição de material médico hospitalar (consumo Geral I), para atender as demandas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matricula/CPF:3228711-3
b) Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matricula/CPF:9563903
II- Fiscal do Contrato:
c) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matricula / CPF: 9562494-1
d) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula / CPF:9110801-2
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index .php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2021.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 643 DE 09 DE JUNHO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 465/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2020 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo o objeto Aquisição de material médico hospitalar (consumo Geral I), para atender as demandas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matricula/CPF:3228711-3
b) Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matricula/CPF:9563903
II- Fiscal do Contrato:
c) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matricula / CPF: 9562494-1
d) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula / CPF:9110801-2
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index .php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2021.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 644 DE 09 DE JUNHO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 466/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2020 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo o objeto Aquisição de material médico hospitalar (consumo Geral I), para atender as demandas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matricula/CPF:3228711-3
b) Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matricula/CPF:9563903
II- Fiscal do Contrato:
c) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matricula / CPF: 9562494-1
d) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula / CPF:9110801-2
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index .php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2021.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 645 DE 09 DE JUNHO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 467/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2020 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME., cujo o objeto Aquisição de material médico hospitalar (consumo Geral I), para atender as demandas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matricula/CPF:3228711-3
b) Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matricula/CPF:9563903
II- Fiscal do Contrato:
c) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matricula / CPF: 9562494-1
d) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula / CPF:9110801-2
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index .php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2021.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 646 DE 09 DE JUNHO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 468/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2020 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, cujo o objeto Aquisição de material médico hospitalar (consumo Geral I), para atender as demandas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matricula/CPF:3228711-3
b) Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matricula/CPF:9563903
II- Fiscal do Contrato:
c) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matricula / CPF: 9562494-1
d) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula / CPF:9110801-2
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index .php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2021.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 647 DE 09 DE JUNHO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 469/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2020 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo o objeto Aquisição de material médico hospitalar (consumo Geral I), para atender as demandas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matricula/CPF:3228711-3
b) Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matricula/CPF:9563903
II- Fiscal do Contrato:
c) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matricula / CPF: 9562494-1
d) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula / CPF:9110801-2
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index .php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2021.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 648 DE 09 DE JUNHO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 470/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2020 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., cujo o objeto Aquisição de material médico hospitalar (consumo Geral I), para atender as demandas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matricula/CPF:3228711-3
b) Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matricula/CPF:9563903
II- Fiscal do Contrato:
c) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matricula / CPF: 9562494-1
d) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula / CPF:9110801-2
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index .php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2021.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 649 DE 09 DE JUNHO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 471/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2020 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, P. C. S. DE HOLANDA, cujo o objeto Aquisição de material médico hospitalar (consumo Geral I), para atender as demandas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matricula/CPF:3228711-3
b) Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matricula/CPF:9563903
II- Fiscal do Contrato:
c) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matricula / CPF: 9562494-1
d) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula / CPF:9110801-2
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index .php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2021.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 650 DE 09 DE JUNHO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 472/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2020 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA., cujo o objeto Aquisição de material médico hospitalar (consumo Geral I), para atender as demandas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matricula/CPF:3228711-3
b) Substituto: Tecio Rodrigues de Almeida- Matricula/CPF:9563903
II- Fiscal do Contrato:
c) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matricula / CPF: 9562494-1
d) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula / CPF:9110801-2
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index .php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2021.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 456/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 204/2020 – CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021
SEI Nº 0019.005425.00033/2020-26
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
CONTRATADA: T. LEITE SILVA - ME
DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Alto Acre.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 20.053,20 (vinte mil, cinquenta e três reais e vinte centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entregar os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

T. LEITE SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 17.468.184/0001-11, com sede na Rua Epaminondas Jácome, nº 590, Bairro: Centro, Tarauacá/AC, tiago7.silva@hotmail.com manoel-xpac@hotmail.com mmsilvaxapuri@gmail.com telefone: (68) 99965-8980

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	200030310 - FRANGO; EM CORTES; COXA E SOBRECOXA; SEM TEMPERO; CONGELADO; VALIDADE DE 12 MESES; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO.	KG.	ACREAVES	2.040,00	R$ 9,83	R$ 20.053,20
VALOR TOTAL						R$ 20.053,20

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fontes de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2021, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 01 de junho de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E TIAGO LEITE DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE N° 489/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2020 - CEL 01
SEI Nº 0019.005425.00046/2020-03
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
CONTRATADA: ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA
DO OBJETO Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Lavadora de Roupa Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme acordo de empréstimo 8442 BR.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Aceitou uma proposta da Contratada para o fornecimento desses bens e serviços no montante de R$ 3.265.400,00 (três milhões duzentos e cinco mil e quatrocentos reais), doravante denominado “Valor do Contrato”.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2020 – CEL 01 EMPRESA: ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT. CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100019162 - SISTEMA DE BRAQUITERAPIA DE ALTA TAXA DE DOSE (HDR). - SISTEMA DE BRAQUITERAPIA DE ALTA TAXA DE DOSE PARA EXECUÇÃO DE TRATAMENTOS INTRA CAVITARIO, INTERSTICIAL, INTRA LUMINAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: 1. O SISTEMA DEVE INCLUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES COMPONENTES: 1.1 UNIDADE MÓVEL DE HDRBT PÓS CARREGAMENTO REMOTO, CONTROLADA REMOTAMENTE, COM CAPACIDADE PARA FONTE DUPLA CO60 E IR-192 E PELO MENOS 3 CANAIS; 1.2 UNIDADE DE CONTROLE BASEADA EM PC PARA OPERAÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DO PÓS CARREGADOR HDR; 1.3 FONTE DE BRAQUITERAPIA CO-60 (ATIVIDADE INICIAL DE APROXIMADAMENTE 80 GBQ) SISTEMA DE PÓS-CARREGADOR DE BRAQUITERAPIA DE FONTE DUPLA HDR; 1.4 RECIPIENTES DE ARMAZENAMENTO BLINDADOS PORTÁTEIS PARA ARMAZENAR FONTES CO-60 E IR-192 QUANDO NÃO ESTIVEREM EM USO (NÃO INSTALADO NO COFRE DA UNIDADE); 1.5 SISTEMAS DE MONITORAMENTO DO TEMPO DE IRRADIAÇÃO E POSIÇÃO DA FONTE; 1.6 RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA FONTE EM CASO DE FALTA DE ENERGIA; 1.7 RETRAÇÃO MANUAL DA FONTE EM CASO DE EMERGÊNCIA; 1.8 TUBOS PARA TRANSFERÊNCIA E APLICADORES PARA REALIZAR A CALIBRAÇÃO DA FONTE; 1.9 RECIPIENTE DE EMERGÊNCIA COM ACESSÓRIOS RELACIONADOS; 1.10 EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA RADIOLÓGICA; 1.11 DISPOSITIVOS AUXILIARES ADICIONAIS (FANTOMAS, SUPORTES). 2. A UNIDADE HDRBT DEVE ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS TÉCNICOS: 2.1 UNIDADE MÓVEL DE BRAQUITERAPIA PÓS-CARGA REMOTA, CONTROLADA REMOTAMENTE, COM ALTA TAXA DE DOSE, CAPAZ DE USAR DUAS FONTES DIFERENTES DE BRAQUITERAPIA HDR E IRIDIO 192; 2.2 A UNIDADE DEVE TER PELO MENOS 3 CANAIS; 2.3 A UNIDADE DISPÕE DE DISPOSITIVO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DA FONTE RADIOATIVA DE FORMA PROTEGIDA SEGURA. PARA CALIBRAÇÃO DE UMA CÂMARA DE IONIZAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO DE TRATAMENTO), A FONTE É MOVIDA ATRAVÉS DE TUBOS DE TRANSFERÊNCIA E APLICADORES PARA A POSIÇÃO DE IRRADIAÇÃO DE REFERÊNCIA (POR EXEMPLO, PARA O PONTO EFETIVO DE UMA CÂMARA DO TIPO POÇO); 2.4 A FONTE RADIOATIVA A SER USADA NO PÓS-CARREGAMENTO É DE CO-60. A ATIVIDADE NOMINAL DA FONTE CO-60 DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 80 GBQ, NO MOMENTO DA ENTREGA NA UNACON-FUNDHACRE; 2.5 O COFRE DE ARMAZENAMENTO PROTEGIDO DENTRO DA UNIDADE (PÓSCARREGADOR) DEVE CONTER UMA FONTE. A FONTE QUE NÃO ESTIVER EM USO DEVE SER ARMAZENADA EM UM RECIPIENTE DE ARMAZENAMENTO PROTEGIDO SEPARADO; 2.6 A UNIDADE DEVE TER UMA FONTE FICTÍCIA PARA O COMPRIMENTO DO TUBO DO APLICADOR, VERIFICANDO E REGISTRANDO POSSÍVEIS OBSTRUÇÕES; 2.7 A UNIDADE DEVE DISPOR DE INDICADOR CLARO DO TIPO DE FONTE EM USO, O NÚMERO DO CANAL E A POSIÇÃO EXATA DE UMA FONTE NO CANAL; 2.8 A PRECISÃO DO POSICIONAMENTO DA FONTE DEVE ESTAR DENTRO DE 0,5 MM COM A DISTÂNCIA MÍNIMA PROGRAMÁVEL INDIVIDUALMENTE DE 1 MM; 2.9 A JANELA DE TRATAMENTO PARA DEFINIR POSSÍVEIS ETAPAS E POSIÇÃO DE PERMANÊNCIA DEVE SER DE PELO MENOS 40CM. 2.10 TEMPOS DE ESPERA SELECIONÁVEIS EM INCREMENTOS DE 0,1 S EM UMA FAIXA DE 0,1 - 999,9 S POR POSIÇÃO DE ESPERA. 3. OS RECURSOS DE SEGURANÇA DEVEM INCLUIR OS SEGUINTES ITENS: 3.1 OS SISTEMAS DE SEGURANÇA DA UNIDADE DEVEM SER INTEGRADOS À INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA EXISTENTE (POR EXEMPLO, TRAVAS DE PORTAS); 3.2 A UNIDADE DEVE ESTAR EQUIPADA COM SISTEMAS DE SEGURANÇA DE RESERVA (I) UM MOTOR DE RETRAÇÃO INDEPENDENTE, ACIONADO POR UM SISTEMA DE BATERIA, E (II) UMA MANIVELA ADICIONAL (SISTEMA DE RETRAÇÃO MANUAL DA FONTE DE EMERGÊNCIA); 3.3 A VERIFICAÇÃO DA PRECISÃO DA POSIÇÃO DA FONTE DEVE SER ATIVADA COM UM VISUALIZADOR DE FONTES ESCALONADAS E UMA CÂMERA CONECTADA A UM SISTEMA DE TV; 3.4 SISTEMA DE MONITORAMENTO DE RADIAÇÃO DE ÁREA; 3.5 DETECTORES DE RADIAÇÃO INTEGRADOS PARA CONFIRMAR O RETORNO DA FONTE AO COFRE DE PROTEÇÃO; 3.6 MONITORAMENTO DO TEMPO DE IRRADIAÇÃO POR DOIS SISTEMAS INDEPENDENTES; 3.7 BOTÃO DE INTERRUPÇÃO DE IRRADIAÇÃO NO CONSOLE DE CONTROLE (UNIDADE) E BOTÕES DE EMER	UN	FABRICANTE/ EXPORTADOR: ECKERT & ZIEGLER BEBIG GMBH	1	R$ 3.265.400,00	R$ 3.265.400,00

	GÊNCIA EM LOCAIS DIFERENTES (POR EXEMPLO, NO CONSOLE, NA UNIDADE MÓVEL E FORA DA SALA DE IRRADIAÇÃO); 3.8 LUZES DE INDICAÇÃO SOBRE O STATUS DA POSIÇÃO DA FONTE (POR EXEMPLO, SEGURA, EXTENSÍVEL, IRRADIANTE); 3.9 INDICADORES LUMINOSOS DE AVISO. 4. A UNIDADE DE CONTROLE COMPUTADORIZADA (INTEGRADA AO TPS OU SOZINHA) DEVE PERMITIR AS FUNÇÕES DE OPERAÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DA UNIDADE HDRBT E, NO MÍNIMO, ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS TÉCNICOS: 4.1 A UNIDADE HDRBT DEVE SER CONTROLADA POR UM COMPUTADOR QUE TENHA INSTALADO UM SISTEMA OPERACIONAL ATUALIZADO; 4.2 A UNIDADE DE CONTROLE DEVE PERMITIR A PREPARAÇÃO DE DADOS DE IRRADIAÇÃO (POR EXEMPLO, SELEÇÃO DA FONTE, CANAL, POSIÇÃO DE PERMANÊNCIA, TEMPO DE PERMANÊNCIA); 4.3 A EXIBIÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O STATUS DE IRRADIAÇÃO DEVE ESTAR CONTINUAMENTE PRESENTE DURANTE A OPERAÇÃO DA UNIDADE; 4.4 REGISTRO DE TODO O PROTOCOLO DE IRRADIAÇÃO (POR EXEMPLO, DATA, HORA, FONTE, NÚMERO DE CANAIS, POSIÇÃO DE PERMANÊNCIA EM CADA CANAL, TEMPO DE PERMANÊNCIA); 4.5 QUATRO CONJUNTOS DE TUBOS DE TRANSFERÊNCIA E APLICADORES PARA REALIZAR A CALIBRAÇÃO DA FONTE; 4.6 CONTAINER BLINDADO PARA ESTOCAGEM DA FONTE DE HDR; 4.7 UM CONTAINER PARA CO-60. 5. DISPOSITIVOS AUXILIARES 5.1 FANTOMA DE CALIBRAÇÃO AFTERLOAD COM ADAPTADORES PARA APLICADORES AFTERLOADING, SONDAS E CÂMARA DE REFERÊNCIA; 5.2 TRIPÉ PARA UTILIZAÇÃO NO FANTOMA DE CALIBRAÇÃO; 5.3 PROTOCOLO DE CALIBRAÇÃO NO AR PARA CÂMARAS DO TIPO FARMER; 5.4 DISPOSITIVO DE VERIFICAÇÃO DA POSIÇÃO DA FONTE. 6. SISTEMA DE PLANEJAMENTO ACOPLADO CONTENDO: 6.1 HARDWARE: (I) TODO O HARDWARE DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE PARA FUNCIONAMENTO COM O SOFTWARE DE PLANEJAMENTO; II. COMPUTADOR COMPOSTO AO MENOS PELOS SEGUINTES COMPONENTES: (I) MONITOR COLORIDO LCD/LED COM DIMENSÃO (NO MÍNIMO) DE 19 POLEGADAS E SUPORTANDO A RESOLUÇÃO DE 1280X960 DPI TRUE COLOR OU MAIOR; (II) LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD/USB. (III) INTERFACE DE COMUNICAÇÃO COM SISTEMA DE PÓS-CARREGAMENTO REMOTO. (IV) INTERFACE DE COMUNICAÇÃO QUE PERMITA UPGRADE PARA DIAGNÓSTICO REMOTO. (V) IMPRESSORA LASER COLORIDA COM RESOLUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1200X1200 DPI E COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPÉIS DE TAMANHO A4; (VI) SISTEMA DE BACKUP POR DISCO RÍGIDO EXTERNO OU FITA LTO OU EQUIVALENTE; (VII) NOBREAK COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA TODO O HARDWARE E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 MINUTOS; 6.2 SOFTWARE DE PLANEJAMENTO CONTENDO: (I). POSSIBILIDADE DE RECONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO A PARTIR DE IMAGENS DE CT E DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS OBTIDAS EM TÉCNICAS ORTOGONAIS, SEMIORTOGONAIS E ISOCÊNTRICAS; (II) IMPORTAÇÃO DE IMAGENS DICOM; (III) PELO MENOS DOIS ALGORITMOS DE OTIMIZAÇÃO DE DOSE, SENDO UM DELES O ALGORITMO GEOMÉTRICO; (IV) VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DE ISODOSES EM 3 PLANOS ORTOGONAIS; (V) CAPACIDADE DE ARMAZENAR CINCO OU MAIS PLANOS DE TRATAMENTOS POR PACIENTE. 7. ACESSÓRIOS DE TRATAMENTO 7.1 DOIS JOGOS DE APLICADORES GINECOLÓGICOS TIPO FLETCHER REUTILIZÁVEIS, CONTENDO CADA UM DELES: (I). TRÊS OU MAIS SONDAS INTRAUTERINAS DIFERENTES E DIÂMETRO EXTERNO MENOR OU IGUAL A 4MM; (II) TRÊS OU MAIS COLPOSTATOS COM DIÂMETROS DIFERENTES; (III) RETRATOR RETAL; (IV) RESPECTIVOS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E COLOCAÇÃO DAS COMPONENTES DESCRITAS; (V) CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO; 7.2 DOIS JOGOS DE APLICADORES VAGINAIS REUTILIZÁVEIS, CONTENDO CADA UM DELES. (I) QUATRO CILINDROS FECHADOS COM DIÂMETROS DIFERENTES NO INTERVALO DE 15-20 MM A 35-40 MM; (II) RESPECTIVOS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E COLOCAÇÃO DAS COMPONENTES DESCRITAS; (III) CAIXA PARA ES REUTILIZÁVEIS, CONTENDO CADA UM DELES. (I) QUATRO CILINDROS COM DIÂMETROS DIFERENTES NO INTERVALO DE 15-20 MM A 35-40 MM; (II) TRÊS OU MAIS SONDAS INTRAUTERINAS DIFERENTES E DIÂMETRO EXTERNO MENOR OU IGUAL A 4 MM; (III) CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO. 8. OUTROS ACESSÓRIOS (I) SUPORTE PARA APLICADOR GINECOLÓGICO; (II) SEIS TUBOS DE TRANSFERÊNCIA DA FONTE DE CO-60 PARA OS APLICADORES GINECOLÓGICOS, COMPATÍVEIS COM TODOS OS APLICADORES; (III)JOGO DE TRÊS OU MAIS MARCADORES RADIOGRÁFICOS (FONTES FALSAS) COMPATÍVEIS COM TODOS OS APLICADORES; (IV) APOIADOR ORTOGONAL DE CASSETE DE CR DIMENSÃO 43X35 CM (BOX ACRÍLICO);(V)SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE RADIAÇÃO DE ÁREA, COM FIXAÇÃO EM PAREDE, SENDO COMPOSTO DE UM MONITOR COM DETECTOR DE RADIAÇÃO, PARA USO INTERNO NA SALA DE TRATAMENTO, E UM MONITOR ESCRAVO, PARA USO EXTERNO, PARA VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES; (VI) UM PAR DE INTERCOMUNICADORES ORAIS COM POTÊNCIA SONORA SUPERIOR A 3 WATTS CADA, MICROFONES DE ALTA SENSIBILIDADE,				

	PARA PERMITIR A COMUNICAÇÃO ENTRE DOIS PONTOS DISTANCIADOS NO MÍNIMO POR 10 M, UM DOS PONTOS DEVE PERMITIR A COMUNICAÇÃO SEM O ACIONAMENTO DE BOTÕES; (VII) SISTEMA DE AUTO-RADIOGRAFIA E RÉGUA CALIBRADA PRA VERIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DA FONTE. (VIII) CONJUNTO DOSIMÉTRICO COMPOSTO POR CÂMARA DE IONIZAÇÃO TIPO POÇO COM POSICIONADOR (?HOLDER?) COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DE BRAQUITERAPIA, ELETRÔMETRO COM NO MÍNIMO 4 DÍGITOS E CABO DE EXTENSÃO DE 10M. 9. OPCIONALMENTE O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER 9.1 TROCA DA FONTE DE CO-60, APÓS 5 ANOS. 10. MARCAÇÕES E INDICADORES 10.1 TODAS AS MARCAÇÕES E INDICAÇÕES DE TODO O SISTEMA DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS OU INGLÊS. 11. TRANSPORTE 11.1 O SISTEMA DEVERÁ SER TRANSPORTADO VIA AÉREA PARA A UNACON - FUNDHACRE, EMBALADA DE ACORDO COM NORMAS INTERNACIONAIS APLICÁVEIS PARA TRANSPORTE AÉREO DE EQUIPAMENTOS DESTA NATUREZA. 12. CONTROLE DE QUALIDADE 12.1 O SISTEMA DEVE SER FABRICADO, TRANSPORTADO, INSTALADO DE ACORDO COM PROGRAMA DE GARANTIA DE QUALIDADE DO FABRICANTE (ISO); 12.2 O FORNECEDOR DEVERÁ DOCUMENTAR CONFORMIDADE COM ESTA GARANTIA DE QUALIDADE. 13. TESTE E ACEITAÇÃO 13.1 O SISTEMA, ANTES DA REMESSA, DEVE SER TESTADO QUANTO À CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DE DESEMPENHO, ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS AQUI ESPECIFICADOS; 13.2 O SISTEMA, APÓS A INSTALAÇÃO, DEVE SER TESTADO PELO FORNECEDOR (TESTE DE ACEITAÇÃO) JUNTO COM O STAFF DA UNACON-FUNDHACRE PARA DEMONSTRAR QUE O DESEMPENHO DO SISTEMA ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS PELO EDITAL DE AQUISIÇÃO; 13.3 OS RESULTADOS DO TESTE DE ACEITAÇÃO, DEVE SER DOCUMENTADO PELO FORNECEDOR, EM PROTOCOLO DE ACEITAÇÃO FIRMADO PELA UNACONFUNDHACRE. 14. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO 14.1 O FORNECEDOR DEVERÁ INSTALAR O SISTEMA NA UNACON-FUNDHACRE; 14.2 O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO PARA O STAFF DA RADIOTERAPIA DA UNACONFUNDHACRE, IMEDIATAMENTE APÓS A INSTALAÇÃO DO SISTEMA NAS SEGUINTES ÁREAS. (I) OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA (II) INTERVENÇÕES EM CASOS DE EMERGÊNCIA. 15. SERVIÇOS 15.1 O FORNECEDOR DEVERÁ RETORNAR AS FONTES DE CO-60 APÓS O SEU USO NORMAL. 16. OS ITENS ABAIXO DEVEM SER FORNECIDOS EM PORTUGUÊS 16.1 DESENHOS E INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO REQUISITOS ELÉTRICOS E DE BLINDAGEM ANTES DA INSTALAÇÃO; 16.2 INSTRUÇÃO DE PREPARAÇÃO PARA A SALA DE TRATAMENTO ANTES DA INSTALAÇÃO; 16.3 ESPECIFICAÇÕES DE DESEMPENHO DO HDR; 16.4 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA IEC; 16.5 MANUAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SERVIÇO; 16.6 PROTOCOLO DE TESTE DE ACEITAÇÃO PARA DOCUMENTAR OS PARÂMETROS DE DESEMPENHO E A CONCLUSÃO BEM-SUCEDIDA DA INSTALAÇÃO; 16.7 RELATORIO FINAL, RESUMINDO TRABALHO REALIZADO, INCLUINDO EM ANEXO UMA CÓPIA COM TODO O MATERIAL DE TREINAMENTO; 16.8 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA SUPORTE DE SERVIÇO CONTINUO; 16.9 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DESCARTE DE FONTES USADAS DE CO60; 16.10 O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER DOIS CONJUNTOS COMPLETOS DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS E DESENHOS TÉCNICOS.					
VALOR TOTAL						R$ 3.265.400,00

Programa de Trabalho 10.122.1430.34450000 – Fomento à Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00; Fonte: 500 – BIRD/PROSER (OPERAÇÃO DE CRÉDITO).

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto no Art. 57, I da Lei 8666/93.

O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida mediante apresentação de justificativa fundamentada e Não Objeção Técnica do Banco Mundial.

Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na SESACRE, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução do serviço e/ou fornecimento do produto.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de junho de 2021.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA Secretário Adjunto Executivo – Administrativo, Orçamento E Finanças, PELA CONTRATANTE E CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE N° 490/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2020 - CEL 01

SEI Nº 0019.005425.00046/2020-03

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

CONTRATADA: MALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

DO OBJETO Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Lavadora de Roupa Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme acordo de empréstimo 8442 BR.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

aceitou uma proposta da Contratada para o fornecimento desses bens e serviços no montante de R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), doravante denominado “Valor do Contrato”.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2020 – CEL 01 EMPRESA: MALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT. CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	100018896 - LAVADORA DE ROUPA EXTRATORA HOSPITALAR. 100 KG - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS LAVADORA E EXTRATORA DE BARREIRA PARA USO HOSPITALAR, DESTINADA A LAVAGEM E CENTRIFUGAÇÃO DE ROUPARIAS. CAPACIDADE DE 100 KG POR CARGA. ESTRUTURA DO GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORRIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PROJETADA COM 2 (DUAS) PORTAS EXTERNAS COM VISOR, SISTEMA DE BARREIRA DE SEPARAÇÃO DO AMBIENTE QUE IMPOSSIBILITA O RISCO DE INFECÇÃO CRUZADA. CESTO, REVESTIMENTO DO EIXO E TODAS AS PARTES DA MÁQUINA EM QUE HÁ CONTATO COM ÁGUA E/OU PRODUTOS QUÍMICOS CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 OU QUALIDADE SUPERIOR. EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO, PAINEL DE COMANDO DIGITAL COM INTERFACE TOUCH SCREEN? E NAVEGAÇÃO INTERATIVA, TELA COM TAMANHO APROXIMADO DE 7 (SETE) POLEGADAS E FORMATO WIDESCREEN?. CONTROLE DO TEMPO E TEMPERATURA DO CICLO, MONITORAMENTO DE ENTRADAS E SAÍDAS, ALARMES SONORO DE FIM DE CICLO E COMANDOS INTERTRAVADOS IMPEDINDO OPERAÇÕES SIMULTÂNEAS ENTRE OS AMBIENTES. PROCESSOS PROTEGIDOS POR SENHAS. SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO COM BALANÇO DE CARGA CONVERGENTE E SUSPENSÕES PNEUMÁTICAS COM REGULADOR DE PRESSÃO E VÁLVULAS INDEPENDENTES. DEVE POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA DA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BOTÃO DE EMERGÊNCIA PARA INTERRUPÇÃO DO FUNCIONAMENTO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA COM A PORTA ABERTA E TRAVA ELETROMECÂNICA QUE NÃO PERMITE A ABERTURA DA MESMA QUANDO O CESTO EM MOVIMENTO. SISTEMA DE TRANSMISSÃO TOTALMENTE FECHADO PARA DUPLA SEGURANÇA (MECÂNICA E ELÉTRICA) DO OPERADOR. CONTROLE ELETRÔNICO QUE PERMITA A DEFINIÇÃO DE NO MÍNIMO 20 PROGRAMAS DISTINTOS DE LAVAGEM E ETAPAS, ADEQUANDO O CICLO AO TIPO DE TECIDO E AO GRAU DE SUJIDADE DA ROUPA A PROCESSAR. ROTAÇÃO MÍNIMA DE LAVAGEM: 35 RPM. ROTAÇÃO MÍNIMA DE CENTRIFUGAÇÃO: 700 RPM. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA DE 220 VOLTS E 60 HZ.	UN	MALTEC MODELO LEB-100	5	R$ 208.000,00	R$ 1.040.000,00
VALOR TOTAL						R$ 1.040.000,00

Programa de Trabalho 10.122.1430.34450000 – Fomento à Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00; Fonte: 500 – BIRD/PROSER (OPERAÇÃO DE CRÉDITO).

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto no Art. 57, I da Lei 8666/93.

O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida mediante apresentação de justificativa fundamentada e Não Objeção Técnica do Banco Mundial.

Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na SESACRE, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução do serviço e/ou fornecimento do produto.

LOCAL E DATA: RIO BRANCO/AC, 10 de junho de 2021.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA Secretário Adjunto Executivo – Administrativo, Orçamento E Finanças, PELA CONTRATANTE E LÍDIO SIGNORATTI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE N° 491/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2020 - CEL 01

SEI Nº 0019.005425.00046/2020-03

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

CONTRATADA: ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LAVANDERIA LTDA

DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Lavadora de Roupa Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme acordo de empréstimo 8442 BR.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Aceitou uma proposta da Contratada para o fornecimento desses bens e serviços no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), doravante denominado “Valor do Contrato”.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2020 – CEL 01 EMPRESA: ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LAVANDERIA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT. CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	100017828 - SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR. . 50 KG - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS SECADORA ROTATIVA PARA USO HOSPITALAR, DESTINADA A SECAGEM DE ROUPARIAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KG POR CARGA. ESTRUTURA DO GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORRIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PARTE FRONTAL E LATERAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA CERÂMICA, PARA REDUÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA E MAIOR AGILIDADE E QUALIDADE NO PROCESSO DE SECAGEM. CESTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 OU QUALIDADE SUPERIOR. PAINEL DE COMANDO DIGITAL COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA E TEMPO, ALARME SONORO APÓS O TÉRMINO DO CICLO E POSSIBILIDADE DE RESFRIAMENTO AO TÉRMINO DO CICLO. SISTEMA DE TRANSMISSÃO TOTALMENTE FECHADO PARA DUPLA SEGURANÇA (MECÂNICA E ELÉTRICA) DO OPERADOR. ROTAÇÃO MÍNIMA DO CESTO DE SECAGEM: 30 RPM. SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ALETADAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA DE 220 VOLTS E 60 HZ.	UN	ALIANÇA MODELO: SER-50	2	R$ 35.000,00	R$ 70.000,00
VALOR TOTAL						R$ 70.000,00

Programa de Trabalho 10.122.1430.34450000 – Fomento à Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00; Fonte: 500 – BIRD/PROSER (OPERAÇÃO DE CRÉDITO).
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto no Art. 57, I da Lei 8666/93.
O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida mediante apresentação de justificativa fundamentada e Não Objeção Técnica do Banco Mundial.
Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na SESACRE, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução do serviço e/ou fornecimento do produto.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de junho de 2021.

ASSINAM: PAULO JUSTINO PEREIRA Secretário Adjunto Executivo – Administrativo, Orçamento E Finanças, PELA CONTRATANTE E ROBINSON ROBERTO MACHADO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SESACRE Nº 044/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2020 – CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2020
ADA Nº 19-18-0078740
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: T L DISTRIBUIDORA LTDA
DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
A CONTRATADA cuja razão social inicial firmada era A DA SILVA LIMA, passa a vigorar sob a nova razão social de empresa, a saber, T L DISTRIBUIDORA LTDA.
DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE E THIAGO REBOUÇAS FRANÇA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC

ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS N° 029/2021
O Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, pessoa jurídica de direito privado, constituído pela Lei n° 3.636 de 15 de junho de 2020, sediado no Endereço Rua Coronel José Galdino Nº. 479 – Bosque CEP. 69900-640, por meio da Gerência de Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de ESTIMATIVA/PESQUISA de preços, para aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas das UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 2º DISTRITO e UPA DA SOBRAL – FRANCO SILVA, conforme Regulamento de Compras e Contratos, publicados no DOE n° 12.680 de 14 de novembro de 2019.
Em observância ao art. 7°, do referido Regulamento, solicitamos apresentação de propostas de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviada solicitação de arquivo para preenchimento, através do E-mail: compras.servicos@igesac.org.br. Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3223-7800 Ramal (38 e 44).

Coordenação de Compras
IGESAC

INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2021
CONVOCAÇÃO GERAL POR SRP nº. 011/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses
DAS PARTES: Instituto de Gestão de Saúde do Acre e os Prestadores de Serviço: ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI CNPJ nº 09.228.233/0001-10, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
DO OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de Vigilância Eletrônica através de SISTEMA DIGITAL DE MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO (CFTV) E SISTEMA DE ALARMES, Monitorado 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação e configuração do sistema de alarme, mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física do prédio, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências do Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
ENCARTE I
Empresa: ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.228.233/0001-10, com sede na rua Major Jenor, nº 50, bairro: Distrito Industrial, Cep: 69.920-160, no município de Rio Branco – AC, e-mail: licitacao@vipseg.net.br telefone: 68 3227-6000, neste ato representada pelo sócio administrador, senhor LUIZ IVAN DA SILVA ARAÚJO, brasileiro, portador do CPF nº 516.953.832-49, RG nº 596.270 SSP/RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. (MESES)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	SISTEMA DIGITAL DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO (CFTV) COM ACESSO REMOTO / SISTEMA DE ALARMES	MÊS	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL R$					R$ 7.200,00

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 16 Junho de 2021, em Rio Branco – Acre

ASSINAM:
Izanelda Batista Magalhães
DIRETORIA PRESIDENTE
CONTRATANTE
Marcelo Chaves Batista
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CONTRATANTE
Rosicley Souza da Silva
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
CONTRATANTE
LUIZ IVAN DA SILVA ARAÚJO
ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2021
CONVOCAÇÃO GERAL Nº 011/2021 – CPL IGESAC
CONTRATANTE: Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, CNPJ Nº 10.798.118/0001-60.
CONTRATADA: ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 09.228.233/0001-10
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de Vigilância Eletrônica através de SISTEMA DIGITAL DE MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO (CFTV) E SISTEMA DE ALARMES, Monitorado 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação e configuração do sistema de alarme, mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física do prédio, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências do Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente termo de contrato é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 16 de Junho de 2021 a 16 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Regulamento Próprio de Compras do IGESAC e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico N° 123/2021.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021

ASSINAM PELA CONTRATANTE: Izanelda Batista de Magalhães, Rosicley Souza da Silva e Marcelo Chaves Batista, Diretora Presidente, Diretor de Assistência à Saúde e Diretor de Operações.
PELA CONTRATADA: LUIZ IVAN DA SILVA ARAÚJO, representante.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVOCAÇÃO GERAL POR SRP Nº 011/2021
Com base nas informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 016/2021 - IGESAC, referente à Convocação Geral por SRP nº 011/2021, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de Vigilância Eletrônica através de SISTEMA DIGITAL DE MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO (CFTV) E SISTEMA DE ALARMES, Monitorado 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação e configuração do sistema de alarme, mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física do prédio, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências do Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, em conformidade com o edital, HOMOLOGO a presente Seleção de Fornecedores em favor das empresas ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.228.233/0001-10, vencedora do item 01 com o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), nos termos do Regulamento de Compras e Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Rio Branco Acre, 16 de Junho de 2021.

Izanelda Batista Magalhães Marcelo Chaves Batista
Diretoria Presidente Diretor de Operações
Portaria C.A. nº 01/2020 de 14/09/2020 Portaria CA nº 02/20202 de 14/09/2020
Rosicley Souza da Silva
Diretor de Assistência à Saúde
Portaria CA nº 03/2020 de 14/09/2020

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 463/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2020 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2021
SEI Nº 0761.013630.00061/2020-24
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
CONTRATADA: J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DO OBJETO
Aquisição de material médico hospitalar (consumo Geral I), para atender as demandas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 223.125,00 (duzentos e vinte e três mil cento e vinte e cinco reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.896.988/0001-75, estabelecida à Rua Isaura Parente, nº 671, loja 106, Bairro Bosque, CEP: 69.900-643 Rio Branco/AC, Telefones: (68) 3223-5522/9-9985-3305, e-mail: jvnogueira2017@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200061680 - FILTRO; BARREIRA TROCADOR DE CALOR E UMIDADE ADULTO; USO EM CIRCUITO RESPIRATORIO; BARREIRA TOTAL A BACTERIAS E VIRUS; EFICIENCIA MAIOR QUE 99,999%; BIDIRECIONAL; AUTO UMIDIFICADOR; COM MEMBRANA UNICA TOTALMENTE HIDROFOBICA; QUE IMPEDE A PASSAGEM DE LIQUIDOS AO CIRCUITO; SEM TRATAMENTO COM SAIS HIGROSCOPICOS OU CARGAS ELETROSTATICAS; VALIDADO MICROBIOLOGICAMENTE PARA GASES; AEROSSOIS COM BACTERIAS E/OU VIRUS E OUTROS PATOGENOS; RETEM E FILTRA PARTICULAS DE LATEX; COM BORDAS ARREDONDADAS SEM CANTOS VIVOS; PARA USO ATE 48H; COM CONEXAO UNIVERSAL E TOMADA PARA CAPNOGRAFO PROTEGIDA DA UMIDADE E SECRECOES DO PACIENTE; COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXIVEL DE 145MM; COM MEMORIA E TAMPA PARA O TUBO CORRUGADO COM DISPOSITIVO DE PROTECAO NO DESCARTE DE MATERIAL CONTAMINADO; VOLUME INTERNO DE 85ML; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA E COMPATIVEL COM O TIPO DE ESTERILIZACAO; QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA.	UN	YOUMID	2000	R$ 16,49	R$ 32.980,00
02	200061679 - FILTRO; BARREIRA TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PEDIATRICO; USO EM CIRCUITO RESPIRATORIO; BARREIRA TOTAL A BACTERIAS E VIRUS; EFICIENCIA MAIOR QUE 99,999%; BIDIRECIONAL; AUTO UMIDIFICADOR; COM MEMBRANA UNICA TOTALMENTE HIDROFOBICA; QUE IMPEDE A PASSAGEM DE LIQUIDOS AO CIRCUITO; SEM TRATAMENTO COM SAIS HIGROSCOPICOS OU CARGAS ELETROSTATICAS; COM CONEXAO UNIVERSAL E TOMADA PARA CAPNOGRAFO PROTEGIDA DA UMIDADE E SECRECOES DO PACIENTE; COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXIVEL DE 145MM; COM MEMORIA E TAMPA PARA O TUBO CORRUGADO COM DISPOSITIVO DE PROTECAO NO DESCARTE DE MATERIAL CONTAMINADO; VOLUME INTERNO DE 35ML; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA E COMPATIVEL COM O TIPO DE ESTERILIZACAO; QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA.	UN	YOUMID	2500	R$ 16,49	R$ 41.225,00

08	200057563 - PECAS E ACESSORIOS DE REPOSICAO PARA BISTURI ELETRONICO; ALCA GINECOLOGICA; Nº 24; ESTERIL; PARA CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA; COMPATIVEL COM APARELHO WEM SE-120; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LOKTAL	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
09	200018386 - ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA; COMPOSTO POR FRASCO EM VIDRO E VENTURI EM CORPO DE METAL; PARA ASPIRACAO DE SECRECAO EM REDE DE AR COMPRIMIDO; 500 ML; MED.: 30CM X 12CM X 21CM(COMP.XLARG.XALT)	UN	JG MORYA	40	R$ 107,00	R$ 4.280,00
11	200035102 - AVENTAL PLASTICO; DE PVC; IMPERMEAVEL COM FORRO INTERNO EM TECIDO DE POLIESTER; DE COR BRANCA; MEDIDO 0,70 M X 1,20 METRO	UN	ANADONA	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00
20	200002236 - COLETOR; DE URINA, INFANTIL EM SISTEMA ABERTO FEMININO 100ML COM BORDAS DEMARCADAS E DESCARTÁVEIS COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO EM SACO PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, LEITO, ENFERMARIA, DATA E TIPO DO EXAME, ESTÉRIL. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEO-SIIARP	20000	R$ 0,44	R$ 8.800,00
23	200003850 - COLETOR; CAIXA COLETORA PARA DESCARTE DE MATERIAL CONTAMINADO, EM PAPELÃO; CAPACIDADE PARA 1,5L; FABRICADA DE ACORDO COM NBR 13853. COM DESCONECTOR DE AGULHA – EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUESEIO, ALÇA-DUPLA, SUPERFICIE INTERNA RESINADA. DEVENDO SEGUIR A NBR-13.853/97 (SUPERFICIE EXTERNA DE COR AMARELA E SIMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE NA COR PRETA EM DUAS FACES DO COLETOR, ALÇA PARA ASSEGURAR MANUSEIO E TRANSPORTE SEGUROS; BOCAL COM DIAMETRO MÁXIIMO 7,13CM, SE CIRCULAR; TAMPA DE FECHAMENTO COM APLICAÇÃO FÁCIL E SEGURA E VEDAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA FIXAÇAÕ E VEDAÇÃO; LIMITE DE ENCHIMENTO, VISUALIZADO COM LINHA DEMARCATÓRIA 5CM ABAIXO DO BOCOAL; INSCRIÇÃO DE ADVERTÊNCIA; INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM), COMPROVAÇÃO DOS TESTES DE RESISTENCIA DE ALÇAS E COMPRESSÃO LOCALIZADA, PERFURAÇÃO, VAZAMENTO E TRAVAMENTO DA TAMPA, ESTABILIDADE, ACEITAÇAÕ E REJEIÇÃO DO CONSUMIDOR. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	DESCAR-BOX	3500	R$ 3,50	R$ 12.250,00
26	200002038 - COLETOR; UNIVERSAL, 80 ML, PLASTICO DESCARTAVEL PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO COM CAPACIDADE ENTRE 80 E 120ML, COM TAMPA ROSQUEADA QUE IMPEÇA VAZAMENTO EM ESCALA DE 10 EM 10ML, GRAVADA; ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPITCA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SR	150000	R$ 0,35	R$ 52.500,00
28	200026476 - KIT DOSADOR ORAL; COMPOSTO DE DOSADOR; ADAPTADOR; ETIQUETA DE IDENTIFICACAO; 10ML - DOSADOR ORAL NAO ESTERIL; INDICADO PARA DOSAGEM EXATA DOS MEDICAMENTOS COM HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO; APIROGENICO; INERTE.	KIT	INJEX	2000	R$ 0,80	R$ 1.600,00
29	200026478 - KIT DOSADOR ORAL; COMPOSTO DE DOSADOR; ADAPTADOR; ETIQUETA DE IDENTIFICACAO; 5ML - DOSADOR ORAL NAO ESTERIL; INDICADO PARA DOSAGEM EXATA DOS MEDICAMENTOS COM HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO; APIROGENICO; INERTE.	KIT	INJEX	2000	R$ 0,67	R$ 1.340,00
43	200011118 - ESCOVA DUPLA FACE, CORPO PLASTICO FLEXIVEL COM CERDAS MACIAS E ESPONJA DE POLIURETANO COM SOL. ANTI SEPTICA DEGERMANTE, PVPI A 10% (1% DE IODO LIVRE) ATOXICO APIROGENICO. EMB INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE.	UN	VIC PHARMA	15000	R$ 2,25	R$ 33.750,00
72	200003101 - GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASONOGRAFIA, EM GALAO PARA ULTRASSONOGRAFIA TORÁCICA E ABDOMINAL HIDROSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, COM BOA CONDUTIVIDADE SÔNICA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5KG. COM DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	VIC PHARMA	1500	R$ 17,90	R$ 26.850,00
VALOR TOTAL						R$ 223.125,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 07 de junho de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E VITOR PESSOA NOGUEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 464/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2020 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2021
SEI Nº 0761.013630.00061/2020-24
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
CONTRATADA: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar (consumo Geral I), para atender as demandas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 307.900,00 (trezentos e sete mil e novecentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.762/0001-36, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 2.042, Bairro: Bosque, CEP 69.908-615, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: uni-life.ac@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	200051385 - BOLSA PARA OSTOMIA; INTESTINAL; ADULTO; PLASTICO ANTI-ODOR; TRANSPARENTE; COM CARVAO ATIVADO; DRENAVEL; 1 PECA; RESINA SINTETICA PLANA; RECORTAVEL DE 20 A 65MM OU APROXIMADO; CLAMP DE FECHAMENTO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA E ATENDER A LEGISLACAO; SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	KANGLI CARE	1000	R$ 12,40	R$ 12.400,00
66	200030861 - FRASCO; P/ASPIRACAO TRAQUEAL A VACUO (VACUO-METRO); DE PAREDE; PARA REDE CANALIZADA; TAMPA INJETADA EM NYLON; COM ENXERTO DE MAT CROMADO; MANOMETRO DE 0 A 30HG; BOTAO DE REGULAGEM E BOIA DE SEGURANCA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE SECRECAO PARA A CANALIZACAO.	UN	PROTEC	1500	R$ 197,00	R$ 295.500,00
VALOR TOTAL						R$ 307.900,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 07 de junho de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 465/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2020 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2021
SEI Nº 0761.013630.00061/2020-24
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
CONTRATADA: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar (consumo Geral I), para atender as demandas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.987.995/0001-02, estabelecida na Rua Coronel Alexandrino, nº 454, Bairro Bosque, CEP: 69.900-658, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-2702/3223-8149, e-mail: biolar@brturbo.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	200025697 - ESPONJA HEMOSTATICA; COM GELATINA ABSORVIVEL; ESTERIL; TAMANHO 100 (80 X 125 X 10MM); ESPONJA CIRURGICA DOBRAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE). CAPAZ DE ABSORVER EANTER GRANDE QUANTIDADE DE SANGUE. TIPO GELFOAM OU SIMILAR. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR RTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	CUTANPLAST	1000	R$ 73,00	R$ 73.000,00
VALOR TOTAL						R$ 73.000,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 07 de junho de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E ANTONIO IVO DE PONTES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 466/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2020 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2021
SEI Nº 0761.013630.00061/2020-24
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
CONTRATADA: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DO OBJETO
Aquisição de material médico hospitalar (consumo Geral I), para atender as demandas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.607.790/0001-98, estabelecida à Rua 08 de maio, nº 651, Bairro Placas, CEP: 69.902-766 Rio Branco/AC, Telefones: (68) 3228-6057/99911-6621, e-mail: braga2braga@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	200026543 - EXTRATOR OBSTETRICO EM POLICARBONATO E REVESTIMENO INTERNO EM POLIESTER , MEDINDO: 56 MM X15 MM, HASTER FLEXIVEL E BOMBA A VACUO EM POLICARBONATO COM MEDIDOR DE PRESSAO, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATENDER LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CLINICAL INNOVATIONS	200	R$ 489,00	R$ 97.800,00
82	200004562 - KIT CITOPATOLOGICO ESTERIL PARA PCCU: CAIXA CONTENDO: ESPATULA DE AYRES, LAMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA, ESCOVINHA TIPO CAMPODA- PAZ, CAIXA PORTA LAMINA; EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	KOLPLAST	4000	R$ 1,50	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL						R$ 103.800,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 07 de junho de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E THALLYSON DE AQUINO BRAGA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 467/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2020 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2021
SEI Nº 0761.013630.00061/2020-24
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar (consumo Geral I), para atender as demandas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, n° 561, Quadra 520, Lote 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, Goiânia/GO, e-mail: licitacaocentrooeste@terra.com.br, jarleys2012@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
88	200025789 - KIT PARA VENTILACAO NAO INVASIVA; EM SILICONE; ADULTO; COM COXIM INFLAVEL; ADAPTAVEL A VALVULA DE SEGURANCA; RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZACAO; ANATOMICO; SEM REBARBAS JOELHOS OU CONECTORES ; COM DISPOSITIVOS EM ACO INOXIDAVEL QUE POSSIBILITE A ADMINISTRACAO DE AR ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO ATRAVÉS DE ORIFÍCIO DE ENTRADA; FIXADOR CEFÁLICO EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE, QUE PERMITA PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, QUE ATENDA À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	KIT	PROTEC	120	R$ 600,00	R$ 72.000,00
90	200025792 - KIT PARA VENTILACAO NAO INVASIVA; EM SILICONE; PEDIATRICO; MASCARA COM COXIM INFLAVEL; ADAPTAVEL A VALVULA DE SEGURANCA; RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZACAO; ANATOMICO; SEM REBARBAS; JOELHOS OU CONECTORES COM DISPOSITIVOS EM ACO INOXIDAVEL; QUE POSSIBILITE ADMINISTRAR AR ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO ATRAVÉS DE ORIFÍCIO DE ENTRADA; FIXADOR CEFÁLICO EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE, QUE PERMITA PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, QUE ATENDA À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	KIT	PROTEC	120	R$ 600,00	R$ 72.000,00
VALOR TOTAL						R$ 144.000,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 07 de junho de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E FRANCILDO DE ARAÚJO VIEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 468/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2020 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2021
SEI Nº 0761.013630.00061/2020-24
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar (consumo Geral I), para atender as demandas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 549.800,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida B, n° 293, Quadra 25 Lote. 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: jarleys2012@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	200050482 - ESCOVA COM CLOREXIDINE 2%; PARA LAVAGEM PRE-OPERATORIA DAS MAOS; DUPLA FACE; CORPO PLASTICO FLEXIVEL COM CERDAS MACIAS E ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMENTE IMPREGNADA COM SOLUCAO DEGERMANTE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO (SEM IODO); CAPAZ DE FAVORECER LIMPEZA DA PELE SEM CAUSAR ABRASAO; O CONJUNTO DEVERA SER ATOXICO; APIROGENICO; LIVRE DE QUALQUER DEFEITO QUE PREJUDIQUE SUA UTILIZACAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	RIOQUIMICA	35000	R$ 2,20	R$ 77.000,00
44	200025687 - ESCOVA DE DENTE HOSPITALAR; COM SUGADOR ACOPLADO E CONTROLE DE VACUO; ORIFICIOS NA CABECA PARA ASPIRAR; CERDAS CIRURGICAS; ACOMPANHA PROTETOR DE CERDAS; SACHE COM 20G DE CLOREXIDINA GEL 0,12%.	UN	SAGE	4000	R$ 39,00	R$ 156.000,00
55	200044687 - FILTRO ANTIMICROBIANO; ADULTO; PARA VENTILACAO MECANICA; CONEXAO UNIVERSAL; DESCARTAVEL; ESTERIL; DE PLASTICO TRANSPARENTE; COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL; BFE>95% E VFE> 95%; HIDROFOBO; COMP. DE FIBRAS DE POLIPROPILENO;	UN	BECARE	40000	R$ 7,50	R$ 300.000,00
61	200025802 - FIXADOR; ADESIVO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL; HIPOALERGICO; SEGURO; ANATOMICO E LIVRE DE LATEX; TAMANHO ADULTO. EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	DEJAMARO	500	R$ 14,40	R$ 7.200,00
62	200025805 - FIXADOR; PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA; ATOXICO; HIPOALERGICO; ANTI-ESCARAS; COM VELCRO NAS EXTREMIDADES; REGULAVEL; TAMANHO ADULTO.	UN	DEJAMARO	1200	R$ 8,00	R$ 9.600,00
VALOR TOTAL						R$ 549.800,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 07 de junho de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E JARLEYS FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 469/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2020 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2021
SEI Nº 0761.013630.00061/2020-24
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar (consumo Geral I), para atender as demandas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 102.050,00 (cento e dois mil e cinquenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
63	200025807 - FIXADOR; PARA SONDA FOLEY; EM BANDA DE ALGODAO ELASTICO; ATOXICO; HIPOALERGICO E ANTI-ESCARA, COM FECHO EM VELCRO; NA REGIAO MEDIANA PARA FIXACAO DA SONDA E VELCRO NAS EXTREMIDADES; PARA FIXACAO NA PERNA DO PACIENTE; AJUSTAVEL; PARA ADULTO.	UN	CONVATEC BR 10258 ANVISA	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
70	200050902 - GARROTE PARA PUNCAO; LATEX FREE; NAO TALCADO; DESTACAVEL A CADA 36CM; MEDINDO 2,5CM X 36CM; ROLO COM 25 METROS.	RL	CRALPLAST ANVISA 10379860129	500	R$ 17,50	R$ 8.750,00
71	200024183 - GARROTE PARA PUNCAO; PARA USO INFANTIL E ADULTO; EM TECIDO ELASTICO ADEQUADO; COM PROCESSO DE AUTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM COMPRIMENTO.	UN	CRALPLAST ANVISA 103799860210	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00

74	200050539 - HEMOSTATICO ABSORVIVEL; DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA; ESPONJA; ESTERIL; TIRAS MEDINDO 25CM X 76CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 12 UNIDADES; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA; TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO; LOTE; PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MS.	CX	BARD ANVISA 8068909015	80	R$ 390,00	R$ 31.200,00
84	200058939 - KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA 14FR; ESTERIL; ATOXICO; DESCARTAVEL; CONTENDO SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE; ADAPTADOR PARA NUTRICAO COM DUAS VIAS E PINCA TIPO CLAMP; GUIA PLASTICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 260CM; ALCA PARA APREENSAO DO FIO GUIA; ANTEPARO DE SEGURANCA PARA PELE; BISTURI DESCARTAVEL COM LAMINA; FIO GUIA COM CALIBRE COMPATIVEL COM A SONDA DE GASTROSTOMIA E CAMPO FENESTRADO.	KIT	TOTAL MEDICAL ANVISA 81158510015 REF.2003	80	R$ 350,00	R$ 28.000,00
85	200058941 - KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA 20FR; ESTERIL; ATOXICO; DESCARTAVEL; CONTENDO SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE; ADAPTADOR PARA NUTRICAO COM DUAS VIAS E PINCA TIPO CLAMP; GUIA PLASTICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 260CM; ALCA PARA APREENSAO DO FIO GUIA; ANTEPARO DE SEGURANCA PARA PELE; BISTURI DESCARTAVEL COM LAMINA; FIO GUIA COM CALIBRE COMPATIVEL COM A SONDA DE GASTROSTOMIA E CAMPO FENESTRADO.	KIT	TOTAL MEDICAL ANVISA 81158510015 REF.2003	80	R$ 350,00	R$ 28.000,00
VALOR TOTAL						R$ 102.050,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 07 de junho de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 470/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2020 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2021
SEI Nº 0761.013630.00061/2020-24
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar (consumo Geral I), para atender as demandas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1890, Bosque, CEP: 69.900-670, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592/3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
76	200048435 - INDICADOR QUIMICO; PACOTE TESTE TIPO BOWIE E DICK; DESCARTAVEL; PADRAO AAMI; CLASSE 2; CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISSO 11140-1; PARA VERIFICACAO DA EFICIENCIA DE AUTOCLAVES PRE-VACUO QUE UTILIZAM BOMBA DE VACUO; EMBALAGEM COM 4 PACOTES; VALIDADE DE 3 ANOS;	UN	MAXXIMED	4000	R$ 11,00	R$ 44.000,00
77	200025862 - INTEGRADOR QUIMICO; PARA CONTROLE DE ESTERILIZACAO; A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO, NO MINIMO CLASSE 5; A SUBSTANCIA QUIMICA UTILIZADA DEVERA SER ATOXICA E APIROGENICA; EMBALAGEM EXTERNA. QUE PERMITA A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO NO INTERIOR DAS EMBALAGENS, REAGINDO NA PRESENÇA INTEGRADA DOS FATORES TEMPO, PRESSÃO E TEMPERATURA. A VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER VISUAL COM ALTERAÇÃO DA COLORAÇÃO, OU MIGRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA VISÍVEL. EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO ORIENTAÇÕES DE USO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS. E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MAXXIMED	70000	R$ 0,25	R$ 17.500,00
VALOR TOTAL						R$ 61.500,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 07 de junho de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 471/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2020 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2021
SEI Nº 0761.013630.00061/2020-24
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
CONTRATADA: P. C. S. DE HOLANDA
DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar (consumo Geral I), para atender as demandas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 1.040.820,00 (um milhão quarenta mil oitocentos e vinte reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

P. C. S. DE HOLANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.542.112/0001-49, estabelecida na Rua Amazonas, n° 51, Bairro: Cadeia Velha, CEP: 69.900-445, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-0499, e-mail: elitonoliveira@lunic.med.br, pedidos@lunic.med.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	200025709 - CATETER; PARA MONITORAMENTO DE PRESSAO E TEMPERATURA INTRACRANIANA NO ESPACO VENTRICULAR; PRE CALIBRADO; PONTA EM TITANIO; COM SENSOR DE PRESSAO INTERNO; TIPO MICROCHIP E TERMOSTATO; CONFECCIONADO EM POILIURETANO; MEDINDO 9 F; COMPRIMENTO DE 39 CM;	UN	HP BIO	100	R$ 5.545,00	R$ 554.500,00
86	200049265 - KIT DE MONITORIZACAO DA PRESSAO INTRACRANIANA VENTRICULAR; PARA UTILIZACAO EM DVE; CATETER COM FIBRA OTICA OU MICRO CHIP OU POR PRESSAO DE AR; MEDINDO 1,2MM DE DIAMETRO; COM TUNELIZADOR; O PRODUTO OFERECIDO DEVERA VIR COMPLETO PARA USO; ESTERIL; RADIOPACO E APIROGENICO.	UN	HP BIO	80	R$ 5.980,00	R$ 478.400,00
87	200025783 - KIT PARA MONITORIZACAO DE PRESSAO ARTERIAL INVASIVA; ADULTO; KIT PARA MONITORAMENTO DE UMA LINHA DE PRESSAO; COMPATIVEL COM TRANSDUTOR MX 960 LOGICAL; INCLUIR: EQUIPO MICROGOTAS; DISPOSITIVO DE FLUXO CONTINUO; DOMO; TUBO EXTENSOR DE 48 CM; DUAS TORNEIRAS DE TRES VIAS; TUDO EXTENSOR DE 12 CM;	KIT	GAB-MED	80	R$ 99,00	R$ 7.920,00
VALOR TOTAL						R$ 1.040.820,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 07 de junho de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E ELITON DA SILVA OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 472/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2020 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2021
SEI Nº 0761.013630.00061/2020-24
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
CONTRATADA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar (consumo Geral I), para atender as demandas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 722.150,00 (setecentos e vinte e dois mil cento e cinquenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.598.413/0001-70, estabelecida a Via Chico Mendes, n° 1256, Triângulo, CEP: 69.901-365 - Rio Branco/AC, telefone: (68) 2106-1200/1224, e-mail: adalcimar.americo@gruporecol.net

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	200051386 - BOLSA PARA OSTOMIA; INTESTINAL; ADULTO; PLASTICO ANTI-ODOR; TRANSPARENTE; SEM CARVAO ATIVADO; DRENAVEL; 1 PECA; RESINA SINTETICA PLANA; RECORTAVEL DE 20 A 65MM OU APROXIMADO; CLAMP DE FECHAMENTO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA E ATENDER A LEGISLACAO; SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CASEX	25000	R$ 8,65	R$ 216.250,00
18	200000524 - COLETOR; DE URINA E SECRECAO, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE 1200ML CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA DE 0 A 1500/2000CC E GRADUAÇÃO A CADA 100CC, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	DRENATOR CREMER	15000	R$ 3,60	R$ 54.000,00
39	200025666 - ELETRODO; DESCARTAVEL PARA MONITORIZACAO CARDIACA; ADULTO; DORSO DE PAPEL MICROPOROSO; REVEST C/ ADESIVO; HIPOALERGENICO NA FACE INT.; C/ ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENCA DE UMID.; C/ GEL SOLIDO ELETROLITICO; ELEM. SENSOR EM ACO INOX E PRATA, PROTEG POR PAPEL	UN	MEDITRACE/ COVIDIEN	40000	R$ 0,30	R$ 12.000,00
60	200004558 - MEDIDOR DE GLICEMIA FITA, TIRA OU DISCO REATIVO PARA APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR CODIFICADO COM FAIXA DE MEDIÇ ÃO DENO MÍNIMO 20 A 500MG/DL, PARA INDICAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR/VENOSO. CAIXA COM 50 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO E QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. OBS: A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER 01 APARELHO COMPATÍVEL COM AS FITAS, TIRAS OU DISCOS LICITADOS, SEM ÔNUS À ESFERA ESTADUAL, A CADA 20 CAIXAS SOLICITADAS, DEVENDO O FORNECEDOR GARANTIR TAMBÉM A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, BEM COMO A TROCA DAS BATERIAS DOS APARELHOS FORNECIDOS.	UN	GLICOCARE (GLICOO)	8000	R$ 24,00	R$ 192.000,00

64	200000394 - FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL 300ML ESCALONADO A CADA 50ML DE FORMA ASCENDENTE E DESCENDENTE, COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FR	EMBRAMED/ NUTRIZ	210000	R$ 0,78	R$ 163.800,00
65	200002090 - FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL 500ML ESCALONADO A CADA 50ML DE FORMA ASCENDENTE E DESCENDENTE, COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FR	EMBRAMED/ NUTRIZ	60000	R$ 1,11	R$ 66.600,00
67	200025826 - FRASCO PARA COLETA DE SECRECAO TRAQUEAL; (BRONQUINHO) CAPAC.40ML; DESCART.; ESTERIL; RIGIDO; TRANSP.; ATOXICO; GRADUADO; TAMPA ROSQUEADA C/ 2 ORIFICIOS 1 C/ LATEX P/ ADAPTACAO DA SONDA DE ASPIRACAO E OUTRO PARA ADAPTACAO AO ASPIRADOR.	UN	BROQUINHO/CREMER	3500	R$ 5,00	R$ 17.500,00
VALOR TOTAL						R$ 722.150,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 07 de junho de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E ADALCIMAR MARQUES AMERICO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

AUTARQUIAS

AGEAC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 034/2020/PRES/AGEAC, Rio Branco/AC,16 de Junho de 2021.
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de Junho de 2019;
Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e
Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto à necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Ana Lúcia Ferreira Pinto, matrícula nº: 9262954 e Antonia Mágira Fernandes de Oliveira Beiruth, matrícula nº: 9138030-3 e como Gestor Titular e Gestor Substituto, bem como Jossany Lima Leite, matricula: 950930-5 e Pammela Keity Freitas Queiroz, matricula: 950928-3 Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do CONTRATO Nº 010/2021/DEAF/AGEAC – com a Empresa M. M. S. CORREIA – EIRELI, Pessoa Jurídica De Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 84.326.479/0001-40, determinando o que for necessário à boa execução dos serviços, regularização das falhas ou defeitos observados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021/DEAF/AGEAC
Partes: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre e a EMPRESA M. M. S. CORREIA – EIRELI, Pessoa Jurídica De Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 84.326.479/0001-40.
Do Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da Central telefônica PABX, com fornecimento de peças para reposição para atender a demanda desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC.
Do Valor: Conforme autos do processo administrativo n.º 022/2021/DEAF/AGEAC e Cláusula Terceira do Contrato n.º 010/2021/DEAF/AGEAC.
Da Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 17512141132990000 – Regulação do Setor Saneamento Básico;
Elementos de Despesa: 33 90 39 00 00.
Fonte de Recursos: 700 – Recursos Próprios Indireta (RPI).
Nota de Empenho Nº: 7542100102/2021.
Da Vigência: O presente contrato terá a vigência a contar da sua assinatura até 31/12/2021.
Do Foro: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluída qualquer outro.
Rio Branco/AC, 11 de junho de 2021.

Assinam: Sra. Mayara Cristine Bandeira De Lima, Presidente da AGEAC – CONTRATANTE e a Sra. Marcela Maria De Souza Correia pela Empresa CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação Direta da Empresa M. M. S. CORREIA – EIRELI, Pessoa Jurídica De Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 84.326.479/0001-40, cujo objeto da presente Contratação é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da Central telefônica PABX da Sede da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, conforme descrição na Cláusula Terceira do Contrato n.º 010/2021/DEAF/AGEAC, cujo valor conta nos autos do processo Administrativo n.º 022/2021/DEAF, com respaldo no Art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.
Rio Branco/ AC, 11 de junho de 2021.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC
Decreto nº 2.790/2019

DEPASA

PORTARIA Nº 271, DE 17 DE JUNHO DE 2021.
A Diretora Presidente do Departamento Estadual de Água e Saneamento no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 768, de 14 de outubro de 2019, que nomeou a servidora Antonia Nedy Marreiro de Matos, sob matrícula nº 9544399, para responder como Chefe da Divisão de Licitações do DEPASA, no âmbito deste Departamento.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Waleska Lima Bezerra Dessotti
Diretora-presidente do DEPASA

PORTARIA Nº 272, DE 17 DE JUNHO DE 2021.
A Diretora Presidente do Departamento Estadual de Água e Saneamento no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor Geovani da Silva Soares, sob matrícula nº 9191712, para responder como Chefe da Divisão de Licitações do DEPASA, no âmbito deste Departamento.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Waleska Lima Bezerra Dessotti
Diretora-presidente do DEPASA

PORTARIA Nº 273 DE 17 DE JUNHO DE 2021
A Diretoria do Departamento Estadual de Águas e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com que estabelece o Decreto 4.796 de 23 de novembro de 2009, art.11, o qual determina que seja nomeada a Comissão de Inventario Anual dos Bens Patrimoniais do DEPASA.
RESOLVE,
1º – DESIGNAR os servidores Francisco de Assis Alves Cascais Filho, sob a matricula n º 9513442; Adalzemir Lima da Silva, Sob matricula nº 9435620; Leandro da Frota Silva , sob a matricula nº 9548254, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventários Anual dos Bens Patrimoniais do DEPASA.
2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir desta de 17 de Junho de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Waleska Lima Bezerra Dessotti
Diretora Presidente
Decreto nº 7337/2020

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 335, DE 17 DE JUNHO DE 2021
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, em exercício, instituído através da Portaria DETRAN nº 330, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.062 de 11 de junho de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,
CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta psicológica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:
I – JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360/AC
II - EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC
III - ROGÉRIO HENRIQUES NETTO – CRM 613/AC
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLINSTRAN com endereço na Avenida Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 18/06/2021 (sexta-feira),
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 17 de junho 2021.

Manoel Gerônimo Filho
Presidente do DETRAN/AC, em exercício

ANEXO I PORTARIA DETRAN Nº 335, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Milse Monteiro e Silva
Anazilda Nascimento de Lima

PORTARIA DETRAN Nº 336, DE 17 DE JUNHO DE 2021
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, em exercício, instituído através da Portaria DETRAN nº 330, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.062 de 11 de junho de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,
CONSIDERANDO o pedido de avaliação de Junta Médica Especial.
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta psicológica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:
I – JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360/AC
II - EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC
III - ROGÉRIO HENRIQUES NETTO – CRM 613/AC
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLINSTRAN com endereço na Avenida Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 18/06/2021 (sexta-feira),
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 17 de junho 2021.

Manoel Gerônimo Filho
Presidente do DETRAN/AC, em exercício

ANEXO I PORTARIA DETRAN Nº 336, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Alcimar Sales Bezerra
Madalena Braz da Silva

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DETRAN Nº 334, DE 16 DE JUNHO DE 2021
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, em exercício, instituído através da Portaria DETRAN nº 330, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.062 de 11 de junho de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,
CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta psicológica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:
I – EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC
II - CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC
III - AMANDA RODRIGUES DANTAS- CRP 08894/AC
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLIASMP com endereço na Avenida Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 17/06/2021 (quinta-feira),

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 16 de junho 2021.

Manoel Gerônimo Filho
Presidente do DETRAN/AC, em exercício

ANEXO I PORTARIA DETRAN Nº 334, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Adolfo Henrique dos Santos Fernandes
H. F. L Representado por Lilian Freire Fernandes
J. G. S. P Representado por João Rodrigues Passos
D. C. da S.C Representado por Cleber Caetano da Silva

IAPEN

Portaria IAPEN Nº 9, DE 06 DE janeiro DE 2021
republicação por incorreção
O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Contrato nº 020/2018 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa RAIMUNDA NONATA ASFURY RODRIGUES, contrato nº 020/2018, assinado no dia 04/05/2018, terceiro termo aditivo, assinado no dia 01/01/2021 com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano para implantação da central integrada de alternativa penais, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.
I – Gestor Titular: Liliane Cavalcante de Moura – Matrícula: 9263306-1;
II – Gestor Substituto – Claudia Regina Oliveira Costa – Matricula: 9264108-1;
III – Fiscal Titular – Hellany Priscila Lopes Oliveira – Matricula: 9148310-2;
IV – Fiscal Substituto – Gabriella Garcia Bezerra – Matricula: 9274421-1;
Art. 2º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2020.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 06 de janeiro de 2021.

Arlenilson Barbosa Cunha
Presidente do IAPEN/AC

IDAF

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 123/PRES/IDAF, DE 31 DE MAIO DE 2021.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG 03, a servidora Marcia Soraya Cueto Falcão – Matrícula nº 212571-2, ocupante do cargo de Técnico Administrativo e Operacional, no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de junho de 2021.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

PORTARIA Nº 140/PRES/IDAF, DE 17 DE JUNHO DE 2021.
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Carlos Costa Vale matrícula nº 9118551, para responder pelo Setor de Controle Interno, no período de 17 de junho à 05 de julho de 2021, no âmbito deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

IMAC

PORTARIA IMAC Nº 47, DE 17 DE JUNHO DE 2021
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, no uso das atribuições legais.
RESOLV E:
Art. 1º Revogar, a PORTARIA GAB-PRES IMAC N° 052/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020, publicada no D.O.E n° 12.853 de 04 de agosto de 2020, que designou a servidora ELIZABETH ROGÉRIO DA CUNHA DE CASTRO - Matrícula nº 34681-1, para responder interinamente pela Chefia da Divisão de Difusão e Educação Ambiental, do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC
Art. 2º Designar, a servidora ANA CRISTINA MAIA JANSEN, matrícula nº 28940, para responder pela Chefia da Divisão de Difusão e Educação Ambiental, do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2020.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto nº 033 de 03/01/2019
DOE nº 12.464

PORTARIA IMAC Nº 46, DE 16 DE JUNHO DE 2021
O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art.1º DESIGNAR, a servidora Cristiane Araújo de Souza Oliveira, matrícula 9209247-5, para responder interinamente pela Chefia da Divisão Florestal/DFLOR, do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco - AC, 16 de Junho 2021.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto N° 033 de 03/01/2019
DOE N° 12.464

ITERACRE

PORTARIA N° 039/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021
O Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 4.307 de 27 de setembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 002/2021 – Empresa E. A. DE CARVALHO E CIA LTDA, assinado no dia 10/03/2021 com vigência até 10/03/2022. O presente Contrato é no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II,(DIB) na linha Ação no PA: 1.1.1.2.4.11. Processo SEI nº 0053.011529.00003/2020-47, para atender às necessidades do INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo ao Processo.
§1º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades do ITERACRE, são:
I – Gestor Titular: Gabriela Ramos Monteiro Damasceno,
matricula n° 9284834-3
II – Gestor Substituto: Francivaldo Silva de Paiva,
matricula n° 332267-2
III - Fiscal Titular: Nivea Batista Bezerra Gondin,
matricula n° 9225978-5
IV - Fiscal Substituto: Williane Bianca da Silva Souza,
matricula nº 9520171-1;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 17 de Junho de 2021.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 4.307/2019

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNTAC

PORTARIA Nº 58 DE 16 DE JUNHO DE 2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Izaias Ferreira da Silva, matrícula n°9072179-6 para responder pela Coordenação de Gestão Administrativa e Financeira no instituto de pesos e medidas do Estado do Acre-IPEM.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16 de junho de 2021.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 59 DE 16 DE JUNHO DE 2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.91, de 2 de dezembro de 2019.
Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 010/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a empresa CONSTRUÍSA SERVIÇOS EIRELI que tem por objeto a aquisição de Equipamentos de informática, eletroeletronicos e material permanente, visando atender as atividades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre-FUNTAC, no âmbito do programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre-PDSA--FASE II (Contrato BID 2928/OC-BR).
I - Gestor Titular: André Gomes, Matrícula nº. 9111786-5
II - Gestor Substituto:Marcio Aurelio Dantas Ferreira,
Matrícula nº. 9223681-2.
III - Fiscal Titular: Paulo Cezar, Matrícula nº. 317918-1.
IV - Fiscal Substituto: Ricardo Xavier, Matrícula nº. 271292-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Termo de ratificação de dispensa de licitação nº 16/2021/FUNTAC
O Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre, ANTÔNIO AURISÉRGIO SÉRGIO DE MENEZES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI n° 0043.006554.00047/2021-93, PARECER Nº 36/2021/FUNTAC - ASSEJUR/FUNTAC - GABIN , datado de 01 de junho de 2021, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando “à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolvimento de artes, além de produção e instalação de materiais gráficos para comunicação visual no Complexo da Bambuzeria”, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, no valor de R$17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais) , visando a contratação da empresa:
DIGIGRAF - FABIO SEZAR ZEFERINO JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.265.149/0001-03, estabelecida à Rua Francisco Ferreira, nº 344, bairro Baixa da Colina, Rio Branco-AC, CEP: 69.901-328, neste ato representada pelo Sr. neste ato representada pelo Senhor(a) Fabio Sezar Zeferino Junior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 126965375 IFP/RJ e do CPF nº 094.982.037-76, residente e domiciliado em Rio Branco/Acre, no valor de R$17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 744.301.19.573.1406.32970000 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado Acre – PDSA – Fase II; Elemento de despesa: 44.90.30.00.00 – Material de Consumo; Linhas do Plano de Aquisições – Código PA/POA: 1.1.4.4.1.33: Projeto de Padronização da Comunicação Visual do espaço da Bambuzeria; Fonte de recurso: 500 – PDSA II – BID.
Publique-se.
Rio Branco/AC, 17 de junho de 2021.

ANTÔNIO AURISÉRGIO SÉRGIO DE MENEZES OLIVEIRA Presidente da FUNTAC. Decreto n.º 4.729/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE

Extrato do contrato
Nº 11/2021
CONTRATO Nº: 011/2021
PROCESSO Nº: 0043.006554.00047/2021-93
PARTES: FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.700.153/0001-63 e FABIO SEZAR ZEFERINO JUNIOR - DIGIGRAF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.265.149/0001-03
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolvimento de artes, além de produção e instalação de materiais gráficos para comunicação visual no Complexo da Bambuzeria, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA II – Contrato de Empréstimo nº 2928/OC-BR – BID, tudo em conformidade com a proposta vencedora, bem como com as condições constantes no Termo de Referência (157933), e todos anexos do presente processo que integram o presente instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DA VIGêNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, ficando adstrito aos respectivos créditos orçamentários, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme no disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei n. º 8.666/93.
DO VALOR: O valor global do contrato é de R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais), conforme Anexo I deste Termo Contratual, conforme Anexo I deste Termo Contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados conforme segue: Programa de Trabalho: 744.301.19.573.1406.32970000 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado Acre – PDSA – Fase II; Elemento de despesa: 44.90.30.00.00 – Material de Consumo; Linhas do Plano de Aquisições – Código PA/POA: 1.1.4.4.1.33: Projeto de Padronização da Comunicação Visual do espaço da Bambuzeria; Fonte de recurso: 500 – PDSA II – BID; Conforme Parecer Administrativo juntado nos autos Processo Administrativo nº 0043.006554.00047/2021-93.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretrizes do BID GN 2349-9, § 3.5; CBR-3511/2017; CBR-3045/2017; CBR – 3267/2017 – BID Parecer da PGE/AC. nº 66/2017; Art. 42, §5º, da Lei 8666/93. Aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações, LC nº 123/2006 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 5.965/2010.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: rio branco/AC, 07 de junho de 2021

ASSINAM: ANTÔNIO AURISÉRGIO SÉRGIO DE MENEZES OLIVEIRA pela contratante e FABIO SEZAR ZEFERINO JUNIOR pela contratada

---

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
COMPARAÇÃO DE PREÇO N.º 027/2020
O Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre, Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira, no uso de sua competência, para que produza efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICA E HOMOLOGA os item 01, objeto licitado através da COMPARAÇÃO DE PREÇOS N.º 027/2020 BID/FUNTAC, para "Aquisição de veículos para apoiar a capacitação operacional para manejo, boas práticas, monitoramento de projetos e serviços tecnológicos (veículo do tipo caminhão 6x2), para atender as necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC.", em favor da empresa GIORDANI VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.306.601/0001-50, classificada com valor total de R$ 485.012,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil doze reais), já somados todos os custos operacionais e quaisquer outras despesas diretas e indiretas, ainda adjudicando e homologando todos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação – CEL 01, nomeada pela Portaria SELIC nº. 005, de 05 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, Nº. 12.996 de 09/03/2021.
Rio Branco - AC, 16 de junho de 2021.

ANTÔNIO AURISÉRGIO SÉRGIO DE MENEZES OLIVEIRA Presidente da FUNTAC. Decreto n.º 4.729/2019

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ANAC

PORTARIA Nº 15 DE 11 DE JUNHO DE 2021
O Diretor-Presidente da Agência de Negócios do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. Albert Alves Azenha Moreira, brasileiro, portador do RG nº 12331465 SSP/AC, CPF nº 126.023.287-58, residente e domiciliado na Rua Wilson Ribeiro, nº 160, Bairro: Xavier Maia - Rio Branco – Acre, ao cargo de Assessor Jurídico da Agência de Negócios do Estado do Acre S. A – ANAC S.A, com efeitos a contar da data do dia 11 de Junho de 2021.
§único – Nos termos do Organograma Funcional desta Agência para o cargo em comissão nomeado acima, com direito à gratificação natalina (13° salário), férias e ao adicional de 1/3 (um terço) sobre férias.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco, 11 de Junho de 2021.

Carlos Ovídio Duarte Rocha
Diretor-Presidente da ANAC S.A

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 049/2021.
O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Gilberto Fransa da Silva/PSDB, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...
R E S O L V E:
Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conceder 0.5 (meia) diária ao Ver. Gilberto Fransa da Silva/PSDB, Presidente desta Casa de Leis, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco, Objetivo: Juntamente com o Vereador Gilberto Salmentes Galvão e o assessor jurídico Fabiano Freitas Passos, cumprir agenda com o superintendente do INCRA para tratar de assunto referente ao processo de reintegração de posse dos posseiros do ramal igarapé; conforme documentos pertinentes em anexo.
Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco/AC, no dia 17 de junho de 2021.
Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador fará jus a 0.5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.
Acrelândia - AC, 16 de junho de 2021.

Gilberto Fransa da Silva/PSDB
Presidente da CMA

PORTARIA Nº 050/2021.
O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Gilberto Fransa da Silva/PSDB, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...
R E S O L V E:
Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conceder 0.5 (meia) diária ao Ver. Gilberto Salmentes Galvão /PSDB, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco, Objetivo: Juntamente com o presidente desta casa Gilberto Franca da Silva e o assessor jurídico Fabiano Freitas Passos, cumprir agenda com o superintendente do INCRA para tratar de assunto referente ao processo de reintegração de posse dos posseiros do ramal igarapé; conforme documentos pertinentes em anexo.
Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco/AC, no dia 17 de junho de 2021.
Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador fará jus a 0.5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.
Acrelândia - AC, 16 de junho de 2021.

Gilberto Fransa da Silva/PSDB
Presidente da CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

PORTARIA Nº 031/2021
"Dispõe sobre a Substituição de integrante de uma Comissão Permanente da Câmara Municipal de Brasileia, da Sessão Legislativa de 2021.
A Presidente da Câmara Municipal de Brasiléia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a eleição das COMISSÕES PERMANENTES, deste Poder Legislativo, para o ano de 2021, realizada, em 23 de fevereiro de 2021 na 1ª Sessão Ordinária do 1º ano Legislativo da 15ª Legislatura e a Retificação da Ata da referida Sessão quanto ao cumprimento dos Art. 45 e 46 do Regimento Interno desta Câmara, aprovada pelo Plenário, na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de março de 2021;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 018/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021, que Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO da Composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Brasileia, da Sessão Legislativa de 2021;
CONSIDERANDO o pedido de desligamento da função de Relator/SECRETÁRIO da Comissão de Cultura e Assistência Social, através do Requerimento datado de 11 de maio de 2021.
CONSIDERANDO a vaga deixada pelo integrante eleito, para compor a referida Comissão, no referido exercício, nos termos do Art. 47 do Regimento Interno desta Câmara;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. Lessandro Jorge André Lopes, vereador--PT, para substituir o Sr. Leomar de Oliveira Barbosa, vereador-PSD, na função de Relator exercida pelo Secretário da Comissão Permanente de Cultura e Assistência Social, homologada pela Portaria Nº 018, supramencionada.
Art. 2º - A Comissão de Cultura e Assistência Social, a partir desta data, ficará assim constituída:

COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
PRESIDENTE: Rogério Pontes de Sousa - PROS
SECRETÁRIO: Lessandro Jorge André Lopes -PT
MEMBRO: Neiva Aparecida Badotti- PSB
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 17 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
Brasiléia-Acre, 17 de junho de 2021.

Arlete Ferreira do Amaral
Presidente da
Câmara Municipal de Brasileia

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 177/2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
Tornar sem efeito, a Portaria Nº 165/2021 anulando todos os efeitos dela decorrentes.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 17 de junho de 2021

Cap. N. Lima
Presidente

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 18/2021
Dispõe sobre procedimentos para fins de prevenção à infecção e à propagação de Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 de seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n° 6.206, de 22 de junho de 2020, que criou o Pacto Acre sem Covid e estabeleceu níveis de risco identificados pelas cores: vermelho, laranja, amarelo e verde;
CONSIDERANDO a necessidade de envidar esforços para combater a pandemia e restringir ao máximo a propagação do Covid-19;
CONSIDERANDO a crescente confirmação de casos de infecção do Covid-19 na cidade de Rio Branco;
RESOLVE:
Art. 1º Realizar as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Rio Branco, em formato eletrônico, às terças e quintas-feiras, às 8h, sem prejuízo de eventual convocação de sessões extraordinárias.
Art. 2º Manter suspenso o expediente interno dos setores não essenciais ao funcionamento desta Casa Legislativa e determinar que os servidores lotados nesses setores executem suas atribuições em home office, sem prejuízo de eventual convocação para execução das atribuições presencialmente, ressalvados os que recebem vantagem acessória ao vencimento (Função Gratificada ou Cargo em Comissão) pelo exercício de encargos de direção, chefia, assessoramento e outros conforme ato oficial.
Parágrafo único. A escala de revezamento dos servidores envolvidos em atividades essenciais deverá ser informada à Coordenadoria de Recursos Humanos pela Chefia imediata de cada setor.
Art. 3º Ficam mantidas as providências determinadas no Ato da Mesa Diretora publicado no dia 18 de março de 2020.
Art. 4º As medidas previstas neste Ato irão vigorar até o dia 25 de junho de 2021.
Rio Branco-AC, 16 de junho de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente
Antônio Morais
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA Nº 29/2021
"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ANTONIO ESSIVALDO FREITAS DE ALMEIDA".
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard, representada pelo Presidente, vereador Magildo de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard e Regimento Interno desta Câmara Municipal:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao Senhor Antonio Essivaldo Freitas de Almeida, servidor efetivo desta Câmara Municipal de Senador Guiomard, na função de Analista Tecnico Legislativo II, Grupo III, Nivel V, 30 (trinta) dias de férias a nciar no dia 16/06/2021 e finalizar no dia 15/07/2021, referente ao período aquisitivo vencido de 2019/2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Senador Guiomard/Acre.- Em 16 de junho de 2021.

Magildo de Souza Lima
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, torna público a quem possa interessar que em estrita conformidade com os atos desenvolvidos frente â Carta Convite nº 001/2021, bem como demais documentos acostados aos autos, qual sugeri expressamente pela regularidade e legalidade procedimental dos atos públicos frente ao processo em destaque, qual dão margem favorável para a efetividade na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOSD DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E DIREÇÃO JURIDICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUO0MARD/AC, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 23 e demais correlatos a modalidades Convite, em favor do escritório de advocacia:
• EMERSON SILVA COSTA SOCIEDADE INDIVIUDAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ 29.752.453/0001-56, no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) mensal, perfazendo o valor de 12 meses de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).
Ressalta-se que tal publicidade tem por escopo precípuo o cumprimento explicito dos princípios basilares da administração pública instituído junto ao Art. 37 caput da Constituição Federal 1988, Art. 3 c/c Arts. 25, inc. I e Art. 26 da Lei nº 8666/93.
Publique-se
Senador Guiomard, 10 de junho de 2021.

MAGILDO DE SOUZA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC.

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONVITE Nº 001/2021
PROCESSO N.º 008/2021.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021.
CONTRATADO: EMERSON SILVA COSTA EMERSON SILVA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ 29.752.453/0001-56.
O Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard, pelo presente termo, vem por escopo cumprir com os mandamentos principiológicos contidos no art.37 caput da Constituição Federal de 1988, em especifico o princípio da publicidade, dando assim a devida transparência dos atos públicos realizado por esta entidade Parlamentar, isto posto, torna público a Contratação da personalidade jurídica EMERSON SILVA COSTA EMERSON SILVA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, portadora do CNPJ 29.752.453/0001-56, representado por seu proprietário Emerson Silva Costa, Advogado, inscritos no quadro da OAB AC sob o nº. 4313, para execução dos serviços licitados através da Carta Convite nº. 001/2021, que tem por objeto a ASSESSORIA, CONSULTORIA E DIREÇÃO JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC.
Vigência Contratual: 12 meses
Valor Mensal: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos)
Valor Global: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: : Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica –
Fonte de Recursos: 001 — RP.
Senador Guiomar, 14 de junho de 2021.

MAGILDO DE SOUZA LIMA - CONTRATANTE
EMERSON SILVA COSTA – Sócio Proprietário- CONTRATADA.

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº 000168/21 de 20 de Abril de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/20 de 17 de Dezembro de 2020.
D E C R E T A :
Art. 1º -
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
11.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
11.01.04.122.0100.2.017-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 5.000,00
Art. 2º -
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
11.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
11.01.04.122.0100.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2021

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000170/21 de 20 de Abril de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/20 de 17 de Dezembro de 2020.
D E C R E T A :
Art. 1º -
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 - FUNDO DE SAUDE
05.02.10.301.0410.2.094-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
Art. 2º -
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 - FUNDO DE SAUDE
05.02.10.304.0410.2.089-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 50.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2021

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000171/21 de 22 de Abril de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/20 de 17 de Dezembro de 2020.
D E C R E T A :
Art. 1º -
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 169.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
07.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP E URBANISMO
07.01.04.122.0310.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00
07.01.04.122.0310.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 69.000,00
Art. 2º -
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
07.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP E URBANISMO
07.01.18.541.0710.1.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.300,00
07.01.18.542.0710.1.019-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
07.01.04.122.0310.1.011-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
07.01.20.606.0310.1.014-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
07.01.04.122.0910.1.013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
07.01.27.813.0100.1.016-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
07.01.18.542.0710.1.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
07.01.04.122.0310.1.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
07.01.04.122.0310.1.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

07.01.27.813.0100.1.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.500,00
07.01.20.606.0310.1.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
07.01.04.122.0310.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 10.000,00
07.01.04.122.0310.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 6.800,00
07.01.15.451.0310.1.012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 2.000,00
07.01.04.122.0910.1.013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.400,00
07.01.04.122.0100.1.106-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Abril de 2021

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000172/21 de 23 de Abril de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/20 de 17 de Dezembro de 2020.
D E C R E T A :
Art. 1º -
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 600.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
07.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP E URBANISMO
07.01.04.122.0310.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 300.000,00
07.01.04.122.0310.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
07.01.04.122.0310.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Abril de 2021

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000175/21 de 3 de Maio de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/20 de 17 de Dezembro de 2020.
D E C R E T A :
Art. 1º -
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
11.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
11.01.04.122.0100.2.058-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 200.000,00
Art. 2º -
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
11.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
11.01.04.123.0100.2.100-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado 200.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2021

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito Municipal

ASSIS BRASIL

DECRETO Nº0158/2021/GAPRE ASSIS BRASIL - ACRE, 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. NOMEAR Comissão de elaboração do Plano Municipal da Assistência Social:
MARGARETE GONÇALO PAULINO – Representando os Trabalhadores do SUAS;
MARIA MADALENA MORAES DE FARIAS – Representando CMAS;
FRANCICLEIA SERPA DE LIMA – Representando Usuários do SUAS;
MARIA PELEGRINA GOMES SOARES – Representando a Rede Socioassistencial;
EDILZA DA SILVA ARAÚJO – Financeiro Municipal;
EDIMILSON MARQUES DE ARAÚJO – Representando Gestão em Planejamento.
Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito de Assis Brasil – Estado do Acre, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Jerry Correia Marinho
Prefeito de Assis Brasil

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 038 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o Biênio 2021 a 2023".

A Prefeita Municipal de Brasileia – Acre, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a solicitação contida no expediente PMB/SEMCAS/OF/ Nº 004/2021, oriundo do Conselho Municipal de Assistência Social;
DECRETA:
Art. 1º - A composição dos membros do seguimento Representante Governamental – outras áreas, do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio de 2021 a 2023, passará a vigorar com a seguinte composição:
Representante Governamental- Outras áreas
Edinéia da Silva Gouveia- Titular
Caroline Silva Leitão – Suplente
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita de Brasileia - Acre, 31 de maio de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL PMB Nº 002/2021
A Secretaria Municipal de Educação de Brasiléia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, torna público à abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, na forma do disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal Nº 1.106 de 28 de maio de 2021, objetivando o provimento temporário de cargo para quadro de Professores de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano para as escolas municipais rurais multisseriadas e de difícil acesso, além de Agentes Educacionais para atendimento de crianças de 4 a 5 anos no Programa Educação no Campo – Primeira Infância – Zona Rural da Rede Municipal de Educação, mediante condições e orientações estabelecidas neste edital e seus anexos.
O cargo, a quantidade de vagas, jornada de trabalho semanal, o vencimento mensal, o critério e processo de seleção e divulgação do resultado, pontuação para o processo, vagas para pessoas com deficiência, validade do processo seletivo, documentação para contratação temporária e disposições finais, serão fixados neste Edital e publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, Site oficial da Prefeitura de Brasileia e mural da Secretaria Municipal de Educação.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital PMB Nº 002/2021 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Brasiléia.
O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem como objetivo selecionar candidatos cargo/função de Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano (P1) – Zona Rural, escolas multisseriadas de difícil acesso, Professor (P2) de 1º ao 5º – Zona Rural, Pedagogia e Agentes Educacionais primeira infância (Ensino Médio) para provimento imediato e cadastro de reserva.
Este Processo Seletivo será coordenado pela Comissão constituída no Decreto Nº 041 de Junho de 2021.
DO CARGO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS REQUISITOS E DA REMUNERAÇÃO.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
2.1.1. Cargo: Professor de Ensino Fundamental (P1) – 1º ao 5º ano – Zona Rural.
Atribuições: planejar e ministrar aulas dos componentes curriculares dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma multisseriada e interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade, em obediência ao art. 13 da LDB. Os docentes incumbir-se-ão de:
I – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
II – elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
III – zelar pela aprendizagem dos alunos;
IV – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
V – ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VI – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
2.1.2. Cargo: Professor Pedagogia de 1º a 5º ano (P2).
Atribuições: planejar e ministrar aulas dos componentes curriculares dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade, em obediência ao art. 13 da LDB. Os docentes incumbir-se-ão de:
I – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
II – elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
III – zelar pela aprendizagem dos alunos;
IV – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
V – ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VI – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
2.1.3. Cargo: Agentes Educacionais/ Primeira Infância:
Atribuições: Planejar e avaliar as ações educativas concomitantemente aos demais segmentos envolvidos no processo educacional ,participar de formação continuada, de acordo com a metodologia do programa, promover qualidade do processo ensino-Aprendizagem, realizar visitas domiciliares exigidas pelo programa, articular-se com as famílias e a comunidade de forma a firmar parcerias e garantir a inserção da família no trabalho pedagógico junto as crianças de 4 a 5 anos, Velar pelo cumprimento do plano de trabalho exigido, emitir relatórios mensais do trabalho realizado juntos as crianças assistidas pelo programa,velar pelo cumprimento da carga horária exigida, participar de encontros pedagógicos mensais, prestar informações acerca do trabalho realizado junto as famílias do aluno ao supervisor técnico da SEME sempre que for solicitado,velar e executar a proposta estabelecida pelo programa.
DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E REQUISITOS.
A carga horária semanal, a remuneração mensal e os requisitos estão descritos no Anexo I.
DAS INSCRIÇÕES
DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
3.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
3.1.4. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos, no mínimo;
3.1.5. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital e disposto nas leis Municipais sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
3.1.6. Não será cobrado taxa de inscrição aos candidatos.
DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES:
Para inscrever-se o candidato deverá encaminhar pessoalmente ou através de procuração pública, à Secretaria Municipal de Educação, localizada no endereço: Rua 02 de Novembro nº 102 – Bairro Raimundo Chaar, Brasiléia/AC:
3.2.1. Uma única FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo II) sem rasuras ou borrões.
3.2.1. Currículo Vitae sem foto, na forma do Anexo III, contendo obrigatoriamente:
3.2.1.1 identificação pessoal, contendo nome completo, endereço e telefone;
3.2.1.2 experiência profissional contendo período (data), cargo/função, atividade realizada e modalidade dos últimos 03 (três) anos;
3.2.1.3 formação acadêmica de acordo com o cargo pretendido (Anexo I), com o período/data, carga horária, nome da atividade, local e instituição;
3.2.2. Cópias legíveis dos documentos de identificação oficial pessoal com foto e disponibilizar os mesmos para certificação de autenticidade, que contenha nome completo, número do RG, CPF, data de nascimento, naturalidade e filiação;
3.2.3. Comprovante de quitação eleitoral;
3.2.4. Certificado de Reservista, quando do sexo masculino.
3.2.5. Cópia legível do Certificado ou Declaração de Escolaridade e disponibilizar os mesmos para certificação de autenticidade.

3.2.6. Cópia legível de documento onde comprove seu endereço e o mesmo para certificação de autenticidade.
3.2.7 Cópia legível de todos os documentos que comprovem a experiência profissional, na forma exata que descreve no Currículo Vitae.
3.2.8. Entregar pessoalmente os documentos no local indicado no item 3.2, ou encaminhar procuração pública original com poderes específicos para tal, nos casos de inscrições realizadas por terceiros.
3.2.9. Entregar devidamente preenchida a Declaração de Veracidade (Anexo IV), atestando que todos os documentos entregues são verdadeiros, legais e de sua total responsabilidade, sem rasuras ou borrões.
3.2.10. Declarar na Ficha de Inscrição a condição de deficiente, quando for o caso, anexando laudo médico comprobatório, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência correspondente ao código de Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
3.2.11. Não serão aceitos anexação de documentos em separados da ficha de inscrição ou fora do prazo previsto, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO.
3.3.1. As inscrições poderão ser realizadas nos dias 16,17 e 18 de junho de 2021, impreterivelmente no horário das 7:30 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 02 de Novembro nº 102, Bairro Raimundo Chaar, Brasiléia/AC.
4. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO
4.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, na forma da pontuação prevista na tabela de títulos constantes no Anexo VI.
4.4. Caso os documentos comprobatórios estejam divergente dos dados informados nos documentos de inscrição (ficha, currículo e outros documentos), será descartado e não contará ponto para a Prova de Títulos;
5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DEFINITIVO
5.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre, Site oficial da Prefeitura de Brasileia e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação, por cargo, nota e classificação, sendo que haverá duas listas de classificação, uma geral para todos os candidatos e outra especial para as pessoas com deficiência, até o dia 26 de Junho de 2021.
5.2. O resultado definitivo deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre e também será afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação, por cargo, nota e classificação, sendo que haverá duas listas de classificação, uma geral para todos os candidatos e outra especial para as pessoas com deficiência, até o dia 30 de Junho de 2021.
6. DA APROVAÇÃO
6.1. Será considerado aprovado/classificado no Processo Seletivo Simplificado – Prova de Títulos – Curriculum Vitae o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos, conforme pontuação atribuída pela Tabela de Títulos (ANEXO VI), deste edital.
7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
7.1. Em caso de empate, o desempate será feito obedecendo ao seguinte critério:
7.1.1. Maior idade;
7.1.2. Maior Nível de Formação Acadêmica/Escolaridade;
7.1.3. Maior tempo de Experiência Profissional na área que concorre;
7.1.4. Caso permaneçam empatados, será realizado sorteio, com a presença dos interessados.
8. DOS RECURSOS
8.1. Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado, no dia e horário estabelecido no cronograma do certame.
8.2. O recurso deverá ser interposto, obrigatoriamente, junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, que estará sediada na Secretaria Municipal de Educação, no dia e horário estabelecido no cronograma do certame.
8.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o número da inscrição, nome do candidato, cargo ou função pública pretendida do recorrente, conforme Ficha de Interposição de Recursos (Anexo VII), deste Edital.
8.4. Compete à Comissão do processo seletivo da Secretaria de Educação Municipal de Brasiléia-Acre apreciar os recursos, desde que fundamentados, demonstrem ilegalidade no resultado.
8.5. A Comissão deste processo manifestará acerca de eventuais recursos impetrados pelos candidatos e publicar a manifestação no Diário Oficial do Estado do Acre, Site oficial da Prefeitura de Brasileia e mural fixado no prédio da Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no cronograma do certame.
8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.
8.7. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato, será indeferido liminarmente.
9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS/PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
9.1. Do total de vagas, 5% ficarão reservadas aos candidatos com deficiência, na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
9.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) Declarar-se como pessoa com deficiência no ato da inscrição;
b) Anexar cópia autenticada do laudo médico junto a ficha de inscrição, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de acordo com o código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
9.3. A inobservância do disposto no subitem 9.1 e 9.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
9.4. O candidato que no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica.
9.5. As vagas deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
10.1. O Processo Seletivo PMB Nº 002/2021 terá validade de 01 (um ano), podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da publicação da Homologação do Processo Seletivo PMB Nº 002/2021, no Diário Oficial do Estado, no Site Oficial da Prefeitura de Brasileia e mural da Secretaria Municipal de Educação.
11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
11.1. Os candidatos aprovados (classificados dentro dos limites das vagas) serão convocados para Contratação Temporária, por cargo/função, pela ordem rigorosa de classificação e necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado por parte da Prefeitura Municipal de Brasiléia – Acre, através de contrato individual na forma da lei municipal Nº 1.106 de 28 de maio de 2021 e previsões constantes deste edital.
11.1.1 As vagas do Processo Seletivo Simplificado são as constantes do Anexo I deste Edital.
11.2. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer ao chamamento no prazo estabelecido.
11.3. Caso haja desistência, a Secretaria Municipal de Educação promoverá convocações tantas quantas se fizerem necessárias, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, observando-se a ordem de classificação no cargo e os limites estabelecidos na lei municipal Nº 1.106 de 28 de maio de 2021.
11.4. A Contratação Temporária é de competência da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observando a ordem de classificação dos candidatos.
11.5. Para assinar contrato, o candidato não poderá infringir as regras contidas neste edital.
11.6 O candidato deverá observar o previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, quanto a acumulação de cargos públicos.
12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO
12.1. A contratação será realizada em Regime Administrativo Especial, mediante contrato administrativo, em observância a Lei Municipal nº 1.106 de 28 de maio de 2021, respeitando no que for compatível, o Regime Jurídico dos servidores Municipais de Brasiléia e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
13.1 A Secretaria Municipal de Educação de Brasiléia-Acre divulgará, através da Comissão Organizadora deste processo seletivo, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais através do Diário Oficial do Estado do Acre, Site oficial da Prefeitura de Brasileia e fixados no mural da Secretaria Municipal de Educação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.
13.2. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis previstas nas Legislações em vigor.
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Brasiléia, através da Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, que poderá inclusive, rever seus próprios atos.
13.4. Anexo constante no Edital nº 001/2021
a) Anexo I – Quadro de Vagas;
b) Anexo II – Ficha de Inscrição;
c) Anexo III – Modelo de Curriculum Vitae;
d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Veracidade;
e) Anexo V – Protocolo de Entrega de Documentos;
f) Anexo VI – Fichas de Avaliação de Títulos – Curriculum Vitae;
g) Anexo VII – Ficha de Interposição de Recursos;
h) Anexo VIII – Quadro de Cronograma do Concurso.
i) Anexo IX – Decreto.

ANEXO I
Cargos, Vagas, Carga Horária, Remuneração e Requisitos para o Cargo.

CARGO	Nº Vagas	Cadastro de Reserva	Vencimento	Carga Horária	Requisitos para o Cargo
Professor de Ensino Fundamental (P1) - 1º ao 5º ano - Zona Rural	13	20	R$ 1.808,53 (Mil e oitocentos e oito reais e cinqüenta e três Centavos)	25h Semanal	Nível médio Completo
Professor de 1º a 5º ano (P2) Pedagogo Zona Rural	04	06	R$ 1.935,66 (Mil e Novicentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)	25h Semanal	Nível superior em Pedagogia
Agente de Educação/Primeira Infância do Campo	10	10	R$ 1.100,00 (Mil e cem Reis)	30h Semanal	*Nível Médio

*Para o cargo de agente de Educação/Primeira infância poderá apresentar documentação comprobatória de andamento de ultimo ano do ensino médio ou ultimo período no caso de programa do ensino médio.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO — Nº DE INSCRIÇÃO
Não serão recebidas inscrições com documentações incompletas

NOME DO CANDIDATO

Nº. DE IDENTIDADE | DATA DE NASCIMENTO / / | SEXO FEM MASC | SERVIDOR PÚBLICO SIM NÃO

DEFICIENTE FÍSICO SIM NÃO | TIPO DE DEFICIÊNCIA VISUAL MOTORA AUDITIVA OUTRAS

ESCOLARIDADE

ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Nº. Bloco, Apt. Casa):

BAIRRO | CEP -

CIDADE | UF | TELEFONE (mesmo para recado)

CARGO/FUNÇÃO
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL

DECLARO QUE:
Os dados anotados neste formulário são verdadeiros;
Preencho todas as condições exigidas no Edital para inscrição;
Estou ciente de que não poderei tomar posse do cargo se não provar a habilitação legal, independentemente da classificação obtida;
Tenho pleno conhecimento das normas e métodos do concurso temporário a que se submete;
Estou ciente de que a inexatidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará sua eliminação do concurso com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízos das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
BRASILÉIA - ACRE, _____/_____/ 2021 HORÁRIO: ___h____min

_____ Assinatura do Candidato

_____ Assinatura do Mesário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2021

COMPROVANTE DE ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO
BRASILÉIA - ACRE, _____/_____/ 2021
HORÁRIO: ___h____ min
_____
ASSINATURA DO MESÁRIO

NOME DO CANDIDATO: _____
CARGO: ( ) Professor (P1) ( ) Professor (P2) ( ) Agente Educacional

ANEXO – III
MODELO DE CURRICULUM VITAE
1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
NOME COMPLETO:
Nº DO RG: | Nº DO CPF: | DATA DE NASC.: _____/_____/_____
ENDEREÇO COMPLETO:
Nº TEL.: | Nº TEL.2:
EMAIL: | SEXO: ( )F ( )M
FILIAÇÃO: NOME DA MÃE / NOME DO PAI
NATURALIDADE: | NACIONALIDADE:
2.FORMAÇÃO ACADÊMICA
NÍVEL: | NOME DA INSTITUIÇÃO:
3.EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

ANO	PERÍODO	INSTITUIÇÃO/ESCOLA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA/MODALIDADE

4.FORMAÇÃO CONTINUADA (participação em cursos, palestras, seminários, outros.

ANO	NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU	CH

Brasiléia-Acre, _____de_____ de 2021

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

LEMBRETE:
O Curriculum Vitae não pode conter foto de identificação;
Anexar no Curriculum Vitae a Declaração de Veracidade em Anexo IV, e toda a documentação comprobatória através de cópias legíveis sem borrões.
Caso os dados de identificação do candidato estejam incorretos nos documentos comprobatórios em anexo, automaticamente o referido documento será descartado e não contará ponto para a Prova de Títulos;
No caso específico das declarações, a mesma tem que ser original, sem rasuras ou borrões, devidamente assinado pelo diretor e/ou coordenador, sob pena de ser descartado.
Deve constar no corpo das declarações, as experiências profissionais e formação continuada contendo período/data, cargo/função/atividade realizada, modalidade de local da instituição

ANEXO – IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na Prova de Títulos do Concurso Público para o provimento de vagas para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano - Zona Rural, do quadro de pessoal temporário da Secretaria Municipal de Educação-SEME de Brasiléia-Ac são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes. Sendo de minha total responsabilidade.
Brasiléia -Acre,_____/_____/2021

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO
Identificação:

Nome do Candidato:	Nº de Inscrição:
Cargo Função:	

Documentação Entregue:

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	OBS.:
Ficha de Inscrição devidamente preenchida	
Currículo Vitae sem foto preenchido	
Documento oficial de Identificação Pessoal com foto	
Certificado ou Declaração de Escolaridade	
Comprovante de endereço	
Certidão de quitação com a justiça eleitoral	
Certidão de Reservista (quando do sexo masculino)	
Comprovante de endereço	
Declaração de veracidade preenchida e assinada	
O CANDIDATO DEVE LISTAR ABAIXO TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS AO CURRÍCULO.	

III – OCORRÊNCIAS
_____
_____
_____

_____
Brasiléia-Ac, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do mesário

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI – A. FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS – CURRICULUM VITAE

NOME DO CANDIDATO		Nº DO RG: Nº DE INSCRIÇAO	
1. TITULAÇÃO / FORMAÇÃO- PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA PROFESSOR (P2)		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
Superior Completo complementar (além do requisito mínimo), atribuindo 50,0 pontos por Formação		60 PONTOS	
Pós-Graduação, atribuindo 5,0 pontos por Formação.			
Mestrado, atribuindo 5,0 pontos por Formação			
2. FORMAÇÃO CONTINUADA HORAS E PONTUAÇÃO CUMULATIVAS SENDO MÚLTIPLUS DE 20 HORAS, AS FRAÇÕES DE HORAS SERÃO DESCARTADAS.		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
Participação em cursos de formação continuada horizontal como cursista ou formador, ligada a docência/prática pedagógica, voltada para ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL de 1º ao 5º ano 1,0 (um) PONTO A CADA 20 HORAS		200hs 10 PONTOS	
Participação em formação continuada correlata em outra modalidade da educação básica. 0,5 (meio) PONTO A CADA 20 HORAS			
Obs: Os certificados e declarações de formação continuada que corresponde a este item que não somarem 20 horas ou múltiplos de 20 serão descartados.			
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Máximo de 10 pontos por ano, não podendo acumular experiência no mesmo ano, no caso de candidatos que trabalharam em mais de um turno no mesmo ano.		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS

Docência ou Atividades em Coordenação Pedagógica						
8 a 12 meses equivalem a 1 ano	4 a 7 meses equivalem a ½(meio) ano	Menos de 4 meses não contabiliza e não acumula pontos; serão descartados.				
ANO	EXPERIÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO		EXPERIÊNCIA EM OUTRA MODALIDADE DE ENSINO		Máximo de 10 pontos Por ano TOTAL DE PONTOS POR ANO	30 PONTOS
	½(meio) ano 5 pontos	1(um) ano 10 pontos	½(meio) ano 3 pontos	1(um) ano 6 pontos		
TOTAL DE PONTOS						

TOTAL GERAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
	100 PONTOS	

Brasiléia- Acre, _____de_____de 2021

_____
Assinatura da Comissão

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS PROFESSOR (P1) E AGENTE EDUCCIONAL PRIMEIRA INFANCIA– CURRICULUM VITAE

NOME DO CANDIDATO	Nº DO RG:
	Nº DE INSCRIÇAO

1. TITULAÇÃO / FORMAÇÃO- PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
NÍVEL MÉDIO COMPLETO (ALÉM DO REQUISITO MÍNIMO), ATRIBUINDO 60 PONTOS POR FORMAÇÃO.	60 PONTOS	
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E FORMAÇÃO NA ÁREA DE CUIDADOR DE ALUNO.	20 PONTOS	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Máximo de 10 pontos por ano, não podendo acumular experiência no mesmo ano, no caso de candidatos que trabalharam em mais de um turno no mesmo ano.	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
EXPERIENCIA NA AREA DE CUIDADOR DE ALUNO	20	
TOTAL GERAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
	100 PONTOS	

_____
Assinatura da Comissão

ANEXO VII – FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
DIRIGIDO A COMISSÃO DO CONCURSO – EDITAL 001/2021
NOME DO CANDIDATO: _____
Nº INSCRIÇÃO: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
ASSINALAR A ETAPA

	Inscrições		Prova de Títulos		Resultado		Preliminar	Outro: _____

O CANDIDATO SÓ PODERÁ APRESENTAR UM RECURSO POR ETAPA.
DESCREVA ABAIXO OS MOTIVOS DO RECURSO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
Nestes termos, pede deferimento.
Brasiléia/AC, ___/____/____

_____
Assinatura do Candidato

DATA DE RECEBIMENTO: _____/_____/2021	HORÁRIO:_____HS_____MIN	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ANEXO VIII – QUADRO DE CRONOGRAMA DO CONCURSO

ATIVIDADE/ETAPAS	DATA/PERIODO
Publicação do Edital	11.06.2021 (Diário oficial)
Período de Inscrição	16.06.2021 (7;30h às 12h e das 14:00 as 17 hrs) 17.06.2021 (7;30h às 12h e das 14:00 as 17 hrs) 18.06.2021 (7;30h às 12h e das 14:00 as 17 hrs)

Analise Curricular	21,22 e 23.06.2021
Divulgação do Resultado Preliminar	24.06.2021
Interposição de Recursos Analise Curricular	25.06.2021 (07h às 12h e das 14 as 17 hrs)
Analise dos Recursos	28.06.2021
Resultado Final do Concurso	29.06.2021
Convocação dos Aprovados no Concurso	30.06.2021

Relação das Escolas e vagas

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES	VAGAS
01	Airton Sena	BR 317, km 59 + 55 de ramal	01
02	Campo Verde	BR 317, km 52 + 40 de ramal	01
03	Fulgêncio de Paiva	BR 317, km 59 + 18 de ramal	01
04	Nossa Sª das Dores	BR 317, km 59 + 90 de ramal	01
05	São Sebastião II	BR 317, km 59 + 55 de ramal	01
06	Flor de Natal	BR 317, km 84 + 48 de ramal	01
07	Humaitá	BR 317, km 84 + 55 de ramal	01
08	José Marreira Filho	BR 317, km 59 + 50 de ramal	01
09	Juelita Meireles	BR 317, km 84 + 54 de ramal	01
10	Vitória	BR 317, km 59 + 55 de ramal	01
11	Getúlio Vargas	BR 317, km 84 + 54 de ramal	01
12	Mizael Abraão Saady	BR 317, km 84 + 56 de ramal	01
13	Nova Olinda	BR 317 KM 59 + 70 de ramal	01
14	Valdomiro Ferreira Barroso	BR 317 KM 19 + 12 de ramal	04
15	Agentes Educacionais	Ramais de difícil Acesso	10

BUJARI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL.
CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – CONTRATO E LOTAÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Bujari por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEME, CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO, os candidatos abaixo classificados para os seguintes cargos:

Professor Educação Infantil - Zona Urbana Nível Superior		
CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
1	1952898	Marsilvia Matos Da Costa
2	1952892	Sonia Cardoso Dos Santos
3	1950610	Madalena Batista Ribeiro
4	1952875	Maria Do Socorro Batalha De Moura
5	1952808	Ana Meires De Araujo Guerra
6	1944062	Chilrra Fernandes Cavalcante
7	1946943	Francisca Viana De Araujo
8	1951864	Sebastiana Pereira Rola

Comparecer à sede da SEME, sito à Rua Expedito Pereira de Souza, s/nº, Centro, até o dia 23/06/2021, das 07h às 13h, munidos com a seguinte documentação:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de identidade (copia e original);
CPF (copia e original);
Titulo eleitoral (copia e original);
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP (copia e original) caso possua;
DIPLOMA devidamente registrado fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação –MEC – (copia e original);
Comprovante de endereço atualizado;
Declaração de antecedentes (declaração que não responde a inquérito policial ou administrativo disciplinar) disponível no endereço: https://idpol.ac.gov.br/services/emitiraac ;
Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, disponível no endereço: http://acre.gov.br/declaracoes/ ;
Comprovante de CONTA CORRENTE na Caixa Econômica Federal (caso possua).
Bujari/AC, 17 de junho de 2021.

JOAO EDVALDO TELES DE LIMA
Prefeito
MARIA ODETE DO VALE LEAL
Secretária Municipal de Educação

CAPIXABA

MUNICÍPIO DE CAPIXABA-ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047, 10 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA, senhor MANOEL MAIA BESERRA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capixaba e demais legislações vigentes,

DECRETA:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 552, de 13 de março de 2019, que autoriza o município a realizar a contratação em caráter temporário por prazo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal em face dos serviços ininterruptos e essenciais que são realizados pela municipalidade no âmbito da saúde, educação e assistência social, os quais não poderão sofrer solução de continuidade;
CONSIDERANDO a necessidade de se promover o processo seletivo para provimento de cargos no âmbito da administração;
CONSIDERANDO a necessidade da edição do edital e do regulamento do processo seletivo nº 001/2021 desta Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO a organização, a coordenação e a execução do mencionado certame seletivo e por fim;
CONSIDERANDO as disposições constitucionais dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a que está subordinada a Administração Pública.
R E S O L V E:
Art. 1°. Criar a COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA para fins de realização do PROCESSO SELETIVO previsto no Edital nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Capixaba, a qual tem por objeto e finalidade auxiliar à Administração Municipal na organização, coordenação, fiscalização, recebimento, seleção e julgamento das inscrições dos candidatos e seus respectivos processos.
Art. 2°. Nomear para comporem a COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA, os(as) senhores(as) identificados abaixo, a qual sob a presidência do senhor GERAN CLAY DA SILVA LIMA, ficará encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do processo seletivo, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes:
01 - TITULAR: JOANA MARIA DA SILVA LIMA
CPF n° 698.615.792-49
02 - SUPLENTE: LEDINALVA ROSA SAUL
CPF nº 514.576.362-04
03 - TITULAR: GEANE DA SILVA SANTOS DE LIMA
CPF nº 004.934.012-37
04 - SUPLENTE: EVILADIA PEREIRA DE SOUZA
CPF nº 644.353.342-91
05 - TITULAR: JAMYSCLEY CARDOSO XAVIER
CPF nº 020.771.612-99
06 - SUPLENTE: JOSILENE DAS NEVES SILVA
CPF nº 733.996.472-04
07 - GERAN CLAY DA SILVA LIMA
CPF nº 411.899.572-72
08 - SUPLENTE: JOSÉ DIEMESON OLIVEIRA DE SOUSA
CPF nº 936.457.402-87
09 - TITULAR: LAURO BORGES DE LIMA NETO
CPF nº 569.357494-68
Art. 3°. Compete ao presidente da COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO n° 001/2021 solicitar ao Executivo Municipal, por meio das Secretarias da Administração, do Planejamento, de Finanças e da Procuradoria Jurídica, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao bom e fiel cumprimento dos objetivos deste Decreto, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as inscrições.
Art. 4°. Além de outras atribuições compete ainda a Comissão, avaliar as inscrições dos candidatos, as provas de títulos, a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das entrevistas dos candidatos, de modo a cumprir fielmente o regulamento geral do Edital.
Art. 5°. Após a conclusão dos trabalhos, a COMISSÃO ORGANIZADORA do processo seletivo deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, com a obrigação de encaminhar resultado final ao Prefeito Municipal para homologação.
Art. 6º. O prazo máximo para realização dos trabalhos da presente comissão será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto na imprensa oficial e decorrido, após o que será automaticamente extinta.
Parágrafo Único – Acaso haja necessidade de prorrogação do prazo assinalado para conclusão dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar formalmente sua prorrogação ao Prefeito Municipal.
Art. 7º. A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA do processo seletivo, no exercício de suas atribuições, terá autonomia para decidir soberanamente sobre as questões relativas ao mencionado certame, podendo praticar todos os atos inerentes para sua execução, inclusive adotar na hipótese eventual de omissão o disposto no ato convocatório do processo seletivo, sobretudo a legislação em vigor cabível à espécie.
Art. 8º. É expressamente vedada a inscrição no mencionado PROCESSO SELETIVO de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, das pessoas nomeadas e identificadas no artigo 2º deste Decreto, assim como da autoridade nomeante e de pessoas investidas em cargo de Direção e Chefia da Administração Municipal.
Art. 9º. As despesas decorrentes para execução dos atos da COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA correrão por conta do Gabinete do Prefeito com dotação prevista no orçamento Municipal vigente.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-AC, em 10 de junho de 2021.

MANOEL MAIA BESERRA
Prefeito do Município de Capixaba

CRUZEIRO DO SUL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 881, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE 2021, REGULAMENTANDO A LEI DE Nº 873 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro – Acre, FAÇO SABER que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir do transcurso do prazo final para adesão, os benefícios do Programa Municipal de Recuperação Fiscal de 2021, regulamentado pela Lei de nº 873 de 04 de Fevereiro de 2021, portanto vencendo em 06 de setembro de 2021.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 231/2021, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JAILSON DE MELO GASPAR do Cargo em Comissão, referência CC 2, da Secretaria de Administração do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, nomeado através do Decreto n° 123/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 5 DE MARÇO DE 2021.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 259/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal n° 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob n° 13.950, de 30 de dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MAYARA HERCULANO NOGUEIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CC 2, na Secretaria de Administração do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 22 DE ABRIL DE 2021.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 295/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° Oficialmente o município de Cruzeiro do Sul (CNPJ: 04.012.548/0001-02), juntamente com as pessoas jurídicas de direito público interno a seguir nominadas, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNPJ 01.525.683/0001-63) e Fundo Municipal de Transporte e Trânsito (CNPJ 29.702.706/0001-87), passam a ter como logradouro oficial o seguinte, Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222, bairro Miritizal, Cruzeiro do Sul, Acre.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JUNHO DE 2021.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal n° 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob n° 13.950, de 30 de dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 083, de 18 de maio de 2021, que concedeu a Função Gratificada 1 – FG1 ao servidor SAMIR ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cruzeiro do Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE JUNHO DE 2021.
Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP - nº 037/2021
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 05/07/2021
Horário: 09h00min
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal.
Objeto: Fornecimento de Água Mineral e Gelo em Escamas.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: cpmlczs@gmail.com).
Cruzeiro do Sul – AC 17 de junho de 2021.

Victor Afonso Lima da Costa
Pregoeiro

PROCESSO PMCS/SEMEIA Nº002/2021
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PMCS, NO ESTADO DO ACRE E A COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE – COOPSUL.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO ACRE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.012.548/0001-02, estabelecida na Avenida Adelgundes Becker, nº 222, Miritizal na cidade de Cruzeiro do Sul (AC), CEP: 69.980-000, de ora em diante denominada PMCS representada neste ato pelo seu Prefeito, SR. JOSÉ DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 308.778.812-00, com endereço na Rua José Pedro da Cruz, nº 131, Aeroporto Velho, CEP: 69.980-000, Cruzeiro do Sul – AC e a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.718.606/0001-62, estabelecida na Avenida Seabra, nº 621, B. Formoso na cidade de Cruzeiro do Sul (AC), CEP: 69.980-000, de ora em diante denominada COOPSUL, representada neste ato pelo a sua presidente, SRA. RENATA BARBOZA BUSSONS, inscrito no CPF sob o nº 912.071.502-15, com endereço Rua Antônio Costeiro, n° 2052, B. Formoso CEP: 69.980-000, Cruzeiro do Sul – AC e, resolvem firmar o presente Acordo, respeitando a Lei 8.666/93, objetivando cooperação mútua, pelo qual se propõe a:
Cláusula Primeira – Objeto
O presente Acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre a PMCS e a COOPSUL para propiciar a implementação da coleta seletiva de materiais inservíveis, tais como papéis, vidros, madeira, ferros, plásticos, metais e compostagem.
Parágrafo Primeiro
Para a execução do objeto constante do caput da presente cláusula, a PMCS colocará à disposição da COOPSUL diariamente os materiais inservíveis passíveis de sofrerem processos industriais de reciclagem.
Cláusula Segunda – Obrigações
Respeitada a legislação pertinente do presente acordo de cooperação, obriga-se as partes:
I – À PMCS:
Realizar a coleta seletiva de Resíduos Sólidos no perímetro do município de Cruzeiro do Sul, Acre;
Disponibilizar o espaço público do aterro sanitário controlado para segregação dos materiais inservíveis pela a cooperativa;
Emitir Plano de Controle e Disposição de Resíduos e Termo de Recebimento de Resíduos;
Entregar quando necessário o material reciclável a cooperativa;

Disponibilizar equipamentos de transporte como caminhões, maquinas pesadas e Equipamentos de Proteção Individuais, sempre que houver necessidade;
Realizar educação ambiental sobre coleta seletiva nos bairros, comunidades, vilas e grandes geradores;
Promover publicidade dos atos e ações vinculados a este termo de cooperação.
II – À COOPSUL:
Receber o material reciclável proveniente da Coleta Seletiva existente na área, descrita na Clausula Primeira deste Acordo;
Disponibilizar o galpão de segregação da cooperativa para servir de ecoponto para os munícipes fazer a entrega de materiais recicláveis direto na cooperativa;
Assinar Termo de Recebimento de Resíduos fornecidos pela SEMEIA, devolvendo-o em seguida com a devida assinatura;
Enviar relatórios mensais á SEMEIA especificando a quantidade e tipo do material recebido (MTR/CDR);
Proceder aos esclarecimentos necessários ao aprimoramento da coleta seletiva dos resíduos, visando a melhor execução do presente instrumento;
Informar quando solicitado pela SEMEIA das atividades desenvolvidas pela entidade, em especial no que tange à reciclagem de materiais;
Quando solicitado, emitir declaração mencionando que é recebedora de resíduos sólidos da PMCS;
Efetuar o recebimento, segregação, tratamento e/ou aproveitamento do material recebido;
Disponibilizar mão de obra dos cooperados para realizar a coleta seletiva em parcerias com a SEMEIA, durante os mutirões de limpeza;
Realizar a segregação de todos materiais recicláveis no aterro sanitário controlado utilizando mão de obra da própria cooperativa;
A COOPSUL está subordinada diretamente a SEMEIA.
Cláusula Terceira – Da Execução
Para execução do objeto acordado na cláusula primeira, a COOPSUL receberá e segregará os materiais recicláveis, sem ônus para à PMCS, conforme disponibilidade de materiais.
Cláusula Quarta – DA CESSÃO DE USO DE BEM (NS) MÓVEL (IS)
A vigência da Cláusula Quarta, da Cessão de Uso, que será firmado entre PMCS e ao COOPSUL será limitada à vigência deste instrumento, devendo a Beneficiada devolver os bens cedidos ao Beneficente em bom estado de conservação.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – Conforme Decreto nº 99.509 de 05 de setembro de 1990, Art. 1º, inciso III, que veda a Cessão de Bens e Imóveis, a título gratuito, entre as Instituições, ou seja, somente executará o procedimento de Cessão se houver uma contrapartida entre os partícipes.
Cláusula Quinta – Vigência
O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado com igual período, caso necessário, com início a partir de sua assinatura, sendo facultado as partes denunciar este Acordo a qualquer tempo, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos assumidos. As cláusulas poderão ser modificadas por comum acordo entre os partícipes através da assinatura de um Termo Aditivo.
Cláusula Sexta: Da Rescisão
Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por quaisquer delas, mediante prévio aviso, por escrito, daquela que se interessar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Primeiro: Este Acordo poderá ser rescindido por qualquer uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93.
Parágrafo Segundo: A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços, objeto de contratos previamente firmados entre as partes, já iniciados, os quais manterão seu curso normal até o final do respectivo prazo de vigência.
Cláusula Sétima – Publicação
O extrato do presente Acordo será publicado pela PMCS no Diário Oficial da União, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.
Cláusula Décima Primeira – Foro
Fica eleito, para questões derivadas do presente Convênio, o Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul, AC, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.
E, assim, justas e de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que se produza seus legítimos efeitos.
Cruzeiro do Sul – AC, 08 de abril de 2021.

Sr. José de Souza Lima Sra. Renata Barboza Bussons
Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – AC Presidente da Cooperativa COOPSUL

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EDITAL N ° 005/2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O Secretário Municipal de Administração, instituído como Presidente da Comissão do Processo Seletivo, através da Portaria nº. 383 de 05 de maio de 2021. Faz saber a todos os interessados e ao público em geral que nesta data, torno pública a homologação das inscrições dos candidatos ao processo seletivo simplificado destinado à contratação/designação para exercício da função pública de Médico Plantonista, Enfermeiro Plantonista e Técnico em Enfermagem Plantonista, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal de Epitaciolândia-AC, nos termos da Lei Municipal nº 420, de 14 de abril de 2021, conforme Edital nº. 004/2021.

ENFERMEIRO PLANTONISTA	
Ordem	Nome
01	ADJANETE DA ROCHA PACHECO
02	ADRIANA DA COSTA SANTANA
03	ANA ALCINDA BARROS DA SILVA
04	ANA PAULA GADELHA DA SILVA
05	ANANIAS RODRIGUES DE SOUZA
06	ASSICLEI DO NASCIMENTO SILVA
07	CAROLINA DE SOUZA SANTIAGO
08	CLAUDIANE DE ASSIS JOSE
09	CLEICE BARROS DE SOUZA
10	DANIELLI OLIVEIRA DE CARVALHO
11	DEIVISON MARCOS DOS SANTOS
12	DEUZENIR RIBEIRO SILVA LOPES
13	DIENE MAIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS M.
14	DILEYAN VIANA MENEZES
15	EDICINEIDE DE SOUZA PINHEIRO
16	ELIANE CRISTINA DE SOUZA
17	ELIELSON DA SILVA OLIVEIRA
18	ELIETE DE JESUS DE FREITAS
19	ELIMARIA CELESTINO GOMES
20	ELISSAMA GOUVEIA SOARES
21	EMILIO JOSE GREGORIO DO AMARAL
22	EMILLY VIEIRA DO NASCIMENTO
23	EMMANUEL SANTOS TORRES
24	ERIZEUDA SILVA DE QUEIROZ
25	FABIO APARECIDO TENORO
26	FABIO MICHAEL SOARES DA CONCEIÇÃO
27	FABRICIA SOARES DE ARAUJO
28	FANIA CORDEIRO LIMA
29	FERNANDA SILVA E SILVA
30	FRANCISCA VO ROSA NASCIMENTO PAIVA
31	GEOVANA DA SILVA BEIRUTH
32	GEOVANA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
33	GEOVANI DA SILVA E SILVA
34	GILBERTO MAGALHAES DA SILVA
35	HIRVAYNE KLISMAN DE ALMEIDA LIMA
36	ILKINSILANE BORTOLINI DA SILVA
37	IVAN SANTANA DOS SANTOS
38	JARDE FERREIRA DE ARAUJO
39	JESSICA MORAES DA SILVA
40	JESSICA OLIVEIRA DE MORAES CAZUZA
41	JHON WILLER DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA
42	JUSCELIO VALE DE SOUZA
43	KATILENE DE SOUZA
44	KATIUSSY ASMIN MEDEIROS HONORATO
45	KAYSA CRISTINE MANCIO BEZERRA
46	KENNEDY MOREIRA NASSERALA
47	KEULLY MONTES FURTADO
48	KEYLA MILENA LIMA DA SILVA AMORIM
49	LENILDA BARROSO RIBEIRO DA SILVA
50	LIDIANA JOVINO DE OLIVEIRA
51	LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
52	LUCAS ALVES DA SILVA
53	LUCIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
54	MAICON FELIX DO CARMO
55	MANOEL SOARES DA SILVA ANDRADE
56	MARAIZA DA SILVA DE ANDRADE
57	MARCIA VALERIA VIEIRA DA SILVA
58	MARIA DAS GRAÇAS EVAGELISTA DE PAIVA
59	MARINETE PAULINO DE SOUZA
60	MAVIOLA LOPES MURIETA
61	NAIR ANDRADE DOS SANTOS BARBOSA
62	ONEIDE GARCIA DE SOUZA
63	RAIMUNDO BRASIL DE LIMA

64	RAYANA DOS SANTOS RODRIGUES
65	ROMANTIEZER LOURENÇO PEREIRA SILVA
66	SAMAYRA NIGUEIRA DA SILVA E SILVA
67	SIMEY AMANCIO DA SILVA
68	TALLYNE FLORENCIO LIMA
69	TAYANE FERREIRA MORAÕ
70	TEITY FERREIRA MONTEIRO
71	TERCIA MARIA P. COSTA SILVA
72	VALDIR ALVES PIHEIRO
73	WALISSON FERREIRA E SILVA
74	WANCIANNY DA SILVA OLIVEIRA LEITE
75	WILKER OLIVEIRA DE ASSIS
76	ZIRLANDIA JERONIMO ALVES MEIRA

MÉDICO PLANTONISTA	
Ordem	Nome
01	ALDERI CAVALCANTE LOPES
02	ANA LUCIA ARAUJO MEIRELES LOPES
03	DOUGLAS BITES DE AMORIM
04	EDIVANIA RODRIGUES DOS SANTOS
05	ELENA PAIVA DA SILVA BATISTA
06	FRANCISCA MARILENE KADOR ROLIM
07	GUSTAVO JORGE FLORES AYAVIRI
08	ITAMAR JEMIMA MAYTA HUANCA
09	JANARA DE LIMA NASCIMENTO
10	JHONNATHAN LYNKOM BREGENCE MANSOUR
11	KARIN NADIA DRETER
12	NEMORA BITES LAGUE
13	SAMARA OLIVEIRA DE MEDEIROS
14	VANESSA CORREIA DA SILVA MARTINS SALES
15	WILBERT EDWIN GONZALES CASTILLO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	
Ordem	Nome
01	ALEXANDRE DO NASCIMENTO MONTEIRO
02	ANA MARIA MIRANDA DE QUEIROS
03	ANTÔNIA JOSINEIDE DE LIMA
04	AURIFRÂNIA DOS REIS GOMES
05	CAMILA JOVANE CARVALHO DE SOUZA
06	CATIUSCIA BATOSTA PESSOA
07	EDNON MOREIRA SOARES
08	ELENI MONTEIRP DE FIGUEIREDO
09	ELIZABETE BALBINO DE AQUINO
10	EUCILENE DA COSTA LIMA RODRIGUES
11	FRANCILEIDE DE OLIVEIRA SILVA
12	GABRIELA CRISTINA BATISTA DE AQUINO
13	GIZELE GONÇALVES DOS SANTOS
14	GLECILENE DA SILVA MAIA
15	JÉSSICA FERNANDES DA COSTA
16	JONISLEI NOGUEIRA LIMA
17	KELVIM ADLEY DE OLIVEIRA
18	KEULY NOBRE SILVA
19	LAIRA LOUISE MATOS MOREIRA
20	LÁZARA DE MELO BARBOZA
21	MARIA APARECIDA ALVES DE BRITO
22	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA
23	MARIA ELISÂNGELA FREITAS DA SILVA
24	MARIA ORETE GONÇALVES DE SOUZA
25	MARICIULA ALVES AMORIM DE SOUZA
26	MOISES DOS SANTOS ALFON
27	NILZA RAYARA CARVALHO MEIRELES
28	PERBUARIO NOE DA SILVA
29	POLIANA MARIA DA SILVA MORAIS
30	RAFAEL NASCIMENTO ALBUQUERQUE
31	ROSANA COSTA DA SILVA
32	ROSANGELA FILGUEIRAS DA SILVA
33	ROSANGELA SILVANA DA SILVA
34	SULAMITA AGUIRRE DARA
35	VANESSA NOGUEIRA CAVALCANTE
36	WILKER MARINHO BEZERRA
37	YARA MARIA COSTA DA SILVA VALENTIN
38	ZENEIDE CHRISTINE DE MATOS MOURÃO

Epitaciolândia/Ac, 11 de junho de 2021.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração -
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2021
RATIFICAÇÃO
O Prefeito de Epitaciolândia, Sérgio Lopes de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o previsto no caput do artigo 26, da Lei n° 8.666/93, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação do senhor NORIVALDO RIBEIRO, inscrito no CPF nº 138.811.082-20, visando a locação de um imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável - SEPADS, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por se tratar de licitação dispensável (Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.10.20.122.0010.2.011 – Manutenção da Secretaria de Agricultura. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte Recurso: 001 – RPM.
Epitaciolândia-AC, 07 de junho de 2021.

Sérgio Lopes de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação n° 021/2021.
N° do Contrato: 042/2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Norivaldo Ribeiro (Contratada).
OBJETO: Locação de um imóvel para a sede da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável – SEPADS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal e R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) global.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.10.20.122.0010.2.011 – Manutenção da Secretaria de Agricultura. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte Recurso: 001 – RPM.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sergio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, o Contratado, Norivaldo Ribeiro.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Pregoeiro e adjudico o objeto licitado conforme Tomada de Preço nº 001/2021, do tipo menor preço por Global, destinado a Contratação de empresa de engenharia para Construção de Quadra de Esportes, no município de Epitaciolândia, Contrato de Repasse n° 886623/2019 – Ministério da Cidadania, em favor da empresa: DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA, CNPJ: 22.740.397/0001-90 com o valor global de R$ R$ 305.911,68 (trezentos e cinco mil, novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos).
Epitaciolândia – Acre, 11 de junho de 2021.

Sérgio Lopes de Souza
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

DECRETO Nº. 137, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Rosiane da Costa Lima para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Apoio a Mulher da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a senhora Rosiane da Costa Lima, CPF nº 029.537.012-22, para exercer o Cargo em Comissão Diretor de Apoio a Mulher da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 02 de junho de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

DECRETO Nº. 139, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL CONSTANTE DO ART. 3°, INCISO III, ART. 7° E ART. 8°, §1°, INCISO I, ALÍNEA "C" DA LEI MUNICIPAL N° 647/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Feijó, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Municipal nº. 322, de 21 de fevereiro de 2003 (Lei Orgânica do Município de Feijó-AC) e, CONSIDERANDO a previsão da concessão de Aluguel Social constante do Art. 3°, inciso III, Art. 7° E Art. 8°, §1°, inciso I, alínea "C" da Lei Municipal n° 647/2014,
DECRETA:
Art. 1° - Regulamenta a concessão de Aluguel Social constante na Lei Municipal n° 647/2014, que visa o acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro destinado ao pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade social.
Art. 2° - O Aluguel Social poderá ser concedido na seguinte ordem de preferência:
I - destruição, parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em razão de qualquer situação anormal advinda ou decorrente de fenômenos naturais, acidentes ou de más condições de habitabilidade que causem sérios riscos de danos à incolumidade ou à vida da família beneficiária;
II - destruição, parcial ou total, do imóvel residencial do beneficiário em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou de inviabilização do seu uso ou acesso, em virtude de ações, atividades ou obras executadas pelo Poder Público ou por concessionárias de serviços públicos;
III - desocupação de imóveis residenciais decorrente de determinação do Poder Judiciário por famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
§ 1º - Para fazer jus ao benefício, não pode o beneficiário, nem qualquer membro da família, ser proprietário, promitente comprador e/ou cessionário de outro imóvel, e nem ter sido beneficiário de programa habitacional promovido por qualquer das esferas governamentais em outro imóvel.
§ 2º - Nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, deverá haver reconhecimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública, ou, em casos individuais interdição do imóvel mediante Laudo Técnico elaborado pela Defesa Civil, utilizando-se os meios técnicos aplicáveis ao caso.
§ 3º - A condição de vulnerabilidade socioeconômica deverá ser comprovada mediante Parecer Social.
§ 4º - O beneficiário poderá usufruir do Aluguel Social pelo prazo máximo de 03 meses, por vez.
Art. 3° - O Aluguel Social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial e limitar-se-á do aluguel do imóvel, até o limite de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) mensais por família, atualizados anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, ou outro índice que o substitua.
§ 1º Para cada núcleo familiar beneficiário será indicada uma pessoa física como titular do Aluguel Social.
§ 2º É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada.
Art. 4° - O Aluguel Social será concedido em prestações mensais até o quinto dia útil.
Art. 5° - O beneficiário do Aluguel Social será o responsável pelo pagamento das despesas de telefone, elétrica, gás, água e esgoto, bem como despesas ordinárias de condomínios, se for o caso.
Art. 6° - O benefício do Aluguel Social cessará:
I - por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;
II - pela extinção das condições que determinaram sua concessão;
III - por alteração de dados cadastrais, que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício, conforme relatórios que serão realizados pelo Assistente Social;
IV - pelo desatendimento, pelo beneficiário, das obrigações estabelecidas na Lei Municipal n° 647/2014;
V - pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;
VI - quando for constatada qualquer tentativa de fraude aos objetivos do presente Programa.
Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 2021.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 14 de junho de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº. 149 DE 02 DE JUNHO DE 2021.
Revoga o Adicional de Função da Servidora Elisandra Barbosa Cesar.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor GAB/SEMSAU/OF nº 420/2021, datado 31 de maio de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar da Servidora da Secretaria Municipal de Saúde Elisandra Barbosa Cesar CPF nº 435.070.772-72, o Adicional de Função 50%, de acordo com o artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 02 de junho de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 150, DE 02 DE JUNHO DE 2021.
Concede diária a Secretária de Assistência Social Roseane Vila Nova Felício de Lima.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do OFICIONº156/2021-PMF-SEMCIS, de 02/06/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, respectivamente com Propostas de Viagem.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 3 (três) diárias a Secretária Roseane Vila Nova Felício de Lima - CPF nº 411.751.742-20, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco, no período de 07 a 09/06/2021, para participarem do II Encontro com as coordenadoras de Organismos de Politica para as Mulheres-Tema: PROTAGONISMOS DOS OPM's na EXECUÇÃO DAS POLITICAS PARA MULHERES e reunião com Coordenador da Proteção Básica.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 02 de junho de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 151, DE 07 DE JUNHO DE 2021.
Concede diária ao Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício OFICIO N° 176/2021 – PMF/GAPRE, de 07/06/2021, oriundo do Gabinete do Prefeito, respectivamente com Proposta de Viagem.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima – CPF: 308.709.682-20, pelo deslocamento a cidade de Rio Branco-AC, no período de 07 à 10/06/2021, para participar de uma reunião na Secretaria de Estado de Educação, finalizando a visita no DERACRE e Tribunal de Contas do Estado do Acre, resolve assunto pertinente a Administração Pública.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 07 de junho 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 152, DE 08 DE JUNHO DE 2021.
Concede a Assessora de Comunicação Social Maria Erlania da Silva Aguiar, Agente ADM Williamara do Nascimento Oliveira e a Diretor (a) Pedagógico Deusiane de Souza Costa.
O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício PMF/CPL/OF/Nº040/2021, de 07/06/2021, respectivamente com Proposta de Viagem.

R E S O LVE
Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias Assessora de Comunicação Social Maria Erlania da Silva Aguiar – CPF: 964.062.602-63, Agente ADM Williamara do Nascimento Oliveira – CPF: 851.566.802-59 e a Diretor (a) Pedagógico Deusiane de Souza Costa – CPF: 617.592.952-72, pelo deslocamento a cidade de Rio Branco-AC, no período de 08 à 11/06/2021, para participar do Curso Híbrido (Presencial/Online) de licitações Treinamento Prático de Operacionalização de Pregão Eletrônico no ComprasNET, destinado a atender, prioritariamente, os pregoeiros e equipes de apoio da prefeituras municipais associadas à AMAC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 08 de junho 2021.

Elson José Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 153, DE 09 DE JUNHO DE 2021.
Concede diárias ao Secretário de Saúde Eronildo Oliveira de Sousa e para Enfermeira Eduarda Moreira Nascimento.
O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do oficio GAB/SEMSA/OF./Nº 447/2021, de 07/06/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao Secretário Eronildo Oliveira de Sousa - CPF nº 637.953.532-20, e para Enfermeira Eduarda Moreira Nascimento – CPF nº 024.169.252-02, pelo seu deslocamento a cidade de Cruzeiro do Sul, no período de 17 a 19/06/2021, para participarem do seminário de fortalecimento da Atenção primária em saúde, onde acontecerão as discussões pela consolidação dos princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 09 de junho de 2021.

Élson José Benício Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 154, DE 09 DE JUNHO DE 2021.
Concede diárias ao Secretário de Saúde Eronildo Oliveira de Sousa e ao Motorista Erasmo Batista da Silva.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do oficio GAB/SEMSAU/OF./Nº 451/2021, de 07/06/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Secretário Eronildo Oliveira de Sousa - CPF nº 637.953.532-20 e ao Motorista Erasmo Batista da Silva – CPF n° 435.069.172-34 pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco, no período de 10/06 a 11/06/2021, para resolver assuntos pendentes desta secretaria na SESACRE, e na oportunidade irá na FUNASA tratar sobre a cautela do terreno para construção do posto do Nair Araújo.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 09 de junho de 2021.

Élson José Benício Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 155, DE 09 DE JUNHO DE 2021.
Concede diárias ao Secretário Evandro Carneiro Melo.
O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do oficio PMF/SEMOVUR/OF./Nº 219/2021, de 08/06/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Obra,Viação e Urbanismo respectivamente com Propostas de Viagem.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao Secretário Evandro Carneiro Melo – CPF n° 592.627.452-49 pelo seu deslocamento a cidade de Envira-AM, no período de 10 a 12/06/2021, para dar segmento a abertura de uma estrada ligando os Estados Acre/Amazonas através dos municípios Feijó/Envira e participar da audiência publica naquela cidade.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 09 de junho de 2021.

Elson José Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercicio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 156, DE 09 DE JUNHO DE 2021.
Concede diárias ao Vice-Prefeito Elson José Benicio Ribeiro.
O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do oficio nº 184/2021 – PMF/GAPRE, de 09/06/2021, oriundo do Gabinete do Prefeito.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao Vice-Prefeito Elson José Benicio Ribeiro – CPF n° 360.163.492-91 pelo seu deslocamento a cidade de Envira-AM, no período de 10 a 12/06/2021, para dar segmento a abertura de uma estrada ligando os Estados Acre/Amazonas através dos municípios Feijó/Envira e participar da audiência publica naquela cidade.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 09 de junho de 2021.

Elson José Benicio Ribeiro
Prefeito de Feijó em Exercicio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 157, DE 14 DE JUNHO DE 2021.
Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 013/2015, que regulamenta o estágio de estudantes em órgãos municipais, com base na Lei Federal n° 11.788/2008.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários.

CARGO:	NOME:
PRESIDENTE	Wisley Monteiro de Lima
MEMBRO	Naiara Rejane Gomes Dimas
MEMBRO	Giulliani Ferreira de Sousa

Art. 2° A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente processo seletivo obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.
Art. 3° Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 14 de junho de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 158, DE 14 DE JUNHO DE 2021.
Concede diária ao Diretor Administrativo Jorge Luís Silva e Silva.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício OFICIO N° 025/2021 – PMF/SEMCELT, de 14/06/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, respectivamente com Proposta de Viagem.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao Diretor Administrativo Jorge Luis Silva e Silva – CPF: 020.455.692-92, pelo deslocamento a cidade de Rio Branco-AC, no período de 16 à 18/06/2021, buscar informações complementares referente os recursos financeiros recebidos através da Lei Aldir Blanc na Secretaria de Estado de Esporte e Fundação Elias Mansour.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 14 de Junho 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 159, DE 14 DE JUNHO DE 2021.
Concede diária ao motorista José Francisco Ferreira da Silva
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Consideração o teor do Ofício nº 156/2021 – SEMAD/PMF, datado de 09 de junho de 2021, oriundo da Secretaria de Administração, respectivamente com proposta de viagem.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diária ao Motorista José Francisco Ferreira da Silva, CPF nº 045.655.842-04, pelo deslocamento ao Município de Rio Branco - AC, no período de 14 e 15/06/2021, na finalidade de ir ao Ministério do Trabalho e Emprego com a finalidade de buscar as carteiras de Trabalhos dos anos 2019 e 2020, que ficaram pendentes, e devido à pandemia acabou não indo buscar os restantes da carteira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 14 de Junho de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 160, DE 14 DE JUNHO DE 2021.
Atribui Adicional a servidora Maria Lucinda de Aguiar Passos.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do OFICIO /Nº 21/2021-PRESI/7°ZE, datado de 09/06/2021, oriundo Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição do Fórum Eleitoral da 7ª ZE, pelo período de 01 (um) ano, a contar 06/07/2021, a servidora Maria Lucinda Aguiar Passos, matrícula nº 1645, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro efetivo de servidores Municipais, com ônus para este Poder Executivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 14 de Junho de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 115 de 08 de abril de 2021no uso de suas atribuições legais e de acordo com o cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, as respostas aos recursos interpostos ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 referente a contratação de profissionais da área da saúde.

RESPOSTAS AOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO			EDITAL Nº 001/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº INSCRIÇÃO:	6		
CARGO:	BIOMÉDICO		
CANDIDATO:	MARIA CELESTE DA COSTA DINIZ		
SITUAÇÃO DO RECURSO	DEFERIDO	x	
	INDEFERIDO		
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO			
RESPOSTA AO RECURSO			
Realizando uma nova correção, na pontuação curricular no item Qualificação Profissional (cursos), a comissão constatou que foram apresentados certificados, que atendem aos requisitos previstos no edital Nº 001/2021, item 7.6 tabela 03.			
Constata-se assim, que o referido recurso é procedente, ante o exposto, perante a revisão dos títulos, esta comissão opta por deferir o recurso de forma e alterar a nota da candidata para 20 pontos.			
Feijó/AC, em 14 de junho de 2021			
_____ PRESIDENTE INTERINA _____ 1º MEMBRO _____ 2º MEMBRO			

RESPOSTAS AOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO			EDITAL Nº 001/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº INSCRIÇÃO:	137		
CARGO:	DENTISTA		
CANDIDATO:	WILLIAM WILFREDO FERNÁNDEZ MARTÍNEZ		
SITUAÇÃO DO RECURSO	DEFERIDO	x	
	INDEFERIDO		
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO			
Trata-se de recurso interposto para revisão do processo, no qual, irresignado com o resultado do processo seletivo em análise, arguiu as seguintes afirmações:			
Revisão na pontuação do item “Qualificação Profissional;			
Revisão de experiência comprovada;			
RESPOSTA AO RECURSO			
Realizando uma nova correção, na pontuação curricular no item Qualificação Profissional (cursos), a comissão constatou que foram apresentados certificados, que atendem aos requisitos previstos no edital Nº 001/2021, item 7.6 tabela 03.			
A documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo foi pontuada como deveria. Realizando uma nova correção, a pontuação curricular ao item “Tempo de experiência profissional comprovada de trabalho na área de saúde” é de 12,00. Sua experiência profissional foi considerada em sua totalidade (12 pontos).			
Constata-se assim, que o referido recurso é procedente, ante o exposto o item 01, perante a revisão dos títulos, esta comissão opta por deferir o recurso de forma e alterar a nota da candidata para 37 pontos.			
Feijó/AC, em 14 de junho de 2021.			
_____ PRESIDENTE INTERINA _____ 1º MEMBRO _____ 2º MEMBRO			

RESPOSTAS AOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO			EDITAL Nº 001/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº INSCRIÇÃO:	63		
CARGO:	ENFERMEIRA – ZONA RURAL		
CANDIDATO:	ROSIMAR FARIAS DE LIMA FELIX		
SITUAÇÃO DO RECURSO	DEFERIDO	x	
	INDEFERIDO		
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO			
Trata-se de recurso interposto para revisão do processo, no qual, irresignado com o resultado do processo seletivo em análise, arguiu as seguintes afirmações:			
Revisão na pontuação do item “Qualificação Profissional;			
Revisão de experiência comprovada;			
RESPOSTA AO RECURSO			
Realizando uma nova correção, na pontuação curricular no item Qualificação Profissional (cursos), a comissão constatou que foram apresentados certificados, que atendem aos requisitos previstos no edital Nº 001/2021, item 7.6 tabela 03.			
A documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo foi pontuada como deveria. Realizando uma nova correção, a pontuação curricular ao item “Tempo de experiência profissional comprovada de trabalho na área de saúde” é de 12,00. Sua experiência profissional foi considerada em sua totalidade (12 pontos).			
Constata-se assim, que o referido recurso é procedente, ante o exposto item 01, perante a revisão dos títulos, esta comissão opta por deferir o recurso de forma e alterar a nota da candidata para 37 pontos.			
Feijó/AC, em 14 de junho de 2021.			
_____ PRESIDENTE INTERINA _____ 1º MEMBRO _____ 2º MEMBRO			

RESPOSTAS AOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO			EDITAL Nº 001/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº INSCRIÇÃO:	256		
CARGO:	BIOMÉDICO		
CANDIDATO:	JOÃO PAULO AZEVEDO CHAVES		
SITUAÇÃO DO RECURSO	DEFERIDO		
	INDEFERIDO	x	
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO			
Trata-se de recurso interposto para revisão do processo, no qual, irresignado com o resultado do processo seletivo em análise, arguiu as seguintes afirmações:			
Desclassificação dos candidatos que não anexaram currículo no ato da inscrição;			
RESPOSTA AO RECURSO			
Quanto ao recuso interposto pelo candidato, a Comissão do Processo Seletivo resolve por indeferir o pedido, tendo em vista, que tal situação fora aplicada somete ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, ficando inalterado o resultado dos cargos de nível superior e técnico.			
O referido candidato solicitou em seu recuso revisão de tal deliberação pela Comissão organizadora, pois se sentiu prejudicado. Em análise suplementar a documentação apresentada pelo recorrente, constatou-se que não há documentos ou títulos que comprovem sua experiência profissional, foram apresentados apenas dois títulos de qualificação profissional com carga horária entre 20 e 79h, alcançando pontuação de 04 pontos.			
Houve a retificação da ATA sobre o item em questão;			
Constata-se assim, que o referido recurso é improcedente, pois o candidato requerente está classificado corretamente, de acordo com documentação apresentada no ato da inscrição.			
Feijó/AC, em 14 de junho de 2021.			
_____ PRESIDENTE INTERINA _____ 1º MEMBRO _____ 2º MEMBRO			

RESPOSTAS AOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO			EDITAL Nº 001/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº INSCRIÇÃO:	268		
CARGO:	ENFERMEIRO – ZONA URBANA		
CANDIDATO:	TAMIRES MOURA CORDEIRO		
SITUAÇÃO DO RECURSO	DEFERIDO	x	
	INDEFERIDO		
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO			
Trata-se de recurso interposto para revisão do processo, no qual, irresignado com o resultado do processo seletivo em análise, arguiu as seguintes afirmações:			
Solicita revisão de experiência profissional comprovada;			
RESPOSTA AO RECURSO			
Realizando uma nova correção, na pontuação curricular no item Tempo de experiência profissional, a comissão constatou que foi apresentado declaração, que atendem aos requisitos previstos no edital Nº 001/2021, item 7.6 tabela 03.			
Constata-se assim, que o referido recurso é procedente, ante o exposto item 01, perante a revisão dos títulos, esta comissão opta por deferir o recurso de forma a alterar a nota da candidata para 37 pontos.			
Feijó/AC, em 14 de junho de 2021.			
_____ PRESIDENTE INTERINA _____ 1º MEMBRO _____ 2º MEMBRO			

RESPOSTAS AOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO			EDITAL Nº 001/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº INSCRIÇÃO:	65		
CARGO:	BIOMÉDICO		
CANDIDATO:	LORRANA SANTOS BARBOSA		
SITUAÇÃO DO RECURSO	DEFERIDO		
	INDEFERIDO	x	
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO			
Trata-se de recurso interposto para revisão do processo, no qual, irresignado com o resultado do processo seletivo em análise, arguiu as seguintes afirmações:			
Revisão na pontuação do item “Qualificação Profissional;			
RESPOSTA AO RECURSO			
A documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo foi pontuada como deveria. Realizando uma nova correção, a pontuação curricular no item Qualificação Profissional, a comissão constatou que não foram apresentados certificados nos cursos de carga horária de 80h a 179h e acima de 180h, descumprindo assim os requisitos previstos no edital Nº 001/2021, item 7.6 tabela 03;			
A candidata apresentou ainda, certificados com carga horária inferior à que fora estabelecido no edital Nº 001/2021, item 7.6 tabela 03;			
Constata-se assim, que o referido recurso é improcedente, pois o candidato requerente está classificado corretamente, de acordo com documentação apresentada no ato da inscrição.			
Feijó/AC, em 14 de junho de 2021.			
_____ PRESIDENTE INTERINA _____ 1º MEMBRO _____ 2º MEMBRO			

RESPOSTAS AOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO			EDITAL Nº 001/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº INSCRIÇÃO:	228		
CARGO:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ZONA RURAL)		
CANDIDATO:	JULIANA GADELHA DE SOUZA		
SITUAÇÃO DO RECURSO	DEFERIDO		
	INDEFERIDO	x	
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO			
Trata-se de recurso interposto para revisão do processo, no qual, irresignado com o resultado do processo seletivo em análise, arguiu as seguintes afirmações:			
Revisão na pontuação do currículo;			
RESPOSTA AO RECURSO			
Após análise do currículo, este foi considerado improcedente. Cumpre esclarecer que o candidato não anexou os documentos comprobatórios, descumprindo assim os requisitos previstos no edital Nº 001/2021. Para tanto, a comissão destaca os seguintes itens do edital:			
O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche os pré-requisitos abaixo, assim como comprová-los;			
Os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos necessários na análise curricular serão desclassificados;			
O candidato que realizar inscrição deverá anexar toda documentação comprobatória no campo especifico no endereço eletrônico do Município www.feijo.ac.gov.br.			
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;			
Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração. Sendo considerada somente a primeira inscrição enviada rigorosamente e apenas uma por candidato;			
Diante o exposto, a candidata permanece desclafissicado.			
Feijó/AC, em 14 de junho de 2021.			
_____ PRESIDENTE INTERINA _____ 1º MEMBRO _____ 2º MEMBRO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 115 de 08 de abril de 2021no uso de suas atribuições legais e de acordo com o cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020,
RESOLVE:
Alterar os itens abaixo especificados que passam a ter a seguinte redação:

ATIVIDADES	PREVISÃO
PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO EDITAL (JORNAIS E INTERNET)	25/05/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO – Recebimento de currículos/documentos comprobatórios.	31/05/2021 a 04/06/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	10/06/2021
RECURSOS	11/06/2021
RESPOSTAS AOS RECURSOS	16/06/2021
CONVOCAÇÃO PARA REDAÇÃO	23/06/2021
APLICAÇÃO DA REDAÇÃO	27/06/2021
RESULTADO DA REDAÇÃO	01/07/2021
RECURSOS	02/07/2021
RESPOSTAS AOS RECURSOS	07/07/2021
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	07/07/2021

Esta Retificação entrará em vigor na data de sua publicação;
Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 para contratação de profissionais da área da saúde.
Feijó–AC, 14 de junho de 2021.

Eduarda Moreira
Presidente Interina da Comissão do Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO 1º ETAPA – ANALISE CURRICULAR
A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 115 de 08 de abril de 2021 no uso de suas atribuições legais e de acordo com o cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, torna pública o RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRICULAR.
Feijó–AC, 14 de junho de 2021.

Eduarda Moreira
Presidente Interina da Comissão do Processo Seletivo

VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL					
CARGO - ACS					
MICRO ÁREA - 01					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0143	GEZIANE LOPES DE CARVALHO	40	1º	24/03/1999	22 anos, 2 meses e 23 dia(s)
0012	ODAILTON LIMA SOUSA	35	2º	05/09/1994	26 anos, 9 meses e 11 dia(s)
0070	MARIA IDALINA DE CARVALHO DA SILVA	18	3º	04/07/1986	34 anos, 11 meses e 12 dia(s)
0026	KATRIELE ARAUJO TAVARES	6	4º	29/05/2001	20 anos, 0 meses e 18 dia(s)
0099	EVALDO DANIEL DE CARVALHO	5	5º	26/03/1990	31 anos, 2 meses e 21 dia(s)
0241	JOSÉ ESTEVAM DA SILVA E SILVA	5	6º	02/02/1994	27 anos, 4 meses e 14 dia(s)
0133	CALINE DE SOUZA PINHEIRO	5	7º	29/10/1994	26 anos, 7 meses e 18 dia(s)
VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL					
CARGO - ACS					
MICRO ÁREA - 02					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0037	ELSON PARENTE DOS SANTOS	45	1º	30/06/1997	23 anos, 11 meses e 17 dia(s)
0087	CARLOS DE LIMA SOUSA	25	2º	05/07/1994	26 anos, 11 meses e 11 dia(s)
VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL					
CARGO - ACS					
MICRO ÁREA - 03					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0138	DANIEL COSTA DA SILVA	45	1º	05/06/1995	26 anos, 0 meses e 11 dia(s)
0128	TAYRINE DOS SANTOS BONFIM	23	2º	03/04/1996	25 anos, 2 meses e 13 dia(s)
0160	JORGE LUIS DA SILVA GADELHA	17	3º	31/08/1992	28 anos, 9 meses e 16 dia(s)
0176	FLAVIA MONTEFUSCO DA SILVA	16	4º	29/09/1991	29 anos, 8 meses e 18 dia(s)
0085	MARIA CLEUNICE LIMA DA SILVA	5	5º	19/05/1987	34 anos, 0 meses e 28 dia(s)
VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL					
CARGO - ACS					
MICRO ÁREA - 04					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0168	SAUL VANDERBEG OLIVEIRA SOUSA	40	1º	04/08/1997	23 anos, 10 meses e 12 dia(s)
0141	ANA CLAÚDIA LIMA SERFAI	29	2º	14/08/1999	21 anos, 10 meses e 2 dia(s)
0165	FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS MARTINS	18	3º	29/06/1984	36 anos, 11 meses e 18 dia(s)
0236	VANGLYS MARROQUE BARBOSA KAXINAWÁ	18	4º	06/05/2002	19 anos, 1 meses e 10 dia(s)
0180	LUANA GALDINO DE SOUZA	17	5º	25/06/1995	25 anos, 11 meses e 22 dia(s)
0062	RAIMUNDO IRINEU DE LIMA MENEZES	15	6º	28/10/1994	26 anos, 7 meses e 19 dia(s)
0154	ADEJANIA SOUSA LIMA	11	7º	28/11/1989	31 anos, 6 meses e 19 dia(s)
0166	ALAN NUNES BARBOSA KAXINAWÁ	11	8º	23/11/2000	20 anos, 6 meses e 24 dia(s)

VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL					
CARGO - ACS					
MICRO ÁREA - 05					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0258	FRANCIONE CARVALHO GALDINO	45	1º	25/03/1987	34 anos, 2 meses e 22 dia(s)
0173	EGENILSON DA SILVA ALBUQUERQUE KAXI-NAWÁ	16	2º	15/04/1998	23 anos, 2 meses e 1 dia(s)
0185	MARIA JANAINA ARAÚJO DA COSTA	15	3º	21/01/1998	23 anos, 4 meses e 26 dia(s)
VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL					
CARGO - ACS					
MICRO ÁREA - 06					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0255	ANTONIO EDIVAN DE SOUSA GALDINO	45	1º	19/07/1997	23 anos, 10 meses e 28 dia(s)
0265	MARIA DAIANE DE PAIVA SILVA	16	2º	24/08/1997	23 anos, 9 meses e 23 dia(s)
0214	MARIA ALESSANDRA DA SILVA NOGUEIRA	11	3º	09/07/1994	26 anos, 11 meses e 7 dia(s)
0267	BENEDITA GISLAINE FARIA DO NASCIMEN-TO	11	4º	19/05/1996	25 anos, 0 meses e 28 dia(s)
0237	JOSÉ ALTEMIR DE OLIVEIRA DE DEUS	5	5º	07/06/2000	21 anos, 0 meses e 9 dia(s)
VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL					
CARGO - ACS					
MICRO ÁREA - 07					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0167	ELISSANDRO LIMA NOGUEIRA	39	1º	22/07/1994	26 anos, 10 meses e 25 dia(s)
0139	ROCHELLE VIANA DE SOUSA	29	2º	01/08/1992	28 anos, 10 meses e 15 dia(s)
0157	ANTÔNIA JANAINA FERREIRA ALVES	28	3º	21/03/1997	24 anos, 2 meses e 26 dia(s)
0201	MARIA ESTÉFANE ARAÚJO MATOS	27	4º	22/02/1992	29 anos, 3 meses e 25 dia(s)
VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL					
CARGO - ACS					
MICRO ÁREA - 08					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0153	JOSE EVILASIO DE ARAUJO FERRO	35	1º	07/07/1997	23 anos, 11 meses e 9 dia(s)
0162	MAKCINE RIBEIRO DE SOUSA	35	2º	09/12/1997	23 anos, 6 meses e 7 dia(s)
0261	MICHAEL JHONATAN SOUSA DA SILVA	23	3º	18/05/1999	22 anos, 0 meses e 29 dia(s)
CARGO - ACS					
DESCLASSIFICADOS					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO		DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0169	FRANCISCO JANIO DE MELO VAZ	DESCLASSIFICADO		17/09/1997	23 anos, 8 meses e 30 dia(s)
0024	SUELEN MILENE MENDONÇA ALVES	DESCLASSIFICADO		21/03/1991	30 anos, 2 meses e 26 dia(s)
0093	JANAINA DE LIMA REZENDE	DESCLASSIFICADO		12/10/1997	23 anos, 8 meses e 4 dia(s)
0119	ANA CARLA ALVES LIMA	DESCLASSIFICADO		03/05/2001	20 anos, 1 meses e 13 dia(s)
0189	ORISVANI PEREIRA BRANDÃO	DESCLASSIFICADO		26/05/1994	27 anos, 0 meses e 21 dia(s)
0208	MILANITA PONCE ALMADA	DESCLASSIFICADO		22/11/1994	26 anos, 6 meses e 25 dia(s)
0277	ILSON MARINHO SOARES	DESCLASSIFICADO		07/06/1994	27 anos, 0 meses e 9 dia(s)
0074	JERISSON MILDO MOURÃO VAZ	DESCLASSIFICADO		23/12/1996	24 anos, 5 meses e 24 dia(s)
0083	FRANCISCO JANIO DE VAZ MELO	DESCLASSIFICADO		17/09/1997	23 anos, 8 meses e 30 dia(s)
0148	RUI CHARLES MORAIS DA MATA	DESCLASSIFICADO		09/05/1994	27 anos, 1 meses e 7 dia(s)
0177	MARIA ANTÔNIA MOURA CARVALHO	DESCLASSIFICADO		15/11/1996	24 anos, 7 meses e 1 dia(s)
0183	SALVIANA DA SILVA PAIVA	DESCLASSIFICADO		07/10/2000	20 anos, 8 meses e 9 dia(s)
0226	JOSÉ WILLIAN SOUSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO		31/05/2000	21 anos, 0 meses e 16 dia(s)
0055	JOSÉ FRANCISCO ALVES DE BRITO	DESCLASSIFICADO		18/04/1971	50 anos, 1 meses e 29 dia(s)
0081	MARIA DO CARMO LIMA SILVA	DESCLASSIFICADO		09/03/1986	35 anos, 3 meses e 7 dia(s)
0238	WILLIAN BARBOSA BEZERRA	DESCLASSIFICADO		14/02/1989	32 anos, 4 meses e 2 dia(s)
0260	DHON LUCAS FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO		21/09/1994	26 anos, 8 meses e 26 dia(s)
0077	ROGERIO DE FREITAS MARTINS	DESCLASSIFICADO		29/04/1983	38 anos, 1 meses e 18 dia(s)
0186	JOCIVAN GRANGEIRA MARTINS	DESCLASSIFICADO		09/04/1999	22 anos, 2 meses e 7 dia(s)
0102	FRANCISCO DE OLIVEIRA PAULA	DESCLASSIFICADO		20/03/2002	19 anos, 2 meses e 27 dia(s)
0025	JOSÉ SAULO DE SOUZA MAIA	DESCLASSIFICADO		25/07/1998	22 anos, 10 meses e 22 dia(s)
0135	MARIA DAIANE DE PAIVA SILVA	DESCLASSIFICADO		24/08/1997	23 anos, 9 meses e 23 dia(s)
0152	MARIA DA LIBERDADE DO NASCIMENTO DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO		10/03/1994	27 anos, 3 meses e 6 dia(s)
0016	ANTÔNIA LUÍZA AMORIM DA SILVA	DESCLASSIFICADO		13/12/1981	39 anos, 6 meses e 3 dia(s)
0032	LEONARDO DA SILVA E SILVA	DESCLASSIFICADO		27/05/1989	32 anos, 0 meses e 20 dia(s)
0043	FRANCISCA ANDREIA CAMPOS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO		07/04/1986	35 anos, 2 meses e 9 dia(s)
0066	MARCOS ANTÔNIO BASTOS DE AGUIAR	DESCLASSIFICADO		07/10/1999	21 anos, 8 meses e 9 dia(s)
0113	MARIA NATALY BASTOS DE SOUSA	DESCLASSIFICADO		17/11/1992	28 anos, 6 meses e 30 dia(s)
0122	CAROLINE LIMA CORDEIRO	DESCLASSIFICADO		14/11/1998	22 anos, 7 meses e 2 dia(s)
0145	ABRAHAM LINCOLN BARROSO CORREIA NUKINI	DESCLASSIFICADO		09/11/1998	22 anos, 7 meses e 7 dia(s)
0170	ANNY VITÓRIA DE SOUSA SILVA	DESCLASSIFICADO		21/05/2002	19 anos, 0 meses e 26 dia(s)
0171	RAUANNY SOUSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO		06/05/2003	18 anos, 1 meses e 10 dia(s)
0172	KYLDERY DE LIMA CORDEIRO	DESCLASSIFICADO		24/03/2002	19 anos, 2 meses e 23 dia(s)
0174	VITORIA ANTONIA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO		20/04/2003	18 anos, 1 meses e 27 dia(s)
0182	ANGELICA DA SILVA ARAUJO	DESCLASSIFICADO		13/06/1993	28 anos, 0 meses e 3 dia(s)
0227	RAIMUNDO CLÁUDELIO SILVA DA SILVA	DESCLASSIFICADO		05/05/2002	19 anos, 1 meses e 11 dia(s)
0248	KLISMAN EMANUEL SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO		04/02/2000	21 anos, 4 meses e 12 dia(s)
0257	FRANCISCO ERISVALDO GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO		15/10/2000	20 anos, 8 meses e 1 dia(s)
0263	FRANCISCO JOCIVALDO MOURA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO		31/10/1992	28 anos, 7 meses e 16 dia(s)
0109	THAIZA DE ALMEIDA COSTA	DESCLASSIFICADO		12/08/2000	20 anos, 10 meses e 4 dia(s)
0120	JOCILENE PASSOS DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO		04/02/1985	36 anos, 4 meses e 12 dia(s)
0123	LEIDIANE ARAÚJO CARDOSO	DESCLASSIFICADO		20/05/1997	24 anos, 0 meses e 27 dia(s)

0132	RAQUEL DE CASTRO CRUZ	DESCLASSIFICADO	29/05/1998	23 anos, 0 meses e 18 dia(s)
0142	EMILAYNE BRAGA ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADO	08/02/2003	18 anos, 4 meses e 8 dia(s)
0178	MÔNICA FERREIRA SANTOS COSTA	DESCLASSIFICADO	04/03/1995	26 anos, 3 meses e 12 dia(s)
0181	MARTA BATISTA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	14/04/1980	41 anos, 2 meses e 2 dia(s)
0188	ROSILETE FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	21/08/1988	32 anos, 9 meses e 26 dia(s)
0200	ELIANE FERREIRA DOS REIS	DESCLASSIFICADO	13/10/1999	21 anos, 8 meses e 3 dia(s)
0223	DEBORA DE LIMA FERREIRA	DESCLASSIFICADO	11/11/1999	21 anos, 7 meses e 5 dia(s)
0224	JOAO VICTOR MOURAO DE LIMA	DESCLASSIFICADO	12/04/1999	22 anos, 2 meses e 4 dia(s)
0254	MAYARA DA SILVA CHAVES	DESCLASSIFICADO	31/05/1997	24 anos, 0 meses e 16 dia(s)
0273	ANTONIO TALISON DA SILVA PESSOA	DESCLASSIFICADO	13/06/1999	22 anos, 0 meses e 3 dia(s)
0020	MARIA DICIONE SOUSA RÊGO	DESCLASSIFICADO	03/11/1986	34 anos, 7 meses e 13 dia(s)
0003	MARIA SUZIANE DA SKLVA DE SOUSA	DESCLASSIFICADO	08/08/1983	37 anos, 10 meses e 8 dia(s)
0007	THAYLLA TAMYRIS CORDEIRO PEREIRA	DESCLASSIFICADO	22/07/1988	32 anos, 10 meses e 25 dia(s)
0035	ANDRESSA DE SOUSA BEZERRA	DESCLASSIFICADO	11/04/1996	25 anos, 2 meses e 5 dia(s)
0041	LUCAS DE SOUZA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO	30/09/1997	23 anos, 8 meses e 17 dia(s)
0059	FRANCISRAYRA DOMINGOS SANTANA	DESCLASSIFICADO	23/05/1995	26 anos, 0 meses e 24 dia(s)
0191	FRANCISCO EFITON DE SOUZA MACEDO	DESCLASSIFICADO	26/03/1987	34 anos, 2 meses e 21 dia(s)

VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL

CARGO - BIOMEDICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0097	LUCIELLE HANAN CORDEIRO	37	1º	11/09/1994	26 anos, 9 meses e 5 dia(s)
0221	ALANA MARIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	34	2º	27/12/1978	42 anos, 5 meses e 20 dia(s)
0092	MAURICIO ALVES ALTÊ	31	3º	22/09/1991	29 anos, 8 meses e 25 dia(s)
0051	LETICIA DA SILVA BEDELEGUE	27	4º	26/06/1996	24 anos, 11 meses e 21 dia(s)
0203	MIRLA RIBEIRO DE AQUINO	25	5º	24/09/1994	26 anos, 8 meses e 23 dia(s)
0006	MARIA CELESTE DA COSTA DINIZ	20	6º	25/06/1997	23 anos, 11 meses e 22 dia(s)
0193	KÉSIA NOLASCO DE ABREU	18	7º	12/10/1997	23 anos, 8 meses e 4 dia(s)
0072	VALDINEY DOS SANTOS BAYÃO	17	8º	17/11/1992	28 anos, 6 meses e 30 dia(s)
0013	ALDILENE DE ARRUDA COSTA	16	9º	20/12/1986	34 anos, 5 meses e 27 dia(s)
0253	LEIDIANE VIANA DO NASCIMENTO	16	10º	14/08/1991	29 anos, 10 meses e 2 dia(s)
0086	THALYA RAMIREZ GUERESCHI	16	11º	20/10/1997	23 anos, 7 meses e 27 dia(s)
0192	GABRIEL BARROS DE LIMA	14	12º	18/12/1998	22 anos, 5 meses e 29 dia(s)
0030	SIMONE DE ANDRADE DA COSTA	10	13º	26/06/1988	32 anos, 11 meses e 21 dia(s)
0130	CLICYANE D'AVILA CASTELO BRANCO	10	14º	18/03/1998	23 anos, 2 meses e 29 dia(s)
0202	MAIK PINTO NOGUEIRA	10	15º	01/10/1998	22 anos, 8 meses e 15 dia(s)
0107	DANIELA MOURA DE ARRUDA	8	16º	19/03/1981	40 anos, 2 meses e 28 dia(s)
0094	MARIA AVELINA SANTOS SILVA	6	17º	29/07/1990	30 anos, 10 meses e 18 dia(s)
0078	MARIA MAGNÍFICA DA SILVA SOUSA	6	18º	24/05/1995	26 anos, 0 meses e 23 dia(s)
0065	LORRANA SANTOS BARBOSA	5	19º	22/07/1998	22 anos, 10 meses e 25 dia(s)
0195	YARA JULIA PEREIRA DA SILVA	5	20º	14/09/1996	24 anos, 9 meses e 2 dia(s)
0256	JOÃO PAULO AZEVEDO CHAVES	4	21º	12/04/1995	26 anos, 2 meses e 4 dia(s)
0233	CATARINA MAHIA LIMA NASCIMENTO	2	22º	29/11/1987	33 anos, 6 meses e 18 dia(s)
0196	INGRID DA SILVA CAMPOS	2	23º	26/12/1997	23 anos, 5 meses e 21 dia(s)
0021	HAYLLANA JENNEF DE FREITAS MARINHO	-	DESCLASSIFICADO	06/09/1997	23 anos, 9 meses e 10 dia(s)
0049	MILLA CRYSTY NUNES MONTEIRO	-	DESCLASSIFICADO	31/08/1994	26 anos, 9 meses e 16 dia(s)
0215	TAINE LIMA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	02/04/1979	42 anos, 2 meses e 14 dia(s)
0219	MARIA DO SOCORRO DE LIMA PONTES	-	DESCLASSIFICADO	25/07/1980	40 anos, 10 meses e 22 dia(s)
0230	THAIANE DOS SANTOS SILVA	-	DESCLASSIFICADO	10/02/1990	31 anos, 4 meses e 6 dia(s)

VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL

CARGO - DENTISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0137	WILLIAM WILFREDO FERNANDEZ MARTINEZ	37	1º	08/05/1958	63 anos, 1 meses e 8 dia(s)
0112	PEDRO LIMA DE ARAUJO JUNIOR	37	2º	03/04/1990	31 anos, 2 meses e 13 dia(s)
0262	ANTONIO MATEUS OLIVEIRA DE AGUIAR	35	3º	24/05/1994	27 anos, 0 meses e 23 dia(s)
0269	WILVER PAULA LIMA	32	4º	26/01/1989	32 anos, 4 meses e 21 dia(s)
0002	LAURA FREIRE DE CARVALHO	32	5º	01/05/1995	26 anos, 1 meses e 15 dia(s)
0111	KEULLY ANNE FERREIRA MACIEL	32	6º	25/01/1996	25 anos, 4 meses e 22 dia(s)
0088	MARCOS AFRAN DE OLIVEIRA SOARES	32	7º	06/06/1996	25 anos, 0 meses e 10 dia(s)
0204	RODRIGO BORGES CARQUEIJEIRO	27	8º	25/03/1974	47 anos, 2 meses e 22 dia(s)
0080	SAYURE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	27	9º	02/04/1992	29 anos, 2 meses e 14 dia(s)
0052	VALDE RONEY DE SOUZA MENDES JUNIOR	27	10º	19/08/1995	25 anos, 9 meses e 28 dia(s)
0114	SAMILA OLIVEIRA NASCIMENTO	26	11º	13/09/1993	27 anos, 9 meses e 3 dia(s)
0240	FLÁVIO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	25	12º	05/12/1988	32 anos, 6 meses e 11 dia(s)
0044	LUZANIRA DA SILVA NASCIMENTO	25	13º	20/01/1989	32 anos, 4 meses e 27 dia(s)
0213	CAROLINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	25	14º	01/10/1991	29 anos, 8 meses e 15 dia(s)
0042	ALDERY DE PAULA DAMASCENO NETO	24	15º	13/11/1996	24 anos, 7 meses e 3 dia(s)
0239	ELIANE CORDEIRO DA SILVA	23	16º	01/03/1989	32 anos, 3 meses e 15 dia(s)
0249	ANA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	22	17º	06/03/1995	26 anos, 3 meses e 10 dia(s)
0140	KLICIA DA SILVA LIMA	22	18º	09/05/1995	26 anos, 1 meses e 7 dia(s)
0134	MICHELA CORIOLANO FERRAZ DE SOUZA	21	19º	27/10/1982	38 anos, 7 meses e 20 dia(s)
0018	CRISTINA SANTOS BARCELOS	20	20º	24/01/1989	32 anos, 4 meses e 23 dia(s)
0151	NATHANNIE DE MORAES BERNARDI	20	21º	12/06/1992	29 anos, 0 meses e 4 dia(s)
0210	NAÍZA DE OLIVEIRA FERNANDES	20	22º	18/04/1996	25 anos, 1 meses e 29 dia(s)
0194	FERNANDO LOPES MOREIRA GUEDINE	17	23º	09/11/1988	32 anos, 7 meses e 7 dia(s)
0103	GLENDA KELEN FROTA	17	24º	19/05/1995	26 anos, 0 meses e 28 dia(s)
0075	ROGÉRIO NUNES BARBOSA KAXINAWÁ	16	25º	07/01/1994	27 anos, 5 meses e 9 dia(s)
0144	AYRTON BRITO DE LIMA	14	26º	11/01/1994	27 anos, 5 meses e 5 dia(s)
0084	DIANA CAROLINE SILVA DA COSTA	14	27º	19/01/1995	26 anos, 4 meses e 28 dia(s)
0027	MARIA LUISA DE BARROS SATO	14	28º	03/11/1995	25 anos, 7 meses e 13 dia(s)
0042	IDOMAR RUFINO VALENÇA	12	29º	14/12/1980	40 anos, 6 meses e 2 dia(s)
0091	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	12	30º	10/09/1997	23 anos, 9 meses e 6 dia(s)

0149	MIRLA ASSEM DA SILVA MONTE	11	31º	12/03/1987	34 anos, 3 meses e 4 dia(s)
0029	SERGIO BRUNO DE ASSUNÇÃO FIRMINO	11	32º	28/04/1994	27 anos, 1 meses e 19 dia(s)
0110	TALITA CARDOSO CORDEIRO	10	33º	06/06/1990	31 anos, 0 meses e 10 dia(s)
0084	ADRIELI ALENCAR DO VALE	10	34º	08/11/1996	24 anos, 7 meses e 8 dia(s)
0245	JONAS MOURÃO DE CASTRO	10	35º	10/08/1998	22 anos, 10 meses e 6 dia(s)
0071	VANESSA RESENDE CARVALHO FARIA	8	36º	06/08/1997	23 anos, 10 meses e 10 dia(s)
0023	CARLOS ADEMILSON ARAÚJO DA SILVA	6	37º	08/07/1980	40 anos, 11 meses e 8 dia(s)
0064	VANESSA MICHELE BORGES WUNSCH	6	38º	08/04/1996	25 anos, 2 meses e 8 dia(s)
0031	LAURETTE FERREIRA DE PAIVA	6	39º	07/09/1999	21 anos, 9 meses e 9 dia(s)
0235	ANDREY LUAN SANTOS DE ASSIS	5	40º	27/01/1990	31 anos, 4 meses e 20 dia(s)
0101	ANA CRISTINA SOUSA AZEVEDO	4	41º	09/12/1985	35 anos, 6 meses e 7 dia(s)
0164	ALEXSANDRA ROCHA DE MESQUITA	2	42º	02/04/1998	23 anos, 2 meses e 14 dia(s)
0217	ELIZABETH VICTORIA KIPPER	2	43º	01/12/1998	22 anos, 6 meses e 15 dia(s)
0106	ESTÉFANY FIGUEIREDO LIMA	-	DESCLASSIFICADO	20/09/1995	25 anos, 8 meses e 27 dia(s)
0067	DENISE CARVALHO DE ALENCAR	-	DESCLASSIFICADO	20/06/1997	23 anos, 11 meses e 27 dia(s)
0004	PAULO CESAR AGRA ARAUJO FILHO	-	DESCLASSIFICADO	05/04/1994	27 anos, 2 meses e 11 dia(s)

VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL

CARGO - ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0063	ROSIMAR FARIAS DE LIMA FELIX	37	1º	20/10/1969	51 anos, 7 meses e 27 dia(s)
0089	MARINETE PAULINO DE SOUZA	37	2º	11/03/1985	36 anos, 3 meses e 5 dia(s)
0053	JOSÉ RIBAMAR DE MELO	33	3º	05/11/1964	56 anos, 7 meses e 11 dia(s)
0068	FRANCISCA APOLONIA SAMPAIO DA CRUZ PINTO	33	4º	24/10/1982	38 anos, 7 meses e 23 dia(s)
0198	WERLLY MOREIRA NASCIMENTO	33	5º	08/03/1995	26 anos, 3 meses e 8 dia(s)
0187	LENI ARAÚJO BARRETO DA COSTA	31	6º	01/03/1980	41 anos, 3 meses e 15 dia(s)
0061	AYLLA CRISTINA SOUSA RIBEIRO	29	7º	11/06/1998	23 anos, 0 meses e 5 dia(s)
0244	DEANE BARROSO DE OLIVEIRA	28	8º	21/07/1991	29 anos, 10 meses e 26 dia(s)
0197	GLEISON LIMA DE SOUZA	28	9º	03/12/1978	42 anos, 6 meses e 13 dia(s)
0250	THAILANE ALVES DE LIMA	28	10º	26/10/1994	26 anos, 7 meses e 21 dia(s)
0033	MARIA AMÍTICA DA SILVA SOUSA	28	11º	24/05/1995	26 anos, 0 meses e 23 dia(s)
0190	MARINA MAGALHÃES BARBOSA	27	12º	20/01/1995	26 anos, 4 meses e 27 dia(s)
0010	ONEIDE GARCIA DE SOUZA	25	13º	01/08/1979	41 anos, 10 meses e 15 dia(s)
0161	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA SOUZA	23	14º	18/07/1991	29 anos, 10 meses e 29 dia(s)
0056	TAYANE GON BOSA	22	15º	03/05/1991	30 anos, 1 meses e 13 dia(s)
0017	DANIELA LACUNHA DA SILVA	21	16º	25/07/1997	23 anos, 10 meses e 22 dia(s)
0005	CRIS MARRONE LEITE DE OLIVEIRA	21	17º	21/12/1995	25 anos, 5 meses e 26 dia(s)
0058	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA NOBRE UNGER	19	18º	05/10/1971	49 anos, 8 meses e 11 dia(s)
0179	SIMÉIA MENEZES COSTA	19	19º	03/08/1976	44 anos, 10 meses e 13 dia(s)
0220	MARCOS RODRIGUES CAMPOS	18	20º	19/03/1981	40 anos, 2 meses e 28 dia(s)
0011	MARCOS VINÍCIUS FURTADO SILVA	17	21º	25/05/1995	26 anos, 0 meses e 22 dia(s)
0175	NICIONE DOS SANTOS DA SILVA	16	22º	30/10/1989	31 anos, 7 meses e 17 dia(s)
0199	FABIANA BATISTA MARTINS	18	23º	22/05/1992	29 anos, 0 meses e 25 dia(s)
0047	INARA OLIVEIRA NOMURA	16	24º	13/07/1987	33 anos, 11 meses e 3 dia(s)
0227	MIKELIS FELIX DE SOUZA	14	25º	24/06/1987	33 anos, 11 meses e 23 dia(s)
0104	EMMANUEL SANTOS TORRES	12	26º	29/09/1983	37 anos, 8 meses e 18 dia(s)
0069	FABIO SENA DE LIMA	10	27º	22/02/1997	24 anos, 3 meses e 25 dia(s)
0014	GABRIELLY DOS SANTOS FONTINELE	8	28º	08/01/1999	22 anos, 5 meses e 8 dia(s)
0274	ILNÁ DE MATOS SANTOS	6	29º	07/04/1994	27 anos, 2 meses e 9 dia(s)
0206	RAIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	5	30º	02/01/1992	29 anos, 5 meses e 14 dia(s)
0105	CLECIONE DOS SANTOS DA SILVA	4	31º	09/08/1983	37 anos, 10 meses e 7 dia(s)
0212	ITALO WALKER SANTANA MACIEL	2	32º	14/04/1994	27 anos, 2 meses e 2 dia(s)
0038	JUCINETE FERREIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	13/07/1980	40 anos, 11 meses e 3 dia(s)

VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL

CARGO - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0116	ANTONIA ROSÁLIA NASCIMENTO DOS REIS	45	1º	10/07/1983	37 anos, 11 meses e 6 dia(s)
0121	ALEXANDRE TEIXEIRA DE ARAUJO	19	2º	11/06/1991	30 anos, 0 meses e 5 dia(s)
0054	MARIA DO SOCORRO ANGELICA PEREIRA	12	3º	29/06/1986	34 anos, 11 meses e 18 dia(s)
0147	LUANA KARINE LEITE COSTA	-	DESCLASSIFICADO	01/08/1998	22 anos, 10 meses e 15 dia(s)

VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL

CARGO - TECNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0076	GLEICIANE SOUSA DA SILVA	50	1º	15/11/1997	23 anos, 7 meses e 1 dia(s)
0019	MARLI ALVES DA COSTA TAVARES	37	2º	28/11/1975	45 anos, 6 meses e 19 dia(s)
0242	ANTÔNIA FERREIRA DE OLIVEIRA LACERDA	37	3º	07/11/1969	51 anos, 7 meses e 9 dia(s)
0115	ALESSANDRA DE SOUSA DOURADO	25	4º	31/08/1975	45 anos, 9 meses e 16 dia(s)
0222	RAILANE SANTOS DE JESUS	22	5º	25/04/1995	26 anos, 1 meses e 22 dia(s)
0057	NAYELLE CLEOMARA GOMES RIBEIRO	12	6º	29/03/1995	26 anos, 2 meses e 18 dia(s)
0229	CLEIDIANE ALVES DE BARROS OLIVEIRA	10	7º	17/08/1991	29 anos, 9 meses e 30 dia(s)
0229	ALESSANDRA DOS SANTOS VIEIRA	10	8º	14/06/1996	25 anos, 0 meses e 2 dia(s)
0045	JOSÉ ALDEMIR SARAIVA DE LIMA	5	9º	30/08/1978	42 anos, 9 meses e 17 dia(s)
0096	DULCIRENE AMARAL ALFAIA	5	10º	01/05/1981	40 anos, 1 meses e 15 dia(s)
0009	FHAYNA DA SILVA DAMASCENO	-	DESCLASSIFICADO	22/05/1995	26 anos, 0 meses e 25 dia(s)
0100	JAIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	-	DESCLASSIFICADO	14/11/1983	37 anos, 7 meses e 2 dia(s)
0225	MARIA DAS DORES DA COSTA MAIA	-	DESCLASSIFICADO	14/06/1976	45 anos, 0 meses e 2 dia(s)
0231	MATEUS SILVA E SOUSA	-	DESCLASSIFICADO	21/05/1996	25 anos, 0 meses e 26 dia(s)
0272	SANDRA SILVA DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	17/03/1983	38 anos, 2 meses e 30 dia(s)

VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL					
CARGO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE N ASCIMENTO	IDADE
0136	JERFSON CARLOS DA SILVA FREITAS	50	1º	03/05/2001	20 anos, 1 meses e 13 dia(s)
0266	RAIENNE RODRIGUES CARNEIRO	28	2º	09/11/1991	29 anos, 7 meses e 7 dia(s)
0218	JOSÉ CLENILTON DA COSTA MOURA	23	3º	10/07/1998	22 anos, 11 meses e 6 dia(s)
0082	MARIA SIMONE DE ARAÚJO MENEZES	17	4º	29/01/1988	33 anos, 4 meses e 18 dia(s)
0129	ESTEFANY GABRIELA DIAS DA SILVA	17	5º	14/06/1996	25 anos, 0 meses e 2 dia(s)
0098	CAIO CÉSAR DA SILVA FERREIRA	12	6º	25/02/1994	27 anos, 3 meses e 22 dia(s)
0211	MARIA JOSÉ SILVA FERREIRA	12	7º	14/07/1997	23 anos, 11 meses e 2 dia(s)
0207	SALINE DE ALBUQUERQUE FRANÇA	8	8º	14/02/1993	28 anos, 4 meses e 2 dia(s)
0259	ADRIANA DA SILVA LEITE CAMPOS	5	9º	01/08/1995	25 anos, 10 meses e 15 dia(s)
0271	SUYARA SILVA GOMES	4	10º	22/07/1994	26 anos, 10 meses e 25 dia(s)
0073	CLAUDIA CINTIA CORDEIRO FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	29/12/1976	44 anos, 5 meses e 18 dia(s)
0108	AMEIRES VIANA ARAUJO	-	DESCLASSIFICADO	24/03/1999	22 anos, 2 meses e 23 dia(s)
0228	JULIANA GADELHA DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO	13/10/2001	19 anos, 8 meses e 3 dia(s)
0270	ANTÔNIA DA SILVA LEITE	-	DESCLASSIFICADO	01/02/1998	23 anos, 4 meses e 15 dia(s)
0022	DANRLEY BATISTA BORGES SHANENAWA	-	DESCLASSIFICADO	25/02/1999	22 anos, 3 meses e 22 dia(s)
VAGAS DESTINADAS A UBS – URBANA					
CARGO - ENFERMEIRO					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0155	DILEYAN VIANA MENEZES	37	1º	17/06/1989	31 anos, 11 meses e 30 dia(s)
0268	TAMIRES MOURA CORDEIRO	37	2º	05/12/1989	31 anos, 6 meses e 11 dia(s)
0028	HELEM REGINA OLIVEIRA DA SILVA	37	3º	10/03/1992	29 anos, 3 meses e 6 dia(s)
0252	LÚCIA FLÁVIA PINHEIRO LEITE	32	4º	31/10/1987	33 anos, 7 meses e 16 dia(s)
0039	MAVÍOLA LOPES MURIETA	33	5º	07/08/1994	26 anos, 10 meses e 9 dia(s)
0048	CHARNILSON VALE DE FREITAS	29	6º	11/06/1989	32 anos, 0 meses e 5 dia(s)
0126	ELIABETE LIMA FERREIRA NASCIMENTO	29	7º	27/12/1989	31 anos, 5 meses e 20 dia(s)
0001	MICHELE MATIAS BANDEIRA	27	8º	03/03/1983	38 anos, 3 meses e 13 dia(s)
0275	LARISSA DE LIMA MATOS	26	9º	18/07/1994	26 anos, 10 meses e 29 dia(s)
0095	ANDRÊSSA DOS SANTOS FIGUEIREDO	25	10º	14/03/1992	29 anos, 3 meses e 2 dia(s)
0156	CASSIA ROBERTA SANTOS RODRIGUES	25	11º	20/10/1987	33 anos, 7 meses e 27 dia(s)
0117	ANDRESSA CRISLEI PEREIRA DE FREITAS	24	12º	23/03/1997	24 anos, 2 meses e 24 dia(s)
0040	ANDREZA FREIRE DE FRANÇA	24	13º	22/04/1993	28 anos, 1 meses e 25 dia(s)
0163	CAMILA ARAÚJO BEZERRA NOGUEIRA	21	14º	09/05/1991	30 anos, 1 meses e 7 dia(s)
0216	ALINE DE SOUZA VALE	21	15º	01/09/1996	24 anos, 9 meses e 15 dia(s)
0276	CARMEN AYRA CASTILLO	20	16º	08/05/1992	29 anos, 1 meses e 8 dia(s)
0146	THAYSMARA SILVA SOUZA	20	17º	15/09/1995	25 anos, 9 meses e 1 dia(s)
0184	ANTONIA SANDREA LIMA DA COSTA	20	18º	17/06/1981	39 anos, 11 meses e 30 dia(s)
0050	RAFAEL LEÃO GONÇALVES	13	19º	12/06/1988	33 anos, 0 meses e 4 dia(s)
0124	FRANCIANA DANTAS BELEM	13	20º	16/10/1992	28 anos, 8 meses e 0 dia(s)
0251	JAQUELENE POMPEU DA SILVA	12	21º	17/12/1988	32 anos, 5 meses e 30 dia(s)
0131	ANNI KAROLINY COSTA GUERRA	12	22º	13/01/1996	25 anos, 5 meses e 3 dia(s)
0264	MIRELY DA SILVA	10	23º	06/03/1996	25 anos, 3 meses e 10 dia(s)
0008	EMILLY VIEIRA DO NASCIMENTO	10	24º	09/06/1996	25 anos, 0 meses e 7 dia(s)
0264	ALLINE PESSOA DO VALE	7	25º	10/12/1995	25 anos, 6 meses e 6 dia(s)
0150	LOIS LENE DE FREITAS SOUZA	5	26º	01/03/1997	24 anos, 3 meses e 15 dia(s)
0158	ANA CRYSNA DO VALE LOPES	4	27º	26/08/1993	27 anos, 9 meses e 21 dia(s)
0234	MARIA CLEICIANE PRADO ISAIAS GOMES	2	28º	02/08/1992	28 anos, 10 meses e 14 dia(s)
0232	AILA LARISSA MELO FERREIRA	-	DESCLASSIFICADO	13/03/1996	25 anos, 3 meses e 3 dia(s)
0090	LINIK DE SOUZA NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	17/12/1991	29 anos, 5 meses e 30 dia(s)
0034	JOCIVALDO LEITÃO DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO	27/01/1994	27 anos, 4 meses e 20 dia(s)
VAGAS DESTINADAS A UBS – URBANA					
CARGO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0079	RAFAELA DE SOUSA BARBOSA	-	DESCLASSIFICADO	24/07/1999	21 anos, 10 meses e 23 dia(s)
0060	FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA DANTAS	-	DESCLASSIFICADO	04/06/1986	35 anos, 0 meses e 12 dia(s)
0243	ANTONIA MACIANA SOUSA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	03/10/1993	27 anos, 8 meses e 13 dia(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO 1º ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR
A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 115 de 08 de abril de 2021 no uso de suas atribuições legais e de acordo com o cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, torna pública a relação dos candidatos habilitados para 2ª etapa.
Feijó–AC, 16 de junho de 2021.

Eduarda Moreira
Presidente Interina da Comissão do Processo Seletivo

VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL					
CARGO - ACS					
MICRO ÁREA - 01					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0143	GEZIANE LOPES DE CARVALHO	40	1º	24/03/1999	22 anos, 2 meses e 23 dia(s)
0012	ODAILTON LIMA SOUSA	35	2º	05/09/1994	26 anos, 9 meses e 11 dia(s)
0070	MARIA IDALINA DE CARVALHO DA SILVA	18	3º	04/07/1986	34 anos, 11 meses e 12 dia(s)

0026	KATRIELE ARAUJO TAVARES	6	4º	29/05/2001	20 anos, 0 meses e 18 dia(s)
0099	EVALDO DANIEL DE CARVALHO	5	5º	26/03/1990	31 anos, 2 meses e 21 dia(s)
0241	JOSÉ ESTEVAM DA SILVA E SILVA	5	6º	02/02/1994	27 anos, 4 meses e 14 dia(s)
0133	CALINE DE SOUZA PINHEIRO	5	7º	29/10/1994	26 anos, 7 meses e 18 dia(s)
VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL					
CARGO - ACS					
MICRO ÁREA - 02					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0037	ELSON PARENTE DOS SANTOS	45	1º	30/06/1997	23 anos, 11 meses e 17 dia(s)
0087	CARLOS DE LIMA SOUSA	25	2º	05/07/1994	26 anos, 11 meses e 11 dia(s)
VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL					
CARGO - ACS					
MICRO ÁREA - 03					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0138	DANIEL COSTA DA SILVA	45	1º	05/06/1995	26 anos, 0 meses e 11 dia(s)
0128	TAYRINE DOS SANTOS BONFIM	23	2º	03/04/1996	25 anos, 2 meses e 13 dia(s)
0160	JORGE LUIS DA SILVA GADELHA	17	3º	31/08/1992	28 anos, 9 meses e 16 dia(s)
0176	FLAVIA MONTEFUSCO DA SILVA	16	4º	29/09/1991	29 anos, 8 meses e 18 dia(s)
0085	MARIA CLEUNICE LIMA DA SILVA	5	5º	19/05/1987	34 anos, 0 meses e 28 dia(s)
VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL					
CARGO - ACS					
MICRO ÁREA - 04					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0168	SAUL VANDERBEG OLIVEIRA SOUSA	40	1º	04/08/1997	23 anos, 10 meses e 12 dia(s)
0141	ANA CLAÚDIA LIMA SERFAI	29	2º	14/08/1999	21 anos, 10 meses e 2 dia(s)
0165	FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS MARTINS	18	3º	29/06/1984	36 anos, 11 meses e 18 dia(s)
0236	VANGLYS MARROQUE BARBOSA KAXINAWÁ	18	4º	06/05/2002	19 anos, 1 meses e 10 dia(s)
0180	LUANA GALDINO DE SOUZA	17	5º	25/06/1995	25 anos, 11 meses e 22 dia(s)
0062	RAIMUNDO IRINEU DE LIMA MENEZES	15	6º	28/10/1994	26 anos, 7 meses e 19 dia(s)
0154	ADEJANIA SOUSA LIMA	11	7º	28/11/1989	31 anos, 6 meses e 19 dia(s)
0166	ALAN NUNES BARBOSA KAXINAWÁ	11	8º	23/11/2000	20 anos, 6 meses e 24 dia(s)
VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL					
CARGO - ACS					
MICRO ÁREA - 05					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0258	FRANCIONE CARVALHO GALDINO	45	1º	25/03/1987	34 anos, 2 meses e 22 dia(s)
0173	EGENILSON DA SILVA ALBUQUERQUE KAXINAWÁ	16	2º	15/04/1998	23 anos, 2 meses e 1 dia(s)
0185	MARIA JANAINA ARAÚJO DA COSTA	15	3º	21/01/1998	23 anos, 4 meses e 26 dia(s)
VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL					
CARGO - ACS					
MICRO ÁREA - 06					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0255	ANTONIO EDIVAN DE SOUSA GALDINO	45	1º	19/07/1997	23 anos, 10 meses e 28 dia(s)
0265	MARIA DAIANE DE PAIVA SILVA	16	2º	24/08/1997	23 anos, 9 meses e 23 dia(s)
0214	MARIA ALESSANDRA DA SILVA NOGUEIRA	11	3º	09/07/1994	26 anos, 11 meses e 7 dia(s)
0267	BENEDITA GISLAINE FARIA DO NASCIMENTO	11	4º	19/05/1996	25 anos, 0 meses e 28 dia(s)
0237	JOSÉ ALTEMIR DE OLIVEIRA DE DEUS	5	5º	07/06/2000	21 anos, 0 meses e 9 dia(s)
VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL					
CARGO - ACS					
MICRO ÁREA - 07					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0167	ELISSANDRO LIMA NOGUEIRA	39	1º	22/07/1994	26 anos, 10 meses e 25 dia(s)
0139	ROCHELLE VIANA DE SOUSA	29	2º	01/08/1992	28 anos, 10 meses e 15 dia(s)
0157	ANTÔNIA JANAINA FERREIRA ALVES	28	3º	21/03/1997	24 anos, 2 meses e 26 dia(s)
0201	MARIA ESTÉFANE ARAÚJO MATOS	27	4º	22/02/1992	29 anos, 3 meses e 25 dia(s)
VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL					
CARGO - ACS					
MICRO ÁREA - 08					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0153	JOSE EVILASIO DE ARAUJO FERRO	35	1º	07/07/1997	23 anos, 11 meses e 9 dia(s)
0162	MAKCINE RIBEIRO DE SOUSA	35	2º	09/12/1997	23 anos, 6 meses e 7 dia(s)
0261	MICHAEL JHONATAN SOUSA DA SILVA	23	3º	18/05/1999	22 anos, 0 meses e 29 dia(s)
VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL					
CARGO - BIOMEDICO					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0097	LUCIELLE HANAN CORDEIRO	37	1º	11/09/1994	26 anos, 9 meses e 5 dia(s)
0221	ALANA MARIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	34	2º	27/12/1978	42 anos, 5 meses e 20 dia(s)
0092	MAURICIO ALVES ALTÊ	31	3º	22/09/1991	29 anos, 8 meses e 25 dia(s)
0051	LETICIA DA SILVA BEDELEGUE	27	4º	26/06/1996	24 anos, 11 meses e 21 dia(s)
0203	MIRLA RIBEIRO DE AQUINO	25	5º	24/09/1994	26 anos, 8 meses e 23 dia(s)
0006	MARIA CELESTE DA COSTA DINIZ	20	6º	25/06/1997	23 anos, 11 meses e 22 dia(s)
0193	KÉSIA NOLASCO DE ABREU	18	7º	12/10/1997	23 anos, 8 meses e 4 dia(s)
0072	VALDINEY DOS SANTOS BAYÃO	17	8º	17/11/1992	28 anos, 6 meses e 30 dia(s)
0013	ALDILENE DE ARRUDA COSTA	16	9º	20/12/1986	34 anos, 5 meses e 27 dia(s)
0253	LEIDIANE VIANA DO NASCIMENTO	16	10º	14/08/1991	29 anos, 10 meses e 2 dia(s)

0086	THALYA RAMIREZ GUERESCHI	16	11º	20/10/1997	23 anos, 7 meses e 27 dia(s)
0192	GABRIEL BARROS DE LIMA	14	12º	18/12/1998	22 anos, 5 meses e 29 dia(s)
0030	SIMONE DE ANDRADE DA COSTA	10	13º	26/06/1988	32 anos, 11 meses e 21 dia(s)
0130	CLICYANE D'AVILA CASTELO BRANCO	10	14º	18/03/1998	23 anos, 2 meses e 29 dia(s)
0202	MAIK PINTO NOGUEIRA	10	15º	01/10/1998	22 anos, 8 meses e 15 dia(s)
0107	DANIELA MOURA DE ARRUDA	8	16º	19/03/1981	40 anos, 2 meses e 28 dia(s)
0094	MARIA AVELINA SANTOS SILVA	6	17º	29/07/1990	30 anos, 10 meses e 18 dia(s)
0078	MARIA MAGNÍFICA DA SILVA SOUSA	6	18º	24/05/1995	26 anos, 0 meses e 23 dia(s)
0065	LORRANA SANTOS BARBOSA	5	19º	22/07/1998	22 anos, 10 meses e 25 dia(s)
0195	YARA JULIA PEREIRA DA SILVA	5	20º	14/09/1996	24 anos, 9 meses e 2 dia(s)

VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL

CARGO - DENTISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0137	WILLIAM WILFREDO FERNANDEZ MARTINEZ	37	1º	08/05/1958	63 anos, 1 meses e 8 dia(s)
0112	PEDRO LIMA DE ARAUJO JUNIOR	37	2º	03/04/1990	31 anos, 2 meses e 13 dia(s)
0262	ANTONIO MATEUS OLIVEIRA DE AGUIAR	35	3º	24/05/1994	27 anos, 0 meses e 23 dia(s)
0269	WILVER PAULA LIMA	32	4º	26/01/1989	32 anos, 4 meses e 21 dia(s)
0002	LAURA FREIRE DE CARVALHO	32	5º	01/05/1995	26 anos, 1 meses e 15 dia(s)
0111	KEULLY ANNE FERREIRA MACIEL	32	6º	25/01/1996	25 anos, 4 meses e 22 dia(s)
0088	MARCOS AFRAN DE OLIVEIRA SOARES	32	7º	06/06/1996	25 anos, 0 meses e 10 dia(s)
0204	RODRIGO BORGES CARQUEIJEIRO	27	8º	25/03/1974	47 anos, 2 meses e 22 dia(s)
0080	SAYURE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	27	9º	02/04/1992	29 anos, 2 meses e 14 dia(s)
0052	VALDE RONEY DE SOUZA MENDES JUNIOR	27	10º	19/08/1995	25 anos, 9 meses e 28 dia(s)
0114	SAMILA OLIVEIRA NASCIMENTO	26	11º	13/09/1993	27 anos, 9 meses e 3 dia(s)
0240	FLÁVIO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	25	12º	05/12/1988	32 anos, 6 meses e 11 dia(s)
0044	LUZANIRA DA SILVA NASCIMENTO	25	13º	20/01/1989	32 anos, 4 meses e 27 dia(s)
0213	CAROLINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	25	14º	01/10/1991	29 anos, 8 meses e 15 dia(s)
0042	ALDERY DE PAULA DAMASCENO NETO	24	15º	13/11/1996	24 anos, 7 meses e 3 dia(s)
0239	ELIANE CORDEIRO DA SILVA	23	16º	01/03/1989	32 anos, 3 meses e 15 dia(s)
0249	ANA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	22	17º	06/03/1995	26 anos, 3 meses e 10 dia(s)
0140	KLICIA DA SILVA LIMA	22	18º	09/05/1995	26 anos, 1 meses e 7 dia(s)
0134	MICHELA CORIOLANO FERRAZ DE SOUZA	21	19º	27/10/1982	38 anos, 7 meses e 20 dia(s)
0018	CRISTINA SANTOS BARCELOS	20	20º	24/01/1989	32 anos, 4 meses e 23 dia(s)

VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL

CARGO - ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0063	ROSIMAR FARIAS DE LIMA FELIX	37	1º	20/10/1969	51 anos, 7 meses e 27 dia(s)
0089	MARINETE PAULINO DE SOUZA	37	2º	11/03/1985	36 anos, 3 meses e 5 dia(s)
0053	JOSÉ RIBAMAR DE MELO	33	3º	05/11/1964	56 anos, 7 meses e 11 dia(s)
0068	FRANCISCA APOLONIA SAMPAIO DA CRUZ PINTO	33	4º	24/10/1982	38 anos, 7 meses e 23 dia(s)
0198	WERLLY MOREIRA NASCIMENTO	33	5º	08/03/1995	26 anos, 3 meses e 8 dia(s)
0187	LENI ARAÚJO BARRETO DA COSTA	31	6º	01/03/1980	41 anos, 3 meses e 15 dia(s)
0061	AYLLA CRISTINA SOUSA RIBEIRO	29	7º	11/06/1998	23 anos, 0 meses e 5 dia(s)
0244	DEANE BARROSO DE OLIVEIRA	28	8º	21/07/1991	29 anos, 10 meses e 26 dia(s)
0197	GLEISON LIMA DE SOUZA	28	9º	03/12/1978	42 anos, 6 meses e 13 dia(s)
0250	THAILANE ALVES DE LIMA	28	10º	26/10/1994	26 anos, 7 meses e 21 dia(s)
0033	MARIA AMÍTICA DA SILVA SOUSA	28	11º	24/05/1995	26 anos, 0 meses e 23 dia(s)
0190	MARINA MAGALHÃES BARBOSA	27	12º	20/01/1995	26 anos, 4 meses e 27 dia(s)
0010	ONEIDE GARCIA DE SOUZA	25	13º	01/08/1979	41 anos, 10 meses e 15 dia(s)
0161	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA SOUZA	23	14º	18/07/1991	29 anos, 10 meses e 29 dia(s)
0056	TAYANE GON BOSA	22	15º	03/05/1991	30 anos, 1 meses e 13 dia(s)
0017	DANIELA LACUNHA DA SILVA	21	16º	25/07/1997	23 anos, 10 meses e 22 dia(s)
0005	CRIS MARRONE LEITE DE OLIVEIRA	21	17º	21/12/1995	25 anos, 5 meses e 26 dia(s)
0058	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA NOBRE UNGER	19	18º	05/10/1971	49 anos, 8 meses e 11 dia(s)
0179	SIMÉIA MENEZES COSTA	19	19º	03/08/1976	44 anos, 10 meses e 13 dia(s)
0220	MARCOS RODRIGUES CAMPOS	18	20º	19/03/1981	40 anos, 2 meses e 28 dia(s)

VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL

CARGO - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0116	ANTONIA ROSÁLIA NASCIMENTO DOS REIS	45	1º	10/07/1983	37 anos, 11 meses e 6 dia(s)
0121	ALEXANDRE TEIXEIRA DE ARAUJO	19	2º	11/06/1991	30 anos, 0 meses e 5 dia(s)
0054	MARIA DO SOCORRO ANGELICA PEREIRA	12	3º	29/06/1986	34 anos, 11 meses e 18 dia(s)

VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL

CARGO - TECNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0076	GLEICIANE SOUSA DA SILVA	50	1º	15/11/1997	23 anos, 7 meses e 1 dia(s)
0019	MARLI ALVES DA COSTA TAVARES	37	2º	28/11/1975	45 anos, 6 meses e 19 dia(s)
0242	ANTÔNIA FERREIRA DE OLIVEIRA LACERDA	37	3º	07/11/1969	51 anos, 7 meses e 9 dia(s)
0115	ALESSANDRA DE SOUSA DOURADO	25	4º	31/08/1975	45 anos, 9 meses e 16 dia(s)
0222	RAILANE SANTOS DE JESUS	22	5º	25/04/1995	26 anos, 1 meses e 22 dia(s)
0057	NAYELLE CLEOMARA GOMES RIBEIRO	12	6º	29/03/1995	26 anos, 2 meses e 18 dia(s)
0229	CLEIDIANE ALVES DE BARROS OLIVEIRA	10	7º	17/08/1991	29 anos, 9 meses e 30 dia(s)
0229	ALESSANDRA DOS SANTOS VIEIRA	10	8º	14/06/1996	25 anos, 0 meses e 2 dia(s)
0045	JOSÉ ALDEMIR SARAIVA DE LIMA	5	9º	30/08/1978	42 anos, 9 meses e 17 dia(s)
0096	DULCIRENE AMARAL ALFAIA	5	10º	01/05/1981	40 anos, 1 meses e 15 dia(s)

VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL					
CARGO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0136	JERFSON CARLOS DA SILVA FREITAS	50	1º	03/05/2001	20 anos, 1 meses e 13 dia(s)
0266	RAIENNE RODRIGUES CARNEIRO	28	2º	09/11/1991	29 anos, 7 meses e 7 dia(s)
0218	JOSÉ CLENILTON DA COSTA MOURA	23	3º	10/07/1998	22 anos, 11 meses e 6 dia(s)
0082	MARIA SIMONE DE ARAÚJO MENEZES	17	4º	29/01/1988	33 anos, 4 meses e 18 dia(s)
0129	ESTEFANY GABRIELA DIAS DA SILVA	17	5º	14/06/1996	25 anos, 0 meses e 2 dia(s)
0098	CAIO CÉSAR DA SILVA FERREIRA	12	6º	25/02/1994	27 anos, 3 meses e 22 dia(s)
0211	MARIA JOSÉ SILVA FERREIRA	12	7º	14/07/1997	23 anos, 11 meses e 2 dia(s)
0207	SALINE DE ALBUQUERQUE FRANÇA	8	8º	14/02/1993	28 anos, 4 meses e 2 dia(s)
0259	ADRIANA DA SILVA LEITE CAMPOS	5	9º	01/08/1995	25 anos, 10 meses e 15 dia(s)
0271	SUYARA SILVA GOMES	4	10º	22/07/1994	26 anos, 10 meses e 25 dia(s)
VAGAS DESTINADAS A UBS – URBANA					
CARGO - ENFERMEIRO					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
0155	DILEYAN VIANA MENEZES	37	1º	17/06/1989	31 anos, 11 meses e 30 dia(s)
0268	TAMIRES MOURA CORDEIRO	37	2º	05/12/1989	31 anos, 6 meses e 11 dia(s)
0028	HELEM REGINA OLIVEIRA DA SILVA	37	3º	10/03/1992	29 anos, 3 meses e 6 dia(s)
0252	LÚCIA FLÁVIA PINHEIRO LEITE	32	4º	31/10/1987	33 anos, 7 meses e 16 dia(s)
0039	MAVÍOLA LOPES MURIETA	33	5º	07/08/1994	26 anos, 10 meses e 9 dia(s)
0048	CHARNILSON VALE DE FREITAS	29	6º	11/06/1989	32 anos, 0 meses e 5 dia(s)
0126	ELIABETE LIMA FERREIRA NASCIMENTO	29	7º	27/12/1989	31 anos, 5 meses e 20 dia(s)
0001	MICHELE MATIAS BANDEIRA	27	8º	03/03/1983	38 anos, 3 meses e 13 dia(s)
0275	LARISSA DE LIMA MATOS	26	9º	18/07/1994	26 anos, 10 meses e 29 dia(s)
0095	ANDRÊSSA DOS SANTOS FIGUEIREDO	25	10º	14/03/1992	29 anos, 3 meses e 2 dia(s)
0156	CASSIA ROBERTA SANTOS RODRIGUES	25	11º	20/10/1987	33 anos, 7 meses e 27 dia(s)
0117	ANDRESSA CRISLEI PEREIRA DE FREITAS	24	12º	23/03/1997	24 anos, 2 meses e 24 dia(s)
0040	ANDREZA FREIRE DE FRANÇA	24	13º	22/04/1993	28 anos, 1 meses e 25 dia(s)
0163	CAMILA ARAÚJO BEZERRA NOGUEIRA	21	14º	09/05/1991	30 anos, 1 meses e 7 dia(s)
0216	ALINE DE SOUZA VALE	21	15º	01/09/1996	24 anos, 9 meses e 15 dia(s)
0276	CARMEN AYRA CASTILLO	20	16º	08/05/1992	29 anos, 1 meses e 8 dia(s)
0146	THAYSMARA SILVA SOUZA	20	17º	15/09/1995	25 anos, 9 meses e 1 dia(s)
0184	ANTONIA SANDREA LIMA DA COSTA	20	18º	17/06/1981	39 anos, 11 meses e 30 dia(s)
0050	RAFAEL LEÃO GONÇALVES	13	19º	12/06/1988	33 anos, 0 meses e 4 dia(s)
0124	FRANCIANA DANTAS BELEM	13	20º	16/10/1992	28 anos, 8 meses e 0 dia(s)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial SRP N° 007/2021
Com base nas informações constantes no referido Processo Administrativo de Nº 019/2021 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, tendo como objeto do Edital Pregão Presencial SRP nº 007/2021 em favor das empresas: T L DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 20.278.102/0001-80 vencedora pelo critério de menor preço global dos itens 01, 02, 03, 05, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17; ABA CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ Nº. 14.554.275/0001-81, vencedora pelo critério de menor preço global do item 13, e a empresa B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJÓ – CNPJ: 18.219.905/0001-12, vencedora pelo critério de menor preço global dos itens 06, 08, 09 e 18.
Publique-se.
Feijó-Acre, 14 de Junho de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó - Acre

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021 - PMF
A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 010/2020 – Objeto: Contratação de serviços de coffe break, café da manhã e refeições preparadas (marmitex), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Cidadania e Inclusão Social da Prefeitura Municipal de Feijó – Acre pela Secretaria Municipal de Administração. FORNECEDOR: F R SOARES DAMASCENO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 01.700.682/0001-08, com sede na Rua Justiniano de Serpa, Nº 65, Centro, CEP: 69.970-000, Tarauacá-Acre, vencedor do certame com o menor preço por item.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2021. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. RAIMUNDO VITORINO DE SIQUEIRA NETO /FORNECEDOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021 - PMF
A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 005/2021 – Objeto: Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo em Geral, para atender as necessidades das Unidades de Ensino do Município de Feijó – Acre pela Secretaria Municipal de Educação. FORNECEDOR: T L DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 20.278.102/0001-80, com sede na Rua Uva, Nº 188, Conj. Jardim São Francisco, CEP: 69.901-012, Rio Branco-Acre, vencedor do certame com o menor preço por item.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2021. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. THIAGO REBOUÇAS FRANÇA /FORNECEDOR.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial SRP N° 009/2021
Com base nas informações constantes no referido Processo Administrativo de Nº 026/2021 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICO o objeto no edital do Pregão Presencial SRP nº 009/2021 em favor das empresas: AURIZETE DA SILVA SOARES – CNPJ: 40.957.025/0001-00, vencedora pelo critério de menor preço global nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 16, 17 e 18; a empresa ISRAEL DE S PINHEIRO – CNPJ: 07.454.913/0001-27, vencedora pelo critério de menor preço global nos itens 19, 20 e 21.
Publique-se.
Feijó-Acre, 11 de Junho de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó - Acre

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 252
Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó - AC, de Kiefer Roberto Cavalcante Lima para o Vice-Prefeito Élson José Benicio Ribeiro.
Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021, às 12h00min, no gabinete do prefeito, sito à Avenida Plácido de Castro, 678 – Centro, Excelentíssimo Senhor Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Vice-Prefeito Élson José Benicio Ribeiro, em razão de sua viagem à cidade de Rio Branco–AC com a finalidade de dirigir-se ao DERACRE; dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado e finalizando ir junto ao Tribunal de Contas. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu,_____, Wisley Monteiro de Lima, Secretário Municipal de Administração, o fiz digitar.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito
Élson José Benicio Ribeiro
Vice - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 253
Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó - AC, do Prefeito em Exercício Elson José Benicio Ribeiro ao Titular Kiefer Roberto Cavalcante Lima.
Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021, às 12h15min, no gabinete do prefeito, sito à Avenida Plácido de Castro, 678 – Centro, Excelentíssimo Senhor Elson José Benicio Ribeiro Prefeito em Exercício, transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Titular Kiefer Roberto Cavalcante Lima, em razão de seu retorno da cidade de Rio Branco-AC. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu, _____, Wisley Monteiro de Lima, Secretário de Administração, o fiz digitar.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito
Elson José Benicio Ribeiro
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPALDE FEIJO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 254
Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó - AC, de Kiefer Roberto Cavalcante Lima para o Vice-Prefeito Élson José Benicio Ribeiro.
Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2021, às 12h00min, no gabinete do prefeito, sito à Avenida Plácido de Castro, 678 – Centro, Excelentíssimo Senhor Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Vice-Prefeito Élson José Benicio Ribeiro, em razão de sua viagem à cidade de São Paulo–SP por motivo particular. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu,_____, Wisley Monteiro de Lima, Secretário Municipal de Administração, o fiz digitar.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito
Élson José Benicio Ribeiro
Vice - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 251
Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó - AC, do Prefeito em Exercício Elson José Benicio Ribeiro ao Titular Kiefer Roberto Cavalcante Lima.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021, às 07h00min, no gabinete do prefeito, sito à Avenida Plácido de Castro, 678 – Centro, Excelentíssimo Senhor Elson José Benicio Ribeiro Prefeito em Exercício, transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Titular Kiefer Roberto Cavalcante Lima, em razão de seu retorno de sua viagem por motivo pessoal. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu, _____, Wisley Monteiro de Lima, Secretário de Administração, o fiz digitar.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito
Elson José Benicio Ribeiro
Prefeito em Exercício

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 11 DE JUNHO DE 2021.
"Dispõe sobre afastamento de servidor".
O Prefeito Municipal de Jordão-AC, Naudo Ribeiro, no uso de suas atribuições Legais, Considerando requerimento formulado pelo servidor, em 30 de maio de 2021, recebido na data de 01 de junho de 2021 pela secretaria de Educação Cultura e Esporte.
R E S O L V E:
Art.1° - Conceder afastamento sem ônus por período indeterminado a partir da data de 01.07.2021 ao servidor José Auricélio Roque da Silva, auxiliar escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Jordão/AC, 11 de junho de 2021.

Naudo Ribeiro
Prefeito Municipal de Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021
TOMADA DE PREÇO DE Nº 002/2021
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO
Valor do Contrato: R$ 335.944,33 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 02/06/2021
Vigência Final: 02/06/2022

Assinam:
FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
CONTRATANTE
JOÃO BOSCO BARBOSA DA CUNHA
J.B. BARBOSA DA CUNHA EIRIELI
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2021
Objeto: Material Elétrico, para manutenção da rede de iluminação pública, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Jordão.
Período de retirada do edital: 18/06/2021 à 30/06/2021 no Setor de Licitação da Prefeitura de Jordão, situado a Avenida Francisco Dias – s/n – Centro – Jordão Acre, CEP: 69.975-000 – no horário de 8h:00 às 12h:00 horas no local indicado ou através do Site: jordao.ac.gov.br
Horário da Abertura: 8h30min:
Data da Abertura: 01/07/2021, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Jordão – Acre
Jordão – Acre, 17 de junho de 2021.

Fabiana Fernandes de Almeida
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021 – CPL/JORDÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do município de Jordão, informa aos interessados sobre a revogação do Pregão Eletrônico 06/2021, Aquisição de Patrulha Mecanizada, objeto do Convênio nº 892635/2019, o qual será reformulado e publicado em nova licitação.
Jordão-AC, 18 de junho de 2021.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
Prefeito municipal de Jordão

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021
VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de pneus novos e câmara de ar para os maquinários e veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Mâncio Lima.
CONTRATADO: F. O. OLIVEIRA SANTIAGO -ME, Sob nº CNPJ: 02.587.188/0001-41.
Mâncio Lima/AC, 02 de junho de 2021.

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Francisco Olavo Oliveira Santiago RG: 180138 SSP/AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021
VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de pneus novos e câmara de ar para os maquinários e veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Mâncio Lima.
CONTRATADO: F. PELEGRINELLI EIRELI, Sob nº CNPJ: 22.793.733/0001-63.
Mâncio Lima/AC, 02 de junho de 2021.

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Fernando Pelegrinelli RG: 289680426 SSP/SP

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021
VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.
OBJETO: contratação de empresas para Aquisição de medicamentos de controle especial para atender a Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADO: O. F. DE MELO - ME, Sob nº CNPJ: 04.015.438/0001- 02.
Mâncio Lima/AC, 07 de junho de 2021.

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Fernando de Oliveira Cadaxo Junior RG: 0299849 SJSP/AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021
VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.
OBJETO: contratação de empresas para Aquisição de medicamentos de controle especial para atender a Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADO: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Sob nº CNPJ: 16.917.181/0001- 55.
Mâncio Lima/AC, 07 de junho de 2021.

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Leunan Ramos de Souza RG: 14768070 SSP/AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
Contrato n° 100/2021.
Contratado: F. O. OLIVEIRA SANTIAGO -ME, sob nº CNPJ: 02.587.188/0001-41.
Objeto: contratação de empresas para Aquisição de pneus novos e câmara de ar para os maquinários e veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, Valor Total de R$ 1.409,340,00 (Um milhão quatrocentos e nove mil, trezentos e quarenta reais). Vigência até 31 de dezembro de 2021 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/FUNDEB/SUS/SUAS.FNDE.CV. Assinam: Francisco Olavo Oliveira Santiago - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 02 de junho de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
Contrato n° 101/2021.
Contratado: F. PELEGRINELLI EIRELI, sob nº CNPJ: 22.793.733/0001-63.
Objeto: contratação de empresas para Aquisição de pneus novos e câmara de ar para os maquinários e veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, Valor Total de R$ 876.712,00 (Oitocentos e setenta e seis mil setecentos e doze reais). Vigência até 31 de dezembro de 2021 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/FUNDEB/SUS/SUAS.FNDE.CV. Assinam: Fernando Pelegrinelli - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 02 de junho de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
Contrato n° 102/2021.
Contratado: O. F. DE MELO - ME, sob nº CNPJ: 04.015.438/0001- 02.
Objeto: Aquisição de medicamentos de controle especial para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Valor Total de R$ 158.412,00 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e doze reais). Vigência até 31 de dezembro de 2021 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: FMS, PAB, FARMACIA BASICA, CONVÊNIOS, PROPOSTAS FUNDO A FUNDO. Assinam: Fernando de Oliveira Cadaxo Junior - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 07 de junho de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
Contrato n° 103/2021.
Contratado: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, sob nº CNPJ: 16.917.181/0001- 55.
Objeto: Aquisição de medicamentos de controle especial para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Valor Total de R$ 92.463,60 (Noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Vigência até 31 de dezembro de 2021 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: FMS, PAB, FARMACIA BASICA, CONVÊNIOS, PROPOSTAS FUNDO A FUNDO. Assinam: Leunan Ramos de Souza - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 07 de junho de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através das Secretaria Municipal de Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF. sob o n° 04.051.207/0001-46, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor José Altanizio Taumaturgo Sá, inscrito no CPF/MF. sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através do seu Pregoeiro senhor: Albertes Paiva da Silva e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal n° 003/2021, data de 05/01/2021, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.957, página nº 47 de 05/01/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 02 DE JULHO DE 2021 AS 09H00MIN, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMMU-AC, no Prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre, localizado na Rua Valério Caldas de Magalhães, n° 839, Bairro Centro – CEP: 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO ME/EPP, pelo regime de preço unitário, pelo critério de menor preço por ITEM, tendo como objeto o Registro de Preços para Eventual/Futuros Aquisição de Material de Consumo, Material Elétrico, Material e Eletrônico, Material para Manutenção de Bens Imóveis e Material Permanente, destinados para o desenvolvimento das Ações e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e seus Setores, conforme especificações exigências e regras Contidas no Edital e seus anexos, com base legal nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 015/2013, Decreto Municipal nº 016/2013, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014, aplicando no que couber a Lei Federal nº 13.979/2020, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais Legislações Aplicáveis. O presente Edital e seus anexos poderá ser adquirido/retirado diretamente na Sala da Comissão de Licitação no endereço acima citado das 07h00min às 13h00min, no período de 18/06/2021 a 02/07/2021 e no site do TCE/AC – Portal das Licitações, observadas as condições descritas no Edital e seus anexos.
Manoel Urbano Estado do Acre, em 17 de junho de 2021.

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal
Francisca Taumaturgo Sá – Sec. Mun. de Saúde
Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICípio DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 252 DE 16 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Servidor para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Turismo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o Srº. ANTONIO JARDENILSON VIEIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Turismo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data do dia 01 (primeiro) de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 16 (dezesseis) dias do mês junho de 2021.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157 DE 17 DE JUNHO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR JOSE FRANCISCO NOGUEIRA MAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao JOSE FRANCISCO NOGUEIRA MAIA, portador do CPF de nº 643.663.912-87, sob a Matrícula de nº 2323, no cargo/função de Motorista Fluvial para viagem e custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo as comunidades ribeirinhas como Motorista Fluvial realizara entrega de livros didáticos nas escolas do Rio Tejo que estava estocado no almoxarifado da secretaria municipal de Educação, cultura e desporto e também material didáticos e outros dos conselhos escolares conforme MEM/SEMEC/AC nº 367/2021 de 14 de junho de 2021 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 100,00 (cem reais) a ser depositado na conta da caixa econômica federal de nº 0803 26274-2.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 158 DE 17 DE JUNHO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR EVILSON FROTA DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao Senhor Evilson Frota de Azevedo, portador do CPF de nº 635.223.062-87, sob a Matrícula de nº 486, no cargo/função de Motorista Fluvial para viagem e custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo as comunidades ribeirinhas como Motorista Fluvial onde realizará entrega de livros didáticos nas escolas do Rio Tejo que estava estocado no almoxarifado da secretaria municipal de Educação, cultura e desporto e também material didáticos e outros dos conselhos escolares conforme MEM/SEMEC/AC nº 363/2021 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 100,00 (cem reais) a ser depositado na conta da caixa econômica federal de nº 0803 13806-9
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 159 DE 17 DE JUNHO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR FRANCISCO FERREIRA BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao Senhor Francisco Ferreira Bezerra, portador do CPF de nº 631.630.932-91, sob a Matrícula de nº 42, no cargo/função de Motorista Fluvial para viagem e custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo as comunidades ribeirinhas como Motorista Fluvial onde realizará entrega de livros didáticos nas escolas do Rio Tejo que estava estocado no almoxarifado da secretaria municipal de Educação, cultura e desporto e também material didáticos e outros dos conselhos escolares conforme MEM/SEMEC/AC nº 365/2021 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 100,00 (cem reais) a ser depositado na conta da caixa econômica federal de nº 0803 2631-4
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160 DE 17 DE JUNHO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR SEBASTIÃO AULIN SOUZA ROSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao Senhor Sebastião Aulin Souza Rosas, portador do CPF de nº 890.330.602-30, sob a Matrícula de nº 2311, no cargo/função de Motorista Fluvial para viagem e custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo as comunidades ribeirinhas como Motorista Fluvial onde realizará entrega de livros didáticos nas escolas do Rio Tejo que estava estocado no almoxarifado da secretaria municipal de Educação, cultura e desporto e também material didáticos e outros dos conselhos escolares conforme MEM/SEMEC/AC nº 360/2021 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 100,00 (cem reais) a ser depositado na conta da caixa econômica federal de nº 0803 26740-0
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 161 DE 17 DE JUNHO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR JANDERSON LIMA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao Senhor Janderson Lima Silva, portador do CPF de nº 890.613.732-04, sob a Matrícula de nº 6231, no cargo/função de Seção de transporte Fluvial para viagem e custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo as comunidades ribeirinhas como Seção de transporte Fluvial onde realizará entrega de livros didáticos nas escolas do Rio Tejo que estava estocado no almoxarifado da secretaria municipal de Educação, cultura e desporto e também material didáticos e outros dos conselhos escolares conforme MEM/SEMEC/AC nº 362/2021 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 100,00 (cem reais) a ser depositado na conta da caixa econômica federal de nº 0803 39672-6
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 162 DE 17 DE JUNHO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR MALONY SILVA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao Senhor Malony Silva de Oliveira, portador do CPF de nº 023.695.152-10, sob a Matrícula de nº 6234, no cargo/função de Seção de futebol de campo para viagem e custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo as comunidades ribeirinhas como Seção de futebol de campo onde realizará juntos aos demais servidores a entrega de livros didáticos nas escolas do Rio Tejo que estava estocado no almoxarifado da secretaria municipal de Educação, cultura e desporto e também material didáticos e outros dos conselhos escolares conforme MEM/SEMEC/AC nº 361/2021 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 100,00 (cem reais) a ser depositado na conta da caixa econômica federal de nº 0803 23812-8
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato do Primeiro TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 217/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº 02/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: UNICLCINICA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 10.443.016/0001-22.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:
O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 217/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
O prazo presente termo aditivo da Carta Contrato acima mencionado, será de 12 (doze) meses conforme contrato datado de 27 de Maio de 2020 e termino em 27 de maio de 2021, prolongando-se até o prazo de 27 de maio de 2022, com as mesmas condições e exigências, a critério da Prefeitura Municipal.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo
MARECHAL THAUMATURGO – AC, 27 de Maio de 2021.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CONTRATADO
UNICLCINICA LTDA INSCRITA NO
CNPJ: 10.443.016/0001-2

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 032/2021.
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 032/2021, pelo regime de lote, a critério de menor preço por item, cujo objeto contratação de profissional nutricionista para a prestação de serviços na secretaria municipal de educação do Município de Marechal Thaumaturgo - ac, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:
I - ADJUDICOU o objeto da licitação para o senhor DAIANE SILVA MARTIN, CPF:843.815.902-87, RG:739.555. SSP/RO, vencedor no item: 01 – R$ 2.500,00.
Marechal Thaumaturgo Acre, 14 de junho de 2021.

Isaac da Silva Piyãko.
Prefeito Municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

LEI N° 733 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro, o senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e, em observância ao disposto no CF e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro, aprovou o Projeto de Lei Complementar n° 36/2021 do Poder Executivo, através do Autógrafo n° 31/2021 e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal de Plácido de Castro, Estado do Acre, autorizado abrir no orçamento municipal para o exercício de 2021 o Crédito Adicional no valor de R$ 917.339,50 (novecentos e dezessete mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), conforme modalidade de aplicação detalhada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 – Poder Executivo	
02.02 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006.2002 – Administração do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.400,00
3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0006.2007 – Funcionamento da Secretaria de Administração	
3.3.90.36.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	194.700,00
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0006.2005 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.36.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.500,00
3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.500,00
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0006.2011 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.36.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	49.927,50
3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.812,00
15.451.0021.1011 – Pavimentação e Melhorias das Ruas	
3.3.90.30.00.00.00.0018 – Material de Consumo	40.000,00
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0201.2015 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00.00.01.31 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
12.361.0201.2017 – FUNDEB – APOIO 40%	
3.3.90.36.00.00.00.05.21 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

04.122.0006.2031 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.500,00
08.243.0060.2043 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - FMDCA	
3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.500,00
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.605.0045.2046 – Funcionamento da Sec. Municipal de Agricultura	
3.3.90.36.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.500,00
02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
27.122.0050.2051 – Funcionamento da Sec. Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.542.1010.2071 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1011.2072 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura	
3.3.90.36.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0075.2078 – Serviços de Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
08.244.0075.2079 – Serviços de Proteção Especial Média Complexidade	
3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL	917.339,50

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrerão da anulação total/parcial no valor de R$ 917.339,50 (novecentos e dezessete mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 – Poder Executivo	
02.02 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006.2002 – Administração do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00.00.0001 – Diárias - Civil	7.000,00
3.3.90.33.00.00.00.0001 – Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.843.0006.2030 – Parcelamento da Dívida	
4.6.90.71.00.00.00.0001 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	273.000,00
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0006.2009 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.14.00.00.00.0001 – Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo	20.500,00
04.122.0006.2005 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.91.00.00.00.0001 – Sentenças Judiciais	401.119,50
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1011 – Pavimentação e Melhoria das Ruas	
4.4.90.51.00.00.00.0018 – Obras e Instalações	40.000,00
26.782.0021.1003 – Abertura e Conservação de Ramais Pontes e Bueiros	
4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	18.000,00
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0201.2015 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.36.00.00.00.01.31 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
12.361.0201.2017 – FUNDEB – APOIO 40%	
3.1.90.13.00.00.00.00.05.21 – Obrigações Patronais	18.000,00
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
13.392.1011.2072 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura	
3.3.90.14.00.00.00.0001 – Diárias - Civil	2.000,00
20.605.0045.2048 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos	
3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
26.782.0071.2047 – Recuperação e Conservação de Ramais Pontes e Bueiros	
3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
27.122.0050.2051 – Funcionamento da Sec. Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo	5.720,00
02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1011.2072 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura	
4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0075.2079 – Serviços de Proteção Especial Média Complexidade	
3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo	3.000,00
TOTAL	917.3339,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 17 de junho de 2021.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Material de Copa e Cozinha atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Educação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – AC, e a empresa T.C.BUSTAMANTE – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº nº.33.297.274/0001-43, com sede na Rua Margarida, nº 515, Sala 02, Bairro: Nova Esperança, CEP 69.915-218, no Município de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Sr. Thiago Cavalcante Bustamante, portador(a) da Cédula de Identidade nº 418815 SSP AC e CPF nº 001.267.592-00.

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	12.361.0201.2015	001.31	429,15	2021
3.3.90.30.00.00	12.361.0201.2112	105.21	598,50	2021
3.3.90.30.00.00	12.361.0201.2017	105.21	898,00	2021

Valor: 1.925,65
Vigência: 31/12/2020.
Data da Assinatura: 27 de maio de 2021

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e pela contratada T.C.BUSTAMANTE – EIRELI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Material de Copa e Cozinha atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Educação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – AC, e a empresa J. V. NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 27.896.988/0001-75, com sede na Isaura Parente, nº 671, sala 106, anexo ao Posto JC, Bairro – Bosque, no Município de Rio Branco, neste ato representada pelo Sr Vitor Pessoa Nogueira, portador a) da Cédula de Identidade nº 380007 SSP AC e CPF nº 687.289.212-91.

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	12.361.0201.2015	001.31	163,95	2021
3.3.90.30.00.00	12.361.0201.2112	105.21	178,90	2021
3.3.90.30.00.00	12.361.0201.2017	105.21	327,90	2021

Valor: R$ 670,75 (seiscentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 31/12/2020.
Data da Assinatura: 27 de maio de 2021

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e pela contratada J. V. Nogueira IMP. E EXP. LTDA – ME.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Material de Copa e Cozinha atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Educação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – AC, e a empresa J. B. V. ALBUQUERQUE EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 00.432.870/0001-30, inscrita sob o CNPJ nº 36.720.031/0001-64, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 454 – loja 2, Bairro Centro, no Município de Rio Branco, neste ato representada pelo Sr João Batista Vitorino Albuquerque, portador(a) da Cédula de Identidade nº 307.856 SSP RO e CPF nº 236.529.773-00.

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	12.361.0201.2015	001.31	213,69	2021
3.3.90.30.00.00	12.361.0201.2112	105.21	885,90	2021
3.3.90.30.00.00	12.361.0201.2017	105.21	984,15	2021

Valor: R$ 2.083,74 (dois mil, oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 31/12/2020.
Data da Assinatura: 27 de maio de 2021

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e pela contratada J. B. V. ALBUQUERQUE EIRELI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Material de Copa e Cozinha atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Educação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – AC, e a empresa A. J. SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.207.066/0001-00, com sede na Rua nº 5, nº 360, sala 1, Conj. Tucumã, no Município de Rio Branco, neste ato representada pelo Sr Alan Jones de Vasconcelos Melo, portador (a) da Cédula de Identidade nº 0289007 SJSP AC e CPF nº 654.546.502-34.

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	12.361.0201.2015	001.31	190,75	2021
3.3.90.30.00.00	12.361.0201.2112	105.21	413,00	2021
3.3.90.30.00.00	12.361.0201.2017	105.21	802,50	2021

Valor: R$ 1.406,25 (um mil e quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 31/12/2021
Data da Assinatura: 27 de maio de 2021

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e pela contratada A.J. SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME

PORTO ACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 165/2021.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal n° 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal n° 608, de 26 de dezembro de 2017, e demais prerrogativas constitucionais.
R E S O LV E:
Art. 1º - Designar a Servidora Pública Efetiva, SUZANA BEZERRA DA SILVA SUSSUARANA, matrícula nº 645, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Controle de Zoonoses, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre.
Parágrafo Único – A referida servidora receberá remuneração de seu cargo efetivo acrescida de FG-1.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-á a partir do dia 08 de junho de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade tornando sem efeito a Portaria Municipal de nº 018, de 04 de janeiro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JUNHO DE 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, inscrito no CNPJ nº. 84.306.661/0001-30, pessoa jurídica de direito público, com Sede estabelecida à Avenida Chicó Rabelo – Centro – Município de Porto Acre - AC, neste ato representado pelo senhor Benedito Cavalcante Damasceno – Prefeito Municipal de Porto Acre, brasileiro, portador do CPF Nº 133.312.722-72, residente e domiciliado à Rod AC 10, km 029, nº 29197 - Vila do INCRA – Município de Porto Acre - AC,
NOTIFICADA: RD Negócios de Informática LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.972.444/0001-69, com Sede à Rua: João Teófilo Deucher, n° 55, Bairro Centro, Município de Bom Retiro - SC, representada pelo Sr. Raphael Deucher Pires, inscrito no CPF nº 066.819.519-83, residente e domiciliado à Rua Teófilo Deucher, nº 29, Bairro Centro, Município Bom Retiro – SC.
ASSUNTO: Atraso no Prazo de Entrega de Materiais.
REFERÊNCIA: CONTRATO 084/2021, oriundo da Ata de Registro de Preços 069/2020, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2020, Processo nº 054/2020, tendo como objeto a Aquisição sob demanda de Material Permanente de Informática, visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre – AC.
O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, inscrito no CNPJ nº. 84.306.661/0001-30, vem através do presente NOTIFICAR a empresa RD Negócios de Informática LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.972.444/0001-69, em decorrência do ATRASO NA ENTREGA dos materiais do CONTRATO 084/2021, visto que, os itens solicitados conforme Ordem de Fornecimento nº 046/2021, no valor global de R$ 91.915,00 (noventa e um mil, novecentos e quinze reais), conforme Empenho nº183/2021, enviado a empresa em 07 de maio de 2021 (via e-mail) não foram entregues até a presente data.
Desse modo, requeremos a entrega imediata dos itens solicitados na Ordem de Fornecimento num prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta notificação, sob pena de sujeição as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2020 e eventual rescisão contratual.
Não sendo efetuadas as entregas no referido prazo, abre-se a partir de então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de DEFESA PRÉVIA da empresa, que caso descumpra a presente notificação poderá sofrer as sansões que lhe couber. Frise-se que eventual DEFESA deverá estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de preclusão a serem protocolados nesta Prefeitura no prazo acima consignado.
Na oportunidade, informamos que o atraso na entrega dos materiais vem prejudicando as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, comprometendo a instalação do prontuário eletrônico do cidadão (PEC- Ministério da Saúde), uma vez que ainda não foi entregue nenhum material solicitado.
Não obstante, gostaríamos ainda de enfatizar, que através de OF/DAB/SEMSA/Nº 006/2021 enviado a empresa via e-mail (dia 26/05/2021) informando que os equipamentos a serem entregues deverão ter as especificações constantes no contrato e edital.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.
Porto Acre - AC, 16 de junho de 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre
CONTRATANTE

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 381/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021

“CESSÃO DE SERVIDOR (A) DO QUADRO DE PESSOALDE PORTO WALTER AO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e Estatuto do Servidor.

RESOLVE:
Art.1º -Ceder o (a) servidor(a) Maria Jesualda da Silva Lopes, matrícula 387, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Walter na função de professor P2, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Rio Branco até 31 de Dezembro de 2021, com ônus para o Município de Porto Walter.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 17 DE JUNHO DE 2021
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 382/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021

COMPOSIÇÃO DOS MEMBROSTITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art.1º - Ficam NOMEADOS (as) na composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, eleitos em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme a Lei Municipal nº 077/2001 de 25 de Maio de 2001 para biênio de 2021/2023, conforme relação abaixo citada:
Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: Francisca Antônia Leidaiane Rodrigues de Lima RG:1148800-0
SUPLENTE: Alex de Oliveira Sales RG: 395247
Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Maria Alcione Rodrigues Vieira RG:1189043-6
SUPLENTE: Erica Maria Pereira Fernandes RG:455522
Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Cleuva Maria da Costa Silva RG: 1050167-3
SUPLENTE: Cleiane Francisca da Silva, RG:105705-3
Representantes Não Governamentais:
Entidades prestadoras de Serviços de Assistência Social:
TITULAR: Maria Denilsa Brito da Silva RG: 1295050-5
SUPLENTE: Marilu Souza de Menezes Vitor RG: 439293
Trabalhadores da Área de Assistência Social:
TITULAR: Antônia Andrade da SilvaRG: 1148714-3
SUPLENTE: Antônio Francisco Silva MedalhaRG: 11492147
Representantes de Usuários da Assistência Social:
TITULAR: Maria Sulene Pereira da Silva RG: 1180488-2
SUPLENTE: Otaciano José Teles da Silva RG: 426808
Mesa Diretora Executiva do CMAS
PRESIDENTE: Francisca Antonia Leidaiane Rodrigues de LimaRG:1148800-0
VICE PRESIDENTE: Maria Sulene Pereira da Silva RG: 1180488-2
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Maiany Teles Cameli RosasRG: 10816216
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 17 DE JUNHO DE 2021
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Porto Walter-AC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPML, localizada na Rua Alfredo Sales, S/Nº Centro,Cep. 69982-000, Porto Walter- AC, para abertura dos envelopes do seguintes certame:
TOMADA DE PREÇO Nº. 00_____/2021 – CPML.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados, assessorias e consultorias técnicas--tributárias visando ao incremento da arrecadação municipal, e demais atividades descritas em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.
Tipo: Técnica e Preço / Modo de Execução: Empreitada por Preço Global
Data da abertura de envelopes: ____ de maio de 2021. Hora: 08:00
Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPML, localizada na Rua Alfredo Sales, S/Nº Centro,Cep. 69982-000, Porto Walter, no horário das 8:00hs às 13:00hs, de segunda-feira a sexta-feira.
Porto Walter (AC), _____ de _____de 2021.

Presidente da CPML

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO DO CMS DE Nº. 010 DE 17 DE JUNHO DE 2021
"Dispõe sobre a Proposta de Valores a serem indenizados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde por ocasião de seus deslocamentos com ou sem pernoite e diária para os prestadores de serviços por ocasião de seus deslocamentos à zona rural do Município de Porto Walter e da outras providencias".
Retroativo ao dia 08 de Junho de 2021.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião extraordinária de 2021, biênio 2020/2022, realizada no dia 08 de maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas:
Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;
Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;
Lei Complementar Municipal nº. 166, de 12 de novembro de 2010 que institui o Conselho Municipal de Saúde.
E Considerando a necessidade de normatizar o valor das indenizações de execução de trabalho de campo a serem recebidas pelos funcionários da saúde em seus deslocamentos à zona rural do Município de porto Walter-Acre, submete à Vossas Senhorias, para conhecimento e análise, as sugestões a serem pagos nas referidas indenizações, levando em consideração os casos onde há necessidade de pernoite ou não, cujos valores são os seguintes.
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a Proposta de Valores a serem indenizados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde por ocasião de seus deslocamentos com ou sem pernoite e diária para os prestadores de serviços por ocasião de seus deslocamentos à zona rural do Município de Porto Walter.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Porto Walter- AC, 17 de Junho de 2021.
Homologo a Resolução CMS nº. 010/2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 166, de 12 de novembro de 2010, por delegação conferida por meio do Decreto de sua criação.

Alex de melo Gaspar
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde.

PROPOSTA DE VALORES A SEREM INDENIZADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE POR OCASIÃO DE SEUS DESLOCAMENTOS À ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER..
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como as previsões contidas na Lei Municipal nº. 166, de 12 de novembro de 2010- que instituiu o Conselho Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o valor das indenizações de execução de trabalho de campo a serem recebidas pelos funcionários da saúde em seus deslocamentos à zona rural do Município de Porto Walter-AC.
Submete à Vossas Senhorias, para conhecimento e análise, as sugestões a serem pagos nas referidas indenizações, levando consideração os casos onde há necessidade de pernoite ou não, cujos valores são os seguintes:

FUNÇÃO	VALOR	
	Com pernoite	Sem pernoite
MÉDICO	R$ 500,00	R$ 400,00
DENTISTA	R$ 400,00	R$ 300,00
ENFERMEIRO	R$ 250,00	R$ 200,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$ 120,00	R$ 100,00
TECNICO EM SAUDE BUCAL	R$ 100,00	R$ 80,00
AGENTE DE ENDEMIAS	R$ 100,00	R$ 80,00
MICROCOPPISTA	R$100,00	R$ 80,00
TEC. EM VIGILIÂNCIAS	R$100,00	R$ 80,00
MOTORISTA EM CANOA PRÓPRIA	R$ 120,00	R$ 100,00
MOTORISTA EM CANOA DA SAÚDE	R$ 100,00	R$ 80,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, DO DIA 04 DE JUNHO DE 2021.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1043 DE 10 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 040, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA,
Considerando o OF/GAB/SAFRA N°614/2021 de 31 de maio de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Mayra Kelly Navarro Villasante para exercer o cargo em comissão de Responsável pela Unidade de Controle Interno, na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA, referência CC – 6.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2021.
Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1064 DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 043, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Renata Pessoa da Costa, matrícula nº 703587, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Orientação da Gestão Contábil, da Diretoria de Contabilidade, na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência - 2.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 022 de 05 de janeiro de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2021.
Rio Branco – Acre, 17 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1065 DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 043, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira para exercer o cargo em comissão de Diretor de Contabilidade, na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, referência CC – 9.
Art. 2º. Revogar o Decreto nº 262 de 18 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2021.
Rio Branco – Acre, 17 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1066 DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 046, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEME;
Considerando expediente OFÍCIO/GAB/SEME Nº 384/21, 10 junho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Felipe Hudson Aiache Maia, matrícula nº 710406-2, lotado na Coordenação de Inovação e Programas Especiais, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada, referência – 4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 17 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1067 DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando os artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;
Considerando o OFÍCIO/GAB/SEME Nº 451, de 05 de maio de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora Francisca Wiliany Sampaio da Silva Fonseca, matrícula nº 709621, para prestar serviços junto ao Governo do Estado do Acre, até o dia 31 de dezembro de 2021, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 17 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1068 DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o expediente OF/PROJURI/Nº.231/2021, de 07 de junho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Decreto nº 162, de 13 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.961, de 15 de janeiro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 17 de junho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE MILITAR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004/ GABMIL/2021
O Chefe do Gabinete Militar Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 007/2021 de 01/01/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o 2º SGT PM RG 3216 Wyleison Silva de Oliveira, matrícula 542601-2, para exercer a função de Chefe da Junta do Serviço Militar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efei¬tos retroativos a contar de 04/01/2021.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 16 de junho de 2021.

Ezequiel de Oliveira Bino
Chefe de Gabinete do Gabinete Militar Municipal
Decreto nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 60/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o artigo 77, inciso I da Lei nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015;
Considerando o Decreto nº 572, de 20 de agosto de 2020;
Considerando o expediente OFICIO Nº 36/ADM/1ºCT, de 24 de março de 2021, que comunica as férias da Conselheira Tutelar Yndaiara da Cunha Gomes;
Considerando, o objetivo de garantir a continuidade no atendimento à população e a legalidade da atuação do Colegiado do Conselho Tutelar,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, com fundamento no artigo 77, inciso III, da Lei Municipal nº 2.150/2015 - Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselheiro Tutelar Suplente Anilton de Sá Andrade, para responder pelo cargo de Conselheira do 1º Conselho Tutelar de Rio Branco, em substituição a titular do cargo, Yndaiara da Cunha Gomes, que se encontrará em gozo de férias regulamentares, no período de 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2021.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 17 DE JUNHO DE 2021.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

PORTARIA N° 127 DE 15 DE ABRIL DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017 de 01 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato nº. 01070002/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação e a empresa Teracom Telemátcia S/A, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 059/2020, Processo nº 209/2021, tendo como objeto a aquisição de Switches de alto desempenho e disponibilidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação, com vigência de 15 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
EXECUTOR TITULAR: MÔNICA JANAINA MERELES VEIGA CANIZIO
MATRÍCULA Nº: 702323
EXECUTOR SUBSTITUTO: GENÉSIO BATISTA DE MENDONÇA NETO
MATRÍCULA Nº: 711606
Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2021.
Rio Branco - AC, 15 de abril de 2021

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 017 de 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

PORTARIA N° 163 DE 17 DE MAIO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017 de 01 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato nº. 01070004/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão

Administrativa e Tecnologia da Informação e a empresa Rio Madeira Certificadora Digital EIRELI - ME, Processo nº 8987/2021, Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação do serviço de emissão de certificação digital A3 e□CPF, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI., com vigência de 17 de maio a 17 de julho de 2021.
EXECUTOR TITULAR: ANTÔNIO CARLOS RAMOS
MATRÍCULA Nº: 544481
EXECUTOR SUBSTITUTO: ANTÔNIO CARNEIRO DE LIMA
MATRÍCULA Nº: 702723
Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato
Rio Branco - AC, 17 de maio de 2021

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 017 de 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 392 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 115/2018, decorrente do Pregão Presencial SRP058/2018, fonte de recurso 110, prestação de serviços de locação de equipamento com operador, em caráter não eventual, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa ABA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 433 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 115/2019, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP048/2019, fonte de recurso 110, contrato a prestação de serviços de transporte em Caminhão Basculante Toco, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ARAÚJO VALENTINS.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 434 DE 03 DE ABRIL DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 116/2019, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP. 048/2019 fonte de recurso 110, prestação de serviços de transporte em Caminhão Basculante Toco, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física MARIA RODRIGUES CEZAR BEZERRA.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 430 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 117/2019, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP048/2019 a prestação de serviços de transporte em Caminhão Basculante Toco, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física GLEISON FERREIRA BENTO DA SILVA.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 440 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 118/2019, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP 048/2019 fonte de

recurso 110, prestação de serviços de transporte em Caminhão Basculante Toco, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física RAIMUNDO DE SOUZA PEREIRA.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 401 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 119/2018, decorrente do Pregão Presencial SRP 058/2018, fonte de recurso 110, prestação de serviço de locação com retroescavadeira traçada, com operador , em caráter não eventual visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física Edilberto da Silva Lima.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 428 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 120/2019, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP. 048/2019 fonte de recurso 110, a prestação de serviços de transporte em Caminhão Basculante Toco, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física GILDEMAR PISMEL LEITE
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 409 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 121/2018, decorrente do Pregão Presencial SRP 058/2018, fonte de recurso 110, prestação de serviço de locação com retroescavadeira traçada, com operador, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 427 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 121/2019, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP, 048/2019 fonte de recurso 110, prestação de serviços de transporte em Caminhão Basculante Toco, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física FRANCISCO MOURA DE SOUZA.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 435 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 122/2019, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP. 048/2019 fonte de recurso 110, a prestação de serviços de transporte em Caminhão Basculante Toco, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física MATHEUS ALVES MORENO PINTO DA SILVA.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 438 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 123/2019, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP048/2019 fonte de recurso 110, a prestação de serviços de transportem Caminhão Basculante Toco, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física NAYANE DE MENEZES DINIZ.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 456 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 124/2020, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP011/2020, fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Física, prestadora de Serviços de Locação de Caminhão Basculante Truck, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física JESUS SILVA DOS SANTOS.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 486 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 125/2018, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP055/2018, fonte de recurso 110, prestação de serviços de transporte em veículo tipo utilitário pick-up, tipo caminhonete, cabine dupla (em caráter não eventual visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa W. O. Pereira – EIRELI-ME.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 466 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 125/2020, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP011/2020, fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Física, prestadora de Serviços de Locação de Caminhão Basculante visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física SEBASTIÃO CRUZ MORAES.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 422 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 126/2019, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP. 048/2019 fonte de recurso 110, prestação de serviços de transporte em Caminhão Basculante Toco, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa CETM - CONSTRUÇÃO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 429 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 127/2019, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP 048/2019, fonte de recurso 110, prestação de serviços de transporte em Caminhão Basculante Toco, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa CETM - CONSTRUÇÃO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 455 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 127/2020, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP. 011/2020 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Física, prestadora de Serviços de Locação de Caminhão Basculante Truck, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física JACSON MAIA DOMINGOS.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 460 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 128/2019, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP048/2019 fonte de recurso 110, prestação de serviços de transporte em Caminhão Basculante Toco, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa CETM - CONSTRUÇÃO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 467 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 128/2020, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP 011/2020, fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Física prestadora de Serviços de Locação de Caminhão Basculante Truck visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física SIMONE MOURA DE SOUZA PINHEIRO.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 444 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 129/2019, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP048/2019 fonte de recurso 110, prestação de serviços de transporte em Caminhão Basculante Toco, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física JOSÉ CARLOS DA SILVA.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 416 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 133/2019, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP058/2018, fonte de recurso 110, prestação de serviços de locação de equipamento com operador, rolo compactador,visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE- TRANSTERRA
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 459 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 135/2020, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP011/2020 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Física prestadora de Serviços de Locação de Caminhão Basculante Truck, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física JOSÉ LIRA DA SILVA.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 484 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 136/2019, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP055/2018 fonte de recurso 110, a prestação de serviço de transporte em veículo leve, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física JORDAN PEREIRA GOMES DE FREITAS.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 450 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 136/2020, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP 011/2020 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Física, prestadora de Serviços de Locação de Caminhão Basculante Truck, , visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física EULÁLIO SANTOS DA SILVA JUNIOR
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 461 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 137/2020, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP011/2020, fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Física prestadora de Serviços de Locação de Caminhão Basculante Truck, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física JUCINÉIA DE OLIVEIRA BARBOSA.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 463 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 138/2020, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP011/2020 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Física, prestadora de Serviços de Locação de Caminhão Basculante Truck, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física MARCELO OLIVEIRA DA SILVA.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 475 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 145/2018, decorrente do Pregão Prsencial SRP 085/2018, fonte de recurso 110, prestadora de serviços de locação em veículos leves ,visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física Cibele Evelin Fonte Lima.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 454 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 148/2020, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP, 011/2020 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Física, prestadora de Serviços de Locação de Caminhão Basculante Truck, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física HERMANDO MESQUITA CASTRO.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 478 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 149/2018, decorrente do Pregão Presencial SRP085/2018, fonte de recurso 110, prestadora de serviços de locação em veículos leves, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física Raimunda Antônia Costa da Silva.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 476 DE 03 DE MAIO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 150/2018, decorrente do Pregão presencial SRP 085/2018, fonte de recurso 110, prestadora de serviços de locação em veículos leves visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física Cirleide de Souza Oliveira.
I – Gestor: – Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243/4
II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi– Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SAFRA

Portaria nº 039/2021/GAB/SAFRA
O secretário municipal de agricultura familiar e de desenvolvimento econômico – safra, no uso das atribuições legais e regulares que lhe confere o decreto municipal n° 012, de 01 de janeiro de 2021,
Resolve:
Art.1º - designar o servidor cledison de freitas sobrinho, matrícula: 702902-1, como responsável pelas cotações de preços na secretaria municipal de agricultura familiar e de desenvolvimento econômico (safra).
Art. 2º - esta portaria visa atender a instrução normativa da controladoria geral do município - cgm nº 004, de 17 de agosto de 2020, em seu art.14, inciso i.
Art. 3º - esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio branco-ac, 14 de junho de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eracides caetano de souza
secretário municipal de agricultura
Familiar e de desenvolvimento econômico – safra
Decreto n° 012 de 01 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 131, DE 14 DE JUNHO DE 2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº 028/2021, Dispensa de Licitação, Contrato nº 036/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Farhat & Farhat Ltda, CNPJ 06.057.934/0001-46, com vigência de 31/05/2021 até 31/12/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13kg, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713115-1
Fiscal Titular: Sônia Maria dos Santos Carvalho – Matrícula: 362376-1
Fiscal Substituto: Francisca Cláudia Gomes Maciel – Matrícula 231711-1
Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 132/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Wélita de Sousa Macedo, matrícula n° 543457-1, para exercer a função de Diretora Interina da Creche Hilda Braga, pelo período de 30(trinta) dias, a contar de 28 de maio de 2021 a 26 de junho de 2021, referente ao período de férias da titular.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 28/05/2021, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 8987/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia Da Informação – SEGATI.
OBJETO: Contratação do serviço de emissão de certificação digital A3 e□CPF, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação no Município de Rio Branco/AC.
CONTRATADA: Rio Madeira Certificadora Digital EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 23.035.197/0001-08
VALOR TOTAL CONTRATADO R$: 89,99 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), para o fornecimento do objeto da Dispensa.
PARECER SAJ/PGM Nº 2021.02.000374.
RATIFICO, nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 01/2021 realizado pelo senhor secretário Antônio Cid Rodrigues Ferreira.
Rio Branco (AC), 04 de maio de 2021.

Sebastião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL 01

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021
Objeto: Aquisição de Testes de Bioquímica, Imunologia e Hormônios com Cessão de Equipamento
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 01 de julho de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de junho de 2021, através www.licitacoes-e.com.br nº 878632 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – Rio Branco/AC – CEP 69.900-631- Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 17 de junho de 2021.

Kézia Honorato da Silva Moraes
Pregoeira da CPL 01/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação – SEME, autorizou a Dispensa de Licitação, cujo o objeto é locação de 01 (um) imóvel comercial formado por (05) galpões contíguos localizado a Rodovia AC-40, nº AC-40, nº 360, Bairro: Amapá, para atender as demandas das Divisões de Almoxarifado, Patrimônio, Alimentação Escolar, Zeladorias e Transporte, Manutenção da Estrutura Física da Rede Escolar, visando assim a centralização dos serviços., com fundamento no Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/1993 e com base no Parecer Jurídico exaurido nos autos do Processo Administrativo nº 060/SEME/2020, RATIFICO a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, X, da Lei supracitada.
As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objetos desta dispensa de licitação, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 - Publicada no DOU de 20.01.2020 -LOA-2020, com a seguinte distribuição órgão:
Programa de Trabalho: 01.013.002.12.365.0201.2132.0000
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 01
Valor Estimado: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
Vigência do Contrato: 24 (Vinte e quatro) meses.
Rio Branco – Acre, 11 de junho de 2021

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL 01

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021
Objeto: Contratação de serviços de Engenharia, para, sob demanda, prestar serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 01 de julho de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de junho de 2021, através www.licitacoes-e.com.br nº 878812 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – Rio Branco/AC – CEP 69.900-631- Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 17 de junho de 2021.

Jéssica Dantas Benvindo
Pregoeira da CPL 01/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL 01

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021
Objeto: Aquisição de Testes de Bioquímica, Imunologia e Hormônios com Cessão de Equipamento

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 01 de julho de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de junho de 2021, através www.licitacoes-e.com.br nº 878632 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – Rio Branco/AC – CEP 69.900-631- Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 17 de junho de 2021.

Kézia Honorato da Silva Moraes
Pregoeira da CPL 01/PMRB

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

Extrato do Contrato nº 01070002/2021
Processo nº 209/2020 – CEL/PMRB
Ata de Registro de Preço nº 001/2021
Pregão Eletrônico Por SRP nº 059/2020
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a Aquisição de switches de alto desempenho e disponibilidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação", conforme os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo I do Edital.
Do Preço e Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 059/2020 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FINAME	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR T OTAL
01	SWITCH ETHERNET L3 COM 48 PORTAS COM CABO PARA STACKING	Marca: Datacom / Modelo: DM 4100 ETH44GT + 4GC + 2XX + S + MPLS / Procedência: Nacional	2	R$ 32.000,00	R$ 64.000,00
02	SWITCH ETHERNET L3 COM 24 PORTAS ÓPTICAS COM CABO PARA STACKING	Marca: Datacom / Modelo: DM4100 ETH24GX + 2XX + S + MPLS / Procedência: Nacional	2	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00
VALOR TOTAL					R$96.000,00

Prazo de Vigência do Registro de Preços e do Contrato: O Registro de Preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo credito orçamentário, não podendo ser prorrogado nos termos da lei n° 8.666/93.
Da Despesa: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.008.011.1321.000, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso: 108 (Convênios).
Do Amparo e Disposições Legais: Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Data de assinatura: 15 de abril de 2021.

Assinam: Antônio Cid Rodrigues Ferreira pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI; Márcio Rogério Müller e Antônio Carlos Tiecher Pôrto pela empresa Teracom Telemática S.A

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

Extrato do Contrato nº 01070004/2021
Processo nº 8987/2021 - SEGATI
Dispensa de Licitação 001/2021
Objeto: Contratação do serviço de emissão de certificação digital A3 e-CPF, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI.
Do Preço e Condições de Pagamento: O valor contratado para a execução dos serviços é de R$ 89,99 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Qtde	UND.	V. unit.	V. total
1	Serviço de emissão e validação de certificação digital A3 e-CPF em token USB, por autoridade certificadora credenciada pela ICPBrasil, com validade mínima de 3 (três) anos contados da emissão do certificado, devendo ser homologado e passível de utilização nos serviços eletrônicos da Receita Federal e nos demais sistemas estruturantes do Governo Federal. A certificação deverá ser realizada conforme localidades e prazos definidos no Termo de Referência.	01	UND.	89,99	89,99
TOTAL					89,99

Da Despesa e dos Créditos Orçamentários: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 01.008.003.04.122.0601.2066.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 101 (Recurso Próprio).
Da Vigência do Contrato: O prazo de vigência e execução do contrato será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato.
Data de assinatura: 17 de maio de 2021.

Assinam: Antônio Cid Rodrigues Ferreira pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI e Priscila Consani das Merces Oliveira pela empresa Rio Madeira Certificadora Digital Eireli - ME

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

Extrato do Contrato nº 01070004/2021
Processo nº 8987/2021 - SEGATI
Dispensa de Licitação 001/2021
Objeto: Contratação do serviço de emissão de certificação digital A3 e-CPF, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI.
Do Preço e Condições de Pagamento: O valor contratado para a execução dos serviços é de R$ 89,99 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Qtde	UND.	V. unit.	V. total
1	Serviço de emissão e validação de certificação digital A3 e-CPF em token USB, por autoridade certificadora credenciada pela ICPBrasil, com validade mínima de 3 (três) anos contados da emissão do certificado, devendo ser homologado e passível de utilização nos serviços eletrônicos da Receita Federal e nos demais sistemas estruturantes do Governo Federal. A certificação deverá ser realizada conforme localidades e prazos definidos no Termo de Referência.	01	UND.	89,99	89,99
TOTAL					89,99

Da Despesa e dos Créditos Orçamentários: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 01.008.003.04.122.0601.2066.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 101 (Recurso Próprio).
Da Vigência do Contrato: O prazo de vigência e execução do contrato será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato.
Data de assinatura: 17 de maio de 2021.

Assinam: Antônio Cid Rodrigues Ferreira pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI e Priscila Consani das Merces Oliveira pela empresa Rio Madeira Certificadora Digital Eireli - ME

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

Extrato da ATA de Registro de Preço n. º 001/2021
Processo nº. 209/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 059/2020
Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 059/2020, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
Validade da Ata: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispôs o Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015.
A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Secretaria de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI.
Da Despesa: Conforme disposto no art. 7º § 1º do Decreto Municipal nº 717/2015, tratando-se de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária deverá ser informada somente para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, pela Administração Pública.
Valor total: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Data da assinatura: 15/04/2021

Assinam: Antônio Cid Rodrigues Ferreira pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI; Márcio Rogério Muller da Silva e Antônio Carlos Tiecher Pôrto pela empresa Teracom Telemática S.A.

ANEXO I
EMPRESA: Teracom Telemática S.A
CNPJ: 02.820.966/0001-09
ENDEREÇO: Rua América nº 1.000, Bairro Industrial, CEP: 92.990-00, Eldorado do Sul/RS
TELEFONES: (51) 3933-3140 / 3199
E-MAIL: governo@datacom.com.br
REPRESENTANTES: Márcio Rogério Müller da Silva
CPF nº: 787.224.030-00 RG nº: 2.043.463.161 – SSP/RS e Antônio Carlos Tiecher Pôrto, CPF nº 234.340.740-15 RG nº 4.010.179.572 SSP/PC RS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FINAME	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SWITCH ETHERNET L3 COM 48 PORTAS COM CABO PARA STACKING	Marca: Datacom / Modelo: DM 4100 ETH44GT + 4GC + 2XX + S + MPLS / Procedência: Nacional	10	R$ 32.000,00	R$ 320.000,00
02	SWITCH ETHERNET L3 COM 24 PORTAS ÓPTICAS COM CABO PARA STACKING	Marca: Datacom / Modelo: DM4100 ETH24GX + 2XX + S + MPLS / Procedência: Nacional	10	R$ 16.000,00	R$ 160.000,00
VALOR TOTAL					R$ 480.000,00

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 035/DISPENSA DE LICITAÇÃO/SEME/2021
Dispensa nº 007/2021
Contrato Web nº 388/2021
DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa R. S. FREITAS JUCÁ, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras multifuncional jato de tinta com sistema bulk-ink, abastecimento e manutenção técnica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades Administrativas conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666/93, artº 24, inciso II.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) conforme proposta de preço. O pagamento será efetuado conforme descriminação.

Item	Especificação	Unid.	Quant. de Equipamentos	Valor unitário	Valor mensal	Valor Total 3 (MESES)
	Serviço de Locação de Impressora Multifuncional, adaptado com sistema Bulk Inks com vasos para tinta preta, anti-refluxo.	mensal	55	R$ 100	R$ 5.500,00	R$ 16.500,00
TOTAL GERAL						R$ 16.500,00

RAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura. De acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução da aquisição objeto desta dispensa de licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.013.002.12.365.0201.2132.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
Fonte: 01
Valor Estimado: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
Rio Branco, 14 de junho de 2021.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação-SEME
Contratante

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROVENIENTE DO EDITAL N° 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021
Considerando a necessidade de dar continuidade ao processo seletivo simplificado – edital 001/2021, para a contratação temporária de professores, a Prefeitura do Município de Rodrigues Alves – Acre, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, à comparecerem durante os dias 18 e 21 de junho de 2021 na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, localizada na Avenida São José, 659, Centro, neste município, para assinatura de contrato mediante ao cargo concorrido, no uso de suas atribuições legais, torna público:

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	ESCOLA
Marlivia Silva de Melo	972.527.862-34	Ensino Infantil	Manoel de Moura
Clesiane Freitas Braz	051.753.382-00	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Maria de Nazaré Pereira da Silva
Ana Paula dos Santos Nascimento	017.222.282-61	Ensino Infantil	Bom Jesus
Alex Feitosa de Oliveira	793.836.662-68	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Valderi José do Vale Silva
Maria Marisa Conceição de Araújo	015.197.532-92	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Margarida Pedreira

Para a assinatura do contrato, o candidato deverá fornecer fotocópias em 02 (duas) vias, da documentação que comprove:
a)Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão beneficiado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/72;
b)Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c)Estar em dia com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
d)Escolaridade através de Certificado ou Diploma, Declaração (para quem está cursando o 5º Período de Pedagogia) conforme exigência do cargo ao qual concorre (autenticado);
e)Aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo (original);
f)Declaração de acúmulo de cargo (observar o disposto no artigo 37,

inciso XVI da Constituição Federal).
Além dos documentos comprobatórios citados no item anterior, o candidato deverá entregar, também em 02 (duas) cópias:
a)Carteira de trabalho;
b) Pis/Pasep;
c)Comprovante de endereço;
d)Certidão de Pessoa Física (CPF);
e)Registro Geral (RG);
f)Documentação pessoal dos filhos menores de 14 anos.
17 de junho de 2021

JAILSON PONTES DE AMORIM
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROVENIENTE DO EDITAL N° 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021
Considerando a necessidade de dar continuidade ao processo seletivo simplificado – edital 001/2021, para a contratação temporária de professores, a Prefeitura do Município de Rodrigues Alves – Acre, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado que compõe o Cadastro de Reserva Geral à comparecerem durante os dias 18 e 21 de junho de 2021 na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, localizada na Avenida São José, 659, Centro, neste município, para assinatura de contrato mediante ao cargo concorrido, no uso de suas atribuições legais, torna público:

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO – CADASTRO DE RESERVA GERAL
Aldeides de Souza Barroso	360.500.752-04	Ensino Infantil
Charbilene de Jesus Alexandre	523.246.802-20	Ensino Infantil
Maria Evilene Mota da Silva	994.377.912-87	Ensino Infantil
Maria Luzia de Abreu Silva	465.885.582-87	Ensino Infantil
Maria Luciana Lima dos Santos	632.054.322-15	Ensino Infantil
Railene de Souza Silva	015.769.602-26	Ensino Infantil
Macilene da Silva Santana	742.486.692-34	Ensino Infantil
Maria Elinete Nascimento de Oliveira	732.357.922-87	Ensino Infantil
Elida Gomes de Negreiros	903.535.442-72	Ensino Infantil
Cleidiane da Silva Gama	737.036.642-15	Ensino fundamental – anos iniciais
Cristiane Pereira dos Santos	844.707.122-72	Ensino fundamental – anos iniciais
Francisca das Chagas de Azevedo Ferreira	844.707.122-72	Ensino fundamental – anos iniciais
Maria Geane Bezerra da Silva	669.328.902-91	Ensino fundamental – anos iniciais
Francisco Madiano Bezerra da Silva	010.727.382-95	Ensino fundamental – anos iniciais
Maria Fabiana Nascimento da Silva	875.214.582-49	Ensino fundamental – anos iniciais
Gabriela Bezerra Teles	004.548.302-70	Ensino fundamental – anos iniciais
Uillian de Freitas Ribeiro	015.337.692-90	Ensino fundamental – anos iniciais
Nericilda Martins da Silva	898.114.612-87	Ensino fundamental – anos iniciais
Natiele dos Santos Silva	022.867.282-16	Ensino fundamental – anos iniciais
Maria José da Silva	526.632.562-34	Ensino fundamental – anos iniciais
Francisco Garisson dos Santos da Silva	994.061.012-20	Ensino fundamental – anos iniciais
Nailson Lima de Almeida	692.829.942-87	Ensino fundamental – anos iniciais
Leiliane da Silva Lima	006. 978.352-78	Ensino fundamental – anos iniciais
Francisco Edegilson de Oliveira Leite	691.204.042-04	Ensino fundamental – anos iniciais

Para a assinatura do contrato, o candidato deverá fornecer fotocópias em 02 (duas) vias, da documentação que comprove:
a)Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão beneficiado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/72;
b)Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c)Estar em dia com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
d)Escolaridade através de Certificado ou Diploma, Declaração (para quem está cursando o 5º Período de Pedagogia) conforme exigência do cargo ao qual concorre (autenticado);
e)Aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo (original);
f)Declaração de acúmulo de cargo (observar o disposto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal).
Além dos documentos comprobatórios citados no item anterior, o candidato deverá entregar, também em 02 (duas) cópias:
a)Carteira de trabalho;
b) Pis/Pasep;
c)Comprovante de endereço;
d)Certidão de Pessoa Física (CPF);
e)Registro Geral (RG);
f)Documentação pessoal dos filhos menores de 14 anos.
17 de junho de 2021

JAILSON PONTES DE AMORIM
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 29/06/2021.
Horário: 11h00min Horário Oficial de Brasília
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000,Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS/IMPLEMENTOS PARA O MUNICIPIO DE RODRIGUES ALVES.
Rodrigues Alves-Ac, 17 de Junho de 2021.

Dilmeres Freitas de Souza
Pregoeiro

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 364, EM 16 DE JUNHO DE 2021.
O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear RUBENELDE FERREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Iluminação Pública pela Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos, desta municipalidade.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 16 de junho de 2021.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 365, EM 16 DE JUNHO DE 2021.
O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear QUESIA LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Geleira Municipal pela Secretaria Municipal de Agricultura, desta municipalidade.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 16 de junho de 2021.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 366, EM 16 DE JUNHO DE 2021.
O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear WENDELL DE OLIVEIRA PENHA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Trânsito e Transporte pela Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos, desta municipalidade.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2021.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 16 de junho de 2021.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 367, EM 16 DE JUNHO DE 2021.
O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear RICARDO DE SOUZA MOURA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Obras Públicas pela Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos, desta municipalidade.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 16 de junho de 2021.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 368, DE 16 DE JUNHO DE 2021.
O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 131/2021 de 18 de Fevereiro de 2021, em nome do senhor PELEGRINO FERREIRA DE MELO, onde o mesmo exercia a função o Cargo em Comissão de Assessor de Trânsito e Transporte pela Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2021.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 16 de Junho de 2021.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 369, EM 16 DE JUNHO DE 2021.
O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear PELEGRINO FERREIRA DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Obras pela Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos, desta municipalidade.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2021.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 16 de junho de 2021.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 370, DE 16 DE JUNHO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 06 (seis) diárias ao servidor PAULO LOPES MATEUS KAXINAWÁ, lotado na Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismos de Santa Rosa do Purus-Ac, em viagem a cidade de Rio Branco-Ac, onde estará concluindo uma agenda com o Tribunal de Contas do Estado do Acre, nos dias 16/06/2021 à 21/06/2021, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 371, DE 17 DE JUNHO DE 2021.
O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 063/2021 de 19 de Janeiro de 2021, em nome do senhor PERES JOÃO BERNARDO KAXINAWÁ, onde o mesmo exercia a função do Cargo em Comissão de Coordenador de Ensino Rural, na Secretária Municipal de Educação desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 17 de Junho de 2021.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO MUNICIPAL

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N° 126/2021
O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Senhora PATRICIA MACEDO DE AMORIM, CPF: 933.525.142-78, como representante legal do Município de Sena Madureira na Adesão – Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - PND-PI, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social junto a Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.
Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 10 de junho de 2021.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 187, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor CARLOS VENANCIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Departamento de Ensino Fundamental, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Guiomard.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 1º de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário
Senador Guiomard – Acre, 10 de junho de 2021.

Rosana Pereira da Silva
Prefeita de Senador Guiomard/AC

DECRETO Nº. 188, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER a servidora FLÁVIA DE SOUZA DA SILVA FROTA, matricula nº4297, que exerce função de MERENDEIRA no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 1 (um) período de 3 (três) meses de Licença Prêmio conforme a lei nº 495/2002 e Emenda modificada nº005/2014, a partir do dia 09 de junho de 2021, com término no dia 07 de setembro de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Senador Guiomard – Acre, 16 de junho de 2021.

Rosana Pereira da Silva
Prefeita de Senador Guiomard/AC

DECRETO Nº. 189, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER a servidora MARIA LÚCIA BARBOSA DE OLIVEIRA, matricula nº343, que exerce função de APOIO ADMINISTRATIVO no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 1 (um) período de 3 (três) meses de Licença Prêmio conforme a lei nº 495/2002 e Emenda modificada nº005/2014, a partir do dia 14 de junho de 2021, com término no dia 11 de setembro de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Senador Guiomard – Acre, 16 de junho de 2021.

Rosana Pereira da Silva
Prefeita de Senador Guiomard/AC

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMOB Nº 05/2021
"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa de Prestação L.M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, para a Secretaria Municipal de Obras e dar outras providencias. "
O Secretário Municipal de Obras de Senador Guiomard – AC, Valnir Batista de Sousa, no uso de suas atribuições legais ...
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 134/2021, referente a EMPRESA L.M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 05.392.972/0001-92 , PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2021, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos e assistência mecânica, elétrica e lanternagem em geral, com fornecimento de componentes e peças, na frota de veículos automotores, maquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
• Ismael Muniz de Aguiar – GESTOR
• Deny Valdivino da Costa– FISCAL (titular)
• Marcia de Oliveira Barros – FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 16 de junho de 2021.

Valnir Batista de Sousa
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 012/2021

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMOB Nº 06/2021
"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa de Prestação RODRIGUES & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, para a Secretaria Municipal de Obras e dar outras providencias. "
O Secretário Municipal de Obras de Senador Guiomard – AC, Valnir Batista de Sousa, no uso de suas atribuições legais ...
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 075/2021, referente a EMPRESA RODRIGUES & OLIVEIRA CONSTRUÇOES, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME CNPJ Nº 12.123.184/0001-66 , PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2021, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto do presente contrato o fornecimento de material elétrico , destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
• Ismael Muniz de Aguiar – GESTOR
• Deny Valdivino da Costa– FISCAL (titular)
• Marcia de Oliveira Barros – FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 16 de junho de 2021.

Valnir Batista de Sousa
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 012/2021

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMOB Nº 07/2021
"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa de Prestação ABA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - LTDA, para a Secretaria Municipal de Obras e dar outras providencias. "
O Secretário Municipal de Obras de Senador Guiomard – AC, Valnir Batista de Sousa, no uso de suas atribuições legais ...
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 124/2021, referente a EMPRESA ABA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ Nº 14.554.275/0001-81 , PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2021, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos e assistência mecânica, elétrica e lanternagem em geral, com fornecimento de componentes e peças, na frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
• Ismael Muniz de Aguiar – GESTOR
• Deny Valdivino da Costa– FISCAL (titular)
• Marcia de Oliveira Barros – FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 16 de junho de 2021.

Valnir Batista de Sousa
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 012/2021

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMOB Nº 08/2021
"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa de Prestação RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, para a Secretaria Municipal de Obras e dar outras providencias."

O Secretário Municipal de Obras de Senador Guiomard – AC, Valnir Batista de Sousa, no uso de suas atribuições legais ...
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 149/2021, referente a EMPRESA RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 08.474.182/0001-44 , PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2021, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos e assistência mecânica, elétrica e lanternagem em geral, com fornecimento de componentes e peças, na frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
• Ismael Muniz de Aguiar – GESTOR
• Deny Valdivino da Costa– FISCAL (titular)
• Marcia de Oliveira Barros – FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 16 de junho de 2021.

Valnir Batista de Sousa
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 012/2021

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMOB Nº 09/2021
“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contratado do ALAN DE OLIVEIRA NERI, de Prestação , para a Secretaria Municipal de Obras e dar outras providencias. ”
O Secretário Municipal de Obras de Senador Guiomard – AC, Valnir Batista de Sousa, no uso de suas atribuições legais ...
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 055/2021, referente ao Contratado ALAN DE OLIVEIRA NERI - CPF Nº 030.029.242-29 , PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021, Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2021, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, prestação de serviços de Borracharia, para os automóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
• Ismael Muniz de Aguiar – GESTOR
• Deny Valdivino da Costa– FISCAL (titular)
• Marcia de Oliveira Barros – FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 16 de junho de 2021.

Valnir Batista de Sousa
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 012/2021

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SECADM Nº 16/2021
“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço por intermédio a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providencias.”
O Secretário Municipal de Administração de Senador Guiomard – AC, David Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais ...
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 151/2021, referente a contratação de Serviços de Terceiros – PF, MAYRA MOURA SILVA – CNPJ N °41.367.403/0001-50, REFERENTE AO DISPENSA SRP Nº 023/2021, Celebrado com o MUNICIPIO DE SENADOR GUIOMARD, com vigência até 31/12/2021, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a Prestação de termo de contrato de serviço, acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA do respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
• MARCELA SANTOS CUNHA – GESTOR
• EDILTOM DE SOUZA CARNEIRO – FISCAL
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 17 de JUNHO de 2021.

David Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 016/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 152/2021
Pregão Presencial SRP N° 025/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a empresa CETM – CONSTRUÇÃO E EMPRESA DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA. – ME - CNPJ Nº 28.279.895/0001-64.
Objeto: Contratação de Empresa Pessoa Jurídica para prestação de serviços continuados de locação de máquinas e equipamentos com operador/condutor, para atender aos trabalhos de conservação, manutenção urbana e recuperação em estradas vicinais e vias urbanas na cidade de Senador Guiomard/AC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
Valor Total: R$ 1.032.521,95 (um milhão, e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais, e noventa e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021.
Data da Assinatura: 01 de junho de 2021.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Obras, Valnir Batista de Sousa pela Contratante, e o Sr.º. Marcos Vinicius Menezes Maia de Almeida, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021
RATIFICO a Dispensa em favor da Empresa: EMERSON SILVA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ N° 29.752.453/0001-56, representada por seu proprietário Emerson Silva Costa, Advogado e inscrito no quadro da OAB/AC sob o n° 4313, no valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo um valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em razão do embasamento legal expresso no Parecer Jurídico exarado junto aos autos do Processo Administrativo, bem como, demais documentos que demostram a legalidade e regularidade do procedimento, qual tem por objetivo a contratação de ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, ATRAVES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, COM A DEVIDA HABILITAÇÃO JUNTO A ORDEM DOS ADVOGADOS SECCIONAL ACRE, PARA

ACESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA AREA PÚBLICA, DISPONDO EM ESPECÍFICO DE PROFISSIONAIS COM ELEVADO CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA TÉCNICA E JURÍDICA E ADMINISTRATIVA PERTINENTE E COMPATÍVEL EM LICITAÇÕES, DIREITO PÚBLICO E CONSTITUCIONAL PARA SUBSIDIAR A EQUIPE TÉCNICA LABORAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, VISANDO ASSIM A MÁXIMA EFICIÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS E ATOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS E EXTERNOS A SEREM REALIZADOS PELA GESTÃO, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O ALICERCE PRINCIPIOLÓGICO CONTIDO NO ART. 37, CAPUT DA CRFB DE 1988, ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO DE 2021, em plena conformidade com o disposto no artigo 25, inciso II da Lei n° 8.666/93.
Ressalta-se que tal publicidade tem por escopo precípuo o cumprimento explícito dos princípios basilares da administração pública instituído junto ao Art. 37 caput da Constituição Federal 1988, Art. 3 c/c Arts. 25, inciso II e Art. 26 da Lei n° 8.666/93.
Publique-se.
Senador Guiomard/AC, 14 de junho de 2021.

Rosana Pereira da Silva
Prefeita de Senador Guiomard/AC

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 269, DE 19 DE MAIO DE 2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, a ABIEMILA RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF: n° 031.733.532-42, 02 (duas) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 02/05/2021 a 04/05/2021, a fim de participar de uma capacitação sobre coleta, acolhimento, conservação e transporte de amostras biológicas para diagnósticos laboratorial do Novo Coronavírus (SARS-Cov-2) no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre (LACEN).
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 270, DE 19 DE MAIO DE 2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, a JOSÉ RONIVALDO RODRIGUES LOPES, CPF: n° 652.517.922-04, 01 (uma) diária, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 13/05/2021 a 14/05/2021, a fim de transportar os pacientes MARIA LIBERDADE DO NASCIMENTO E MARIA ROSA SOARES DOMINGOS, para consulta e retorno médico, junto a FUNDHACRE.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 271, DE 19 DE MAIO DE 2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, a CEZAR AUGUSTO DE LIMA SOUSA, CPF n° 014.368.432-94, FRANCISCO HILDER DE LIMA SOUSA JUNIOR, CPF nº 925.809.472-72, 02 (duas) diárias e MARCELA DO VALE RODRIGUES E SILVA, CPF nº 774.370.712-15 cada, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 17/05/2021 a 19/05/2021, a fim de participar de uma capacitação/ treinamento de aperfeiçoamento no sistema Gerenciador Ambiente Laboratorial – GAL. Disponibilizado pela Laboratório Central de Saúde Pública do Estado – LACEN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 272, DE 20 DE MAIO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, Função Gratificada ao servidor, ANTONIO FRANCILDO BARROS DE SOUZA, portador do CPF Nº 694.726.532-00, para exercer a função de Técnico de Equipamentos Odontológicos, da Secretaria Municipal de Saúde, referência FC - 03.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 273, DE 27 DE MAIO DE 2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, a KEILYSON NAAZIO OLIVEIRA MORAES, CPF Nº 026.498.181-23 e JOSE EVANIS DO CARMO MESQUITA, CPF N° 617.492.062-34, 05 (cinco) diária, cada, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 24/05/2021 a 29/05/2021, a fim participar de um treinamento da produção de mudas no viveiro da floresta e visita a SEMA.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 274, DE 27 DE MAIO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 847/2015;
CONSIDERANDO, requerimento da servidora MARNILSE MACHADO DA SILVA, de solicitação de cancelamento de sua Permuta.
CONSIDERANDO, OFÍCIO/SEME Nº 176/2021, de 21 de maio de 2021, da Secretaria Municipal de Educação do Município do município de Tarauacá.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR, a pedido, a Portaria nº 256, de 11 de Maio de 2021, de permuta entre servidora MARNILSE MACHADO DA SILVA, CPF nº 164.727.992-53, matricula nº 7720, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tarauacá - Acre, com o servidor FRANCISCO ENIO MELO DA SILVA, CPF nº 839.983.062-34, matricula nº 71281-1, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 275, DE 27 DE MAIO DE 2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, a JOSÉ RONIVALDO RODRIGUES LOPES, CPF: n° 652.517.922-04, 01 (uma) diária, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 24/05/2021 a 25/05/2021, a fim de transportar a paciente MARIA ELIVANIA DA SILVA PEREIRA, para retorno médico na FUNDHACRE.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 276, DE 27 DE MAIO DE 2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, a BRENDA DA SILVA TEIXEIRA, CPF: n° 03129490221, MARIA LEILANE DE FREITAS MOURA CPF nº 033.643.321-26, MARCELA DO VALE RODRIGUES E SILVA, CPF nº 774.370.712-15 e FRANCISCO HILDER DE LIMA SOUSA JUNIOR, CPF nº 925.809.472-72, 02 (duas) diárias, cada, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 27/05/2021 a 29/05/2021, a fim de participara de uma capacitação para operar o sistema SICLON, sobre o processo de Descentralização dos Medicamentos para o tratamento das Hepatites Virais.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 277, DE 27 DE MAIO DE 2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, a TAISSON SANTOS DE CARVALHO, CPF: n° 010.553.762-40, 05 (cinco) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 26/05/2021 a 31/05/2021, a fim de participara do treinamento do Sistema Betha Estoque e Betha Compras, para o setor de almoxarifado da Secretaria de Administração.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 278, DE 28 DE MAIO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 263, de 14 de maio de 2021, de designação do servidor, FRANCISCO ERIVELTON DA SILVA SOUZA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 279, DE 28 DE MAIO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
CONSIDERANDO, a instituição do Programa Titula Brasil pela Portaria Conjunta no 1, de 2 de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários – SEAF do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra;
CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF para a execução do Programa Titula Brasil;
CONSIDERANDO, a Assinatura do Termo de Adesão ao Programa Titula Brasil pela Prefeitura de Tarauacá.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, Função Gratificada ao servidor, FRANCISCO ERIVELTON DA SILVA SOUZA, portador do CPF Nº 036.240.232-92, para exercer suas atribuições no Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, referência FC- 06,
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 280, DE 28 DE MAIO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, em substituição, FRANCISCO TAYNISSON ARAUJO DO Ó, portador do CPF Nº 210.365.843-90, para a função de Coordenador de Arquivos, Cadastros e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, referência FC - 09.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 281, DE 01 DE JUNHO DE 2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, a DEIVID DA SILVA SOUZA, CPF n° 003.451.342-65 e JEFERSON LIMA SOUZA, CPF nº 925.809.472-72, 01 (uma) diária cada, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 28/05/2021 a 29/05/2021, a fim de transportar e acompanhar usuário do SUAS para internação e recuperação na comunidade terapêutica de dependentes químicos em Cruzeiro do Sul.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 282, DE 01DE JUNHO DE 2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, a JESSICA MARIA FIGUEIREDO SILVA, CPF: n° 922.815.242-72, 01 (uma) diária, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 01/06/2021 a 02/06/2021, a fim de acompanhar o translado de uma criança até a sua guardiã, conforme ordem judicial.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 283, DE 01 DE JUNHO DE 2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, a JOSÉ RONIVALDO RODRIGUES LOPES, CPF: n° 652.517.922-04, 01 (uma) diária, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 01/06/2021 a 02/06/2021, a fim de transportar o paciente FRANCIVAN DA SILVA BARROS, para realização do teste do Suor na clinica NATIVIDA e uma criança até sua guardiã cumprindo Decisão judicial.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 284, DE 01DE JUNHO DE 2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, a MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE JESUS ARAUJO, CPF: n° 619.366.182-49, 02 (duas) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 07/06/2021 a 09/06/2021, a fim de participar do II encontro com as Coordenadoras de Organismo de Politicas Públicas para Mulheres, no auditório da Secretaria de Estado de produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 285, DE 07 DE JUNHO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
CONSIDERANDO, a Portaria Nº 1183/2021, de cessão do servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;
CONSIDERANDO, o Termo de Cooperação Técnica nº 10/2021 entre a Prefeitura de Tarauacá e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, JOSE RIBAMAR DE ALMEIDA MAIA, portador do CPF N° 678.199.312-72, matricula nº 7001815, cedido do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Análise e Controle Orçamentário, da Secretaria Municipal de Finanças, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 286, DE 07 DE JUNHO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, MARIA SIMONE ALVES BEZERRA, portadora do CPF Nº 922.774.972-15, do cargo em comissão de Coordenador de Manutenção, infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 287, DE 07 DE JUNHO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 795/2014 e Decreto Nº 26/2014;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, SARA MARIA MOURA SILVA, portadora do CPF Nº 837.829.072-72, do cargo em Comissão de Chefe de Seção da Farmácia Básica Central, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 288, DE 07 DE JUNHO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, ORNELIA FREIRE DA SILVA, portadora do CPF Nº 022.464.172-79, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Esportes Coletivos, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 289, DE 07 DE JUNHO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, MICHAEL KELVIN PERES DE LIMA, portador do CPF Nº 012.443.872-58, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Promoção Cultural, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 290, DE 07 DE JUNHO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, MARILEIS RODRIGUES ARAUJO NERY, portadora do CPF Nº 389.461.062-04, do cargo em Comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 291, DE 07 DE JUNHO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, ALDERCINA FELIX BARÃO, portadora do CPF Nº 002.377.292-10, do cargo em Comissão de Coordenadora de Processos Judiciais da Casa Civil da Prefeita.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 292, DE 07 DE JUNHO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 795/2014 e Decreto nº 06/2015;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, FRANCISCO GOMES DE MENEZES, portador do CPF Nº 640.104.302-49, do cargo em comissão de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 293, DE 07 DE JUNHO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 795/2014 e Decreto nº 37/2014;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, JOSE ENDERSON DE LIMA GALDINO, portador do CPF Nº 020.633.612-82, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Gestão de Contrato, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 294, DE 07 DE JUNHO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, ANTONIO ADERVANE DE MOURA OLIVEIRA, portador do CPF Nº 495.199.642-15, do cargo em Comissão de Coordenador de Máquinas e Equipamentos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 295, DE 07 DE JUNHO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, DIEGO DA SILVA BARBOSA, portador do CPF Nº 037.683.402-10, do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Obras das Vias Públicas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 296, DE 07 DE JUNHO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 795/2014 e Decreto nº 57/2014;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, EDSON ALDETE ROBERTO JAMINAWA, portador do CPF Nº 530.090.452-04, do cargo em Comissão de Coordenador de Articulação Comunitária, da Casa Civil da Prefeita.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 297, DE 07 DE JUNHO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, FRANCISCO JOSE DE ALBUQUERQUE, portador do CPF Nº 699.638.512-15, do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Roçagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 298, DE 07 DE JUNHO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, JOSE AZEVEDO DE ALBUQUERQUE, portador do CPF Nº 042.374.762-27, do cargo em Comissão de Coordenador de Instalação, Reparos e Manutenção da Iluminação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 299, DE 07 DE JUNHO DE 2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, a ELIANA FARIAS DA CRUZ, CPF: n° 632.164.772-15, 01 (uma) diária, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 02/06/2021 a 03/06/2021, a fim de acompanhar a adolescente M.E.C.S ao Hospital da Mulher e da Criança do Juruá / IML, para realizar exames.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 300, DE 07 DE JUNHO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, JOSE RONALDO VIANA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 308.462.772-04, do cargo em Comissão de Gerente de Manutenção de Vias Públicas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 301, DE 07 DE JUNHO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 795/201;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, JOSIAS LOURENÇO VIANA, CPF n° 966.161.562-49, do cargo em Comissão de Coordenador de Mercados e Logradouros Públicos, da Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 302, DE 07 DE JUNHO DE 2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, a MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES, CPF: n° 671.425.242-00, 05 (cinco) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 31/05/2021 a 04/06/2021, onde participou de reuniões na SEPA, SEINFRA, FUNTAC, DERACRE, DNIT, reunião no Gabinete do Governador Gladson Cameli e assuntos de interesse da municipalidade.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 304, DE 11 DE JUNHO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, CARLA MARIA MAIA VERAS, portadora do CPF Nº 671.271.772-87, do cargo em Comissão de Diretor de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 30 de Junho de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / PROCESSO Nº 126/2021 - PR Presencial SRP nº 005/2021
Para que se produza os efeitos legais e considerando o que consta dos autos, HOMOLOGO em sua plenitude, todos os atos praticados pela senhora Pregoeira e sua equipe de apoio referente ao Pregão Presencial Registro de Preço nº 005/2021, cujo objeto é consultoria e assessoria em Gestão Pública, para atuação no âmbito de processos e procedimentos administrativos, com ênfase em gestão de pessoas; análises técnica em projetos de lei concernentes a matérias de interesse da Administração, para atender as demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tarauacá/AC, adjudicando em favor da pessoa jurídica: 1) M. N. SANTIAGO DE SOUZA – ME, CNPJ: 27.414.352/0001-40, vencedora do item 01 com seu respectivo valor unitário: 01 – R$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais) totalizando com o valor global de R$ 178.800,00 (Cento e setenta e oito mil e oitocentos reais). Item 02 – Fracassado. Publique-se. Tarauacá, 25/05/2021.

Assina: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes - Prefeita.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 303, DE 10 DE JUNHO DE 2021
“Dispõe sobre a nova redação e nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.
A PREFEITA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando que os titulares e suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e, concomitantemente, tomarão posse, coletivamente, perante o Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, conforme discriminação abaixo:

SEGMENTO/ ENTIDADE	NOME	CATEGORIA
Colegiado dos Pais de Alunos	Marciana Constantino Lima	Titular
	Maria Angela Oliveira do Nascimento	Suplente
	Francileide Maria do Socorro Fontinele Marinho	Titular
	Rosângela Gomes de Souza	Suplente
Colegiado dos Alunos Secundaristas	Antonia Alinis Ramos Sales	Titular
	Maria Juliana Mendonça da Cunha	Suplente
	Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva	Titular
	Adegilson Silva Marinho	Suplente
Poder Executivo	Reginaldo Bassul Palazzo	Titular
	Sonia Maria Melo de Farias	Suplente
SEME	Carlos Gomes de Souza	Titular
	Jesuíno Bandeira Rodrigues	Suplente
Colegiado dos Professores	Lauro Benigno de Souza	Titular
	José Eurico de Lima Paz	Suplente
Colegiado dos Diretores	Raimundo Nonato da Silva Damasceno	Titular
	Maria Sairilandia de Souza Galvão	Suplente
Servidores Tec. Administrativos	José Ricardo de Lima	Titular
	Jonas da Silva Lima	Suplente
Conselho Tutelar	José Carlos Bezerra da Silva	Titular
	Antonio Elenio Soares Lima	Suplente
CME	Francisco de Assis da Costa Mendonça	Titular
	Maria José de Lima Silva	Suplente
Escolas Indígenas	Manoel de Paula Sabóia	Titular
	José Benedito Ferreira	Suplente
Sociedade Civil	Elivangela da Silva Machado	Titular
	Maico Marques de Souza	Suplente
	Caroline Mendonça Prado Figueiredo	Titular
	Cativania Maria Costa Lima	Suplente

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, nomeados por esta Portaria, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.
Art. 3º - O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB relacionados acima, terá vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme norma prevista na Lei Municipal Nº 986, de 01 de junho de 2021.
Art. 4º - Observando os documentos constantes em Ata de 08 de junho de 2021, enviada a este Gabinete para tomada de providencias cabíveis à sua portaria. Fica estabelecido a nova diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, para o biênio 2021/2022, com término do mandato em 31.12.2022.

CONSELHEIRO	FUNÇÃO
Lauro Benigno de Souza	Presidente
Francileide Maria do Socorro Fontineles Marinho	Vice-Presidente

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ata de Registro de Preços n.º 006/2021.
Processo n.º 699/2021
Validade: 12(doze) Meses.
Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, hidráulico, pintura, consumo em geral e outros, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais, prédios e logradouros da Prefeitura Municipal.
ENCARTE I
Lucinete R. Melo, CNPJ n.º 02.433.984/0001-20, Inc. Estadual n.º 01.002.952/001-85, dados bancários: Banco do Brasil, Ag: 2713-8, Conta: 7.388-1, com sede sito à Rua João de Paiva, n.º 1315, bairro: Centro, Tarauacá/AC, Fone: 68 992382685, email: comercialvander@hotmail.com, CEP: 69.970-000, representada por Lucinete da Rocha Melo, CPF n.º 182.950.022-87, RG n.º 151.878 SSP/AC, residente na Rua João de Paiva, n.º 76 – Centro, Tarauacá - Acre, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

ENCARTE I
Lucinete R. Melo, CNPJ n.º 02.433.984/0001-20, Inc. Estadual n.º 01.002.952/001-85, dados bancários: Banco do Brasil, Ag: 2713-8, Conta: 7.388-1, com sede sito à Rua João de Paiva, n.º 1315, bairro: Centro, Tarauacá/AC, Fone: 68 992382685, email: comercialvander@hotmail.com, CEP: 69.970-000, representada por Lucinete da Rocha Melo, CPF n.º 182.950.022-87, RG n.º 151.878 SSP/AC, residente na Rua João de Paiva, n.º 76 – Centro, Tarauacá - Acre, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Apresentação	marca	Quantitativo para Registro das Secretariais.								Quant total para registro	Valor Unitário R$	Valor total estimado com Desconto
				Administração	Educação	Saúde	Obras	Promoção Social	Cultura	Agricultura	Meio Ambiente			
5	Arame recozido	Kg	Gerdau	20	50	40	78	20	10	15	10	243	18	4.374,00
7	Argamassa ac 1 15kg	Saca	As Camili	40	50	60	190	20	60	15	20	455	17,2	7.826,00
8	Argamassa ac1 20kg	Saca	As Camili	40	50	60	78	20	60	15	20	343	18,5	6.345,50
9	Assento para vaso sanitário em plástico	Und	Durin	40	40	20	26	10	20	10	0	166	30	4.980,00
10	Aste p/ aterramento 5/8”- 2,40m revestida de cobre c/ conector tdu.	Und	Olivo	10	10	5	15	10	10	5	5	70	44	3.080,00
13	Basculante para banheiro 60x40 em metalon	Und	MGM	5	10	0	7	5	5	0	0	32	124	3.968,00
26	Cadeado N° 40	Und	Pado	15	20	30	13	15	10	30	5	138	37	5.106,00
27	Cadeado N° 60	Und	Pado	15	20	30	26	15	10	30	5	151	85	12.835,00
28	Caixa d´água polietileno c/ tampa 2.000 litros	Und	Fortleve	5	4	5	7	2	5	5	4	37	1.135,00	41.995,00
29	Caixa d´água polietileno c/ tampa 3.000 litros	Und	Fortleve	0	0	5	7	2	2	5	4	25	2.414,50	60.362,50
30	Caixa d´água polietileno c/ tampa 5.000 litros	Und	Fortleve	0	2	3	7	2	2	5	4	25	3.200,00	80.000,00
31	Caixa d’água polietileno c/ tampa 1.000 litros	Und	Fortleve	15	30	30	19	30	10	30	30	194	520	100.880,00
32	Caixa d’água polietileno c/ tampa 500 litros	Und	Fortleve	30	40	50	39	50	16	30	40	295	316	93.220,00
33	Caixa d’água polietileno vedação total 5.000 litros	Und	Fortleve	0	8	0	0	0	0	0	0	8	3.900,00	31.200,00
35	Caixa de descarga completa em plástivo 9 litros.	Und	Astra	15	20	10	13	10	20	10	30	128	41	5.248,00
41	Cavadeira reta c/ cabo de 120cm.	Und	Tramontina	5	5	5	26	5	10	5	5	66	58	3.828,00
42	Chave de fenda de 12”	Und	Facito	5	5	0	13	5	8	0	0	36	8,8	316,8
43	Chave de fenda de 6”	Und	Facito	0	5	0	13	0	8	5	0	31	6,6	204,6
44	Chave de fenda de 8”	Und	Facito	0	5	0	13	0	8	0	0	26	7,7	200,2
45	Chave Inglesa 10 mm	Und	Fox Lux	0	5	0	13	5	8	0	0	31	40	1.240,00
46	Chave inglesa 16mm	Und	Famastil	0	5	0	13	0	8	0	0	26	57,2	1.487,20
47	Chave inglesa 24mm.	Und	Famastil	0	5	0	13	0	8	0	0	26	57,2	1.487,20
50	Cimalha de PVC 6 metros	Und	Plastilit	30	150	60	104	30	60	30	30	494	30	14.820,00
51	Cimento 50kg	Saca	Itau	30	250	400	1200	30	30	30	30	2000	54	108.000,00
56	Cone de sinalização Cor laranja/ branco, tamanho 75 cm de alta resistência confeccionado em PVC, pintura sintética para que cones não perdem a coloração com o passar do tempo, aumentando assim a sua durabilidade.	Und	Worker	0	0	0	52	0	0	0	0	52	49	2.548,00
59	Corda trançada 12’mm	Mt	Artepla	40	100	60	130	20	100	50	20	520	3	1.560,00
63	Dobradiça de porta 3 ½"	Und	Merkel	30	10	40	52	30	30	15	0	207	2,31	478,17

64	Dobradiça p/ janela 2"	Und	Merkel	30	10	40	52	30	30	15	35	242	1	242
69	Facão “tipo terçado” com lâmina em aço carbono 22”, ou n.º 128 com fio liso; cabo de madeira fixado por pregos de alumínio e arame trançado, em alumínio esmaltado (95jk) (2sgi) (12cen) (4cec).	Und	Collins	10	10	30	78	60	10	30	10	238	45,24	10.767,12
70	Facão cabo de arame 21 polegadas	Und	Paraboni	10	10	30	26	10	10	10	0	106	41,8	4.430,80
73	Fechadura interna popular p/ banheiro	Und	Aliança	5	10	10	26	15	10	0	0	76	48	3.648,00
75	Ferrolho grande para portão de ferro	Und	Worker	20	20	15	15	20	10	0	0	100	6,6	660
76	Ferrolho p/ banheiro	Und	Silvania	0	0	20	13	0	10	0	0	43	3,1	133,3
79	Formão Chanfrado 1/2 Aço Carbono Cabo Madeira	Und	Tramontina	0	5	0	7	5	10	0	0	27	28,6	772,2
80	Gonzo espessura 5/8	Und	TE Toni	0	4	0	5	0	0	0	0	9	6	54
81	Grampo miguelão embalagem c/30 und. (pacote)	pc	Ribeiro	15	40	30	19	30	20	15	10	179	5,25	939,75
84	Lamina para roçadeira comprimento: 30cm, Espessura: 1,7mm	Und	Collins	30	10	30	416	20	20	5	0	531	18	9.558,00
86	Lima chata 8 polegadas cabo plástico	Und	Worker	5	10	5	1040	5	10	5	0	1080	16	17.280,00
88	Limatão p/ motor serra	Und	Worker	5	10	0	26	5	5	0	0	51	6	306
89	Linha p/ pedreiro 90x35mm 100 metros	Und	Polifio	0	10	0	26	5	0	0	0	41	4,5	184,5
90	Lixa d’água nº 100	Und	Atlas	10	30	20	39	30	0	0	20	149	1,75	260,75
92	Lixa de madeira	Und	Worker	0	30	20	39	30	0	0	0	119	0,77	91,63
100	Marreta 2 kg	Und	Paraboni	0	0	0	13	0	0	0	5	18	48,55	873,9
104	Pá de bico com cabo nº 3	Und	Tramontina	5	10	30	104	20	5	16	5	195	43,38	8.459,10
107	Peneira de arame média fina diâmetro de 55"	Und	Worker	0	5	0	26	0	0	0	0	31	26,4	818,4
108	Peneira de arame média grossa diâmetro de 55"	Und	Worker	0	5	0	39	0	0	0	0	44	26,4	1.161,60
110	Piso cerâmico 30x30 com (cor a escolher) Classe A	Metro	Almeida	40	100	60	260	20	60	30	60	630	30	18.900,00
111	Piso cerâmico 45x45 (cor a escolher) Classe A	Metro	Almeida	40	100	60	260	20	60	30	60	630	40,7	25.641,00
113	Pneu p/ carro de Mão	Und	Levorin	30	10	40	104	5	10	16	5	220	30	6.600,00
114	Prego c/cabeça 12 x 12	Kg	Gerdau	20	20	10	52	10	20	0	10	142	18	2.556,00
115	Prego c/cabeça 13 x 18 - 1.½ x 15	Kg	Gerdau	20	20	40	52	10	20	0	10	172	19	3.268,00
116	Prego c/cabeça 15 x 18 - 1.1/2 x 13	Kg	Gerdau	20	40	40	52	10	20	10	10	202	19	3.838,00
117	Prego c/cabeça 16 x 21 – 2 x 12	Kg	Gerdau	20	40	60	65	10	30	10	20	255	19	4.845,00
118	Prego c/cabeça 16 x 27 – 2. ½ x 12	Kg	Gerdau	20	40	60	65	10	30	10	10	245	19	4.655,00
119	Prego c/cabeça 17 x 17 – 2.1/2 x 11	Kg	Gerdau	20	20	60	65	10	20	0	10	205	19	3.895,00
120	Prego c/cabeça 17 x 21 - 2 x 11	Kg	Gerdau	20	20	30	65	10	45	10	20	220	19	4.180,00
121	Prego c/cabeça 18 x 15 1.1/4 x 13	Kg	Gerdau	20	20	10	52	0	20	0	0	122	19	2.318,00
122	Prego c/cabeça 18 x 33 – 3 x 10	Kg	Gerdau	20	40	60	65	10	45	10	10	260	19	4.940,00
123	Prego c/cabeça 19 x 39 – 3.1/2 x 9	Kg	Gerdau	20	20	60	52	0	20	10	0	182	19	3.458,00
126	Pvc para forro cor branca folha 6 metros	Und	Plastilit	100	1000	500	260	100	300	50	400	2710	30,8	83.468,00
136	Trena de 50mts fibra aberta	Und	Kala	0	7	0	26	0	0	0	0	33	54	1.782,00
143	Abraçadeira de nylon 15cm	Und	Tramontina	20	0	10	19	0	0	0	0	49	0,19	9,31
144	Abraçadeira de nylon 25cm	Und	Tramontina	0	10	10	19	10	40	20	0	109	0,3	32,7
145	Abraçadeira de nylon 36mm	Und	Tramontina	0	10	10	19	10	0	20	0	69	0,35	24,15
147	Bocal em louça e-40	Und	Taschibma	15	15	30	19	0	10	15	10	114	8	912
150	Cabo de cobre flexível 50 mm	Mt	Sil	0	40	40	39	0	60	0	0	179	66	11.814,00
155	Caixa de luz medidor bifásica	Und	Andaluz	5	10	30	7	5	5	2	0	64	132	8.448,00
156	Caixa de luz medidor monofásica	Und	Andaluz	10	10	30	7	5	5	2	4	73	80	5.840,00
157	Caixa de luz medidor trifásica	Und	Andaluz	5	10	30	7	5	5	2	0	64	168	10.752,00
161	Canaleta 20x10mm	Und	Tramontina	40	10	20	13	0	30	0	0	113	7,7	870,1
164	Capacete de Segurança - 3M com carneira e jugular com suspensão ajuste fácil	Und	Wurker	5	10	5	26	10	20	5	5	86	17	1.462,00
167	Cordão paralelo 2 x 4 mm. Iluminação	Mt	Sil	40	300	200	130	50	200	80	60	1060	5,28	5.596,80
169	Disjuntor bipolar 60 amperes	Und	Fame	10	5	15	7	10	10	0	10	67	33	2.211,00
178	Lâmpada fluorescente 40w 127 v	Und	Avant	50	40	80	58	40	16	10	30	324	17	5.508,00
179	Lâmpada fluorescente compacta 20w 127 v	Und	Avant	50	40	80	58	40	16	10	30	324	9,9	3.207,60

182	Lâmpada fluorescente compacta 46w 127 v	Und	Avant	50	40	80	58	40	16	10	30	324	43	13.932,00
185	Luva eletroduto 1.1/2'' - 3 metros	Und	Krona	0	0	20	26	0	30	0	0	76	4,4	334,4
186	Luva eletroduto 1.1/4'' - 3 metros	Und	Krona	0	0	20	26	0	0	0	0	46	3,3	151,8
187	Luva eletroduto 1'' - 3 metros	Und	Tigre	0	0	10	26	0	0	0	0	36	2,75	99
189	Tomada simples sistema de caixa sobrepor 10a 20a.	Und	Tramontina	30	7	10	26	0	0	15	10	98	8,8	862,4
205	Joelho 45º esgoto 100 mm	Und	Krona	0	20	10	7	15	10	0	0	62	7,7	477,4
206	Joelho 45º esgoto 40 mm	Und	Tigre	0	16	10	7	0	0	0	0	33	2,2	72,6
207	Joelho 45º esgoto 50 mm	Und	Tigre	0	20	10	7	0	0	0	0	37	3,3	122,1
208	Joelho 45º esgoto 75 mm	Und	Krona	0	10	10	7	0	0	0	0	27	6,6	178,2
213	Joelho 90º sold. com bolsa e rosca .BC latão 20x1/2''	Und	Viqua	0	30	30	10	10	10	10	15	115	5,5	632,5
214	Joelho 90º sold. com bolsa e rosca .BC latão 25x1/2''	Und	Viqua	0	30	30	10	10	10	10	15	115	5,5	632,5
218	Joelho 90º soldável 40 mm	Und	Krona	0	10	12	26	0	0	0	0	48	6,6	316,8
220	Joelho 90º soldável 60 mm	Und	Tigre	0	10	12	26	0	0	0	0	48	35	1.680,00
221	Joelho 90º soldável com bolsa e rosca .20x1/2	Und	Krona	15	10	30	39	30	30	10	30	194	2,2	426,8
222	Joelho 90º soldável com bolsa e rosca .25x1/2	Und	Durin	15	10	30	39	30	30	10	30	194	2,2	426,8
223	Ligação flexível plástico para lavatório 30cm	Und	Astra	5	10	10	6	0	0	0	0	31	3,3	102,3
227	Luva soldável 40 mm	Und	Krona	0	10	10	13	0	10	0	0	43	4	172
229	Luva soldável 60 mm	Und	Krona	0	10	10	13	0	10	0	0	43	9	387
232	Mangueira trançada ½''	Metro	Mantac	40	300	100	130	100	100	100	90	960	5,1	4.896,00
240	Plug roscavel ¾''	Und	Krona	10	20	10	19	30	30	10	30	159	1,2	190,8
241	Plug roscavel 1''	Und	Krona	0	0	10	39	0	0	0	0	49	3	147
242	Ralo 100x50mm	Und	Durin	5	10	10	15	10	0	0	0	50	11	550
243	Registro esfera sold. 20 mm	Und	Viqua	15	30	30	13	10	30	15	10	153	5,5	841,5
244	Registro esfera sold. 25 mm	Und	Krona	15	30	30	13	10	30	15	10	153	7,7	1.178,10
245	Registro esfera sold. 40 mm	Und	Tigre	5	0	10	13	0	0	0	0	28	16	448
246	Registro esfera sold. 50 mm	Und	Krona	5	0	10	13	0	10	0	0	38	17,6	668,8
247	Registro esfera sold. 60 mm	Und	Krona	0	0	10	13	0	10	0	0	33	44	1.452,00
248	Registro pressão ¾''	Und	Liege	15	10	10	7	10	30	5	10	97	45,13	4.377,61
249	Registro tipo Bóia de 1/2" polegadas.	Und	Krona	15	10	5	7	10	30	5	0	82	7	574
250	Te esgoto 100x100X100mm	Und	Krona	5	0	10	26	0	0	0	0	41	14,3	586,3
253	Te esgoto 75x75mm	Und	Krona	0	0	10	26	0	0	0	0	36	15,5	558
254	Te roscavel ½''	Und	Krona	15	30	30	13	30	30	15	40	203	1,5	304,5
255	Te roscavel ¾''	Und	Krona	15	30	30	13	30	30	15	40	203	4	812
275	Tubo PVC JEI para esgoto DN 100, L=6,00 m	Und	Amazon Tubos	15	30	15	104	20	0	20	10	214	77	16.478,00
276	Tubo PVC JEI para esgoto DN 150 L=6,00 m	Und	Luperbras	0	10	10	130	0	0	0	10	160	190,51	30.481,60
281	Broxa retângula media 15cm	Und	Atlas	0	20	10	52	10	15	3	10	120	5,5	660
282	Pincel 1''	Und	Atlas	0	16	30	26	0	20	0	10	102	3	306
285	Selador acrílico pigmentado 18lt Lata	Lata	Dacar	7	15	15	13	7	20	5	7	89	99	8.811,00
286	Selador acrílico pigmentado 3,6lt Lata	Lata	Dacar	10	40	30	13	10	30	10	10	153	28	4.284,00
287	Textura rústica 25 kg	Lata	Dacar	5	10	50	19	10	10	5	10	119	115	13.685,00
288	Thinner solvente, em galão de 5lt	Lata	Farben	5	30	16	13	10	10	5	10	99	74,9	7.415,10
289	Thinner de 1lt Lata	Lata	Farben	10	30	40	26	15	10	10	15	156	16,34	2.549,04
290	Tinta acrílica semi-brilho Lata gl 3,6lt	Lata	Dacar	50	60	30	26	30	45	20	12	273	89	24.297,00
294	Tinta piso 18lt (cor a escolher)	Lata	Dacar	10	30	30	26	20	20	10	10	156	229	35.724,00
295	Verniz para madeira (neutrex), AK20 ou similar 3,6lt Lata	Lata	Dacar	15	40	20	13	10	16	5	10	129	88	11.352,00
298	Bomba d'água elétrica periférica - 1/2hp 110/220v, Peso 4.78 kg, Rotações por minutos3450 RPM, Altura máxima de sucção (m.c.a) 7 m, Pressão máxima (m.c.a) 32 m.c.a., Elevações30 m, Vazão mínima 35 l/min.	Und	Matsuyama	2	4	2	4	2	3	2	2	21	225	4.725,00
299	Bomba d'água externa p/ poço, bivolt, potência mínima 370w, 1/2 cv periférica, 127v, Fluxo mínimo de água: 20l/min, Altura mínima de sucção: 7 m	Und	Matsuyama	2	5	3	5	2	0	2	2	21	236,5	4.966,50
VALOR TOTAL (Um Milhão Noventa e Três Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).														1.093.588,33

ENCARTE II

MVP Eletrodomésticos e Equipamentos Eireli ME, CNPJ n.º 28.472.036/0001-97, Inc. Estadual n.º 01.054.193/001-79, dados bancários: Caixa Econômica Federal, Ag: 2278, Conta: 5011-6, com sede sito à Rua Coronel José Galdino, n.º 335, 2º andar/sala B – Bairro: Bosque, Rio Branco/Acre, Fone: 68 99984-2109, email: mvpfera@gmail.com, CEP: 69.900.640, representada por Thais de Castro Pacheco, CPF n.º 002.928.282-92, RG n.º 305814 SSP/AC, residente à Rua Coronel José Galdino, n.º 335 – cobertura, bairro: Bosque, Rio Branco/Acre, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Apresentação	marca	Quantitativo para Registro das Secretariais.								Quant total para registro	Valor Unitário R$	Valor total estimado com Desconto
				Administração	Educação	Saúde	Obras	Promoção Social	Cultura	Agricultura	Meio Ambiente			
34	Caixa d'água polietileno vedação total 2.500 litros	Und	Fortleve	0	8	0	0	0	0	0	0	8	2.970,00	23.760,00
40	Carro de mão caçamba de plástico, capacidade mínima 50 litros, branço metálico	Und	Tramontina	10	10	30	39	10	10	15	10	134	291	38.994,00
296	Betoneira. Fonte de alimentação elétrica, estrutura reforçada, tambor com chapa de no mínimo de aço de no mínimo 2,66 mm,capacidade do tambor no mínimo 400l, capacidade de mistura no mínimo 310 l, Rotação do Tambor no mínimo de 30 rpm, Potência do motor no mínimo 2 CV, Produção horária no mínimo 4 m³/h, comprimento no mínimo 173,5 cm, largura no mínimo 97,2 cm.	Und	CSM/400L/eletrica	1	0	0	2	0	0	0	0	3	5.020,00	15.060,00
302	Compactador de solo tipo sapo a gasolina no mínimo 6.5 HP Motor 4 tempos, força de golpe de no mínimo: 19.8kn, dimensões da sapata de no mínimo: 34,5x28,5cm.	Und	Kawashima/6.5HP	0	2	0	6	0	0	0	0	8	10.400,00	83.200,00
303	Compressor de ar de 110 lts. Bloco compressor em ferro fundido com sistema de trabalho na vertical, com sistema de proteção dupla nas partes girantes do compressor, motor com protetor térmico, BIVOLT, com chave seletora de tensão – 127V/230V, Pressão mínima de 140 psi – 9,6 bar, motor elétrico, deslocamento Teórico de no mínimo 170 l/min – 6 pcm, transmissão por correia.	Und	Chiaperine/ PCM110L	0	0	0	2	0	0	0	0	2	2.934,00	5.868,00
305	Kit Oficina Furadeira de Impacto - Tipo ou Similar FFI- 06M 500W Mondial,	Und	Mondial/FF106M	2	2	2	5	2	2	0	0	15	320	4.800,00
308	Lavadora de alta pressão 1.500 libras 1200w, gatilho ajustável, mangueira de 3 metros, mínimo de 5 metros de cabo de energia, vazão: 5,5 – 6,5 l/min. Tensão 110/220v.	Und	Electrolux/EWS30 Imp	2	2	2	5	2	2	2	2	19	598	11.362,00
309	Lavadora de alta pressão 1.700 libras 1600w, mangueira de 3 metros, gatilho ajustável, mínimo de 5 metros de cabo de energia, potência mínima: 1600w.	Und	Electrolux/Ultra Wash UWS31 127w	2	2	2	5	2	2	2	2	19	920	17.480,00
313	Motosserra. Com as seguintes especificações: Fonte de energia: Gasolina, Cilindradas no mínimo: 45cm3, Potência no mínimo: 2,3 KW/3,1; Comprimento de sabre: 40cm, com freio de corrente, rotação lente de no mínimo: 2.800 rpm.	Und	Vulcan/VSL 450	0	2	2	8	2	2	2	2	20	1.250,00	25.000,00
315	Roçadeira com as seguintes especificações: Cilindrada de no mínimo: 29.8 CC, Motor 2 tempos, potência de no mínimo: 1,9CV, com lâmina.	Und	Fortgpro/K69100	2	2	2	5	2	2	2	2	19	1.200,00	22.800,00
316	Roçadeira com as seguintes especificações: Cilindrada de no mínimo: 35.2 CC, Motor 2 tempos, potência de no mínimo: 2,3CV, com lâmina.	Und	Fortgpro/K69100	2	2	2	5	2	2	2	2	19	1.200,00	22.800,00
317	Soprador Costal. Com as seguintes especificações: Fonte de energia: Gasolina, Volume de ar (m³/h) 755 / 620, Cilindrada no mínimo (9) (cm³) 79.9, Força de sopro no mínimo (N) 41, Nível de pressão sonora no mínimo (dB(A)) 104, Vibração no mínimo (m/s²)104, Potência (kW/cv)3.2/ 4.4, Volume de ar no mínimo com tubeira (m³/h) 2,025, velocidade máx. do ar no mínimo(m/s) 97, Peso (kg) 10.6, Nível de potência sonora dB no mínimo (A) 1) 112, Fluxo de ar no mínimo m³/h 2) 2,025, Vazão de ar (m³/h)2,025	Und	Vulcan/VSL 500	0	0	0	5	0	0	0	0	5	2.700,00	13.500,00
VALOR TOTAL (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais).														284.624,00

ENCARTE III

F.A.C. Nascimento - Eireli, CNPJ n.º 19.594.649/0001-06, Inc. Estadual n.º 01.040.719/001-27, dados bancários: Banco do Brasil Ag: 2713-8, Conta: 26247-1, com sede sito à Estrada do Lago da Intendência, n.º 762, Zona Rural, Tarauacá - Acre, Fone: 68 99203-8031, email: adryanotk@gmail.com, CEP: 69.970-000, representada por Adriano Cacau do Nascimento, CPF n.º 013.723.662-02, RG n.º 1114189-1 SSP/AC, residente à Rua Alímpio Alves, n.º 10, bairro: Avelino Leal, Tarauacá - Acre, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Apresentação	marca	Quantitativo para Registro das Secretariais.								Quant total para registro	Valor Unitário R$	Valor total estimado com Desconto
				Administração	Educação	Saúde	Obras	Promoção Social	Cultura	Agricultura	Meio Ambiente			
22	Broca redonda p/ pedreiro para parafuso de fenda s/ parafuso	Und	Gerdau	0	5	0	10	0	10	0	0	25	12	300
124	Prego c/cabeça 21 x 45 – 4 x 6	Kg	Gerdau	20	20	10	52	0	20	5	0	127	17,48	2.219,96
132	Telha de amianto 2,44 x 0,50m	Und	Brasilit	30	400	400	1050	30	30	30	30	2000	28,44	56.880,00
194	Curva 90º roscavel 1.1/2''	Und	Tigre	0	10	10	19	0	0	0	0	39	15	585
195	Curva 90º roscavel 1.1/4''	Und	Tigre	0	10	10	19	0	0	0	0	39	15	585
200	Curva 90º soldável 40 mm	Und	Krona	0	10	10	19	0	0	0	0	39	15,6	608,4
201	Curva 90º soldável 50 mm	Und	Krona	0	10	10	19	10	0	0	0	49	19,5	955,5
256	Te roscavel 1.1/2''	Und	Krona	0	0	10	7	0	0	0	0	17	16,6	282,2
257	Te roscavel 1.1/4'	Und	Krona	0	0	10	7	0	0	0	0	17	18,68	317,56
264	Broca redonda p/ pedreiro para parafuso de fenda s/ parafuso	Und	Krona	0	0	10	13	0	0	0	0	23	30	690
277	Prego c/cabeça 21 x 45 – 4 x 6	Und	Tigre	30	90	60	130	30	30	15	60	445	14	6.230,00
278	Telha de amianto 2,44 x 0,50m	Und	Tigre	30	30	60	130	30	30	15	0	325	20	6.500,00
279	Curva 90º roscavel 1.1/2''	Und	Tigre	0	0	20	26	30	0	0	0	76	35	2.660,00
280	Curva 90º roscavel 1.1/4''	Und	Eucatex	0	20	10	52	10	15	3	10	120	9,9	1.188,00
VALOR TOTAL (Oitenta Mil Um Reais e Sessenta e Dois Centavos)														80.001,62

ENCARTE IV

S H Melo, CNPJ n.º 04.113.783/0001-70, Inc. Estadual n.º 01.002.989/001-02, dados bancários: Caixa Econômica Federal Ag: 3339 Op: 003, Conta: 188-7, com sede sito à Travessa Houbigant Moraes, n.º 111, Bairro: Centro, Tarauacá - Acre, Fone: 3462-1292, email: shmelotk@gmail.com, CEP: 69.970-000, representada por Sesostris de Holanda Melo, CPF n.º 013.820.712-72, RG n.º 25189 SSPAC residente à Travessa Houbigant Moraes, n.º 111, Bairro: Centro, Tarauacá – Acre, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Apresentação	marca	Quantitativo para Registro das Secretariais.								Quant total para registro	Valor Unitário R$	Valor total estimado com Desconto
				Administração	Educação	Saúde	Obras	Promoção Social	Cultura	Agricultura	Meio Ambiente			
1	Alicate de bico 6''	Und	Mayle	0	7	5	13	10	10	0	0	45	29,99	1.349,55
2	Alicate de corte 6''	Und	Mayle	0	7	0	13	0	10	0	4	34	29,99	1.019,66
3	Ancinho c/cabo 12 dentes	Und	Collins	3	20	5	78	5	7	10	10	138	30	4.140,00
4	Anilha para alumínio Kg	Kg	Regional	20	40	40	52	15	30	20	30	247	47	11.609,00
6	Arco de serra manual para serrar ferro	Und	Hammer	10	30	0	39	10	20	10	0	119	23,58	2.806,02
11	Balde para pedreiro preto com alça	Und	Worker	30	40	30	52	15	20	30	10	227	24	5.448,00
12	Balde para pedreiro preto sem alça	Und	Worker	30	40	30	52	15	20	30	10	227	23	5.221,00
15	Bico para uso de lavagem em plástico tipo esguicho regulável	Und	Kala	0	5	0	7	0	10	0	0	22	8	176
16	Bota 7 léguas forrada várias numerações de nº 37 a 44.	Par	Seteleguas	40	30	40	104	30	20	15	30	309	53,78	16.618,02
17	Broca p/ furos em chapa de aço em geral. Diâmetro 4mm	Und	Hammer	0	5	0	10	0	10	0	0	25	2,5	62,5
18	Broca p/ furos em chapa de aço em geral. Diâmetro de 05 mm	Und	Hammer	0	5	0	10	0	10	0	0	25	3,5	87,5
19	Broca p/ furos em chapa de aço em geral. Diâmetro de 06 mm	Und	Hammer	0	5	0	10	0	10	0	0	25	5,89	147,25
20	Broca p/ furos em chapa de aço em geral. Diâmetro de 10 mm	Und	Hammer	0	5	0	10	0	10	0	0	25	12	300
21	Broca p/ furos em chapa de aço em geral. Diâmetro de 12 mm	Und	Hammer	0	5	0	10	0	10	0	0	25	16	400
25	Cadeado N° 20	Und	Gold	15	20	30	26	15	10	30	5	151	18	2.718,00
36	Caixa de passagem 150x150x100mm	Und	Andaluz	0	5	0	6	0	0	0	0	11	43,6	479,6
37	Câmara p/ pneu carro de Mão.	Und	Levorin	40	30	30	78	15	30	30	20	273	23	6.279,00
38	Capa para chuva amarela tipo jaleco (p, m, g)	Und	Worker	20	16	30	26	40	40	15	10	197	31	6.107,00
48	Chave inglesa 8mm.	Und	kala	0	5	0	13	0	8	0	0	26	30,68	797,68
49	Chuveiro PVC 20cm	Und	Liege	15	10	0	6	15	12	10	10	78	9,8	764,4
52	Cinto de segurança tipo paraquedas.	Und	Worker	5	6	5	13	3	10	5	5	52	120,22	6.251,44

53	Cola de silicone 50g	Und	Kala	30	16	50	26	10	20	10	20	182	5,9	1.073,80
54	Cola Instantânea 10 seg.	Und	kala	30	16	50	13	10	20	10	20	169	6,9	1.166,10
55	Conjunto Capa para chuva, Tipo Motoqueiro (p, m, g).	Und	Worker	5	10	40	14	16	10	10	5	110	149	16.390,00
57	Copo p/ roçadeira	Und	Argon	0	5	0	130	0	10	70	0	215	15	3.225,00
58	Corda trançada 08mm	Mt	Collins	40	100	60	130	20	100	50	0	500	1,8	900
60	Corda trançada 16mm	Mt	Collins	40	100	60	130	20	100	50	20	520	5,3	2.756,00
61	Desempenadeira em aço lisa de 26 cm x 12 cm.	Und	Kala	0	5	0	13	0	5	0	0	23	18,8	432,4
62	Desempenadeira em aço, dentada de 26cm x 12 cm.	Und	Kala	0	5	0	8	0	5	0	0	18	17,99	323,82
65	Enxada larga 29cm sem cabo	Und	Collins	5	0	20	26	0	10	5	0	66	31,8	2.098,80
71	Fechadura externa em inox (cilindro)	Und	Kala	5	20	30	26	10	10	10	0	111	26,48	2.939,28
77	Fio de Nylon para Roçadeira Rolo de 2 kg 3 mm	MT	Stihl	60	100	100	2226	60	200	30	30	2806	1	2.806,00
78	Fita zebrada sem adesivo70mm x 200 m, cor amarela / preta	Und	Worker	0	0	0	78	0	0	0	0	78	17,38	1.355,64
82	Kit Sabre e corrente 35cm p/ motosserra	Und	Stihl	2	10	2	26	2	2	2	2	48	360	17.280,00
83	Kit Sabre e corrente 40cm p/ motosserra	Und	Stihl	0	10	2	26	2	2	2	2	46	390	17.940,00
85	Lápis para carpinteiro 180mm	Und	Collins	10	30	5	39	0	10	0	0	94	2,2	206,8
87	Lima triângulo para serrote	Und	Worker	5	0	0	13	0	10	5	0	33	13,86	457,38
95	Lona plástica preta 4m largura	MT	Nortene	50	70	60	226	60	100	50	30	646	5,3	3.423,80
96	Lona plástica preta 6m largura	MT	Nortene	50	70	60	600	60	100	50	30	1020	8,49	8.659,80
97	Luva raspa cano curto	Par	Bigluvas	10	10	50	19	40	0	15	10	154	13,99	2.154,46
98	Luva raspa cano longo	Par	Bigluvas	10	10	50	19	40	0	15	10	154	19,99	3.078,46
99	Machado com cabo de madeira 50cm.	Und	Collins	0	5	0	52	10	0	0	0	67	80,8	5.413,60
101	Marreta de Borracha com Cabo de Madeira envernizada, Comprimento total: 300 mm	Und	Kala	0	5	0	13	5	0	0	0	23	21,28	489,44
102	Martelo unha 23 mm	Und	Tramontina	0	0	0	26	0	0	0	5	31	26,5	821,5
103	Óculos de Segurança incolor policarbonato	Und	Worker	5	10	30	78	30	10	5	5	173	6,99	1.209,27
105	Pá quadrada com cabo nº 3	Und	Collins	0	10	30	39	0	0	16	0	95	38	3.610,00
106	Pedra de Esmeril formato canoa 9"	Und	Collins	5	10	5	39	10	10	5	5	89	6	534
109	Picareta tipo Chibanca com cabo	Und	Tenace	0	5	5	39	0	0	0	0	49	86	4.214,00
112	Plástico para Cobertura multicamadas com proteção UVs e antioxidante medindo no mínimo 9 metros de comprimento por 7 metros de larguras.	MT	Nortene	40	30	50	1300	20	200	50	30	1720	26,5	45.580,00
125	Prumo de metal para parede 500g	Und	Worker	0	10	0	15	0	0	0	0	25	40,5	1.012,50
127	Serrote 22'' cabo em madeira	Und	Worker	5	5	10	13	5	0	5	0	43	41,34	1.777,62
128	Serrote 24'' cabo em madeira	Und	Worker	5	5	10	13	5	0	0	0	38	42,92	1.630,96
129	Talhadeira chata 10''	Und	Collins	0	5	0	13	0	0	0	0	18	19,7	354,6
130	Talhadeira chata 12''	Und	Collins	0	5	0	13	0	0	0	0	18	22,99	413,82
131	Telha de alumínio 2,44x 0,60m	Folha	São Pedro	30	400	400	1050	30	30	30	30	2000	31,83	63.660,00
133	Telha Plástica transparente onda baixa 1,1 mm x 1,53x0,50 metros.	Und	Afort	10	55	60	226	10	30	0	16	407	44,68	18.184,76
134	Tesoura para Jardinagem 12 polegadas, cabo de madeira.	Und	Tramontina	0	5	0	13	0	2	5	0	25	35	875
135	Trena de 20mts em aço, largura da fita 12,5mm.	Und	Kala	0	7	0	26	5	0	0	5	43	50	2.150,00
148	Bocal tipo plafon em louça e-27.	Und	Liege	15	15	30	19	10	40	20	10	159	4,99	793,41
151	Cabo cobre flexível 6 mm	Mt	Naticon	0	40	40	39	0	60	0	0	179	6	1.074,00
152	Cabo de cobre flexível 10 mm	Mt	Naticon	0	40	0	39	0	60	0	0	139	9,6	1.334,40
154	Cabo de cobre flexível 2,5 mm	Mt	Naticon	0	0	0	39	0	60	0	0	99	2,67	264,33
158	Caixa plástica embutir alvenaria 4x2	Und	Somar	40	40	30	19	15	60	15	0	219	1,48	324,12
159	Caixa plástica embutir alvenaria 4x4	Und	Somar	40	40	30	19	15	60	15	20	239	4	956
160	Calçado de segurança, tipo botina com elástico, numeração de : 37 a 44.	Par	kala	40	30	30	104	15	20	30	10	279	62,25	17.367,75
162	Canaleta ventilada 20x20mm	Und	Tramontina	40	10	20	6	0	30	0	0	106	13,36	1.416,16
165	Cordão paralelo 2 x 1,5 mm. Iluminação	Mt	Naticon	40	300	200	130	60	200	80	60	1070	3,2	3.424,00
166	Cordão paralelo 2 x 2,5 mm. Iluminação	Mt	Naticon	40	300	200	130	100	500	80	60	1410	3,6	5.076,00
168	Disjuntor bipolar 50 amperes	Und	Tramontina	10	5	15	7	10	10	5	10	72	43,04	3.098,88
171	Fita isolante 10m	Und	Hammer	10	10	30	26	0	0	0	0	76	3	228
172	Fita isolante 20m	Und	Hammer	10	0	30	26	0	0	0	0	66	7,98	526,68
173	Fita isolante 5m	SC	Hammer	30	20	30	26	30	16	15	15	182	1,99	362,18
174	Interrupto r embutir + tomada	Und	Ilumi	15	30	20	13	0	10	15	0	103	12	1.236,00
175	Interrupto r embutir 1 tecla	Und	Ilumi	15	30	20	26	0	10	5	0	106	7,9	837,4
176	Interrupto r embutir 2 tecla	Und	Ilumi	15	30	20	26	40	10	5	10	156	13,34	2.081,04
177	Interrupto r embutir 3 tecla	Und	Ilumi	15	0	20	26	0	10	0	0	71	16	1.136,00
183	Luva eletroduto ½'' - 3 metros	Und	Krona	30	30	30	26	30	30	15	30	221	0,9	198,9
184	Luva eletroduto ¾'' - 3 metros	Und	Krona	30	30	30	26	30	30	15	30	221	1	221
188	Luva eletroduto 2'' - 3 metros	Und	Krona	10	0	10	26	0	0	0	0	46	6,5	299
190	Tomada 2p + T 20A	Und	Ilumi	0	7	10	26	0	0	0	0	43	7,48	321,64
192	Curva 90º roscavel ½''	Und	Krona	15	30	30	39	20	30	10	10	184	3,05	561,2
193	Curva 90º roscavel ¾''	Und	Krona	15	30	30	39	20	30	10	10	184	4,6	846,4

196	Curva 90º roscavel1''	Und	Krona	0	10	10	19	0	0	0	0	39	9,2	358,8
197	Curva 90º soldável 20 mm	Und	Krona	15	30	30	39	20	30	10	30	204	3,8	775,2
198	Curva 90º soldável 25 mm	Und	Krona	15	30	30	39	20	30	10	30	204	4	816
199	Curva 90º soldável 32 mm	Und	Krona	0	10	10	19	0	0	0	0	39	9,5	370,5
202	Fita veda rosca 12mmx10m	Und	Plastiflor	15	20	10	13	15	0	10	0	83	1,5	124,5
203	Fita veda rosca 18mmx25m	Und	Plastiflor	15	20	10	7	0	20	0	0	72	3,78	272,16
204	Fita veda rosca 18mmx50m	Und	Plastiflor	0	0	10	7	0	0	0	0	17	6,6	112,2
210	Joelho 90º esgoto 40 mm	Und	Krona	0	10	10	6	0	10	0	0	36	1,9	68,4
211	Joelho 90º esgoto 50 mm	Und	Krona	0	10	10	7	0	0	0	0	27	4,2	113,4
212	Joelho 90º esgoto 75 mm	Und	Krona	0	10	10	7	0	0	0	0	27	8,5	229,5
215	Joelho 90º soldável 20 mm	Und	Krona	15	30	30	39	30	30	10	30	214	0,8	171,2
216	Joelho 90º soldável 25 mm	Und	Krona	15	30	30	39	30	0	10	30	184	1,3	239,2
217	Joelho 90º soldável 32 mm	Und	Krona	0	10	12	26	0	0	0	0	48	3,1	148,8
219	Joelho 90º soldável 50 mm	Und	Krona	0	10	12	26	0	10	0	0	58	7,8	452,4
224	Luva soldável 20 mm	Und	Krona	15	30	30	39	30	30	10	40	224	0,76	170,24
225	Luva soldável 25 mm	Und	Krona	15	30	30	39	30	30	10	40	224	1,1	246,4
228	Luva soldável 50 mm	Und	Krona	0	10	10	13	0	10	0	0	43	4,99	214,57
234	Nipel roscavel ½''	Und	Krona	15	30	30	39	30	30	10	30	214	1,3	278,2
235	Nipel roscavel ¾''	Und	Krona	15	30	30	65	30	30	10	30	240	2	480
236	Nipel roscavel 1.1/2''	Und	Krona	0	0	10	13	0	0	0	0	23	7,8	179,4
237	Nipel roscavel 1.1/4''	Und	Krona	0	0	10	13	0	0	0	0	23	7,8	179,4
238	Nipel roscavel 1''	Und	Krona	0	0	10	13	0	0	0	0	23	3,6	82,8
239	Plug roscavel ½''	Und	Krona	10	20	10	19	30	30	10	30	159	1	159
251	Te esgoto 40x10mm	Und	Krona	0	0	10	26	0	0	0	0	36	3,56	128,16
252	Te esgoto 50x50mm	Und	Krona	0	0	10	26	0	0	0	0	36	6,99	251,64
258	Te roscavel 1''	Und	Krona	0	0	10	7	0	0	0	0	17	12,3	209,1
259	Te soldável 20 mm	Und	Krona	15	30	30	78	30	30	15	40	268	1,36	364,48
260	Te soldável 25 mm	Und	Krona	15	30	30	78	30	0	15	40	238	1,78	423,64
261	Te soldável 32 mm	Und	Krona	0	0	10	52	0	0	0	0	62	5,7	353,4
265	Torneira p/pia cromada ½''	Und	Japi	15	10	40	19	10	0	15	10	119	29,99	3.568,81
266	Torneira p/pia cromada ¾''	Und	Japi	15	10	40	19	10	0	15	10	119	29,99	3.568,81
267	Torneira p/pia plástica ½''	Und	Krona	15	30	40	19	10	30	15	10	169	5,2	878,8
268	Torneira p/pia plástica ¾''	Und	Krona	15	30	40	19	10	30	15	10	169	5,2	878,8
272	Tubo PVC JEI para esgoto DN 040, L=6,00 m	Und	Luperbras	0	10	10	52	0	10	0	10	92	40,9	3.762,80
274	Tubo PVC JEI para esgoto DN 075, L=6,00 m	Und	Luperbras	0	10	10	52	0	0	0	10	82	92,4	7.576,80
283	Pincel 2''	Und	Worker	30	16	30	26	0	20	10	10	142	5	710
284	Pincel 3''	Und	Worker	0	16	30	26	0	20	10	10	112	7,76	869,12
291	Tinta acrílica semi-brilho lt 18lt Lata	Lata	Lux	10	40	20	26	20	20	10	10	156	308	48.048,00
292	Tinta esmalte sintético gl 3,6lt (cor a escolher)	Lata	Lux	50	60	40	26	30	45	20	12	283	76	21.508,00
293	Tinta esmalte sintético lt 900ml (cor a escolher)	Lata	Lux	50	60	50	19	45	40	15	30	309	29	8.961,00
297	Betoneira. Fonte de alimentação motor a diesel, estrutura reforçada, tambor com chapa de no mínimo de aço de no mínimo 2,66 mm, capacidade do tambor no mínimo 400 l, capacidade de mistura no mínimo 310 l, Rotação do Tambor no mínimo de 30 rpm, Potência do motor no mínimo 2 CV, Produção horária no mínimo 4 m³/h, comprimento no mínimo 173,5 cm, largura no mínimo 97,2 cm	Und	Vencedora	0	0	0	2	0	0	0	0	2	4.690,00	9.380,00
300	Bomba d'água submersa 110v, p/ poço, potência 280w, função vibratória, saída 3/4, máxima de 1650 Litros por hora.	Und	PR Bombas	2	5	3	5	2	0	2	2	21	399	8.379,00
304	Furadeira de Impacto GSB 16RE, 750w 110 volts	Und	Bosch	2	2	2	5	2	2	2	2	19	500	9.500,00
312	Motosserra. Com as seguintes especificações: Fonte de energia: Gasolina, Cilindradas no mínimo: 35,cc, Potência no mínimo: 1,6 kw, comprimento de sabre: 35cm (14 polegadas), com freio de corrente, rotação lente de no mínimo: 2.800 rpm.	Und	Stihl 180	2	2	2	8	2	2	2	2	22	1.199,00	26.378,00
314	Motosserra. Com as seguintes especificações: Fonte de energia: Gasolina, Cilindradas no mínimo: 91.1 cm3, Potência no mínimo: 5,8 KW/6,8; Comprimento de sabre: 50cm, com freio de corrente, rotação lente de no mínimo: 2.800 rpm	Und	Stihl 651	0	0	0	4	0	0	0	0	4	4.600,00	18.400,00
VALOR TOTAL: (Quinhentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).														537.705,35

Data Da Assinatura: 09/06/2021.

Assinam: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes - Prefeita, Aderlandio Nascimento França - Sec. de Saúde, Rosimeire Oliveira Matos de Souza – Sec. de Administração, Maria Lucicleia Nery de Lima – Sec. de Educação, Geania Maria Portela Souza – Sec. de Cultura Desporto e Turismo, Deugilson do Nascimento Silva – Sec. de Meio Ambiente, Narcelio José Bayma de Andrade – Sec. de Agricultura, Camila Figueiredo Albuquerque – Sec. de Promoção Social, Antonio Rosenir Silva Arcenio (Órgãos Gerenciadores) e pelas empresas Thais de Castro Pacheco (Fornecedor Registrado), Adriano Cacau do Nascimento (Fornecedor Registrado), Sesostris de Holanda Melo (Fornecedor Registrado) e Lucinete da Rocha Melo (Fornecedor Registrado).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital n°01/2021, PELO nome, pontuação e escolas destinadas à Formação de Cadastro de Reserva para a Contratação temporária de Professor do 1° Segmento (1ª a 4ª) do Ensino Fundamental na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Zona Urbana e Rural – Nível Médio.
Edital n°01/2021- Processo Seletivo

ADELMAR DE OLIVEIRA		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ ALISSON DE OLIVEIRA SANTOS	90	1°
DAIANE LIMA DE OLIVEIRA MELO	82	2°
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DHEYLIANE DE LIMA REGE	65	1°
DANIELY DE SOUZA ARRUDA	60	2°
ANTÔNIA LEIDIMAR DO NASCIMENTO LOPES	58	3°
VALDERLÂNDIA DE OLIVEIRA SILVA	55	4°
ALMIRANTE BAROSSO		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	83	1°
CELIANE FERREIRA DE SOUZA	79	2°
VALDINA TORQUATO		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ EDSON DO NASCIMENTO	77	1°
FRANCISCO ENIO MELO DA SILVA	74	2°
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR	71	3°
RILZA MARIA DANIEL		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA SÔNIA SOUSA DA SILVA	78	1°
LUZILEIDE BEZERRA DA SILVA	78	2°
JOSÉ DOMINGOS PAULA DE SOUZA	74	3°
GISELE MONTEIRO DA SILVA	71	4°
PEDRO ZUMBA ANEXO X		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA FROTA DO NASCIMENTO	52	1°
SÃO SEBASTIÃO SEDE		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RADIJA MARIA NEVES DA SILVA	57	1°
MARIA ODILIA ANEXO IV		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	55	1°
PEDRO ZUMBA ANEXO III		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS ANTONIO DA ROCHA ALENCAR	62	1°
MANOEL TEIXEIRA SEDE		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA MARLENE DA CRUZ SABÓIA	63	1°
ALMÉRICO B.DE MELO SETOR II PACUJÁ		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCONDES AMORIM LIMA	67	1°
CEL. JOSÉ MARQUES ANEXO II		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JERCINAIRE DOURADO PLÁCIDO	64	1°
LUANA DE SOUZA DA SILVA YAWANAWÁ	50	2°
AURELINO P.DE BRITO III		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CRISTIANE FERREIRA MELO	51	1°
AURELINO P.DE BRITO SEDE		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO DE LIMA ALVES	56	1°
MARIA RITA DE A.CATÃO SEDE		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SAIRO DA SILVA E SILVA	64	1°
GLEICIANE DA SILVA EMÍDIO	60	2°
MARIA ODILIA ANEXO III		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VERÔNICA OLIVEIRA RAMALHO	76	1°
MARIA RITA DE A.CATÃO ANEXO I		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREZA LIMA DE ARAÚJO	68	1°
ESTERFANIA P.MARTINS SEDE		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SHEILA ALVES DE SOUZA	59	1°
SANTA TEREZINHA ANEXO I		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HARQUEMISON ALVES DA SILVA	64	1°
SANTA TEREZINHA ANEXO IV		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GLENDA MARIA ALVES RIVERA	50	1°

MANOEL TEIXEIRA POLO		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDNA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	64	1°
MARIA DA LIBERDADE DE SOUZA LIMA	63	2°
SÃO SEBASTIÃO II		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDA NONATA DA CONCEIÇÃO DAS NEVES	58	1°

2. DA DOCUMENTAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Para entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 25 de junho de 2021, das 07 h30 min ás 14h 30 min, a Secretaria Municipal de Educação situado na Rua: Cel. Juvêncio de Menezes, 276 Centro.

MARIA LUCICLEIA NERY DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 013/2021

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços n.º 007/2021.
Processo n.º 344/2021
Validade: 12(doze) Meses.
Objeto : Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento sob demanda de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura.
ENCARTE I
COMERCIAL CMS - EIRELI - CNPJ: 25.141.962/0001-91, com sede sito à Avenida Francisco Dias, n.º 1612, bairro: Centro, Jordao/AC, CEP: 69.975-000, Fone: 68 992382685, representada por seu sócio/proprietário o sr. Joao Victor de Aquino Nascimento, RG: n.º 1052524-7 SSP/AC - Acre, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. ESTIMATIVA PARA CONSUMO	QUANT. ESTIMATIVA PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
NÃO PERECIVEIS							
15	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido e cx 24x1. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo..	CX.	84	210	ITALAC	120,00	25.200,00
18	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA OU SIMILAR - de boa qualidade, inteiros, apresentando valor nutricional na porção de 40g (mínimo): Peso líquido de 400g. Caixa com 24 Unidades. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	CX	80	200	DALLAS	75,00	15.000,00
20	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK OU SIMILAR - Tipo água e sal. Peso líquido de 400g. Embalagem: Caixa com 24 Unidades. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	CX	80	200	DALLAS	72,00	14.400,00
25	CEREAL DE ARROZ - tipo mucilon, instantâneo, Embalagem com 400g e caixa com 24 unidades. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	CX	44	110	NESTLHE	240,00	26.400,00
42	PIMENTA DO REINO – Moída, pacote com 50g.	PCT	40	100	KITANO	3,99	399,00
LEITE E DERIVADOS							
56	MANTEIGA - Lata Média, com óleo animal de 1ª qualidade, cor, sabor e odor característicos, embalagem contendo 500g e caixa com 12 unidades. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	CX	28	70	CABEÇA DE TOURO	285,00	19.950,00
VALOR TOTAL R$ (CENTO E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)							R$ 101.349,00

ENCARTE II
T. LEITE SILVA - ME - CNPJ: 17.468.184/0001-11, com sede sito à Rua Epaminondas Jacome, n.º 590, Bairro: Centro, Tarauacá/Acre, Fone: 68 99968-4599, CEP: 69.970.000, representada por seu procurador o Sr. Wendell Silva Ferreira , RG: n.º 299966-2 SSP/AC, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. ESTIMATIVA PARA CONSUMO	QUANT. ESTIMATIVA PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CARNE BOVINA							
01	BISTECA DE CARNE BOVINA - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo	KG	240	600	FRIGONOSSO	30,00	18.000,00
02	CARNE BOVINA MOÍDA – da parte dianteira, sem osso, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	KG	2120	5300	FRIGONOSSO	25,00	132.500,00
03	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE - tipo (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	KG	1640	4100	FRIGONOSSO	34,00	139.400,00

04	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 2ª QUALIDADE - tipo (acém e coxão duro), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	KG	1600	4000	FRIGONOSSO	21,00	84.000,00
05	COSTELA DE CARNE BOVINA - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	KG	240	600	FRIGONOSSO	21,30	12.780,00
	CHARQUE E EMBUTIDO						
09	CHARQUE BOVINO - a carne de charque "tradicional" deverá ser bovino dianteiro, boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, sem excesso de gordura, Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	KG	1240	3100	QBOM PALADAR	28,00	86.800,00
10	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA - Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, acondicionado em embalagens plásticas de 1kg. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	KG	1400	3500	EXCELENCIA	16,30	57.050,00
11	PRESUNTO DE PERU COZIDO - Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, embalados em bandeja de isopor contendo 1kg, Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	KG	240	600	EXCELENCIA	24,00	14.400,00
12	SALSICHA TIPO VIENA - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. A embalagem deverá conter 1kg, Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	KG.	880	2200	MANA	9,00	19.800,00
	OVOS DE GRANJA						
13	OVOS - de galinha tipo caipirão, classe A, tipo 3, grande acondicionado em embalagem apropriada com 12 unidades. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	Dúzia	880	2200	CARIJO	7,00	15.400,00
	NÃO PERECIVEIS						
14	AÇÚCAR - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor branco, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg o fardo. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo..	FRD	240	600	DOCE DIA	93,00	55.800,00
22	CARNE BOVINA EM CONSERVA desfiada lata c/ 320g e caixa com 24 unidades. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	CX	240	600	TARGET	156,00	93.600,00
24	CATCHUP - Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	CX	180	450	FUGINI	93,00	41.850,00
28	CREME DE LEITE UHT; Integral, homogeneizado. À base de matéria-prima animal. Acondicionado em embalagem primária do tipo tetrapack com 200 gramas e embalagem secundária de papelão contendo 27 unidades. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	CX	200	500	CCGL	65,00	32.500,00
30	EXTRATO DE TOMATE – tradicional e peneirado s/ sementes e corantes artificiais. Embalagem contendo 190g e caixa com 12 unidades. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	CX	28	70	FUGINI	21,00	1.470,00
31	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, cor uniforme. Embalada em sacos transparentes de 1 kg, Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	KG	220	550	TRIGOLAR	5,00	2.750,00
34	FEIJOADA ENLATADA - obtido pelo cozimento de feijão preto, adicionado de charque, carne salgada de suíno, carne bovina, linguiça, paio e condimento. A embalagem deverá conter 430g/lata e caixa com 24 latas. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	CX	60	150	ANGLO	146,00	21.900,00
35	FLOCOS DE MILHO -pré- cozido, amarelo, enriquecido de ferro e ácido fólico, com aspecto, cor, cheiro. Embalagem de 500g pacote e fardo com 24 pacotes não violados, Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	FRD	64	160	BONOMILHO	36,00	5.760,00
40	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.	PCT	80	200	YOKY	2,90	580,00
43	SAL - refinado, iodado, com no mínimo 96, 95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg e embalagem secundaria de 30kg. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	FRD	24	60	NOTA10	44,00	2.640,00
47	VINAGRE – tinto agrin, embalagem plástica de 750 ml.. Caixa com 12 unidades. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	CX	80	200	VIRROSA	26,00	5.200,00

SUCOS INDUSTRIALIZADOS							
48	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO _ sabor abacaxi.. Embalagem de 500ml e caixa com 12 garrafas. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	CX.	80	200	GRAN VILLE	50,00	10.000,00
49	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO _ sabor maracujá. Embalagem de 500ml e caixa com 12 garrafas. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo..	CX.	68	170	GRAN VILLE	65,50	11.135,00
50	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO _ sabor caju. Embalagem de 500ml e caixa com 12 garrafas. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	CX.	80	200	GRAN VILLE	37,50	7.500,00
51	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO _ sabor goiaba. Embalagem de 500ml e caixa com 12 garrafas. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo..	CX.	80	200	GRAN VILLE	41,00	8.200,00
52	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO _ sabor uva. Embalagem de 500ml e caixa com 12 garrafas. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	CX.	44	110	GRAN VILLE	52,00	5.720,00
LEITE E DERIVADOS							
54	LEITE EM PÓ - integral, instantâneo, contendo 400g e caixa com 24 unidades. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo..	CX	120	300	ITALAC	235,00	70.500,00
55	LEITE PASTEURIZADO - tipo "B" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo 1 litro, Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	LT	2040	5100	LEITE MEL	2,80	14.280,00
HORTIFRUTS							
63	MELANCIA - Graúda, de 1ª qualidade, devem estar firmes, frescas, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	Kg	440	1100	HERNANDES	3,15	3.465,00
LEGUMES E VERDURAS							
65	ALHO - condimento, bulbo inteiro aspecto físico em cabeça, tipo branco, uso culinário, nacional, boa qualidade. Acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	KG	100	250	SPINA	23,00	5.750,00
70	CHEIRO VERDE - Consiste em uma mistura de cebola de palha, chicória, couve e coentro em perfeito estado de consumo.	MAÇO	44	110	HERNANDES	1,80	198,00
72	PEPINO - de produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, sem perfurações, tamanho médio.	KG	88	220	HERNANDES	3,00	660,00
VLAOR TOTAL R$ (NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)							R$ 981.588,00

ENCARTE III

F.A.C. NASCIMENTO - EIRELI, CNPJ n.º 19.594.649/0001-06, com sede sito à Estrada do Lago da Intendência, n.º 762, Zona Rural, Tarauacá - Acre, Fone: 68 99203-8031, email: adryanotk@gmail.com, CEP: 69.970-000, representada por sua procuradora a Sra Emilly Christine Cacau da Silva, RG: n.º 11835478 SSP/AC, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. ESTIMATIVA PARA CONSUMO	QUANT. ESTIMATIVA PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
NÃO PERECIVEIS							
23	CAFÉ MOÍDO E TORRADO, sem glúten, empacotado a vácuo, pacote com 250g, Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	PCT	880	2200	SEENA	5,00	11.000,00
HORTIFRUTS							
58	ABACAXI – devem estar firmes, frescos, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	Kg	440	1100	COOPTAR	3,00	3.300,00
60	LARANJA - Unidade de tamanho médio. Devem estar firmes, frescas, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, lisa e íntegra com maturação natural, com brilho e livre de bolores. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo..	Kg	800	2000	COOPTAR	3,50	7.000,00
62	MAMÃO AMARELO - produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	Kg	440	1100	COOPTAR	3,50	3.850,00
64	TANGERINA - Tipo comum ou poncan. Unidades de tamanho médio. Devem estar firmes, frescas, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, lisa e íntegra com maturação natural, com brilho e livre de bolores. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	Kg	800	2000	COOPTAR	3,99	7.980,00
LEGUMES E VERDURAS							
66	BATATA INGLESA - seca adequadamente sem umidade exterior, Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo..	KG	280	700	REGIONAL	3,99	2.793,00
VALOR TOTAL R$ (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS)							R$ 35.923,00

ENCARTE IV

J & J FROTA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.798.408/0001-30, com sede sito à Rua Joao Bosco Santos Freire, S/N, Bairro: Avelino Leal, Tarauacá - Acre, Fone: 99605-7795, CEP: 69.970-000, representada por seu Titular Administrativo o Sr Jose Jerson da Silva Frota Junior, RG: n.º 11822201-1 SSP/AC, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. ESTIMATIVA PARA CONSUMO	QUANT. ESTIMATIVA PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
NÃO PERECIVEIS							
17	AZEITONA VERDE - Sem caroço, conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.. Caixa c/ 24 und. Pct de 200g.	CX.	120	300	S&H	73,00	21.900,00
21	BOMBONS SORTIDOS - Contendo bombons tipo: wafer recheado coberto com chocolate, bombom chocolate ao leite,. Caixa com 20x400g. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	CX	800	2000	FLORESTA	200,00	400.000,00
27	COLORAU - condimento em pó, cor avermelhada; embalagem com peso líquido de 500g. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	PCT	24	60	BERNARDO	3,50	210,00
29	ERVILHA EM CONSERVA – acondicionado em lata contendo aproximadamente 200g. Caixa com 24x1. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	CX.	80	200	ODERICHE	52,00	10.400,00
39	MILHO PARA PIPOCA– Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo pipoca. Pct com 500g. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	PCT	240	600	BERNARDO	2,80	1.680,00
46	TEMPERO COMPLETO DE ALHO, SAL, CEBOLA – Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola. Embalagem 300g.caixa com 24 unidades. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	CX	80	200	ODERICHE	45,00	9.000,00
LEITE E DERIVADOS							
57	QUEIJO MUSSARELA – 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	KG	60	150	ALIANÇA	34,00	5.100,00
VALOR TOTAL R$ (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)							R$ 448.290,00

ENCARTE V

J. V. COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.745.710/0001-43, com sede sito à Rua Dr. Sansão Gomes, n° 676, Bairro: Triangulo, Tarauacá - Acre, Fone: 999991-9636, CEP: 69.970-000, representada por sua Procuradora a Sra Alana Siqueira Costa, RG: n.º 1118754-9 SSP/AC, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. ESTIMATIVA PARA CONSUMO	QUANT. ESTIMATIVA PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
NÃO PERECIVEIS							
32	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	LT	800	2000	COOPTAR	3,00	6.000,00
HORTIFRUTS							
59	BANANA COMPRIDA - tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	Kg	480	1200	COOPTAR	3,20	3.840,00
61	MAÇÃ - Unidade de tamanho médio. Devem estar firmes, frescas, produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	Kg	880	2200	COOPTAR	4,80	10.560,00
LEGUMES E VERDURAS							
67	BETERRABA - Limpa adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	KG	280	700	COOPTAR	3,20	2.240,00
68	CEBOLA EM CABEÇA - Limpas, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras, colorações. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	KG	240	600	COOPTAR	3,90	2.340,00
69	CENOURA - seca adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	KG	240	600	COOPTAR	3,00	1.800,00
71	MACAXEIRA - Limpa adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras,. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	KG	240	600	COOPTAR	4,50	2.700,00
73	TOMATE - seco adequadamente sem umidade exterior, firmes, não germinadas, não apresentando cortes, fissuras. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	KG	44	110	COOPTAR	4,00	440,00
VALOR TOTAL R$ (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)							R$ 29.920,00

ENCARTE VI

M. E DA SILVA ALBUQUERQUE EIRELI - CNPJ: 04.017.547/0001-50, com sede sito à Rua Joao de Paiva, n° 979, Bairro: Centro, Tarauacá - Acre, Fone: 99962-1875, CEP: 69.970-000, representada por seu Procurador o Sr Valdicelio Lima da Silva , RG: n.º 0272190 SSP/AC, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. ESTIMATIVA PARA CONSUMO	QUANT. ESTIMATIVA PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
FRANGO							
06	CARNE DE FRANGO - c/ miúdos e sem tempero (ou qualquer outro produto que altere sua características in natura), congelado (18º a -8ºC). A embalagem deverá conter 1kg, Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	KG	3200	8000	ACREAVES	8,20	65.600,00
07	CARNE DE FRANGO - TIPO COXA E SOBRE-COXA, sem tempero (ou qualquer outro produto que altere sua características in natura), congelado (18º a -8ºC). A embalagem deverá conter 1kg, Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	KG	440	1100	ACREAVES	8,80	9.680,00
08	PEITO DE CARNE DE FRANGO - sem (ou qualquer outro produto que altere sua características in natura), congelado (18º a -8ºC). A embalagem deverá conter 1kg, Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	KG	2040	5100	SEARA	10,90	55.590,00
NÃO PERECIVEIS							
16	ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, sem glúten longo fino constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, pacote com 5 Kg. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	KG	1000	2500	COMA ZÉ	20,00	50.000,00
26	CEREAL DE MILHO – tipo mucilon, instantâneo produto à base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata sem ferrugem. Embalagem com 400g e caixa com 24 unidades. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	CX	60	150	NESTLE	228,00	34.200,00
33	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. Pacote 1kg. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	FRD	164	410	DO RANCHO	128,00	52.480,00
36	MACARRÃO SEMOLADO, TIPO ESPAGUETE Nº 08, SEM OVOS - produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fardo de 10kg com 20 unidade cada com 500g. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	FRD	200	500	YARA	44,80	22.400,00
41	ÓLEO DE SOJA - tipo I, refinado, vitaminado e sem colesterol, puro, cor clara, sem cheiro, rico em: poliinsaturados, ômega 3 e ômega 6. Peso Líquido 900ml. Caixa com 24x1. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	CX.	120	300	SOYA	158,00	47.400,00
44	SARDINHA EM CONSERVA - preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado e cx. 50x1. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	CX	200	500	PESCADOR	186,00	93.000,00
45	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA- sem conservantes, enlatada, com grãos de cenoura, batata, ervilhas, milho verde, água e sal. Peso líquido 300g. Caixa com 24x1. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	CX.	60	150	OLÉ	59,00	8.850,00
LEITE E DERIVADOS							
53	LEITE CONDENSADO - obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada. A embalagem deverá conter 395g e caixa com 24 unidades. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	CX	80	200	MOCOCA	136,00	27.200,00
VALOR TOTAL R$ (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)						R$	466.400,00

ENCARTE VII

M. B. ELIAMEM SILVA - CNPJ: 84.331.768/0001-38, com sede sito à Avenida Tancredo Neves, n° 990, Bairro: Centro, Tarauacá - Acre, Fone: 98402-0316, CEP: 69.970-000, representada por seu Procurador o Sr Altevir Ferreira de Aguiar , RG: n.º 072892 SSP/AC, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. ESTIMATIVA PARA CONSUMO	QUANT. ESTIMATIVA PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
NÃO PERECIVEIS							
19	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA OU SIMILAR - (sabor Leite),Ingredientes: Farinha de trigo, amido de milho. Peso líquido de 400g. Caixa com 24 unidades. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	CX	64	160	GALO	70,00	11.200,00

37	MAIONESE - Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos. Acondicionada em embalagem de 500g. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	UNID.	32	80	SOYA	3,10	248,00
38	MILHO VERDE EM CONSERVA – lata com 200g. Caixa com 24x1. Descrição completa no encarte da ATA anexada ao processo.	CX.	44	110	OLÉ	47,00	5.170,00
VALOR TOTAL R$ (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS)							R$ 16.618,00

Data Da Assinatura: 10/06/2021.

Assinam: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes - Prefeita, Camila Figueiredo Albuquerque – Sec. de Promoção Social e pelas empresas COMERCIAL CMS - EIRELI – Joao Victor de Aquino Nascimento (Fornecedor Registrado), F. A. C. NASCIMENTO - EIRELI - Emilly Christine Cacau da Silva (Fornecedor Registrado), J. V. COMERCIO EIRELI – Alana Siqueira Costa (Fornecedor Registrado), J & J FROTA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – Jose Jerson da Silva Frota Junior (Fornecedor Registrado), M. B. ELIAMEM SILVA – Altevir Ferreira de Aguiar (Fornecedor Registrado), M. E DA SILVA ALBUQUERQUE EIRELI – Valdicelio Lima da Silva (Fornecedor Registrado), T. LEITE SILVA - ME – Wendell Silva Ferreira (Fornecedor Registrado).

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços n.º 002/2021.
Processo n.º 126/2021
Validade: 12(doze) Meses.
Objeto: Registro de Preços Registro de Preços para consultoria e assessoria em Gestão Pública, para atuação no âmbito de processos e procedimentos administrativos, com ênfase em gestão de pessoas; análises técnica em projetos de lei concernentes a matérias de interesse da Administração.
ENCARTE I
Empresa: M. N. SANTIAGO DE SOUZA – ME, CNPJ: 27.414.352/0001-40, sediada na Rua Projetada 02, nº 430, anexo 01 - Bairro: Centro - CEP: 69.985-000 – Rodrigues Alves/Ac, Contato: (68) 3342-1336 e e-mail: atendimento@consultoria.org. Neste ato representado por seu Procurador o Sr Emerson Soares Pereira, OAB/AC sob o n° 1906.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em Gestão Pública, para atuação no âmbito de processos e procedimentos administrativos, com ênfase em gestão de pessoas; análises técnica em projetos de lei concernentes a matérias de interesse da Administração, compreendendo, inclusive, elaboração e tramitação; elaboração de estudos, relatórios e pareceres sobre assuntos afetos a demandas administrativas em geral; orientações e acompanhamentos, em assuntos relacionados às atividades concernentes à Lei de Licitações e do Pregão, Resoluções e Instruções dos Tribunais de Contas do Estado do Acre e da União. Descrição completa nos autos do processo.	Mes	12	R$ 14.900,00	R$ 178.800,00

Data Da Assinatura: 28/05/2021.

Assinam: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes - Prefeita, Rosimeire Oliveira Matos Souza – Sec. de Administração e pela empresa M. N. SANTIAGO DE SOUZA – ME – Emerson Soares Pereira, (Fornecedor Registrado).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021
Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93, acolho a ADJUDICAÇÃO pela pregoeira, no julgamento do processo administrativo nº694/2021 o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021, cujo objeto é Registro de Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para Aquisição de Material de consumo (Madeiras e seus derivados), destinados a atender as necessidades das Secretarias municipais: Educação, Obras, Administração, Saúde e Promoção Social, pertencentes ao município de Tarauacá. HOMOLOGO em favor das pessoas jurídicas e das propostas comerciais e documentos relativos à habilitação da Pessoa Jurídica: 1) J.V.COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ Sob o nº 17.745.710/0001-00, com sede na Rua Dr. Sansão Gomes nº 676 Triângulo – cidade Tarauacá , vencedora com valores unitários dos itens 1 - R$ 40,00; 2-R$ 78,00; 3-R$ 172,00; 4 -R$ 207,00; 5-R$ 202,00;6-R$ 195,00;7-R$ 139,00; 8-R$ 32,00; 9 - R$ 43,00; 10-R$ 56,00; 11- R$ 66,00; 12- R$ 120,00; 13 - R$ 176,00; 14 - R$ 176,00; 15 -R$ 162,00;16-R$ 147,00;17- R$ 226,00; 18 -R$ 75,00; 21- R$ 58,00; 22-R$ 64,00; 23 -R$ 56,00; 26- R$ 53,00;27- R$ 45,00;28- R$ 80,00; 27- R$ 45,00; 29 R$ 55,00;30-R$ 26,00; 31 R$ 180,00; 32- R$ 177,00; 37-R$ 100,00; 38 -R$ 100,00. 2) MVP ELETRO E EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ Sob o nº 28.472.036/0001-97, com sede na Rua Coronel José Galdino nº 335 -2º andar sala B – Bairro Bosque- Rio Branco -Acre, vencedora com valores unitários dos itens 19 -R$ 42,00; 20 -R$ 50,00; 33 -R$ 183,00; 34 -R$ 172,00; 35- R$ 177,00; 36 -R$ 170,00. Itens fracassados 24 e 25. Publique-se. Tarauacá – Acre, 16 de junho de 2021.

MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES -Prefeita.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/ACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 337/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 34.693.564/0001-79, através da Secretaria Municipal de Saúde concedida no Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.507.430/0001-10 por intermédio da Prefeita a Sra. Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 008/2021, cujo objeto é a Locação de imóvel, tipo prédio 1º piso, em alvenaria, , localizada na Travessa Maria Rita dos Santos Catão, nº 800, bairro Cohab - CEP: 69.970-000 / Tarauacá-Acre destinado a instalação e funcionamento provisório da Farmácia Municipal, em favor da Pessoa Jurídica A. T. MESQUITA - ME, inscrita no CNPJ n.º 15.061.964/0001-17, com o valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por um período de 12 (doze) meses, fundamentado legalmente no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Tarauacá – Acre, 7/06/2021.

Assina: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes - Prefeita.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2018 - PJPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 811/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2018O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 34.693.564/0001-79 com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, Bairro Centro, no neste ato representada pela Prefeita MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa Jurídica SUATS SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ 02.197.190/0001-04, estabelecida na cidade de Rio Branco a Rua José Luiz de Aguiar n° 118 conjunto Bela Vista, doravante denominada CONTRATADA tendo em vista que consta no Processo nº.1.799/2018 em observância acordam e ajustam firmar o presente o QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato Nº 62/2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº62/2018 cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DO TIPO “MONITORAMENTO REMOTO” por meio de sistemas de alarmes, câmeras, sensores de presença e de vistoria de pronta resposta por 24h (vinte e quatro horas) ininterruptas, com fornecimento de equipamentos (mediante comodato), instalação, configuração e manutenção dos sistemas.2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO 2.1 - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 31/03/2021 até o 31/08/2021.3.CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57 da Lei 8.666/93 - inciso II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS4.1 as despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.06.01.2009 – Manutenção da Rede de Ensino Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -Fonte: 001 (RP)5. CLÁUSULA QUINTA- VALOR5.1- O referido termo não altera o valor pactuado no contrato administrativo nº 062/2018 através da clausula segunda, cujo valor mensal de 11.691,00 (Onze mil seiscentos e noventa e um reais).6. CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE6.1. Permanecem inalterada as demais clausulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato.7. CLÁUSULA SETIMA- DA CONCORDÂNCIA 7.1 - E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Tarauacá-Acre, 31 de março de 2021.

Maria Lucinéia Nery De Lima Menezes Prefeita Contratante e Suats Segurança Eireli. Contratada

---

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO / DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 030/2021 / PROCESSO Nº 960/2021
O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 34.693.564/0001-79, pessoa jurídica de direito público com sede estabelecida na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, Nº 395, bairro: centro, CEP: 69.970 - 000 em Tarauacá/AC, neste ato representada pela senhora Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes – Prefeita, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 371588 SSP/AC e CPF n.º 671.425.242-00, residente e domiciliada em Tarauacá - Acre, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar o Processo de Dispensa de Licitação n.º 030/2021, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de armazenamento, compartilhamento e sincronização de arquivos digitais, através da cessão de 03 (três) licenças de uso do serviço de hospedagem de arquivos em nuvem da Dropbox, na modalidade Business Standard, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Procuradoria-Geral e Comissão Permanente de Licitação - CPL, em favor da Pessoa jurídica: FIGO TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, CNPJ nº 10.725.408/0001-84, com o valor global aproximado de R$ 2.513,34 (dois mil, quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos), sendo este valor sujeito à variação do Dólar PTAX. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este processo está fundamentado legalmente no art. 24, inciso II da Lei de licitações 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal 706/2011, Lei Complementar 123/06 e alterações, e a Lei n°. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes. Publique-se. Tarauacá, 28/05/2021.

Assina: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes – Prefeita.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
MUNICIPAL DE XAPURI

PREGÃO PRESENCIAL 022/2021
PROCESSO ADM Nº 023/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Pregão Presencial SRP nº 022/2021, pelo regime de execução indireta pelo ‘’MENOR PREÇO POR ITEM’’, para as seguintes empresas, itens e valores:
– D. L RAMOS – ME, CNPJ N 05.146.814/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
01	Compressor de Ar 20 Pés 250 Litros Trifásico Alta Pressão Industrial 20+APV 20/250L – Especificações Técnicas: Deslocamento teórico L/Min: 567 :: PCM: 20 :: Pressão máxima # PSI: 175 # BAR: 12 :: Reservatório: 250 Litros :: Tempo de enchimento: 8 minutos :: Número de cilindros: 2 :: Número de estágios: 2 :: dB: 76 :: RPM do bloco do cabeçote: 1050 :: RPM do motor: 3450 :: Motor elétrico CV: 5 :: KW: 3.750 :: Número de polos: 2 :: Diâmetro do volante: 422 :: Correia: A 65 Com Filtro Regulador de Ar 1/2 Pol. 2.600L/min	Und	01	CHIAPERINI: MOD: CJ20 + APV	R$ 8.995,00	R$ 8.995,00

02	COMPRESSOR DE AR – CMV 15/130G 15 PES 130 LITROS 140 LIBRAS MOTOR GASOLINA especificações técnicas: CMV 15/130G Deslocamento Teórico: 15 PCM – 424 l/MINUTO Pressão Max Operação: 9,7 BAR – 140 LIBRAS Combustível: GASOLINA Potência do Motor: 5,5HP Peso Líquido: 99,5 KG Dimensões (AxLxC): 1020 x 638 x 1200 mm Volume do Reservatório: 130 litros	Und	01	CHIAPERINI; MOD: TOP 15 MP3V	R$ 5.930,00	R$ 5.930,00
04	Motosserra com Capacidade do tanque de combustível (l): 0,470 Cilindrada (cm³): 40.2 Peso (kg): 4.6 Potência (kW/cv): 2.0/2.7 Rot. lenta (rpm): 2800 Rot. máxima (rpm): 14000	Und	01	STHILL; MOD: MS 230	R$ 2.633,00	R$ 2.633,00
09	Compactador de percussão rental 3,6 hp a gasolina, com as seguintes especificações: Potência: 3,6 hp | Tipo de motor a combustão: 4 tempos – refrigerado a ar | Sistema de partida: Manual retrátil | Combustível: Gasolina comum | Capacidade do tanque de combustível: 2,8 litros | Capacidade de óleo no cárter: 300 ml | Força de impacto: 13 kN | Dimensões da sapata: 330 mm x 285 mm | Dimensões (C x L x A): 705 mm x 345 mm x 1055 mm	und	01	TOYAMA MOD: TTR802X4HP	R$ 17.890,00	R$ 17.890,00
10	Chave de impacto pneumática de 1 pol 240 kgf. M com haste de 9 pol, com Gatilho no cabo da ferramenta Empunhadura lateral Regulagem de torque Saída de ar no corpo da máquina Reversível Haste de 9" Conector para mangueira de alta pressão Chave allen 4 Soquetes: 27, 30, 32 e 33 mm	und	01	CHIAPERINI MOD: CHI 3200	R$ 2.580,00	R$ 2.580,00
VALOR TOTAL R$: 38.028,00						

– E. F. DIAS IMP E EXP EIRELI – ME, CNPJ N 27.151.702/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
03	Motosserra com Capacidade do tanque de combustível (l): 0,685 Cilindrada (cm³): 59 Peso (kg): 5.6 Potência (kW/cv): 3.4/4.6 Rot. lenta (rpm): 2800 Rot. máxima (rpm): 14000	Und	01	STANLEY	R$ 4.790,00	R$ 4.792,00
06	Serra Mármore com Corte em ângulo: até 45° – Profundidade máxima de corte a 90°: 40,3mm – Profundidade máxima de corte a 45°: 26,0mm – Potência do motor: 1500w – Rotação: 12.200rpm – Aplicações: Cerâmica, pisos e mármore – Ângulo de inclinação: Sim – Diâmetro do disco: 127mm | 5"	Und	04	STANLEY	R$ 550,00	R$ 2.200,00
07	Máquina de Solda Retificadora 400A 27KvA Trifásica com as seguintes especificações técnicas: – Características de Soldagem: DC – Potência Máxima Aparente (KVA): 27 – Tensão de Alimentação Trifásica: 220v, 380v, 440v – Corrente de Alimentação: 70,3A, 40,6A, 35,15A – Tensão de Circuito Aberto Mín./Máx.: 80v – Corrente Máxima de Solda: 400A – Faixa de Regulagem: 70/400A – Fator de Trabalho (A%): 220@100 / 400@30 – Classe de Isolação (°C): B-130 – Dimensões A x L x C (mm): 641 x 559 x 740 – Bitola / Eletrodo (mm): 6010/6011/6013/7018 até 6,00	Und	01	ESAB	R$ 6.490,00	R$ 6.490,00
VALOR TOTAL R$: 13.480,00						

– LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 07.204.141/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
05	Furadeira Profissional Impacto 650w Largura: 7.6cm - Altura: 18cm - Comprimento: 26.6cm - Mandril em Polegadas: 1/2 Pol. - Mandril em Milímetros: 13mm - Peso: 1.6 kg - Voltagem: 127v - Fonte de Energia: Rede elétrica - Modelo: GSB 13 RE - Material: Aço e Plástico - Diferenciais da Furadeira: Perfura com ou sem impacto - Empunhadeira auxiliar com limitador de profundidade - Potência (Uso na Energia Elétrica): 650 Watts - Velocidade de Rotação: 3000 Rotação por Minuto - Impactos por Minuto: 47250 IPM - Capacidade de Perfuração (Alvenaria): 15 Milímetros - Capacidade de Perfuração (Aço): 10 Milímetros - Capacidade de Perfuração Madeira: 25 Milímetros	Und	04	BOSCH GSB 13 RE	R$ 655,00	R$ 2.620,00
VALOR TOTAL					R$: 2.620,00	

Cujo objeto refere-se à aquisição de Material de Consumo e Permanente, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Xapuri-Acre, conforme consta no Processo Administrativo 023/2021.
Xapuri-AC, 21 de maio de 2021,

Assina, FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2021, PREGÃO 027/2021, PROCESSO N° 037/2021 – VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO: Registro de Preços, – para contratação de Pessoa Física ou Jurídica para fornecimento de serviço de Locação de veículo utilitário pick-up tipo Caminhonete, cabine dupla, com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Xapuri-Acre, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
– ERIVAN SILVA DE SOUZA, CPF N: 783.481.532-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO SERVIÇO	UNID.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Locação de veículo utilitário pick-up 1.6, cabine dupla, capacidade para 5 pessoas, flex com ar condicionado, vidro elétrico, trava, 4x2 ano 2020 em diante com motorista.	12 Meses	01	R$ 3.00,00	$ 36.000,00
VALOR TOTAL					R$ 36.000,00

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação, correrão por conta de Dotação Orçamentaria a seguir especificadas:
Programa de Trabalho:
PROGRAMA DE TRABALHO: 3.014 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
PROGRAMA DE TRABALHO: 1091 – Manutenção dos Centros e Postos de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO: 2039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO: 1104 – Programa de atenção Básica PAB - FIXO
PROGRAMA DE TRABALHO: 3003 – Incremento Temporário ao PAB Fixo
PROGRAMA DE TRABALHO: 1078 – Enfrentamento Emergência e Promoção da Saúde PFVPS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: Xapuri – AC, 16 de junho de 2021.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º. Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos / CONTRATANTE e a Pessoa Física ERIVAN SILVA DE SOUZA, CPF N: 783.481.532-68.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPAL DE XAPURI

PREGÃO PRESENCIAL 023/2021
PROCESSO ADM Nº 024/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Pregão Presencial SRP nº 023/2021, pelo regime de execução indireta pelo ‘’MENOR PREÇO POR ITEM’’, para as seguintes empresas, itens e valores:
1) – CONSTRU-MED COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ Nº 10.940.181/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
10	Lâmpada de vapor de sódio de 70w	100	Und	MAKTUB	R$ 44,00	R$ 4.400,00
14	Lâmpada de led de 9w	30	Und	AVANT	R$ 9,00	R$ 270,00
15	Lâmpada de led de 15w	40	Und	AVANT	R$19,90	R$ 796,00
16	Lâmpada de led de 18w	30	Und	BRONZEART	R$ 29,50	R$ 885,00
17	Lâmpada de led de 30w	30	Und	BRONZEART	R$ 44,50	R$ 1.335,00
18	Lâmpada de led de 40w	50	Und	BRONZEART	R$ 68,90	R$ 3.445,00
19	Lâmpada de led de 50w	100	Und	BRONZEART	R$ 84,50	R$ 8.450,00
21	Reator de vapor de sódio de 70w	100	Und	MAKTUB	R$ 74,90	R$ 7.490,00
37	Luminária publica led de 50w	25	Und	SANHE	R$ 320,00	R$ 8.000,00
38	Luminária publica led de 100w	15	Und	SANHE	R$ 525,00	R$ 7.875,00
39	Luminária publica led de 150w	15	Und	SANHE	R$ 630,00	R$ 9.450,00
40	Luminária publica led de 200w	10	Und	SANHE	R$ 700,00	R$ 7.000,00
41	Refletor Holofote Led 150w Eco Brnco Frio Bivolt	30	Und	SANHE	R$ 300,00	R$ 9.000,00
42	Refletor Holofote Micro LED Slim 300w Branco Fio bivolt a prova d’agua	40	Und	SANHE	R$ 435,00	R$ 17.400,00
VALOR TOTAL						R$ 85.796,00

2) E. F DIAS IMP E EXP EIRELI – ME, CNPJ Nº 27.157.702/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
11	Lâmpada de vapor de sódio de 150w	400	Und	DEMAPE	R$ 58,00	R$ 23.200,00
12	Lâmpada de vapor de sódio de 250w	200	Und	DEMAPE	R$ 59,00	R$ 11.800,00
13	Lâmpada de vapor de sódio de 400w	50	Und	DEMAPE	R$ 64,00	R$ 3.200,00
20	Lâmpada de led de 60w	100	Und	DEMAPE	R$ 110,00	R$ 11.000,00
22	Reator de vapor de sódio de 150w	250	Und	DEMAPE	R$ 102,00	R$ 25.500,00
23	Reator de vapor de sódio de 250w	150	Und	DEMAPE	R$ 130,00	R$ 19.500,00
24	Reator de vapor de sódio de 400w	100	Und	DEMAPE	R$ 151,00	R$ 15.100,00
25	Braço para luminária de 1 metro	100	Und	OLIVIO	R$ 40,00	R$ 4.000,00
26	Luminária pública aberta –E27	100	Und	OLIVIO	R$ 45,00	R$ 4.500,00
27	Luminária pública fechada –E40	50	Und	OLIVIO	R$ 129,00	R$ 6.450,00
28	Conector perfurante de 95mm	400	Und	INTELLI	R$ 14,90	R$ 5.960,00
29	Conector perfurante de 120mm	400	Und	INTELLI	R$ 20,00	R$ 8.000,00
30	Base para reler	350	Und	EXATRON	R$ 11,90	R$ 4.165,00
31	Reler foto elétrico	500	Und	EXATRON	R$ 24,90	R$ 12.450,00
32	Bocal de porcelana –E27	100	Und	GERMER	R$ 4,00	R$ 400,00
33	Bocal de porcelana –E40	200	Und	GERMER	R$ 11,90	R$ 2.380,00
34	Mangueira de iluminação natalina de 3 fios led	900	M	TASCHIBRA	R$ 23,00	R$ 20.700,00
35	Pisca pisca de 300 lâmpadas led	150	M	TASCHIBRA	R$ 95,00	R$ 14.250,00
36	Pisca pisca de 300 lâmpadas tipo cascata led	200	Und	OLIVIO	R$ 109,00	R$ 21.800,00
43	Refletor Holofote Led 100w Eco Branco Frio Bivolt	30	Und	OLIVIO	R$ 215,00	R$ 6.450,00
44	Fita isolante de 5 metros	50	Und	TIGRE	R$ 5,00	R$ 250,00
45	Adaptador E-40 para E-27	100		GERMER	R$ 12,90	R$ 1.290,00
VALOR TOTAL						R$: 222.345,00

3) LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 07.204.141/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	Cabo flexível de 2.5 mm x 100	20	PC	MEGATRON	R$ 296,00	R$ 5.920,00
2	Cabo flexível de 4 mm x 100	20	PC	MEGATRON	R$ 482,00	R$ 9.640,00
3	Cabo flexível de 6 mm x 100	30	PC	MEGATRON	R$ 719,00	R$ 21.570,00
4	Cabo flexível de 1.5 mm x 100	20	PC	MEGATRON	R$ 242,00	R$ 4.840,00
5	Cabo flexível de 10mm x 100	10	PC	MEGATRON	R$ 1.264,00	R$ 12.640,00
6	Cabo flexível de de 16mm x 100	10	PC	MEGATRON	R$ 1.734,00	R$ 17.340,00
7	Fio paralelo de 2 x 1.5mm	10	PC	MEGATRON	R$ 395,00	R$ 3.950,00
8	Fio paralelo de 2 x 2.5mm	10	PC	MEGATRON	R$ 640,00	R$ 6.400,00
9	Fio paralelo de 2 x 4mm	10	PC	MEGATRON	R$ 886,00	R$ 8.860,00
VALOR TOTAL						R$ 91.160,00

Cujo objeto refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, da Prefeitura Municipal de Xapuri - AC, conforme consta no Processo Administrativo 024/2021.
Xapuri-AC, 21 de maio de 2021,

Assina, FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPAL DE XAPURI

PREGÃO PRESENCIAL 027/2021
PROCESSO ADM Nº 037/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Pregão Presencial SRP nº 027/2021, pelo regime de execução indireta pelo ‘’MENOR PREÇO POR ITEM’’, para a Pessoa Física, item e valor:
– ERIVAN SILVA DE SOUZA, CPF N: 783.481.532-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO SERVIÇO	UNID.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Locação de veículo utilitário pick-up 1.6, cabine dupla, capacidade para 5 pessoas, flex com ar condicionado, vidro elétrico, trava, 4x2 ano 2020 em diante com motorista.	12 Meses	01	R$ 3.00,00	R$ 36.000,00
VALOR TOTAL					R$ 36.000,00

Cujo objeto refere-se à contratação de serviços de Pessoa Física ou Jurídica para fornecimento de serviços de Locação de Veículo utilitário pick-up tipo caminhonete, cabine dupla, com motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Xapuri - AC, conforme consta no Processo Administrativo 037/2021.
Xapuri-AC, 21 de maio de 2021,

Assina, FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPAL DE XAPURI

PREGÃO PRESENCIAL 018/2021
PROCESSO ADM Nº 032/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Pregão Presencial SRP nº 018/2021, pelo regime de execução indireta pelo ‘’MENOR PREÇO POR ITEM’’, para as seguintes empresas, itens e valores:

1) – R. COSTA DA SILVA IMP E EXP – EIRELI, CNPJ n 12.641.066/0001-40 LOTE XI – AQUISIÇÃO DE BATERIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
9	Bateria 80 ah	Unid	14	STRADA	R$440,00	R$6.160,00
VALOR TOTAL					R$ 6.160,00	
LOTE XII – AQUISIÇÃO DE PNEUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 195-65-15	Unid	32	GT RADIAL	R$380,00	R$12.160,00
2	PNEU 185-65-14	Unid	100	GT RADIAL	R$340,00	R$34.000,00
3	PNEU 205-55-16	Unid	40	GT RADIAL	R$440,00	R$17.600,00
4	PNEU 900-20 LISO	Unid	40	GT RADIAL	R$1.800,00	R$72.000,00
5	PNEU 99-2014 BORRACHUDO	Unid	40	GT RADIAL	R$1.600,00	R$64.000,00
6	PNEU 1000r-20 BORRACHUDO	Unid	40	GT RADIAL	R$1.700,00	R$68.000,00
7	PNEU 1000r-20 LISO	Unid	40	GT RADIAL	R$1.550,00	R$62.000,00
9	PNEU 165-70-13	Unid	42	GT RADIAL	R$330,00	R$13.860,00
10	PNEU 175-70-14	Unid	44	GT RADIAL	R$360,00	R$15.840,00
12	PNEU 185-70-14	Unid	42	GT RADIAL	R$380,00	R$15.960,00
13	PNEU 185-65-15	Unid	12	GT RADIAL	R$510,00	R$6.120,00
15	PNEU 205-75-15	Unid	40	GT RADIAL	R$790,00	R$31.600,00
16	PNEU 215-75-17 BORRACHUDO	Unid	62	GT RADIAL	R$1.100,00	R$68.200,00
19	PNEU 245-70-16	Unid	60	GT RADIAL	R$900,00	R$4.000,00
22	PNEU 265-70-16 (CAMINHONETE)	Unid	74	GT RADIAL	R$1.000,00	R$74.000,00
25	PNEU 295-80-22,5 BORRACHUDO	Unid	62	GT RADIAL	R$2.600,00	R$161.200,00
28	PNEU 215-80-16	Unid	42	GT RADIAL	R$795,00	R$33.390,00
VALOR TOTAL						R$ 803.930,00

LOTE XIII – AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE AR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	CÂMARA DE AR 1000X20	Unid	30	R$150,00	R$4.500,00
6	CÂMARA DE AR 1100X20	Unid	30	R$250,00	R$7.500,00
11	CÂMARA DE AR 17.5X25	Unid	14	R$400,00	R$5.600,00
VALOR TOTAL					R$ 17.600,00

2) - RAIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ N 01.447.827/0001-00

LOTE II – VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ESTIMADO	% DEDESCONTO	V. TOTAL
1	Fornecimento de peças	CONJ.	800.000,00	64%	R$108.000,00
	VALOR TOTAL				R$ 108.000,00

LOTE IV – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ESTIMADO	% DE DESCONTO	V. TOTAL
1	Fornecimento de peças	CONJ.	900.000,00	50%	R$450.000,00
	VALOR TOTAL				R$ 450.000,00

LOTE VII- VEICULOS LEVES CAMINHONETE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Custo de mão de obra	hora	400	R$59,00	R$23.600,00
	homem/hora				
	VALOR TOTAL				R$ 23.600,00

LOTE VIII – VEÍCULOS PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Custo de mão de obra	HORA	1.200	R$64,00	R$76.800,00
	Homem/hora				
	VALOR TOTAL				R$ 76.800,00

LOTE IX – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Custo de mão de obra	HORA	1.200	R$99,00	R$118.800,00
	Homem/hora				
	VALOR TOTAL				R$ 540.000,00

LOTE X – MOTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Custo de mão de obra	HORA	500	R$29,00	R$154.500,00
	Homem/hora				
	VALOR TOTAL			R$ 14.500,00	

LOTE XII – AQUISIÇÃO DE PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	PNEU 17.5-25 16pr	UNID	42	WESTLAKE/MAGNUM	R$5.540,00	R$232.680,00
17	PNEU 215-75-17,5 LISO	UNID	70	MAGNUM	R$1.090,00	R$76.300,00
27	PNEU 750-16-16 BORRACHUDO	UNID	42	WESTLAKE	R$960,00	R$40.320,00
40	PNEU 90/90-19	UNID	74		R$260,00	R$19.240,00
	VALOR TOTAL					R$ 368.540,00

LOTE XIII – AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE AR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
23	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 12-4-30	Unid	18	MAGNUM	R$350,00	R$6.300,00
28	CÂMARA DE AR 90/90-19 – DIANTEIRO – MOTO BROS.	Unid	60	RINALD	R$43,56	R$2.613,60
29	CÂMARA DE AR 110/90-17 – TRAZEIRO – MOTO BROS.	Unid	60	RINALD	R$40,70	R$2.442,00
	VALOR TOTAL					R$ 11.355,60

3) - RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ N 09.468.769/0001-03

LOTE I – VEÍCULOS LEVES DE PASSEIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO	% DE DESCONTO.	V. TOTAL
1	Fornecimento de peças	CONJ.	800.000,00	800.000,00	58%	R$336.000,00
	VALOR TOTAL					R$ 336.000,00

LOTE III – VEÍCULOS PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO	% DE DESCONTO.	V. TOTAL
1	Fornecimento de peças	CONJ.	900.000,00	900.000,00	65%	R$315.000,00
	VALOR TOTAL					R$ 315.000,00

LOTE XI – AQUISIÇÃO DE BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Bateria 05 ah	Unid	20	MOURA	R$154,00	R$3.080,00
11	Bateria 12 ah	Unid	6	MOURA/NARJA/HELIAR	R$210,00	R$ R$ 1.260,00
	VALOR TOTAL					R$ 4.340,00

LOTE XII – AQUISIÇÃO DE PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
11	PNEU 185-65-14	UNID	42	LINGLONG/SAILUN	R$368,00	R$15.456,00
	VALOR TOTAL					R$ 15.456,00

4) - SILVA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ N 27.435.840/0001-33

LOTE XI – AQUISIÇÃO DE BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bateria 100 ah	Unid	20	STRADA	R$530,00	R$10.600,00
3	Bateria 150 ah	Unid	16	STRADA	R$800,00	R$12.800,00
4	Bateria 160 ah	Unid	16	HELIAR	R$830,00	R$13.280,00
5	Bateria 180 ah	Unid	16	HELIAR	R$1.150,00	R$18.400,00
6	Bateria 45 ah	Unid	14	STRADA	R$230,00	R$3.220,00
7	Bateria 60 ah	Unid	20	STRADA	R$200,00	R$4.000,00
8	Bateria 70 ah	Unid	40	STRADA	R$325,00	R$13.000,00
10	Bateria 90 ah	Unid	38	HELISR	R$515,00	R$19.570,00
	VALOR TOTAL					R$ 94.870,00

LOTE XII – AQUISIÇÃO DE PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
20	PNEU 245-75-16	UNID	60	CENTELA	R$930,00	R$55.800,00
21	PNEU 255-75-15	UNID	12	CENTELA	R$1.070,00	R$12.840,00
23	PNEU 265-75-16	UNID	32	CENTELA	R$1.020,00	R$32.640,00
24	PNEU 275-80-22,5 BORRACHUDO	UNID	32	CENTELA	R$2.700,00	R$86.400,00
26	PNEU 295-88,22,5 LISO	UNID	40	CENTELA	R$2.470,00	R$98.800,00
29	PNEU 14.9-24 6pr	UNID	44	CENTELA	R$3.945,00	R$173.580,00
30	PNEU 14.9-24 8pr	UNID	40	CENTELA	R$3.990,00	R$159.600,00
32	PNEU 1400-24 12pr	UNID	42	CENTELA	R$5.220,00	R$219.240,00
33	PNEU 16.9-28 10 pr	UNID	42	CENTELA	R$3.600,00	R$151.200,00

34	PNEU 18.4-30 10pr	UNID	38	CENTELA	R$5.215,00	R$198.170,00
35	PNEU 18.4-30 12pr	UNID	38	CENTELA	R$5.300,00	R$201.400,00
38	PNEU 12-16.5 BOBCAT	UNID	42	CENTELA	R$1.450,00	R$60.900,00
39	PNEU 12.4-24 10pr	UNID	44	CENTELA	R$2.480,00	R$109.120,00
41	PNEU 110/90-17	UNID	74	VIPAL	R$294,00	R$21.756,00
42	PNEU LAMEIRO ARO 18 (MOTO)	UNID	22	VIPAL	R$193,00	R$4.246,00
43	PNEULAMEIRO ARO 19 (MOTO)	UNID	22	VIPAL	R$320,00	R$7.040,00
44	PNEULAMEIRO ARO 21 (MOTO)	UNID	22	VIPAL	R$325,00	R$7.150,00
45	PNEU LISO ARO 17 (MOTO)	UNID	22	VIPAL	R$252,00	R$5.544,00
46	PNEU LISO ARO 18 (MOTO)	UNID	22	VIPAL	R$252,00	R$5.544,00
47	PNEU LISO ARO 19 (MOTO)	UNID	22	VIPAL	R$287,00	R$6.314,00
49	PNEU LISO ARO 21 (MOTO)	UNID	22	VIPAL	R$294,00	R$6.468,00
50	PNEU DIANTEIRO BROS NXR 150	UNID	18	VIPAL	R$268,00	R$4.824,00
VALOR TOTAL						R$ 1.628.576,00
5) - OLIVEIRA IND. COM. IMP. EXP. – EIRELI, CNPJ N 02.477.407/0001-30						
LOTE XII – AQUISIÇÃO DE PNEUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
14	PNEU 225-75-15	UNID	42	JFF	R$640,00	R$26.880,00
18	PNEU 235-70-16 LISO	UNID	60	JFF	R$620,00	R$37.200,00
31	PNEU 14.9-26 12pr	UNID	40	JFF	R$2.250,00	R$102.000,00
36	PNEU 18.4-34 12pr	UNID	28	JFF	R$4.290,00	R$120.000,00
37	PNEU DIANTEIRO 12-4-24	UNID	32	JFF	R$2.448,00	R$78.336,00
VALOR TOTAL						R$ 364.536,00
LOTE XIII – AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE AR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CÂMARA DE AR 12.4X24	Unid	22	JFF	R$210,00	R$4.620,00
2	CÂMARA DE AR 295/80X22.5	Unid	24	JFF	R$195,00	R$4.680,00
3	CÂMARA DE AR 900X20	Unid	6	JFF	R$140,00	R$840,00
4	CÂMARA DE AR 10.5X80-18	Unid	12	JFF	R$130,00	R$1.560,00
7	CÂMARA DE AR 14.9X28	Unid	26	JFF	R$300,00	R$7.800,00
8	CÂMARA DE AR 14.9X24	Unid	22	JFF	R$299,00	R$6.578,00
9	CÂMARA DE AR 14.9X26	Unid	18	JFF	R$320,00	R$5.760,00
10	CÂMARA DE AR 14.9X28	Unid	18	JFF	R$320,00	R$5.760,00
12	CÂMARA DE AR 18.4X30	Unid	16	JFF	R$440,00	R$7.040,00
13	CÂMARA DE AR 18.4X34	Unid	16	TORTUGA	R$630,00	R$10.080,00
14	CÂMARA DE AR 18.4X38	Unid	18	JFF	R$301,00	R$7.040,00
15	CÂMARA DE AR 7.50X18	Unid	20	JFF	R$70,00	R$10.080,00
16	CÂMARA DE AR 7.50x16 LONGO	Unid	20	JFF	R$75,00	R$5.418,00
17	CÂMARA DE AR 900X16	Unid	20	JFF	R$120,00	R$1.400,00
18	CÂMARA DE ARO 13	Unid	18	MAGION	R$35,00	R$400,00
19	CÂMARA DE AR ARO 14	Unid	18	MAGION	R$40,00	R$630,00
20	CÂMARA DE AR 700x16	Unid	16	JFF	R$75,00	R$1.200,00
21	CÂMARA DE AR 1400X24	Unid	16	JFF	R$220,00	R$3.520,00
22	CÂMARA DE AR 700X16 b.CURTO	Unid	20	JFF	R$75,00	R$1.500,00
23	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 12-4-30	Unid	18	JFF	R$440,00	R$7.920,00
24	CÂMARA DE AR GRANDE ARADORA 16	Unid	14	JFF	R$75,00	R$1.050,00
25	CÂMARA DE AR R16 BICO CURTO	Unid	60	JFF	R$75,00	R$4.500,00
26	CÂMARA DE AR R15 BICO CURTO	Unid	60	JFF	R$75,00	R$4.500,00
27	CÂMARA DE AR R14 BICO CURTO	Unid	60	MAGION	R$40,00	R$2.400,00
30	PROTETOR DE ARO 16	Unid	70	ABC	R$55,00	R$3.850,00
31	PROTETOR DE ARO 20	Unid	45	ABC	R$80,00	R$3.600,00
32	PROTETOR DE ARO 22	Unid	45	ABC	R$95,00	R$4.275,00
33	PROTETOR DE ARO 24	Unid	45	ABC	R$180,00	R$8.100,00
VALOR TOTAL						R$ 138.013,00

Cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializadas em Manutenção e Revisão, preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças, na frota de veículos automotores, abrangendo maquinas, Ônibus, Carros leves e Motocicletas de Xapuri-Acre, conforme consta no Processo Administrativo 032/2021.
Xapuri-AC, 21 de maio de 2021,

Assina, FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo SEI n.º 0001396-76.2021.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 32/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Formação de registro de preços visando o fornecimento de água potável (fornecida em caminhão-pipa) para atendimento às necessidades das comarcas de Rio Branco, Bujari e Senador Guiomard, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 06 de julho de 2021, às 10h30min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco–AC, 17 de junho de 2021.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira do TJAC

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo SEI n.º 0000355-74.2021.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 33/2021. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços visando a contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desmorcegação, desratização, descupinização, limpeza geral de dejetos, limpeza de fossas, cisterna e rede de esgoto das áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades do Poder Judiciário, especificamente nas Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Tarauacá, Feijó, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Jordão e Santa Rosa do Purus, todos sob demanda da Contratante, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 07 de julho de 2021, às 10h30min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco–AC, 17 de junho de 2021.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira do TJAC

REAVISO DE LICITAÇÃO
Processo SEI n.º 0005683-53.2019.8.01.0000. Pregão Presencial nº 01/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Formação de registro de preços visando a contratação do serviço de refeições prontas tipo marmitex para a Comarca de Assis Brasil, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Local e horário da licitação: A licitação será realizada no dia 01 de julho de 2021, às 9:30 horas, no Fórum de Assis Brasil, localizado na Rua Francisco das Chagas, nº 872, bairro Cascata, CEP 69.935-000 - Assis Brasil/AC. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco–AC, 17 de junho de 2021.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira do TJAC

DIVERSOS

AUTO POSTO 364 COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
POSTO 364

Torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMEIA, a LICENÇA PRÉVIA, para atividade de REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS DERIVADOS DE PETROLEO, ALCOOL COMBUSTIVEL E OUTROS COMBUSTIVEIS E REVENDA DE GLP CLASSE II, localizado na RODOVIA BR 364. KM 07 / SERINGAL LIBERDADE /COLONIA BURITI, Bairro Santa Cecilia, Rio Branco/AC.

M.S.M. INDUSTRIAL LTDA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Ambiental Única Nº 114/2021, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de extração mineral simplificada de solo laterítico para uso imediato e exclusivo em obras públicas de pavimentação, urbanismo, saneamento e construção civil, , com área 1, de 3,14 ha e área 2, de 1,33 ha com área total de 4,47 ha, localizado à Rodovia BR-317, km 1,6 - sentido quatro Bocas/Boca do Acre, Senador Guiomard – AC.

POSTO VILLAGE LTDA – POSTO VILLAGE
CNPJ nº 06.906.483/0001-74

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 199/2017, para atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO) NO ESTADO DO ACRE PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS: NAC - 7954, MZQ – 5931 E MZQ – 5941, com sede localizada na Rua Antônio da Rocha Viana, Lote 1,2,3 e 4 – Village Wilde Maciel – Rio Branco – AC.

COMÉRCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LAU – LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, para atividade Comércio varejista de madeiras e artefatos, localizada na Av. Presidente Medice(Conjunto Canaa) no 637, Bairro Areal, Rio Branco/Ac.

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076